Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

XCII | FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | NÚMERO 22884

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

GABINETE DO GOVERNADOR 1

Casa Civil ... 1
Executiva de Articulação Nacional ... 1
Procuradoria-Geral do Estado ... 2

SECRETARIAS DE ESTADO 2

Administração ... 2
Assistência Social, Mulher e Família ... 3
Educação ... 3
Fazenda ... 4
Indústria, Comércio e Serviços ... 12
Infraestrutura e Mobilidade ... 12
Justiça e Reintegração Social ... 12
Meio Ambiente e da Economia Verde ... 13
Proteção e Defesa Civil ... 13
Saúde ... 15
Segurança Pública ... 16
Polícia Militar ... 16
Polícia Civil ... 17
Corpo de Bombeiros Militar ... 17
Turismo ... 19

AUTARQUIAS ESTADUAIS 19

IMA – Instituto do Meio Ambiente ... 19
IMETRO – Instituto de Metrologia ... 21
IPREV – Instituto de Previdência ... 21
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito ... 22

FUNDAÇÕES ESTADUAIS 41

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação ... 41
FCC – Fundação Catarinense de Cultura ... 41
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial ... 41
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes ... 41
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina ... 48

ECONOMIAS MISTAS 49

CELESC – Distribuição S.A. ... 49

LICITAÇÕES 59

Secretarias de Estado ... 59
Autarquias Estaduais ... 60
Fundações Estaduais ... 60
Economias Mistas ... 61

CONTRATOS E ADITIVOS 61

Secretarias de Estado ... 61
Autarquias Estaduais ... 68
Fundações Estaduais ... 68
Economias Mistas ... 69

PREFEITURAS MUNICIPAIS 70

Águas Frias ... 70
Ascurra ... 70
Balneário Arroio do Silva ... 70
Balneário Piçarras ... 70
Bom Jesus ... 70
Braço do Trombudo ... 70
Campo Belo do Sul ... 70
Coronel Freitas ... 70
Criciúma ... 71
Forquilhinha ... 71
Içara ... 71
Imbuia ... 71
Ipuaçu ... 72
Irati ... 72
Irineópolis ... 72
Joaçaba ... 72
Joinville ... 72
Lages ... 72
Lindóia do Sul ... 73
Monte Carlo ... 73
Nova Veneza ... 73
Petrolândia ... 73
Porto União ... 73
Rio do Sul ... 73
Rio Negrinho ... 73
Santa Cecília ... 73
Schroeder ... 73
Tijucas ... 73
Xaxim ... 73

PUBLICAÇÕES DIVERSAS 74

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.821, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Decreta Luto Oficial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do *caput* do art. 71 da Constituição do Estado,

Considerando o profundo pesar de todo o povo catarinense em razão do falecimento de Paulo Benjamin Fragoso Gallotti, ex-ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ),

Considerando os relevantes serviços prestados à sociedade catarinense e ao povo brasileiro como magistrado que se tornou referência no Direito por sua trajetória profissional e seu senso humanitário,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todo o território catarinense, no período de 3 (três) dias, a contar da edição deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Paulo Benjamin Fragoso Gallotti, ex-ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Art. 2º Todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado manterão Luto Oficial durante o período mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de novembro de 2026.

JORGINHO MELLO
Henrique de Freitas Junqueira

Cod. Mat.: 1245452

ATO nº 2096 / 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SCC 16415/2026, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SCC:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n. 6.745/85, GIOVANI ALFREDO PRATEAT, mat. 0676563-7-03, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2; e

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei n. 6.745/85, JULIETHE NITZ WANDALEN, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1245584

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

Executiva de Articulação Nacional

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL
PORTARIA Nº 013/2026/SAN
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a legislação estadual aplicável,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestores e fiscais dos contratos administrativos da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN:

Contrato	Processo	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Gestor Titular	Gestor Suplente
CT 003/2023	SAN 143/2023	Locação de sala comercial	Márcia Regina Sbeghen (0254685-0-03)	Thyago Vieira Gonzaga (093378-2-20)	Stelamary de Oliveira Nunes (0658040-8-01)	Márcia Regina Sbeghen (0254685-0-03)
TA 010/2025 SEA	SAN 197/2025	Gerenciamento da manutenção de veículos automotores e equipamentos	Thyago Vieira Gonzaga (093378-2-20)	Márcia Regina Sbeghen (0254685-0-03)	Stelamary de Oliveira Nunes (0658040-8-01)	Thyago Vieira Gonzaga (093378-2-20)
CT 003/2024	SAN 194/2024	Seguro para veículos	Márcia Regina Sbeghen (0254685-0-03)	Thyago Vieira Gonzaga (093378-2-20)	Stelamary de Oliveira Nunes (0658040-8-01)	Márcia Regina Sbeghen (0254685-0-03)
CT 002/2025	SAN 250/2025	Fornecimento de serviços móveis (SMP)	Márcia Regina Sbeghen (0254685-0-03)	Stelamary de Oliveira Nunes (0658040-8-01)	Stelamary de Oliveira Nunes (0658040-8-01)	Márcia Regina Sbeghen (0254685-0-03)
IL 002/2025	SAN 249/2025	Fornecimento de energia elétrica	Márcia Regina Sbeghen (0254685-0-03)	Thyago Vieira Gonzaga (093378-2-20)	Stelamary de Oliveira Nunes (0658040-8-01)	Márcia Regina Sbeghen (0254685-0-03)
CT 006/2023	SEA 16188/2023	Contratação de sistemas corporativos	Lourdes Coradi Martini (0299497-6-03)	Stelamary de Oliveira Nunes (0658040-8-01)	Stelamary de Oliveira Nunes (0658040-8-01)	Márcia Regina Sbeghen (0254685-0-03)
CT 018/2021	SCC 19798/2021	Prestação de serviços terceirizados	Márcia Regina Sbeghen (0254685-0-03)	Roberto Machado Martins (0993305-0-03)	Stelamary de Oliveira Nunes (0658040-8-01)	Márcia Regina Sbeghen (0254685-0-03)
TA 004 SCTI	SAN 68/2026	Serviços de impressão	Márcia Regina Sbeghen (0254685-0-03)	Roberto Machado Martins (0993305-0-03)	Stelamary de Oliveira Nunes (0658040-8-01)	Márcia Regina Sbeghen (0254685-0-03)
CT 005/2026	SAN144/2026	Locação de veículos	Márcia Regina Sbeghen (0254685-0-03)	Thyago Vieira Gonzaga (093378-2-20)	Stelamary de Oliveira Nunes (0658040-8-01)	Márcia Regina Sbeghen (0254685-0-03)

VÂNIA DE OLIVEIRA FRANCO
Secretária Executiva de Articulação Nacional

Cod. Mat.: 1244869

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral – PAG", da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **FURB** conforme Decreto Estadual n° 1.756, de 26.09.2013. **Bolsista**: **MARIA EDUARDA REIS PROBST**, CPF: ***.883.59*-**; TC 123/2026; **Início: 03/11/2026**; Valor: R$ 1.340,00; Lotação: **REGIONAL DE BLUMENAU/SC.**

Cod. Mat.: 1244756

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 1299 / 2026

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo n. SEA 25602/2026, TATIANA GOMES BACK BEPPLER, mat. 0340351-3-02, GERENTE DE INGRESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, para responder, cumulativamente, pelo cargo de COORDENADOR DE ATOS DE PESSOAL, nível FG-2, da SEA, em substituição ao titular, RAPHAEL FINATTO, mat. 0645723-1-01, durante o usufruto de férias, no período de 23/11/2026 a 02/12/2026.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1245132

PORTARIA nº 1298/2026

A **DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1297/2025, resolve **CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL**, de acordo com os arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 668/2015, conforme o processo nº SED 228111/2026, a ANDREA PRESTES XAVIER, matrícula nº 0294322-0-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência 05/I, lotada na FCEE, passando a ocupar o nível 06, referência I, a contar de 29/10/2026.

ALINE RAMOS FERNANDES
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1245101

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Processo Administrativo Sancionador: A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SGPe SES nº 219804/2026,** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, ***RESOLVE INTIMAR*** a empresa a **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.,** inscrita sob o CNPJ nº **81.706.251/0001-98,** para apresentação de defesa prévia acerca da solicitação de aplicação de sanção por **dar causa à inexecução total do contrato,** da Ata de Registro de Preços nº 1048/2026, decorrente do Edital de Licitação nº PE 0196/2026. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas

Cod. Mat.: 1244817

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO N° 005/2026
PROCESSOS SEA 17673/2025 e SEA 25159/2026
PARTES: O ESTADO DE SANTA CATARINA (PODER EXECUTIVO), concedente, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEA,** com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4.600, Bairro Saco Grande II, Município de Florianópolis, inscrita no CNPJ nº 82.951.351/0001-42, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, o Sr. **VÂNIO BOING,** portador do CPF nº xxx.085.709-xx e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SÃO JOSÉ (RFCC)**, concessionária, CNPJ: 56.347.771/0001-04, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **LILIAN TEREZINHA MADALONI**, inscrita no CPF nº xxx.909.299-xx. **OBJETO:** o uso do imóvel com área de 1.170,00 m² (mil, cento e setenta metros quadrados), com benfeitoria averbada, matriculado sob o nº 27.234 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José e cadastrado sob o nº 1159 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA). **OBJETIVO**: a concessão de uso tem por finalidade permitir à concessionária o desenvolvimento de atividades relativas ao atendimento, divulgação e orientação sobre a prevenção do câncer, além de oferecer acolhimento humanizado e melhoria da qualidade de vida a pacientes oncológicos de todas as idades, incluindo mulheres, adolescentes e idosos. **PRAZO**: O prazo da presente concessão de uso é de 20 (vinte) anos, a contar da data de publicação do Decreto nº 1.802, de 10 de novembro de 2026.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1245122

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N° 029/2026
PROCESSOS EPAGRI 5169/2025 e SEA 25186/2026
PARTES: O ESTADO DE SANTA CATARINA (PODER EXECUTIVO), cedente, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEA,** com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4.600, Bairro Saco Grande II, Município de Florianópolis, inscrita no CNPJ nº 82.951.351/0001-42, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, o Sr. **VÂNIO BOING,** portador do CPF nº xxx.085.709-xx e a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI)**, cessionária, CNPJ: 83.052.191/0001-62, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **DIRCEU LEITE**, inscrito no CPF nº xxx.752.709-xx. **OBJETO:** o uso do imóvel com área de 1.428.100,00 m² (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil e cem metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 1.497 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages e cadastrado sob o nº 3835 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA). **OBJETIVO:** A presente cessão de uso tem por finalidade o desenvolvimento das atividades do Centro de Educação Profissional (CEDUP) Caetano Costa por parte da EPAGRI. **PRAZO:** O prazo da cessão de uso é de 20 (vinte) anos, a contar da data de publicação do Decreto nº 1.803, de 10 de novembro de 2026.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1245125

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
EXTRATO DE DECISÃO. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº SES 228432/2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Portaria Conjunta SEA/SES nº 10/2025, de 26 de novembro de 2025, em consonância com o art. 156, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 e com o art. 6º, inciso IV, alínea "j", do Decreto Estadual nº 441/2024, RESOLVE aplicar à empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08, a sanção administrativa de MULTA, no valor de R$ 808,80 (oitocentos e oito reais e oitenta centavos), em razão de ter ocasionado a inexecução total do objeto da Autorização de Fornecimento nº 18290/2025, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 1546/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 299/2024, caracterizando a infração prevista no art. 155, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021. Após a publicação deste, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar recurso por meio do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

FRANCIELI ALVES CORREA MARQUARDT
Diretora de Gestão de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 1244871

Governo do Estado de Santa Catarina

Governador **Jorginho Mello**
Vice-Governadora **Marilisa Boehm**
Secretário de Estado da Administração **Vânio Boing**
Secretário Adjunto da Administração **Giovani de Lima**
Diretor do Arquivo Público **Rodrigo Fernando Beirão**
Gerente do Diário Oficial **Arlene Natália Cordeiro**

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6277
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http:// www.doe.sea.sc.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
EXTRATO DE DECISÃO. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº SES 264393/2025.
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Portaria Conjunta SEA/SES nº 10/2025, de 26 de novembro de 2025, em consonância com o art. 156, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 e com o art. 6º, inciso IV, alínea "f", e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 441/2024, RESOLVE aplicar à empresa FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.777.443/0001-73, a sanção administrativa de MULTA, no valor de R$ 14.400,49 (quatorze mil, quatrocentos reais e quarenta e nove centavos), em razão de não ter apresentado a documentação exigida para a contratação do Contrato nº 580/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 611/2025, caracterizando a infração prevista no art. 155, inciso VI, da Lei federal nº 14.133/2021. Após a publicação deste, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar recurso por meio do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.
FRANCIELI ALVES CORREA MARQUARDT
Diretora de Gestão de Licitações e Contratos
Cod. Mat.: 1244899

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO. JULGAMENTO DE RECURSO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° SES 0096804/2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Portaria Conjunta SEA/SES nº 10/2025, de 26 de novembro de 2025, e em consonância com o art. 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 27 do Decreto Estadual nº 441/2024, **RESOLVE ACOLHER PARCIALMENTE** o Recurso Administrativo interposto pela **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84,** exclusivamente para readequar o enquadramento da infração anteriormente capitulada no art.155, inciso II, para aquela prevista no art. 155, inciso VII, mantendo-se a penalidade de **MULTA** e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** pelo descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 7542/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 2230/2024 e Edital nº 581/2024.

Francieli Alves Correa Marquardt
Diretora de Gestão de Licitações e Contratos
Cod. Mat.: 1245070

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 283, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026
Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal do Termo de Contrato 64/2026-SAS, referente ao Processo Contratação SAS 448/2026 e Processo Portaria SAS 3493/2026, no âmbito desta Secretaria.
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, de acordo com a delegação de competência a ela conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, em conformidade com o disposto no art. 7º e 117º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 7/2026.
Art. 1º DESIGNAR como **GESTORA** a servidora **Simone Cristina Vieira Machado**, matrícula 955.387-8-02, ocupante do cargo de Consultora Executiva, como **GESTORA SUPLENTE** a servidora **Danieli Mônica de Oliveira**, matrícula nº 741.095-6-01, ocupante do cargo de Técnica da Gerência de Planejamento e Avaliação; como **FISCAL** o servidor **Lédio Coelho**, matrícula 747.699-0-01, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, e como **FISCAL SUPLENTE**, a servidora **Fernanda Vieira Diniz Farias**, matrícula 757.557-2-01, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Operacional para atuarem como gestores e fiscais administrativos do Termo de Contrato 64/2026-SAS, referente ao processo SAS 448/2026, no âmbito da Unidade Gestora 260001-SAS, no que se refere a contratação de 03 (três) veículos automotores tipo sedan médio, zero quilômetro, Volkswagen Virtus Exclusive, ano/modelo 2026/2026, cor branca, referente ao item 1 (lote 1), nas condições previstas no Edital nº 0410/2026, que passam a fazer parte integrante deste documento, no qual sagrou-se vencedora a **Empresa BREITKOPF VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.637.513/0001-72, sendo as contratações formalizadas por meio de Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário
Florianópolis, 16 de novembro de 2026.
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)
Cod. Mat.: 1244876

PORTARIA Nº 285, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026
Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal do Termo de Contrato 65/2026-SAS, referente ao Processo Contratação SAS 448/2026 e Processo Portaria SAS 3493/2026, no âmbito desta Secretaria.
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, de acordo com a delegação de competência a ela conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, em conformidade com o disposto no art. 7º e 117º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 7/2026.
Art. 1º DESIGNAR como **GESTORA** a servidora **Simone Cristina Vieira Machado**, matrícula 955.387-8-02, ocupante do cargo de Consultora Executiva, como **GESTORA SUPLENTE** a servidora **Danieli Mônica de Oliveira**, matrícula nº 741.095-6-01, ocupante do cargo de Técnica da Gerência de Planejamento e Avaliação; como **FISCAL** o servidor **Lédio Coelho**, matrícula 747.699-0-01, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, e como **FISCAL SUPLENTE**, a servidora **Fernanda Vieira Diniz Farias**, matrícula 757.557-2-01, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Operacional para atuarem como gestores e fiscais administrativos do Termo de Contrato 65/2026-SAS, referente ao processo SAS 448/2026, no âmbito da Unidade Gestora 260001-SAS, no que se refere a contratação de 02 (dois) veículos automotores tipo SUV médio, zero quilômetro, Jeep Renegade Altitude, fabricação/modelo 2026/2027, cor branca, referente ao item 2 (lote 2), nas condições previstas no Edital nº 0410/2026, que passam a fazer parte integrante deste documento, no qual sagrou-se vencedora a **Empresa GLOBO LAGES COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.687.867/0001-37, sendo as contratações formalizadas por meio de Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário
Florianópolis, 16 de novembro de 2026.
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)
Cod. Mat.: 1244877

PORTARIA Nº 282, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026
Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal do Termo de Contrato 58/2026-SAS, referente ao Processo Contratação SAS 2192/2026 e Processo Portaria SAS 3494/2026, no âmbito desta Secretaria.
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, de acordo com a delegação de competência a ela conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, em conformidade com o disposto no art. 7º e 117º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 7/2026.
Art. 1º DESIGNAR como **GESTOR** o servidor **João Carlos Gonçalves Decker**, matrícula 0737242-6-01, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, como **GESTORA SUPLENTE** a servidora **Renata da Silva**, matrícula nº 0961779-5-01, ocupante do cargo de Assistente Social; como **FISCAL TÉCNICA** a servidora **Juliane Gomes Berto dos Santos**, matrícula 0957598-7-01, ocupante do cargo de Representante da Saúde Ocupacional, e como **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE**, o servidor **Diego Fernandes Silva**, matrícula 0952506-8-01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem para atuarem como gestores e fiscais técnicos do Termo de Contrato 58/2026-SAS, referente ao processo SAS 2192/2026, no âmbito da Unidade Gestora 260001-SAS, no que se refere a contratação de serviços de ginástica laboral, por profissional devidamente habilitado, destinados aos servidores e colaboradores da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família –SAS, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, distribuídas ao longo de 12 (doze) meses, nas condições previstas na Dispensa de Licitação nº 36/2026-SAS, que passam a fazer parte integrante deste documento, no qual sagrou-se vencedora a **Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.341/0026-14, sendo as contratações formalizadas por meio de Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário
Florianópolis, 16 de novembro de 2026.
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)
Cod. Mat.: 1244878

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025CS001242 CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONVENENTE:** Município de Belmonte/SC. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio Simplificado, até 17/03/2027. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e Jair Antônio Giumbelli, Prefeito. **DATA:** Florianópolis, 18/11/2026. Processo **SCC 7167/2025.**
Cod. Mat.: 1245318

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2025TR001896 - CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **CONVENENTE:** Município de Anchieta. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 2025TR001896, por 06 (seis) meses, de 19 de novembro de 2026 até 19 de maio de 2027. **RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto no instrumento. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela SAS e Moacir Pedro Piovezani, pelo Município. **DATA:** Florianópolis, 17 de novembro de 2026. **SCC 14797/2026.**
Cod. Mat.: 1244772

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4048 17/11/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONSIDERAR ADMITIDA,** JACQUELINE DOS SANTOS, matrícula n° 292.669-5-01, conforme Processo **SED 235792/2026**, no cargo de Professora, no período de **01/08/1994 a 31/10/1994**, para fins de regularização funcional.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1245202

PORTARIA 4054/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.1, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, DECIDE de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa nº **SED 00197768/2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1245128

PORTARIA 4052/2026 -17/11/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado do DOE nº 22519 de 26/05/2025, pág.01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, “a”, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: **SED 00205954/2026**. **Membro 1: (Presidente)**: JANETE PAITER DE SOUZA, consultora educacional, matrícula nº 0234579-0-04, NV/REF: 05/G, lotada na CRE/Canoinhas, C.H. 40h.
Membro 2: VALDECIR MARIANA, professor, matrícula nº 0259313-0-03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Criciúma, C.H. 40h.
Membro 3: CARLA MARISTELA MARX ERDMANN, professora, matrícula n° 0365.232-7-03, NV/REF 03/A, lotada na CRE/Palmitos, C.H 40h.Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(N.V.D.S)**, professor ACT, matrícula nº 0739475-6.Resumo dos fatos: apurar a conduta da servidora **(N.V.D.S)**, em razão de possível irregularidade funcional relacionada ao exercício de atividade profissional remunerada durante período de afastamento para tratamento de saúde. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I, II; art. 163; art.166 V; art.167, XI,XII, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1245016

PORTARIA N° 4036 - de 16/11/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado do DOE nº 22519 de 26/05/2025, pág.01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: **SED 225268/2026**,
Membro 1: (Presidente): LUIS FERDINANDO PACAZZA, Professor, matrícula n° 253.663-3-03, NV/REF 04/D, lotado na CRE/Quilombo, C.H. 40h.
Membro 2: CRISTIANE HILDA MARTINS GORGES, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula n° 314.024-5-02, NV/REF 04/H, lotada na CRE/Florianópolis, C.H. 40h.
Membro 3: JANETE PAITER DE SOUZA, Consultor Educacional, matrícula nº 234.579-0-04, NV/REF: 05/G, lotada na CRE/Canoinhas, C.H. 40h.Provável(is) servidor(es) responsável(is: **(J. V. J.),** Professor ACT, matrícula nº 711.092.Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor **(J. V. J.),** por portar-se de maneira inadequada no exercício de suas funções, ao proferir ofensas verbais contra estudantes e seus familiares durante intervenção em situação de indisciplina no ambiente escolar. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I, II; art. 163; art. 165, II, art.166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986.Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1245196

PORTARIA N° 4049 de 17/11/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 237488/2026**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº **615 de 03/03/2026**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.708 de 04/03/2026, de DANIELLE DOS SANTOS GONCALVES BATICINI, matrícula nº 609.597-6-08, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB CASIMIRO DE ABREU, código 777000357690 município de CURITIBANOS, na parte referente à data fim que deverá ser: **30/11/2026**.

PORTARIA N° 4051 de 17/11/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR,** conforme o Processo **SED 238468/2026**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 3692 de 23/10/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.868 de 26/10/2026, de PAULA DA CUNHA NEUHAUS, matrícula nº 715.503-4-06 ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB SILVA JARDIM, código 770000977210, município de ALFREDO WAGNER na parte referente à data fim que deverá ser: **23/12/2026**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1245206

PORTARIA 4053/2026 – 17/11/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág. 01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do PAD nº **SED 00015052/2026**, DECIDE, com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010, aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias da servidora (S. A. V.), assistente de educação, mat. nº 324.233-1, por infração ao art. 166, V da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1245076

AVISO DE NOTIFICAÇÃO N° 4047 de 17/11/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO comunica o Sr. THIAGO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 751.757-2-05, que tramita nesta Secretaria o Processo **SED 219711/2026**, referente à regularização funcional do servidor, no qual foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, para manifestação do interessado, em conformidade com o art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1245201

EXTRATO N° 4046 de 17/11/2026
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL PROCESSO SGPE: SED 205416/2025 COMODANTE: Mitra Metropolitana de Florianópolis. COMODATÁRIO: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação. OBJETO: Empréstimo gratuito do imóvel com área de 2.764,80 m², localizado na Rua Santo Agostinho, 466, bairro Cordeiros, Itajaí - SC, na área designada"R-1" da Transcrição n.º 21.562, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, onde funciona parte da EEB Dom Afonso Niehues. VIGÊNCIA: 10 anos, a partir da publicação no Diário Oficial de Santa Catarina. ASSINADO POR: Dom Wilson Tadeu Jönck, Arcebispo da Arquidiocese de Florianópolis, e Luciane Bisognin Ceretta, Secretária de Estado da Educação.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1245199

FAZENDA

PORTARIA Nº 361/2026

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona no valor de
R$ 43.528.300,49.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, designado, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 357, publicada no Diário Oficial nº 22.675, de 6 de novembro de 2026, de acordo com o inciso V, do art. 9º da Lei nº 19.683, de 7 de janeiro de 2026, combinado com o que consta do Ato Normativo 2026AN000642, de novembro de 2026, e nos autos do processo nº SEF 19806/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de
R$ 43.528.300,49 (quarenta e três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos reais e quarenta e nove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 19806/2026 estão disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de novembro de 2026.

JULIO CESAR MARCELLINO JUNIOR
Diretor de Planejamento Orçamentário, designado

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2026AN000642
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública
UO Código F.R.* N.D.** Valor
16099 Fundo de Melhoria da Perícia Oficial (FUMPOF)
06.183.0701.0462.015018
1.753.111.000 44.90.52 400.000,00
Subtotal 400.000,00
Órgão 29000 Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias
UO Código F.R.* N.D.** Valor
29001 Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias(SPAF)
26.784.0120.1122.015651
1.500.100.000 33.90.39 613.938,94
Subtotal 613.938,94
Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária SAPE
UO Código F.R.* N.D.** Valor
44023 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI)
20.606.0310.1255.002117
1.500.100.000 33.90.30 100.000,00
20.606.0310.1258.002171
1.500.100.000 33.90.30 435.000,00
1.500.100.000 33.90.37 65.000,00
Subtotal 600.000,00
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação
UO Código F.R.* N.D.** Valor
45022 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)
12.364.0630.1303.014833
1.500.100.000 33.90.36 1.000.000,00
1.500.100.000 33.90.39 1.000.000,00
12.364.0630.1308.016156
1.500.100.000 33.90.39 2.350.000,00
Subtotal 4.350.000,00
Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração
UO Código F.R.* N.D.** Valor
47022 Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV)
09.122.0900.0002.002264
2.802.285.000 33.91.39 2.555.215,00
Subtotal 2.555.215,00
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO Código F.R.* N.D.** Valor
48091 Fundo Estadual de Saúde (FES)
10.131.0810.0132.010345
1.500.100.000 33.90.39 12.000.000,00
10.304.0410.0641.011254
1.600.223.000 33.90.39 300.000,00
10.302.0430.1223.015015
1.500.100.000 33.94.41 0,01
Subtotal 12.300.000,01
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
UO Código F.R.* N.D.** Valor
53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)
04.122.0105.0060.012939
1.500.100.000 44.90.51 1.250.000,00
26.782.0110.0072.014434
1.500.100.000 44.90.51 1.262.841,16
26.782.0110.0009.014445
1.500.100.000 44.90.34 45.507,96
1.500.100.000 44.90.51 444.310,60
Ato Normativo 2026AN000642
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
UO Código F.R.* N.D.** Valor
53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)
26.782.0140.0178.014471
1.500.100.000 44.90.51 1.452.335,70
26.782.0140.0178.014490
1.500.100.000 44.90.51 995.023,64
26.782.0140.0178.014492
1.500.100.000 44.90.51 561.000,00
26.782.0105.0065.014748
1.500.100.000 44.90.51 706.538,24
26.782.0140.0178.015116
1.500.100.000 44.90.34 57.686,76
1.500.100.000 44.90.51 210.851,17
26.782.0105.0009.015121
1.500.100.000 44.90.34 32.589,57
26.782.0140.0178.015455
1.500.100.000 44.90.51 574.722,10
26.782.0115.0241.015502
1.500.100.000 33.90.39 1.300.000,00
Subtotal 8.893.406,90
Órgão 54000 Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)
UO Código F.R.* N.D.** Valor
54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)
14.122.0750.0002.010927
2.760.219.000 33.90.39 13.815.739,64
Subtotal 13.815.739,64
Total 43.528.300,49
Anexo II – Redução
Ato Normativo 2026AN000642
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública
UO Código F.R.* N.D.** Valor
16099 Fundo de Melhoria da Perícia Oficial (FUMPOF)
06.122.0704.1101.015028

1.753.111.000 44.90.51 400.000,00
Subtotal 400.000,00
Órgão 29000 Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias
UO Código F.R.* N.D.** Valor
29001 Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias(SPAF)
26.781.0120.1175.015655
1.500.100.000 33.67.83 613.938,94
Subtotal 613.938,94
Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária SAPE
UO Código F.R.* N.D.** Valor
44023 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de
Santa Catarina (EPAGRI)
20.571.0310.1298.002206
1.500.100.000 33.90.37 600.000,00
Subtotal 600.000,00
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação
UO Código F.R.* N.D.** Valor
45022 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)
12.364.0630.1262.014842
1.500.100.000 33.90.20 4.350.000,00
Subtotal 4.350.000,00
Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração
UO Código F.R.* N.D.** Valor
47022 Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV)
09.122.0900.0008.002301
2.802.285.000 33.90.39 2.555.215,00
Subtotal 2.555.215,00
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO Código F.R.* N.D.** Valor
48091 Fundo Estadual de Saúde (FES)
10.302.0430.0965.005429
1.500.100.000 33.90.39 0,01
10.304.0410.1228.011227
1.600.223.000 33.90.39 300.000,00
10.302.0430.0441.011324
1.500.100.000 33.90.39 6.000.000,00
10.302.0430.1262.013268
1.500.100.000 44.90.51 6.000.000,01
Subtotal 12.300.000,01
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
UO Código F.R.* N.D.** Valor
53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)
26.122.0900.0002.004216
1.500.100.000 33.90.37 1.300.000,00
26.782.0140.0178.014465
1.500.100.000 44.90.51 3.851.619,37
26.782.0110.0009.015101
1.500.100.000 44.90.51 709.639,35
26.782.0105.1107.015403
1.500.100.000 44.90.51 1.989.127,81
26.782.0110.0009.015429
1.500.100.000 44.90.51 1.043.020,37
Subtotal 8.893.406,90
Ato Normativo 2026AN000642
Órgão 54000 Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)
UO Código F.R.* N.D.** Valor
54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)
14.421.0750.0391.011043
2.760.219.000 33.90.39 13.815.739,64
Subtotal 13.815.739,64
Total 43.528.300,49
Subação
002117 Assistência técnica e extensão para difusão de tecnologia no meio rural e pesqueiro pela
EPAGRI
002171 Capacitação de beneficiários do meio rural e pesqueiro pela EPAGRI
002206 Pesquisa agropecuária EPAGRI
002264 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais IPREV
002301 Manutenção, aquisição e ampliação de imóveis IPREV
004216 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SIE
005429 Manutenção das unidades hospitalares sob administração direta da SES
010345 Campanhas de caráter social, informativa e institucional Saúde SES
010927 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SEJURI
011043 Assistência material aos internos dos sistemas prisional e socioeducativo
011227 Ações de Vigilância Sanitária
011254 Realização de exames e ensaios de interesse da Saúde Pública pelo Laboratório Central
(LACEN)
011324 Realização de cirurgias eletivas
012939 Construção e adequação de obras diversas de interesse do Estado
013268 Construção, ampliação, reforma e manutenção das unid adm da SES e estabelecimentos assist
de saúde
014434 Construção/supervisão de pontes ou viadutos, inclusive seus acessos
014445 Pavimentação da SC290, trecho Praia Grande Divisa SC/RS
014465 Reabilitação/aumento capacid/melhorias/superv rod SC400/401/402/403/404/405/406/e
acessos em Fpolis
014471 Reabiliação/aum capac SC283, tr BR153 Concórdia Seara Chapecó S.Carlos
Palmitos Mondaí
014490 Reab/aum cp SC108 tr BR101 Guaram Mass BR470 Gaspar SJBatista Orleans
Criciúma JM
014492 Reabilitação/aumento capacidade da rodovia SC486, trecho BR101 Brusque e interseção
com a BR101
014748 Construção de ciclovias, ciclofaixas, acostamentos, passeios e calçadas ao longo de
rodovias
014833 Realizar ações para assistência estudantil UDESC
014842 Consolidar as atividades de Pesquisa e PósGraduação UDESC
015015 Apoio financeiro aos consórcios intermunicipais de saúde
015018 Gestão de identificação civil e criminal da PCI
015028 Obras e serviços de arquitetura e engenharia da PCI
015101 Pavimentação da SC156, tr São Domingos Vila Milani divisa SC/PR e acesso a São
Domingos
015116 Reabilitação da SC110, trecho Pomerode Jaraguá do Sul
015121 Conclusão dos acessos à nova ponte s/ Rio do Peixe em Rio das Antas
015403 Implantação e pavimentação de contornos viários a sedes de municípios e outras
localidades no Estado
015429 Pavimentação da rodovia SC462, trecho Matos Costa BR153
015455 Reabilitação/aumento de capacidade SC108, tr Urussanga Criciúma e contorno de Cocal do
Sul
015502 Gerenciamento do sistema de transporte intermunicipal de passageiros
015651 Elaboração de estudos, planos e projetos para o sistema portuário estadual
015655 Concessão patrocinada exploração, ampliação e manutenção do Aeroporto
Regional Sul Jaguaruna
016156 Custear atividades de órgãos suplementares para aperfeiçoamento dos serviços da UDESC
*Fonte Recurso
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro
(EC)
1.600.223.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo
Federal Bloco de Manutenção das
Ações e Serviços Públicos de Saúde
Outras Fontes (EC)
1.753.111.000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Taxas de Segurança Pública e Defesa
do Cidadão Fonte Tesouro (EC)
2.760.219.000 Recursos de emolumentos e Taxas Judiciais Outras Taxas Outras
Fontes (EA)
2.802.285.000 Recursos vinculados ao RPPS Taxa de Administração Remuneração
Disp. Bancária (EA)
**Natureza Despesa
33.67.83 Despesas Decorrentes de Contrato PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e
fundo gar
33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços TerceirosPessoa Física
33.90.37 Locação de MãodeObra
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.91.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.94.41 Contribuições
44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 1245245

PORTARIA Nº 374/2026/SEF, de 17/11/2026.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** a servidora **Camila Elayne R Farias De Novaes**, matrícula nº 759.538-7-01 (titular), e a servidora **Josiane Salazar Justen**, matrícula nº 0622532-2-02 (suplente), para acompanhar e fiscalizar e a servidora **Priscila Silva Romero**, matrícula nº 764.756-5, como gestora, do contrato firmado, por meio de Nota de Empenho, entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO TRIBUTÁRIO – ABRADT**, de acordo com o Processo SEF 16262/2026. **Itamar Bezerra de Mello. Diretor de Administração e Finanças.**

Cod. Mat.: 1245054

PORTARIA Nº 370/SEF, de 17/11/2020.O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023 (Processo SEF 529/2023), e nos termos da Instrução Normativa 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e processo SEF 11304/2022, resolve: I- **DESIGNAR,** conforme quadros abaixo, os gestores de contratos administrativos de acordo sua categoria, inclusive contratos que atendam a SEF do PROFISCO, e despesas especiais.

Categoria Contrato	Servidor Gestor	Matrícula
Água e Esgotamento Sanitário	Lucimaia Cioatto Dias Vieira	282.765-4
Aquisição de Equipamento de Informática (Inclusive PROFISCO)	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Aquisição de Imóveis	Lucimaia Cioatto Dias Vieira	282.765-4
Aquisição e Aluguéis Veículos (Inclusive PROFISCO)	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Locação de Impressoras	Lucas da Cruz Gouveia de Mendonça	765231-3
Aquisição de Materiais (Inclusive PROFISCO)	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Aquisição de Passagens (Inclusive PROFISCO)	Priscila Silva Romero	764756-5
Consultorias (Inclusive PROFISCO)	Lucas da Cruz Gouveia de Mendonça	765231-3
Contrato de Cessão de Uso	Lucimaia Cioatto Dias Vieira e Sandro Antunes da Cruz	282.765-4 e 951.031-1
Contratos da Tecnologia da Informação – CIASC	Giovanni Arcari Pereira	0765254-2-01
Contratos da Tecnologia da Informação – Green4t e Zoom Tecnologia	Lucas da Cruz Gouveia de Mendonça	765231-3
Contratos da Tecnologia da Informação – Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA	Giovanni Arcari Pereira	0765254-2-01
Contratos BIG Data e Exadata (Inclusive PROFISCO)	Giovanni Arcari Pereira	0765254-2-01
Contratos da Tecnologia da Informação – Quality Software	Netanias Dormundo Dias	0950375-7-01
Contratos da Tecnologia da Informação – SERPRO	Lucas da Cruz Gouveia de Mendonça	765231-3
Contratos da Tecnologia da Informação – Total Desenvolvimento de Software LTDA 012/2021	Priscila Silva Romero	764756-5
Contratos Sistemas de Informática (Inclusive PROFISCO)	Giovanni Arcari Pereira	0765254-2-01
Contratos da Tecnologia da Informação SAT 2024 (Inclusive PROFISCO)	Janaina Moretti Borges	064.1262-9-01
Contratos PROFISCO Atendam SAT	Janaina Moretti Borges	064.1262-9-01
Contrato SEF/BRASOFTWARE Informática Ltda. Nº 004/2023	Netanias Dormundo Dias	0950375-7-01
Convênios	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1

Correios e Telégrafos	Lucimaia Cioatto Dias Vieira	282.765-4
Cursos (Inclusive PROFISCO)	Priscila Silva Romero	764756-5
Energia Elétrica	Lucimaia Cioatto Dias Vieira	282.765-4
Fornecimento de Combustível	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Manutenção de Máquina e Equipamentos	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Manutenção de Veículos	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Renovação de Assinatura de Periódicos	Lucas da Cruz Gouveia de Mendonça	765231-3
Ressarcimento de salários e estagiários	Maria Julia Gonçalves Barbosa	721.577-0
Serviços Obras e Reformas (Inclusive PROFISCO)	Janaina Moretti Borges	064.1262-9-01
Serviços de Telefonia Fixa e Móvel	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Serviços de Terceiros	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Terceirizados	Netanias Dormundo Dias	0950375-7-01
Contratos da Tecnologia da Informação – Rede de Governo	Maria Julia Gonçalves Barbosa	721.577-0
Convênio SEFAZ RS e SEFAZ PE	Maria Julia Gonçalves Barbosa	721.577-0
Encaminhamentos e Controle dos Contratos PROFISCO a serem administrados pela PGE, SEA, CGE e SEPLAN	Netanias Dormundo Dias	0950375-7-01

Quadro nº 01: designação gestores de contratos e despesas especiais.

II - Fica estabelecido o seguinte quadro de substituições dos servidores do setor de contratos da SEF.

QUADRO DE SUBSTITUIÇÕES SETOR CONTRATOS			
Nome Servidor Substituído	**Matrícula**	**Nome Servidor Substituto**	**Matrícula**
Lucimaia Cioatto Dias Vieira	282.765-4	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Sandro Antunes da Cruz	951.031-1	Lucimaia Cioatto Dias Vieira	282.765-4
Janaina Moretti Borges	064.1262-9-01	Giovanni Arcari Pereira	0765254-2-01
Giovanni Arcari Pereira	0765254-2-01	Janaina Moretti Borges	064.1262-9-01
Priscila Silva Romero	764756-5	Lucas da Cruz Gouveia de Mendonça	765231-3
Lucas da Cruz Gouveia de Mendonça	765231-3	Priscila Silva Romero	764756-5

Quadro nº 02: substituição dos servidores.

III - Torno sem efeito a Portaria 284/SEF, de 18 de agosto de 2026, publicada no D.O.E 22.823, de 20 de agosto de 2026.

Itamar Bezerra de Mello
Diretor de Administração e Finanças
(Assinado Digitalmente)

Cod. Mat.: 1245172

PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SEF Nº 78/2026

Retifica os Anexos Únicos das Portarias Conjuntas SEGOV-SEF Nº 04/2023, 28/2025, 30/2025, 36/2025, 40/2025, 43/2025, 52/2025, 74/2025, 85/2025, 03/2026, 07/2026, 16/2026, 19/2026, 23/2026, 26/2026, 30/2026, 32/2026, 36/2026, 38/2026, 41/2026, 46/2026, 48/2026, 52/2026, 56/2026, 59/2026, 61/2026, 63/2026 e 68/2026.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 2º, III, do Decreto nº 766 de 22 de novembro de 2024,

Considerando a Emenda Constitucional nº 95, de 06 de novembro de 2024, que acrescentou o Art. 17-A à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios poderão ocorrer mediante celebração de convênio com regime simplificado,

Considerando a Lei nº 19.093, de 08 de novembro de 2024, que "Regulamenta o regime simplificado de celebração de convênios para as transferências voluntárias aos Municípios de que trata o art. 17-A da Constituição do Estado e estabelece outras providências";

Considerando a necessidade de retificação dos Anexos Únicos das Portarias Conjuntas SEGOV-SEF Nº 04/2023, 28/2025, 30/2025, 36/2025, 40/2025, 43/2025, 52/2025, 74/2025, 85/2025, 03/2026, 07/2026, 16/2026, 19/2026, 23/2026, 26/2026, 30/2026, 32/2026, 36/2026, 38/2026, 41/2026, 46/2026, 48/2026, 52/2026, 56/2026, 59/2026, 61/2026, 63/2026 e 68/2026.

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados cujas transferências foram alteradas ou excluídas dos Anexos das Portarias Conjuntas SEGOV-SEF Nº 04/2023, 28/2025, 30/2025, 36/2025, 40/2025, 43/2025, 52/2025, 74/2025, 85/2025, 03/2026, 07/2026, 16/2026, 19/2026, 23/2026, 26/2026, 30/2026, 32/2026, 36/2026, 38/2026, 41/2026, 46/2026, 48/2026, 52/2026, 56/2026, 59/2026, 61/2026, 63/2026 e 68/2026, conforme Processo **SCC 16230/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2026.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro, Secretária de Governo do Estado e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.

ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 04/2023

Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 12859/2023	TUBARÃO	SES	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO	R$ 1.100.000,00	R$ 47,36	R$ 1.100.047,36	R$ 1.100.000,00	1/1

ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 28/2025

Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 6159/2025	CAPIVARI DE BAIXO	FESPORTE	REFORMA DO ESTÁDIO LÍRIO BÚRIGO (CAMPO DO NACIONAL)	OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO LÍRIO BÚRIGO (CAMPO DO NACIONAL)	R$ 4.000.000,00	R$ 0,00	R$ 4.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/4

ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 30/2025

Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 7334/2025	TUBARÃO	SIE	INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA MANOEL MEDEIROS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1

ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 36/2025

Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 9677/2025	LAGUNA	FESPORTE	LAGUNA VERÃO 2027	REALIZAR EVENTOS ESPORTIVOS NO VERÃO 2027(BEACH SOCCER, BEACH TÊNIS, VÔLEI DE PRAIA, RECREAÇÃO E GINÁSTICA) NAS PRAIAS: MAR GROSSO, ITAPIRUBÁ E CARDOSO PARA INCENTIVAR O ESPORTE	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 8826/2025	OTACÍLIO COSTA	SETUR	PROMOVER AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL DE 2026	PROMOVER AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL DE 2026, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA VICTOR CONDE DE WESTARP E ARBORETO ENTRE OS DIAS 14 A 27 DE DEZEMBRO DE 2026	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1

ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 40/2025

Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contra-partida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 9380/2025	GRAVATAL	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALMERINDA LUNARDI MACHADO, E RUA JOÃO MANOEL MENDES	PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALMERINDA LUNARDI MACHADO E RUA JOÃO MANOEL MENDES	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	1/1

ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 43/2025

Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contra-partida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 11205/2025	CAPIVARI DE BAIXO	FUNDO SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO TRÊS DE MAIO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO TRÊS DE MAIO	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 9964/2025	ORLEANS	SES	IMPLANTAÇÃO DE EQUOTERAPIA PARA REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTA	IMPLANTAÇÃO DE EQUOTERAPIA PARA REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTA	R$ 240.000,00	R$ 0,00	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00	1/1

ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 52/2025

Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contra-partida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 3993/2025	TUBARÃO	SIE	INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA JOSÉ NICOLAU DE CARVALHO	R$ 145.000,00	R$ 0,00	R$ 145.000,00	R$ 145.000,00	1/1
SCC 3969/2025	TUBARÃO	SIE	PAVIMENTAÇÃO NA RUA FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA–BAIRRO HUMAITÁ	PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA, SITUADA NO BAIRRO HUMAITÁ DE CIMA	R$ 144.000,00	R$ 0,00	R$ 144.000,00	R$ 144.000,00	1/1
SETUR 539/2025	RODEIO	SETUR	CUSTEIO DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO	CUSTEIO DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1

ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 74/2025

Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contra-partida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SPAF 803/2025	ANITA GARIBALDI	SPAF	REFORMA E RECUPERAÇÃO DA BALSA MARCELINO RAMOS IV E DE SEU RESPECTIVO REBOCADOR	REFORMA E RECUPERAÇÃO DA BALSA MARCELINO RAMOS IV E DE SEU RESPECTIVO REBOCADOR, PARA A TRAVESSIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ANITA GARIBALDI E ABDON BATISTA	R$ 1.600.000,00	R$ 0,00	R$ 1.600.000,00	R$ 1.600.000,00	1/1

ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 85/2025

Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contra-partida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 16318/2025	LEOBERTO LEAL	SIE	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO NA ESTRADA GERAL, ÁREA RURAL, DA COMUNIDADE DE VINTE SALTOS	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	1/1

ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 3/2026

Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contra-partida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 16327/2025	RIO DO SUL	SED	OBRAS NA INFRAESTRUTURA DE CENTROS EDUCACIONAIS	EXECUÇÃO DE OBRAS NA INFRAESTRUTURA DO CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI E NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILSE SOLDATELLI	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 16521/2025	RIO RUFINO	SAS	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PARA PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PARA PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1

ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 7/2026

Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contra-partida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 20473/2025	TIMBÓ GRANDE	SED	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1

ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 16/2026

Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contra-partida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 2569/2026	PINHEIRO PRETO	FUNDO SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE PARQUE CENTRAL NO MUNICÍPIO	CONSTRUÇÃO DE PARQUE CENTRAL NO MUNICÍPIO	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 500.000,00	1/4

ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 19/2026

Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contra-partida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SAPE 166/2026	CHAPADÃO DO LAGEADO	SAPE	FESTA DO COLONO 2027	REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO COLONO 2027, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 23, 24 E 25 DE JULHO DE 2027	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	1/1

ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 23/2026									
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse**	**Valor da Contra-partida**	**Valor Total**	**Valor da Parcela**	**Quant. Parcelas**
SCC 5043/2026	CAMPOS NOVOS	SETUR	FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO EM CAMPOS NOVOS	REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADE DE NATAL E ANO NOVO A SEREM REALIZADOS EM CAMPOS NOVOS	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 26/2026									
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse**	**Valor da Contra-partida**	**Valor Total**	**Valor da Parcela**	**Quant. Parcelas**
SCC 5940/2026	GASPAR	SETUR	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE NATAL E RÉVEILLON EM GASPAR	REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO – NATAL E RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE GASPAR, COMPREENDENDO A PROGRAMAÇÃO NATALINA E AS COMEMORAÇÕES DE ANO NOVO, COM APRESENTAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, ILUMINAÇÃO, SOM E ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO, VISANDO FOMENTAR O TURISMO	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
EXCLUSÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 30/2026									
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse**	**Valor da Contra-partida**	**Valor Total**	**Valor da Parcela**	**Quant. Parcelas**
SCC 6130/2026	HERVAL D'OESTE	SETUR	FESTA DO PORCO AO PRATO	REALIZAÇÃO DA FESTA DO PORCO AO PRATO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 06, 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 32/2026									
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse**	**Valor da Contra-partida**	**Valor Total**	**Valor da Parcela**	**Quant. Parcelas**
SCC 6345/2026	DIONÍSIO CERQUEIRA	FESPORTE	REALIZAÇÃO DA ETAPA ESTADUAL DO CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL "CCE 15/17ANOS"	CUSTEIO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA ESTADUAL DO CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL "CCEF 15/17 ANOS", NO PERÍODO DE 28 DE NOVEMBRO À 07 DE DEZEMBRO DE 2026	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	1/1
EXCLUSÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 32/2026									
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse**	**Valor da Contra-partida**	**Valor Total**	**Valor da Parcela**	**Quant. Parcelas**
SCC 4246/2026	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SES	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 36/2026									
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse**	**Valor da Contra-partida**	**Valor Total**	**Valor da Parcela**	**Quant. Parcelas**
SCC 19934/2025	IMARUÍ	SIE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 38/2026									
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse**	**Valor da Contra-partida**	**Valor Total**	**Valor da Parcela**	**Quant. Parcelas**
SCC 4658/2026	CAÇADOR	SIE	REPERFILAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO	REPERFILAMENTO ASFÁLTICO EM PARTE DAS RUAS CARLOS SPERANÇA, SENADOR SALGADO FILHO, BRASÍLIA, SANTIAGO RODRIGUES, CURITIBA E AMAZONAS, VICTOR BAPTISTA ADAMI E SÃO FRANCISCO	R$ 1.200.000,00	R$ 0,00	R$ 1.200.000,00	R$ 600.000,00	1/2
SCC 6663/2026	CAPIVARI DE BAIXO	SES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 20123/2025	GRAVATAL	SAS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SOCIAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 20468/2025	RIO RUFINO	SIE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS – RODOVIAS RURAIS LAGOA PRETA -RR-375, RR-373, RR-142, FUNDO DOS MEDEIROS -RR-452, RR-244, RR-136, RR-134.	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1

EXCLUSÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 41/2026									
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse**	**Valor da Contra-partida**	**Valor Total**	**Valor da Parcela**	**Quant. Parcelas**
SCC 7538/2026	PINHEIRO PRETO	FUNDO SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE PARQUE CENTRAL – SEGUNDA ETAPA	CONSTRUÇÃO DE PARQUE CENTRAL NO MUNICÍPIO - SEGUNDA ETAPA.	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 41/2026									
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse**	**Valor da Contra-partida**	**Valor Total**	**Valor da Parcela**	**Quant. Parcelas**
SCC 8183/2026	VARGEM BONITA	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS NOEL MACHADO, ACESSO C, TRAVESSA DONA NINA, AVENIDA XV DE NOVEMBRO, DOS GERÂNIOS, 30 DE MARÇO E JANE BITTENCOURT	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 46/2026									
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse**	**Valor da Contra-partida**	**Valor Total**	**Valor da Parcela**	**Quant. Parcelas**
SCC 6654/2026	CAPIVARI DE BAIXO	SIE	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, COM DRENAGEM PLUVIAL, MEIO-FIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, COM DRENAGEM PLUVIAL, MEIO-FIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA WILY DE MEDEIROS	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 48/2026									
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse**	**Valor da Contra-partida**	**Valor Total**	**Valor da Parcela**	**Quant. Parcelas**
SCC 8107/2026	PINHEIRO PRETO	SIE	PAVIMENTAÇÃO COM PAVERS NA LINHA TÚNEL	PAVIMENTAÇÃO COM PAVERS NA LINHA TÚNEL	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	1/1
SCC 4390/2026	RIO RUFINO	SETUR	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ITENS DECORATIVOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ITENS DECORATIVOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA FACHADA E DOS ESPAÇOS EXTERNOS DA PREFEITUR	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 52/2026									
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse**	**Valor da Contra-partida**	**Valor Total**	**Valor da Parcela**	**Quant. Parcelas**
SCC 7475/2026	XAXIM	SES	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS –VISANDO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS –VISANDO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	R$ 249.984,20	R$ 0,00	R$ 249.984,20	R$ 249.984,20	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 56/2026									
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse**	**Valor da Contra-partida**	**Valor Total**	**Valor da Parcela**	**Quant. Parcelas**
SCC 7748/2026	ORLEANS	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE VIA	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA CARLOS SPRÍCIGO	R$ 577.323,75	R$ 0,00	R$ 577.323,75	R$ 577.323,75	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 59/2026									
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse**	**Valor da Contra-partida**	**Valor Total**	**Valor da Parcela**	**Quant. Parcelas**
SCC 10747/2026	ANTÔNIO CARLOS	SETUR	REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO DO ANO DE 2026	REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, QUE ACONTECERÁ ENTRE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2026 A JANEIRO DE 2027, NA PRAÇA ANCHIETA, LOCALIZADA NO CENTRO	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 10003/2026	PALMITOS	SES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SEC DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SEC DE SAÚDE DE PALMITOS	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 10006/2026	URUSSANGA	SETUR	REFORMA DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL	REFORMA DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL ADO CASSETARI VIEIRA, NO MUNICÍPIO	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 61/2026									
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse**	**Valor da Contra-partida**	**Valor Total**	**Valor da Parcela**	**Quant. Parcelas**
SCC 7198/2026	FLORIANÓPOLIS	SETUR	PROMOÇÃO TURÍSTICA DE FLORIANÓPOLIS -ETAPA 1 -DE 2027, CONTEMPLANDO AÇÕES ESTRATÉGICAS DE PROMOÇÃO DO DESTINO NOS MERCADOS PRIORITÁRIOS	PROMOÇÃO TURÍSTICA DE FLORIANÓPOLIS -ETAPA 1 -DE 2027, CONTEMPLANDO AÇÕES ESTRATÉGICAS DE PROMOÇÃO DO DESTINO NOS MERCADOS PRIORITÁRIOS.	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 11102/2026	JOAÇABA	SETUR	REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO NATALINA DE JOAÇABA	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES NATALINAS EM JOAÇABA NO ANO DE 2026	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 5144/2026	ORLEANS	SIE	PAVIMENTAÇÃO TRECHO DA ESTRADA GERAL ORATÓRIO	PAVIMENTAÇÃO TRECHO DA ESTRADA GERAL ORATÓRIO	R$ 808.000,00	R$ 0,00	R$ 808.000,00	R$ 808.000,00	1/1

ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 63/2026									
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse**	**Valor da Contra-partida**	**Valor Total**	**Valor da Parcela**	**Quant. Parcelas**
SCC 10465/2026	CAXAMBU DO SUL	FUNDO SOCIAL	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS DE LAZER E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA	IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DE LAZER E CONVIVÊNCIA, LOCALIZADA NA ÁREA CENTRAL, JUNTO À NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM FASE DE CONSTRUÇÃO	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1
EXCLUSÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 68/2026									
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse**	**Valor da Contra-partida**	**Valor Total**	**Valor da Parcela**	**Quant. Parcelas**
SCC 8640/2026	IMARUÍ	SIE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEGOV-SEF Nº 68/2026									
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse**	**Valor da Contra-partida**	**Valor Total**	**Valor da Parcela**	**Quant. Parcelas**
SCC 11277/2026	LAGES	SETUR	COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 260 ANOS DO MUNICÍPIO E FESTIVIDADES DE FIM DE ANO	COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 260 ANOS DO MUNICÍPIO E FESTIVIDADES DE FIM DE ANO	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1

Cod. Mat.: 1245591

PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SEF/SIE Nº 25/2026

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado de Santa Catarina, por meio de convênios simplificados, no âmbito do Programa Estrada Boa Rural, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 9°, V, do Decreto nº 1.160, de 9 de setembro de 2025,

Considerando a Emenda Constitucional nº 95, de 6 de novembro de 2024, que acrescentou o art. 17-A à Constituição do Estado de Santa Catarina, possibilitando que as transferências voluntárias aos Municípios ocorram mediante celebração de convênio com regime simplificado;

Considerando a Lei nº 19.093, de 8 de novembro de 2024, que "Regulamenta o regime simplificado de celebração de convênios para as transferências voluntárias aos Municípios de que trata o art. 17-A da Constituição do Estado e estabelece outras providências";

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Convênio Simplificado, em observância ao art. 2°, inciso III, do Decreto nº 766 de 22 de novembro de 2024;

Considerando a Lei nº 19.379, de 18 de julho de 2025, que regulamenta o Programa Estrada Boa Rural, a ser coordenado e executado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), com apoio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e em parceria com os Municípios do Estado e os agentes financeiros Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC), mediante celebração de convênios, contratos de financiamentos ou instrumentos congêneres;

Considerando o Decreto nº 1.160/2025, de 9 de setembro de 2025, que dispõe, em seu Capítulo V, sobre os Convênios Simplificados no âmbito do Programa Estrada Boa Rural;

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo **SIE 45354/2026**, os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização do Convênio Simplificado.

§ 1º Caberá ao setor técnico da concedente análise do Plano de Trabalho, nos termos do do art. 9º, inciso II, do Decreto nº 1.160/2025.

§ 2º Os Convênios simplificados serão empenhados em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2026 e subsequentes, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º Os recursos repassados por meio dos Convênios Simplificados serão depositados em contas bancárias únicas e específicas, distintas para cada convênio, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos dos Convênios Simplificados serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

Art. 3º Os Municípios deverão apresentar os documentos resultantes do processo de contratação relacionados ao objeto dos Convênios Simplificados constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, nos termos do art. 13 da Lei nº 19.379/2025 e do art. 18 do Decreto nº 1.160/2025, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do encerramento da execução física e financeira do convênio, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2026.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro, Secretária de Governo do Estado, Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda e Ricardo Euclides Grando, Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

ANEXO ÚNICO											
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse (Concedente)**	**Valor da Contrapartida (Proponente)**	**Valor Total**	**Valor de Parcela 1 (50%)**	**Valor de Parcela 2 (35%)**	**Valor de Parcela 3 (15%)**	**Quant. Parcelas**
SIE 35147/2026	CAXAMBU DO SUL	SIE	Programa Estrada Boa Rural - Pav. asfáltica da EMCX-020 entre Linha Dom José e Palmeira	Trecho 2 - Realizar a pavimentação rural em concreto asfáltico da Rodovia Municipal EMCX 020, no trecho compreendido entre as Comunidades Rurais de Linha Dom José e Linha Palmeira, com extensão de 3.842,23 metros, no município de Caxambu do Sul – SC.	**R$ 2.401.393,75**	R$ 3.750.275,75	R$ 6.151.669,50	R$ 1.200.696,88	R$ 840.487,81	R$ 360.209,06	3

SIE 16939/2026	GUATAMBÚ	SIE	Programa Estrada Boa Rural - Pavimentação das Estradas Municipais EMG-100 e EMG-201	Trecho 2 - Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) das Estradas Municipais Rurais EMG-100 e EMG-201, no município de Guatambu/SC, ligando as comunidades Linha Nova União e Linha Vila Nova, e ligação à pavimentação existente da mesma EMG-100, com extensão total do trecho de 3,97007 km, situada no perímetro rural do Município de Guatambu/SC.	**R$ 2.481.293,75**	R$ 2.748.255,72	R$ 5.229.549,47	R$ 1.240.646,88	R$ 868.452,81	R$ 372.194,06	3
SIE 35833/2026	GUARAMIRIM	SIE	Pavimentação de estrada rural no município de Guaramirim dentro do Programa Estrada Boa Rural	Trecho 2 – Pavimentação da Estrada Municipal GRM-307 (Estrada Boa Rural), na localidade de Jacu-Açu, Município de Guaramirim, com início no entroncamento da Estrada Hilário Hauch com a Rua Patrício Dias e término na ligação com o trecho pavimentado da Rua Vereador Cantalício Érico Flores, totalizando 3,068 km de extensão.	**R$ 1.917.500,00**	R$ 4.117.194,39	R$ 6.034.694,39	R$ 958.750,00	R$ 671.125,00	R$ 287.625,00	3
SIE 15041/2026	VARGEM BONITA	SIE	Programa Estrada Boa Rural - Pavimentação estrada municipal rural de acesso à comunidade de Linha Coração	Trecho 1 - Realização de pavimentação asfáltica da estrada municipal rural de acesso à comunidade de Linha Coração no município de Vargem Bonita, ligando a comunidade ao Centro da cidade, na extensão total de 6.960 m.	**R$ 4.350.000,00**	R$ 5.504.795,05	R$ 9.854.795,05	R$ 2.175.000,00	R$ 1.522.500,00	R$ 652.500,00	3
Fonte de Recursos 1.500.100											

Cod. Mat.: 1245593

Chatbot para atendimento via WhatsApp:

Um novo chatbot foi implementado para facilitar o atendimento ao cidadão. Agora, por meio do WhatsApp, os usuários podem obter informações e esclarecer dúvidas de forma rápida e prática, tornando o acesso aos serviços do Diário Oficial mais acessível. **(48)36656269**



INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR002567.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço - SICOS. **OSC:** Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina - AMUNESC. **OBJETO**: Transformação da Região Nordeste de Santa Catarina através de ações focadas em três eixos: Resiliência Climática, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade e Infraestrutura. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31/01/2028, a partir da data da publicação no DOESC. **DATA**: Florianópolis, 16/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Leodegar da Cunha Tiscoski, pela SICOS e Caio Cesar Treml, pela AMUNESC. Processo **SAI 167/2025**.

Cod. Mat.: 1245242

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P O R T A R I A N.º 2274 de 17/11/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SAS 6318/2025, os servidores, **PAULO ROBERTO GASPARINO DA SILVA,** matrícula n.º **0172106.2-01** e **MARILA FILARTIGA GEBARA**, matrícula n.º **0747022-3-01**, para fiscalizar o serviço referente a Obras Civis, n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: n.º 61/2026 - SAS
Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação de acessibilidade da sede da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), localizada na Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767, bairro Estreito, Florianópolis/SC, contemplando adequações de acessibilidade nas áreas internas e externas, sinalização tátil e visual, adequações em corrimãos e escadas, reformulação de calçadas internas e adequação de sanitários.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 1245343

P O R T A R I A N.º 2275 de 17/11/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo CBMSC 29840/2026, os servidores, **THIAGO SELIGER WOELLNER**, matrícula n.º **0618807-9-01, FABIO ROBERTO SECCO,** matrícula n.º **0313403-2-02, RAFAEL CESAR LAMIM MARTINS DE OLIVEIRA,** matrícula n.º **0617534-1-01** e **HENRIQUE SBECKER LEITE,** matrícula n.º **0739816-6-02,** para fiscalizar o serviço referente a Obras Civis, n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: CT-0310/2026 - CBMSC
Objeto: Contratação integrada para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, utilizando a metodologia BIM (Modelagem da Informação da Construção), e a execução das obras de construção da nova Sede Administrativa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), na Rua Lauro Linhares, nº 1213, bairro Trindade, em Florianópolis/SC.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1245345

P O R T A R I A N.º 2276 de 17/11/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo FCC 2883/2024, o servidor, **ALOISIO FORMIGHIERI JUNIOR,** matrícula n.º **0751594-4-01,** para fiscalizar, o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: 342/2026 - FCC
Objeto: Elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e paisagismo, visando atender: Museu Histórico de Santa Catarina (Palácio Cruz e Souza) – localizado na Praça XV de novembro, 227, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-400.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 1245347

ERRATA	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE	
2025CS002170, com o Município de **IMARUI** Publicado no DOE nº 22.882 de 16.11.2026. Pág. 08.	
ONDE SE LÊ	**LEIA-SE**
".....O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **RIO RUFINO**....	".....O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **IMARUI....**

Cod. Mat.: 1245034

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: **1º** Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado no **2025CS003169 (Processo: SCC 14060/2025). PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **MELEIRO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado n.º **2025CS003169**, até o dia **30/05/2027. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, **16 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS:** Ricardo Euclides Grando, pela SIE, e **ANDERSON SCARDUELI**

Cod. Mat.: 1244732

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TRIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO **Nº 012/2020.**
Permissora: SIE. **Permissionária:** COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO CASAN. **Objeto:** Inclusão, no Anexo B, das ocupações da faixa de domínio por adutora e rede coletora de esgoto sanitário a serem implantadas na rodovia **SC-114**, trecho: Otacílio Costa – Palmeira (Entr. SC-284), entre o km 197+760 e o km 198+715, lado esquerdo, a ocupação por rede coletora de esgoto sanitário a ser implantada na rodovia **SC-340**, trecho: Ibirama – Entr. BR-470 (p/ Apiúna), entre o km 237+788 e o km 240+775, lado direito, entre o km 238+000 e o km 240+775, lado esquerdo, além de 4 (quatro) travessias nos km 239+308, km 239+311, km 239+676 e no km 239+678 e a ocupação por adutora a ser implantada na rodovis **SC-415**: trecho: Entr. BR-101 (p/ Barra Velha) – São João do Itaperiú, entre o km 70+442 e o km 70+715, lado direito, além de 1 (uma) travessia no km 70+715, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011. **Florianópolis,** 16.11.2026. **Signatários:** Ricardo Euclides Grando, pela SIE e o Sr. Pedro Joel Horstmann, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 1244814

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado no **2021CS002765 (Processo: SCC 00021847/2021). PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **São Cristóvão do Sul**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado n.º **2021CS002765**, até o dia **31/12/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, **17 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS:** Ricardo Euclides Grando, pela SIE, e Jaime Cesca, pelo município.

Cod. Mat.: 1244834

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: **1º** Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado no **2025CS000226 (Processo: SCC 1082/2025). PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **PORTO BELO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado n.º **2025CS000226**, até o dia **24/02/2027. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, **17 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS:** Ricardo Euclides Grando, pela SIE, e **Joel Orlando Lucinda**, pelo município.

Cod. Mat.: 1245006

JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA nº 2522/GABS/SEJURI/2026
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso V, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00126347/2026, RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o Art. 169, da Lei Complementar nº 6745/1985, a(o) servidor(a) **AYRTON JORGE DA SILVA**, matrícula 0619881301, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, lotado(a) no(a) PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, a contar de 16/11/2026.

LEANDRO LISBOA FERREIRA DE MELO
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1244854

PORTARIA nº 2525/GABS/SEJURI/2026
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1.860/2022, e considerando a decisão do Conselho Superior de Polícia Penal, proferida nos autos do processo SAP 00121623/2025,
RESOLVE:
HOMOLOGAR a decisão do Conselho Superior de Polícia Penal, **que reconhece o ELOGIO FUNCIONAL**, nos termos do art. 11 da Portaria Nº 2423/GABSA/SAP/2024 de 23/08/2024 e do Parecer Conclusivo nº 116/2026/PPSC/CSP, e, por consequência, **ELOGIAR** o Policial Penal **GABRIEL AIRÃ FERRÃO DE LIMA**, matrícula 0717.609001, em reconhecimento institucional por ação destacada no âmbito de suas funções, com fundamento no art. 2º da referida Portaria.

LEANDRO LISBOA FERREIRA DE MELO
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1244982

PORTARIA Nº 2523/GABSA/SEJURI, 2026.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas no Art. 4º inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00001375/2026, RESOLVE:
PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25/11/2026, a Portaria nº 2251/GABSA/SEJURI/2026, publicada no D.O.E. nº 22.857 de 08/10/2026, considerando os termos da Lei Complementar nº 491/2010, para término dos trabalhos da presente Comissão Processante.

LEANDRO LISBOA FERREIRA DE MELO
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1244863

PORTARIA Nº 2524/GABS/SEJURI/2026
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base no processo SEJURI 00126724/2026, RESOLVE:
RETIFICAR A PORTARIA N° 2508/GABS/SEJURI/2026, de 13/11/2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 22882, de 16/11/2026, referente à DESIGNAÇÃO do servidor(a) GUSTAVO MARTINS, matrícula 0991199502, ocupante da Função de COORDENADOR DE ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) FABIANO DA COSTA, matrícula 0958637702, onde se lê: **no período de 09/11/2026 a 18/11/2026**, deverá ser lido: **no período de 09/11/2026 a 18/11/2026 e de 23/11/2026 a 02/12/2026**.

LEANDRO LISBOA FERREIRA DE MELO
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1245010

PORTARIA nº 2527/GABS/SEJURI/2026
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, de acordo com o Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI

00082643/2026 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 500914010.2026.8.24.0004/SC, resolve:
RETIFICAR Portaria nº 2885 de 15/12/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22662, de 16/12/2025, da PROGRESSÃO FUNCIONAL concedida ao servidor **GUILHERME MARTINS DA SILVEIRA**, matrícula 0964054101, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para a classe VII, para que a vigência passe a ser a contar de 01/05/2025.

LEANDRO LISBOA FERREIRA DE MELO
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1245204

PORTARIA nº 2526/GABS/SEJURI/2026
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 534/GABS/SEJURI/2025, com fulcro no processo SEJURI 00128606/2026, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **QUINTINO LAURI EINECKE**, matrícula 0381282001, ocupante da Função de COORDENADOR DE ATIVIDADES LABORAIS DO PRESIDIO REGIONAL DE ITAJAI, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL DO PRESIDIO REGIONAL DE ITAJAI, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **ALVARO CARLOS MORAES RODRIGUES**, matrícula 0634095401, durante o usufruto de férias, no período de **01/12/2026 a 18/12/2026**.

LEANDRO LISBOA FERREIRA DE MELO
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1245012

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da **COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE,** CPMA da Comarca de Itajaí e a Instituição **ASSOCIAÇÃO SOCIAL PAROQUIAL DE CORDEIROS - ASPACOR**, **OBJETO:** Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Itajaí. **DATA:** 02 de outubro de 2026. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: TITO AUGUSTO DA SILVA**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **DIOMAR ROMANIV**, pela instituição. Processo SGPE n. SEJURI 00114032/2026. Florianópolis, 17 de novembro de 2026.
Cod. Mat.: 1245090

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO N° 2026CS000264
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde. **CONVENENTE:** Município de Imaruí. **OBJETO:** Apoio financeiro para aquisição de material para extensão da rede de água no interior do Município de Imaruí, conforme Plano de Trabalho aprovado. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$99.872,34 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) sendo repassado pelo **CONCEDENTE** o valor total. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/06/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 16/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, Sr. Guilherme Dallacosta, e o Prefeito Municipal, Sr. Patrick Corrêa. **Processo: SCC 16201/2026.**
Cod. Mat.: 1244955

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS000640.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado Meio Ambiente e da Economia Verde - SEMAE. **CONVENENTE**: Município de Balneário Barra do Sul. **OBJETO**: Aquisição de um veículo utilitário destinado ao transporte de animais e uma carreta de transporte de equipamentos. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$177.443,99 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30/06/2027, a partir da data da publicação do extrato no DOESC. **DATA**: Florianópolis, 11/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Guilherme Dallacosta, pela SEMAE e Ademar Henrique Borges, pelo Município. Processo **SCC 16199/2025.**
Cod. Mat.: 1244964

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026TE000726.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado Meio Ambiente e da Economia Verde - SEMAE. **CONVENENTE**: Município de Papanduva. **OBJETO**: Aquisição de um veículo para uso na proteção da causa animal. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$146.690,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais), conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31/12/2027, a partir da data da publicação do extrato no DOESC. **DATA**: Florianópolis, 16/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Guilherme Dallacosta, pela SEMAE e Tafarel Schons, pelo Município. Processo **SCC 4242/2026.**
Cod. Mat.: 1244980

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO N° 2026CS000071
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde. **CONVENENTE:** Município de Iomerê. **OBJETO:** Apoio financeiro para perfuração de poço artesiano profundo na Linha Pasqual, interior do município de Iomerê/SC, conforme Plano de Trabalho aprovado. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 349.990,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) repassados pelo CONCEDENTE e R$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) aportados pelo CONVENENTE, a título de contrapartida. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 16/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, Sr. Guilherme Dallacosta, e a Prefeita Municipal, Sra. Luci Peretti. **Processo: SCC 19919/2025.**
Cod. Mat.: 1245075

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS000881.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado Meio Ambiente e da Economia Verde - SEMAE. **CONVENENTE**: Município de Curitibanos. **OBJETO**: Apoio Financeiro para Implantação de uma Estufa Botânica no Município. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$10.615.000,00 (dez milhões, seiscentos e quinze mil reais), sendo R$5.000.000,00 (cinco milhões) por parte do CONCEDENTE e R$5.615.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quinze mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 17/07/2027, a partir da data da publicação do extrato no DOESC. **DATA**: Florianópolis, 16/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Guilherme Dallacosta, pela SEMAE e Kleberson Luciano Lima, pelo Município. Processo **SCC 2400/2026.**
Cod. Mat.: 1245083

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR001385.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde - SEMAE. **CONVENENTE**: Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul - CIRSURES. **OBJETO**: Aquisição de lixeiras padronizadas para a coleta seletiva de resíduos recicláveis nos pontos estratégicos do município de Urussanga. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$349.448,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31/12/2026, a partir da data da publicação do extrato no DOESC. **DATA**: Florianópolis, 06/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Guilherme Dallacosta, pela SEMAE e Thiago Maragno Biava, pelo CIRSURES. Processo **SCC 18427/2025.**
Cod. Mat.: 1245109

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR002566.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado Meio Ambiente e da Economia Verde - SEMAE. **CONVENENTE**: Associação Abrigo Animal. **OBJETO**: Aquisição de um veículo utilitário para transporte de animais. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31/03/2027, a partir da data da publicação do extrato no DOESC. **DATA**: Florianópolis, 17/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Gulherme Dallacosta, pela SEMAE e Sandra Cristina Konrad Nachtigall, pela Associação. Processo **SCC 910/2026.**
Cod. Mat.: 1245165

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO N° 2026CS000206
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde. **CONVENENTE:** Município de São Joaquim. **OBJETO:** Apoio financeiro para aquisição de estações de hidratação com água gelada, água quente e água para Pets, e carregador de celular por indução, conforme Plano de Trabalho aprovado. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), sendo repassado pelo CONCEDENTE o valor total. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/11/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 17/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, Sr. Guilherme Dallacosta, e o Prefeito Municipal, Sr. José Teodoro de Sena Amaral. **Processo: SCC 17011/2025.**
Cod. Mat.: 1244987

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO N° 2026CS001902
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde. **CONVENENTE:** Município de Balneário Rincão. **OBJETO:** Apoio financeiro para aquisição de 04 (quatro) caminhões coletores compactadores de resíduos sólidos urbanos, conforme Plano de Trabalho aprovado. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$2.515.600,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil e seiscentos reais) sendo repassado pelo CONCEDENTE o valor de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) pelo CONVENENTE o valor de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a título de contrapartida. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 10/11/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 17/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, Sr. Guilherme Dallacosta, e o Prefeito Municipal, Sr. Luiz Gustavo da Luz Neto. **Processo: SCC 2252/2026.**
Cod. Mat.: 1245032

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2023CS000138
O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE e o Município de Imbituba**. OBJETO:** Resilição consensual do Convênio Simplificado nº 2023CS000138, em razão da impossibilidade de execução do ajuste, conforme a Lei Estadual nº 19.093/2024 e o Parecer Referencial nº 8/2024-PGE (Parecer nº 439/2024). **DA RESILIÇÃO:** A resilição da parceria ocorre de forma amigável, por comum acordo entre os partícipes, em razão da realização de despesa anterior ao início da vigência do convênio, em desacordo com as disposições pactuadas. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Resilição entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 19/10/2026. **SIGNATÁRIOS:** Guilherme Dallacosta, pela SEMAE e Michell Nunes, pelo Município de Imbituba.
Processo SCC 12578/2023
Cod. Mat.: 1245230

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS001760.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado Meio Ambiente e da Economia Verde - SEMAE. **CONVENENTE**: Município de Garopaba. **OBJETO**: Apoio financeiro para mutirão de castrações de cães e gatos com implantação de microchipagem no município. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$99.849,72 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30/06/2027, a partir da data da publicação do extrato no DOESC. **DATA**: Florianópolis, 06/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Guilherme Dallacosta, pela SEMAE e Junior de Abreu Bento, pelo Município. Processo **SCC 7941/2026.**
Cod. Mat.: 1245233

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 269, de 16/11/2026.

O Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, de acordo com a competência delegada pelo art. 106, da Lei Complementar n° 741, de 12/06/2019, resolve:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **WILLIAM WISBECK**, matrícula 950991-7-01, para atuar como **FISCAL** da **Ata de Registro de Preços nº 043201/2026/SDC** que tem por objeto a aquisição de Kit de Transposição de Obstáculos pré-fabricadas de concreto para reconstrução e restabelecimento de acessos. Processo SGP-e: SEA - 23049/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1245315

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO NO 2026CS000771
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina / Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENENTE:** Município de Petrolândia. **OBJETO**: Obras preparatórias para a instalação do Kit Ponte, na localidade Estrada Geral Alto três Barras - COORDENADAS: LATITUDE 27°3340.60"S / LONGITUDE 49°376.10"O. **VALOR**: R$117.385,33 (cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), sendo repassados pelo CONCEDENTE. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 30 de agosto de 2027. **DATA:** Florianópolis, 16 de novembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, Coronel BM Fabiano de Souza, e o Prefeito Municipal de Petrolândia, Rodrigo de Souza. **Processo SDC 651/2026.**
Cod. Mat.: 1244895

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO NO 2026CS000772 CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina / Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENENTE:** Município de Petrolândia. **OBJETO**: Obras preparatórias para a instalação do Kit Ponte, na localidade do Alto três Barras, - COORDENADAS: LATITUDE 27°3324.72"S / LONGITUDE 49°3659.66"O.–KIT 03. **VALOR**: R$ 117.385,33 (cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), sendo repassados pelo CONCEDENTE. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 30 de maio de 2027. **DATA:** Florianópolis, 16 de novembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, Coronel BM Fabiano de Souza, e o Prefeito Municipal de Petrolândia, Rodrigo de Souza. **Processo SDC 650/2026.**

Cod. Mat.: 1244928

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO NO 2026CS001052 CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina / Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENENTE:** Município de Vargem. **OBJETO**: Aquisição de tubulações e galerias. **VALOR**: R$ 206.335,00 (duzentos e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais) , sendo repassados pelo CONCEDENTE. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2027. **DATA:** Florianópolis, 16 de novembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, Coronel BM Fabiano de Souza, e o Prefeito Municipal de Vargem, Nelson Gasperin Junior . **Processo SCC 5925/2026.**

Cod. Mat.: 1244947

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONVÊNIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2026CS001114. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por intermédio do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENENTE:** Município de Penha. **OBJETO:** Fica adicionado o valor de R$27.727,26 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), aportados pelo CONCEDENTE. **DATA:** Florianópolis, 05 de novembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, Coronel BM Fabiano de Souza, e o Prefeito Municipal de Penha, Luiz Américo Pereira. **Processo SCC 5673/2026**.

Cod. Mat.: 1245071

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 28-SDC DE 17/11/2026.

Estabelece critérios e procedimentos para o atendimento ao Decreto Estadual nº 1.804, de 13 de novembro de 2026, que regulamenta o inciso I do caput do art. 5º-A da Lei nº 16.418, de 2014, para dispor sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC) aos municípios, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem a Constituição do Estado e a legislação vigente, com base no disposto no art. 106, § 2º, I da Lei Complementar n° 741, de 2019, na Lei Estadual nº 16.418, de 24 de junho de 2014 e no Decreto Estadual nº 1.804, de 13 de novembro de 2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO ROL DE BENS E SERVIÇOS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos administrativos e critérios para a execução das transferências financeiras do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC) aos Fundos Municipais de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC), na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º O Anexo I desta Instrução Normativa apresenta o detalhamento dos bens, serviços e materiais passíveis de custeio com recursos do FUNPDEC, na modalidade fundo a fundo, em conformidade com as finalidades e hipóteses de aplicação previstas no Decreto que regulamenta a matéria.

Parágrafo único. A relação constante do Anexo I não exclui a possibilidade de custeio de outros bens, serviços e materiais não expressamente relacionados, desde que diretamente relacionados à situação de emergência ou ao estado de calamidade pública, destinados ao atendimento emergencial da população atingida, à resposta aos desastres ou ao restabelecimento dos serviços essenciais e das infraestruturas afetadas, observadas as finalidades do FUNPDEC, as disposições do Decreto e a devida justificativa técnica.

CAPÍTULO II
DO FLUXO DE REQUERIMENTO E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 3º Para solicitar a transferência de recursos, o Município deverá protocolar requerimento no Portal de Serviços do Estado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado:

I – da data de ocorrência do desastre, nos casos de eventos súbitos; ou

II – da data de publicação do decreto municipal de declaração de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, nos casos de eventos graduais.

§1º O requerimento de que trata o caput deste artigo será instruído com os seguintes documentos obrigatórios:

I - comprovante da criação do Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);

II - cópia da lei municipal de criação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC);

III - cópia do Plano de Contingência Municipal (PLANCON) vigente, devidamente assinado pelo prefeito e coordenador municipal de Proteção e Defesa Civil;

IV - plano de trabalho simplificado, contendo a definição dos valores classificados entre despesas correntes e de capital;

V - cópia do decreto municipal de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública; e

VI - ofício de requerimento via protocolo digital no portal de serviços conforme modelo do Anexo II.

§2º O acesso e o protocolo no Portal de Serviços do Estado de Santa Catarina condicionam-se ao atendimento dos seguintes requisitos pelo usuário solicitante:

I – possuir cadastro ativo na plataforma GOV.BR; e

II – o fundo municipal deve possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) devidamente vinculada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Município requerente.

§3º Especificamente para as ações do Programa Recupera SC III, aos municípios listados na PORTARIA CONJUNTA SDC/SEGOV/SEF Nº 01, de 13 de novembro de 2026, os fluxos e prazos para requerimento podem sofrer alterações por parte do titular da SDC sem prejudicar o disposto no Decreto nº 1.804, de 13 de novembro de 2026.

Art. 4º Protocolado o requerimento no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), a tramitação no âmbito da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) observará as seguintes etapas:

I – análise de conformidade: a Coordenadoria Geral das Regionais (COGEC) verificará a regularidade documental prevista no art. 3º desta Instrução Normativa, anexará o relatório circunstanciado da respectiva Coordenadoria Regional de Defesa Civil (COREDEC) e encaminhará os autos à diretoria técnica competente;

II – análise técnica especializada para a verificação do objeto do plano de trabalho às ações emergenciais, competindo:

a) à Diretoria de Gestão de Desastres (DIGD), a análise de pleitos relativos a ações de socorro e assistência humanitária;

b) à Diretoria de Obras (DIOP), a análise de pleitos relativos a restabelecimento; e

c) à Diretoria de Gestão de Riscos (DIGR), a manifestação técnica complementar, quando couber;

III – análise orçamentária: a Diretoria de Administração e Finanças (DIAF), por meio da Gerência de Planejamento, Orçamento e Convênios (GEPLAN), verificará a classificação da despesa e indicará a disponibilidade orçamentária do FUNPDEC;

IV – decisão e formalização: o Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil decidirá fundamentadamente sobre o pedido e, em caso de deferimento, encaminhará a portaria conjunta para assinatura dos titulares da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e da Secretaria de Governo (SEGOV), providenciando a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE); e

V – execução financeira: publicada a portaria conjunta, à DIAF/GEAFI efetuará a abertura da conta corrente e o repasse financeiro à conta específica do FUMPDEC e remeterá os autos à respectiva COREDEC para acompanhamento e posterior instrução da prestação de contas.

§ 1º Na etapa prevista no inciso II do caput deste artigo, a área técnica poderá notificar o município para apresentar esclarecimentos ou promover ajustes no plano de trabalho no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento.

§ 2º Concluída a instrução técnica e orçamentária, o Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil poderá deferir integralmente, deferir parcialmente ou indeferir o requerimento.

§ 3º A portaria conjunta de autorização do repasse conterá, no mínimo, a identificação do município beneficiário, o objeto resumido, o valor aprovado discriminado por categoria econômica de despesa e o prazo para execução das ações.

CAPÍTULO III
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

Art. 5º O prazo limite para a utilização e execução integral dos recursos financeiros repassados pelo FUNPDEC será de até 90 (noventa) dias, ou conforme fixado na portaria autorizativa, contado do efetivo crédito bancário.

§ 1º Excepcionalmente, o prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa técnica tempestiva apresentada pelo município 10 (dez) dias antes do término do prazo e submetida à aprovação da área técnica e do Titular da SDC.

Art. 6º Enquanto não utilizados, os recursos deverão ser obrigatoriamente mantidos aplicados em operação financeira de curto prazo com resgate diário, em instituição financeira oficial.

§ 1º Os rendimentos obtidos com a aplicação financeira poderão ser aplicados nas despesas previstas no plano de trabalho.

§ 2º Os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras e não utilizados deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao concedente dentro da proporcionalidade dos recursos transferidos, ficando sujeitos às mesmas regras de prestação de contas.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Art. 7º O município beneficiário deverá apresentar a prestação de contas da totalidade dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado do encerramento do prazo de execução das ações, acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:

I - ofício de encaminhamento subscrito pelo Prefeito Municipal;

II - relatório de execução físico-financeira demonstrando os objetivos alcançados;

III – extratos bancários completos da conta corrente específica e da respectiva conta de aplicação financeira, abrangendo toda a movimentação desde o recebimento dos recursos do FUNPDEC até a data da apresentação da prestação de contas, inclusive o registro da devolução do saldo remanescente, quando houver;

IV - comprovante de devolução ao FUNPDEC dos saldos financeiros remanescentes e dos rendimentos de aplicação não utilizados;

V - relação detalhada dos pagamentos efetuados com indicação do número das notas fiscais, recibos, dados dos fornecedores e ordens bancárias emitidas;

VI - cópia do procedimento licitatório, contrato administrativo ou termo de dispensa/inexigibilidade de licitação instruído nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VII - termos de recebimento definitivo de obras, compras ou serviços emitidos pela comissão de fiscalização municipal;

VIII - relatório fotográfico final comprovando a execução do objeto e a destinação final dos itens adquiridos; e

IX - comprovação de situação de emergência ou estado de calamidade pública homologada pelo Estado, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante requerimento motivado do município, apresentado 10 (dez) dias antes do vencimento do prazo e deferido pela autoridade competente.

§ 2º A prorrogação do prazo para apresentação da prestação de contas não implica prorrogação do prazo de execução das ações.

Art. 8º A rejeição da prestação de contas ou a omissão do município no dever de prestá-las, nos prazos e condições estabelecidos nesta Instrução Normativa, implicará a obrigação de restituição dos recursos recebidos, devidamente atualizados monetariamente, observadas as seguintes disposições:

I – no caso de rejeição da prestação de contas, o município será notificado para devolver os valores considerados devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência oficial da notificação;

II – no caso de omissão na prestação de contas, o município será notificado para apresentar a documentação pendente ou promover a devolução integral dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência oficial da notificação.

§ 1º O não atendimento à notificação no prazo estabelecido, seja pela ausência de regularização da prestação de contas, seja pela falta de devolução dos recursos devidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

§ 2º Nas hipóteses previstas no caput, a SDC providenciará, quando cabível, a inclusão das respectivas restrições no Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferências (DART).

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução Normativa, bem como as dúvidas relativas à sua aplicação, serão analisados individualmente e submetidos à apreciação e decisão do Titular da SDC.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil do Estado de Santa Catarina
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1245105

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1° APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 040/SDC/2026.

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e Município de Princesa.
Objeto: A interrupção do prazo para fornecimento dos reservatórios previstos no Termo de Compromisso N° 040/2026, conforme indicado a seguir:
I - A interrupção da contagem do prazo para fornecimento dos reservatórios de água durante todo o período em que subsiste a vedação eleitoral para entrega preventiva dos bens; e
II - Será retomada a contagem do prazo remanescente imediatamente após o encerramento do período vedado, independentemente de nova formalização do Termo de Compromisso.

Assinaturas: Cel BM Fabiano de Souza pela SDC.
SGPe SDC 3444/2026.

Cod. Mat.: 1244861

SAÚDE

PORTARIA nº 3698, de 10112026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, com base na ADI/STF 7524 e no princípio de proteção à maternidade, **RESOLVE PRORROGAR**, o contrato da servidora **ISABELLA TERCIA MULLER VAZ**, matrícula **0642989-0-02**, até o final da licença maternidade.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1244773

Portaria nº 3757 de 13 de novembro de 2026

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 705/2026 c/c com os artigos **3º, §3º, 36 e 31**, todos da LC nº 491, de 20 de janeiro de 2010, **resolve:**
Art. 1º Designar Cassio Luis Zandonai, matrícula nº 0966852-7-01, no cargo de Fisioterapeuta, lotado na Unidade de Terapia Intensiva-HNR/GETEC, Luisa Stankiewicz, matrícula nº 0352056-0-02, no cargo de Bioquímica, lotada na Unidade Técnica Desc de Assistência Farmacêutica e Thamy Canova da Correggio, matrícula 0957837-4-02, no cargo de Enfermeira, lotada na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo SES 75686/2025 iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 1252, de 19 de setembro de 2026, publicada no DOE nº 22.605, de 24 de setembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiana Bez Batti Titericz
Corregedora e.e

Cod. Mat.: 1244883

Portaria nº 3776 de 16 de novembro de 2026

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 705/2026 c/c com os artigos **3º, §3º, 36 e 31**, todos da LC nº 491, de 20 de janeiro de 2010, **resolve:**
Art. 1º Designar Alexsandra Coelho de Lima Magalhes, ocupante do cargo de Enfermeira , do quadro de pessoal da Neurocirurgia–HCR/GEENF/UNINT, matrícula nº 0330237-7-03; Christie Marie Schweitzer, ocupante do cargo de Médica do quadro pessoal da na UTI – HCR/GETEC, matrícula nº 0659060-8-01; e Daiana Cesconetto, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de pessoal do Centro Cirúrgico – HCR/GETEC, matrícula nº 0957405-0-02, para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo SES 115319/2025 iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 1850, de 29 de maio de 2026, publicada no DOE nº 22.766, de 02 de junho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiana Bez Batti Titericz
Corregedora e.e

Cod. Mat.: 1244949

Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, FÁBIO GAUDENZI DE FARIA, Superintendente da Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (em Exercício) , no uso de sua atribuição resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA Nº 094/2026

DESIGNAR - Edina Carla Treviso, Eng. Civil- Mat. 617007-2-04,CREA/SC 617007-2-04, lotada na Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção/SES, para fiscalização do contrato 346/2026 referente "prestação de serviços de engenharia para execução de manutenção predial corretiva e preventiva, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e sistema preventivo contra incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI ONERADA (SEM DESONERAÇÃO), Lote 06 Região da Grande Florianópolis/SC, conforme especificações do Anexo I deste Contrato, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0002/2025,Solicitação Revitalização - Pista de Corrida Campo IPq,e de acordo com as especificações da SES n.º 186355/2026 – CONTRATO 346/2026, , firmado com a empresa –01.558.100/0001-09 - SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA ME.

Cod. Mat.: 1245193

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR002292.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Hospital São Sebastião, com sede no município de Turvo. **OBJETO**: Custeio e manutenção dos serviços de saúde para o Hospital São Sebastião. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de novembro de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 16/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, e José Luiz Bez Batti, pelo Hospital. Processo **SCC 9074/2026**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR002477.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação Beneficente Hospitalar São Camilo, mantenedora do Hospital de Peritiba, com sede no Município de Peritiba. **OBJETO**: Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de novembro de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 16/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, e Mateus Locatelli, pela Associação. Processo **SCC 14536/2026**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR002529.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Hospital Trombudo Central, com sede no município de Trombudo Central. **OBJETO**: Custeio e manutenção dos serviços de saúde para o Hospital de Trombudo Central. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de novembro de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 16/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, e Glaucio Gessner, pelo Hospital. Processo **SCC 14339/2026**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR002322.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Instituto de Saúde Santa Clara, mantenedor do Hospital Infantil Pequeno Anjo, com sede no Município de Itajaí. **OBJETO**: Custeio e manutenção das atividades do Instituto de Saúde Santa Clara - Hospital Infantil Pequeno Anjo. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 16/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, e Silvia Lignane Kawada, pelo Instituto. Processo **SCC 7406/2026**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR002302.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Comunidade Evangélica de Confissão Luterana, mantenedora do Hospital Samária, com sede no município de Rio do Sul. **OBJETO**: Custeio da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana - Hospital Samária. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 16/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, e Denise Maria Zimmermann Roepcke, pela Comunidade Evangélica. Processo **SCC 4349/2026**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR002575.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação Educacional e Caritativa, mantenedora do Hospital Regional São Paulo, com sede no Município de Xanxerê. **OBJETO**: Custeio e manutenção dos serviços hospitalares no Hospital São Paulo. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de novembro de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 16/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, e Nilva Beninca, pela Associação. Processo **SCC 9215/2026**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR002487.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gaspar, com sede no Município de Gaspar. **OBJETO**: Custeio e manutenção dos serviços de saúde para APAE de Gaspar. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de novembro de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 16/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, e Lucia Kistner, pela Associação. Processo **SES 79391/2026**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR002363.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Instituto de Saúde Santa Clara, com sede no Município de Itajaí. **OBJETO**: Custeio e manutenção dos serviços de saúde para o Instituto de Saúde Santa Clara - Hospital Infantil Pequeno Anjo. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de novembro de 2027, condicionada sua efi-

cácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 16/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, e Silvia Lignane Kawada, pelo Instituto. Processo **SCC 4756/2026**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR001473.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora do Hospital Santa Isabel, com sede no município de Blumenau. **OBJETO**: Custeio e manutenção dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Santa Isabel. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de novembro de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 16/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, e Adelaide Schmoeller, pela Associação. Processo **SCC 11706/2026**.

Cod. Mat.: 1245068

EXTRATO DO 35º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022
PARTÍCIPES: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (Órgão Supervisor), e a Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças (Executora). OBJETO: Repasse de recursos financeiros no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para a aquisição de camas cirúrgicas destinadas ao uso do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01, Subação 11441. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 12.929/2004 e Decreto Estadual nº 4.272/2006. PROCESSO: SES 215997/2026. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2026. SIGNATÁRIOS: Diogo Demarchi Silva, Secretário de Estado da Saúde, e Ir. Maria de Fátima Sobral, Presidente do Hospital Nossa Senhora das Graças. Testemunhas: Ir. Elizabete Pinto e Janine Silveira dos Santos Siqueira.

Cod. Mat.: 1244824

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2026/DIVS/SES, de 12/11/2026 a DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, art. 52 do regimento interno da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400, de 30 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1° Revogar a Resolução Normativa N° 002/DIVS/SES - DE 09/05/2017, publicada no Diário Oficial - SC - N° 20.529 de 30.05.2017, que normatiza o funcionamento dos Serviços Odontológicos e estabelece a aplicação dos Roteiros de Inspeção Sanitária para Serviços Odontológicos (Anexo I) e Laboratórios de Prótese Odontológica (Anexo II);

Art. 2° Revogar a Resolução Normativa N° 003/DIVS/SES - DE 17/08/2017, publicada no Diário Oficial - SC - N° 20.601 de 22.08.2017, que altera a resolução Normativa N° 002/DIVS/SES.

Art. 3° Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2026.

EDUARDO MARQUES MACÁRIO
Diretor de Vigilância Sanitária

Cod. Mat.: 1244740

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2026TN002361
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENENTE:** Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ
OBJETO: desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio obrigatório nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Medicina e Nutrição regulamentados pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 13 de novembro de 2026. **SIGNATÁRIO:** Diogo Demarchi Silva, pela SES/SC e Josimar Fiori pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1244761

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 220/SSP, de 11.11.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **GESTOR** o St QP RR BM **VLADIMIR ISAAC LOPES,** matrícula n° 920413-0-04, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Apoio Operacional, como **GESTOR SUPLENTE** o Maj QOEM PM **EDUARDO ANTONIO SCHWARZ**, matrícula n° 384980-5-01, como **FISCAL** o 2º St QP PM **GETULIO STADNICK NETO**, matrícula n° 927368-9-01, e como **FISCAL SUPLENTE** a Escrivã de Polícia **ANA LUCIA PEIXOTO**, matrícula n° 262696-9-02, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 137/2026/SSP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2026/ALRN, Processo SGP-e nº SSP 28216/2026.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1245115

PORTARIA Nº 221/SSP, de 16.11.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** o St QP RR PM **MÁRIO CESÁRIO**, matrícula n° 902087-0-30, CTISP PMSC, e como **FISCAL SUPLENTE** o Cb QP BM **RAMON SEARA JUNIOR**, matrícula n° 931870-4-03, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 186/2026/SSP, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 058904/2025 da Secretaria de Estado da Administração, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 0589/2025, Processo SGP-e nº SSP 38948/2026.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1245120

PORTARIA Nº 222/SSP, de 17.11.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **GESTOR** o Maj QOEM PM **LUIZ ANTONIO FAGUNDES PAULA JUNIOR**, matrícula nº 932471-2-01, ocupante do cargo de Chefe CMB, e como **FISCAL** o Maj QOEM PM **FERNANDO HAKIM RIBEIRO**, matrícula nº 932492-5-01, ocupante do cargo de Subchefe CMB, para acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 150/2026/SSP e 151/2026/SSP, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 0132/2024/SSP, Processo SGP-e PMSC 8328/2026.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1245123

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2026/SSP
PROCESSO SGP-e SSP N ° 21623/2026
PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, inscrita no CNPJ nº 82.951.294/0001-00, e o Instituto Jurerê Mais, inscrito no CNPJ nº 67.772.686/0001-00.
OBJETO: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Instituto Jurerê Mais, visando à cooperação técnica entre os partícipes, conforme condições e obrigações estabelecidas no instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, c/c o art. 187 da Lei Federal nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Flávio Rogério Pereira Graff, Secretário de Estado da Segurança Pública, e Jorge Luiz Savide Freitas, representante legal do Instituto Jurerê Mais.

Cod. Mat.: 1245126

Polícia Militar

PORTARIA N° 1085/PMSC/2026, 16/11/2026
O Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: **ADMITIR**, de acordo com o Art. 3º e Art. 4º, § 1º da Lei N° 11.496, 19/07/00 e Edital n° 008/APMT/PMSC/2025, o profissional abaixo relacionado, com sua respectiva habilitação e carga horária, para exercer, em caráter temporário, sua função no Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires”- Jaraguá do Sul. Contrato com início em 16/11/2026 e término em 18/12/2026. Joceline Alair Batista Bonatti, Psicopedagoga, Fundamental, Especialização, 30h.
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1245225

Portaria nº 1086/PMSC de 17/11/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP no 8ºBPM, no município de JOINVILLE/SC - UBIRAJARA DE PAULA, SUBTENENTE PM RR Mat. 923586-8, à contar de 19/11/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1245038

Portaria nº 1088/PMSC de 17/11/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP no 36º BPM, no município de DIONISIO CERQUEIRA/SC - GILMAR RAUBER, SUBTENENTE PM RR Mat. 924097-7, à contar de 19/11/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1245039

Portaria nº 1089/PMSC de 17/11/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP no Programa Escola Mais Segura, no município de LONTRAS/SC - JAIME AUGUSTINHO HILLESHEIM, CABO PM RR Mat. 914386-6, à contar de 19/11/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1245041

Portaria nº 1087/PMSC de 17/11/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, GALVAO ANGELINO CUSTODIO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 923612-0, à contar de 13/11/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1245188

Portaria nº 1090/PMSC de 17/11/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ELSIO BALSAN, SUBTENENTE PM RR Mat. 919332-4, à contar de 13/11/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1245189

Portaria nº 1091/PMSC de 17/11/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ADEVANIR PEREIRA DOS SANTOS, SUBTENENTE PM RR Mat. 912972-3, à contar de 16/11/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1245191

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC40598/2026. **PARTÍCIPES**: Município de Vitor Meireles e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: O Cedente disponibilizará ao Cessionário, a título gratuito, para utilização exclusivamente pela Polícia Militar, o bem

imóvel Matrícula nº 5.097 do Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, lote urbano nº 12, Área de 651,00 m², situado na Rua Santa Catarina, esquina com a Rua Artur Rutzen, existindo sobre o imóvel 01 (uma) edificação em alvenaria, com área total construída de 85,99m², com forro de madeira, com uma sala, cozinha e dois banheiros. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 20 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17 de novembro de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Marcelo Darolt, pelo Município, e Jader Peron Schlichting, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1245043

Extrato nº 2554 – 3°GP/1ºPEL/2ªCIA/2°BPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 23664-E, Auto de Infração Ambiental nº 18219-E, aplicado em 11/11/2026, situado no município de Ponte Alta, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 7.531, Ofício de Registro de Imóveis de Correia Pinto - SC, abrangendo 0,930 ha (zero vírgula novecentos e trinta hectares), fora de área de preservação permanente, parcelas nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 558262 | 6972131; Pt02 558334 | 6972185; Pt03 558364 | 6972212), Processo GAIA 21423.2026.92739 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00063636/2026.

Cod. Mat.: 1245211

Polícia Civil

PORTARIA Nº 3793/GAB/DGPC/PCSC de 12/11/2026.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 3º, §2º, da Lei Complementar nº 447, de 07 de julho 2009, e, conforme processo nº PCSC 72569/2026, resolve **CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL** à Servidora **JEANKA SILVA VENANCIO**, mat. nº 0609097401, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, lotada na CORPC, com redução de 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 23/10/2026.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1244823

PORTARIA Nº753/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/11/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **ELIANA COSTA ROSATELLI**, matrícula n° 953764-3 como Gestora Titular, o Agente de Polícia **BRUNO LEONARDO COELHO GALAN**, matrícula n° 992274-1 como Gestor Suplente, a Delegada de Polícia **VANESSA DE OLIVEIRA**, matrícula n° 201.989-2 como Fiscal Titular e o Escrivão de Polícia **EVERALDO CESAR WOHLFARTH**, matrícula n° 0625.113-7-01 como Fiscal Suplente do Contrato n° 670/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 93873/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1244840

PORTARIA Nº754/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/11/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR a** Agente de Polícia **LEONARA LEHMKUHL DA SILVA,** matrícula nº 650.550-3 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **ROBER LARRI CABREIRA DE ALMEIDA,** matrícula nº 658.469-1 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento n° 674/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 98635/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1244948

PORTARIA Nº755/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/11/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR a** Agente de Polícia **IONE SCHORNE DE AMORIM,** matrícula nº 292.041-7 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **MURILO GENÉSIO COELHO,** matrícula nº 254.897-6 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento n° 673/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 98820/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1245055

PORTARIA Nº 3826/GAB/DGPC/PCSC, de 17/11/2026.
O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 102566/2026, concede **EXONERAÇÃO** a **BRUNO GUARINO FERREIRA**, mat. nº 0625059901, lotado na DPCO OTACILIO COSTA, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, com efeitos a contar de 15/11/2026.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1245162

PORTARIA Nº 3777/GAB/DGPC/PCSC, de 11/11/2026.
O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 99574/2026, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **AMILTON LUIZ FRANZOI**, mat. nº 0231319730, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança PúblicaCTISP, pelo prazo de 02 anos, na DEAM BRUSQUE, com efeitos a contar de 30/01/2027.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1244822

PORTARIA Nº 3817/GAB/DGPC/PCSC, de 16/11/2026.
O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 99699/2026, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **ZENAIDE TOMAZELLI**, mat. nº 0196526330, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança PúblicaCTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 30/01/2027.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1245159

PORTARIA Nº 3818/GAB/DGPC/PCSC, de 16/11/2026.
O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 99489/2026, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **VITOR LUIZ SCHMITT MARTINS**, mat. nº 0167413730, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança PúblicaCTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO TURVO, com efeitos a contar de 30/01/2027.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1245160

PORTARIA Nº 301/GAB/CORPC/PCSC, de 17/11/2026.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº 008/2024, deflagrada pela Portaria nº 1408/GAB/CORPC/PCSC, de 24/04/2026, publicada no DOE nº 22740, de 24/04/2026, com efeitos a contar de **24/11/2026.**
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1245229

PORTARIA Nº 300/GAB/CORPC/PCSC, de 17/11/2026.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 029/2026, deflagrada pela Portaria nº 272/GAB/CORPC/PCSC, de 19/10/2026, publicada no DOE nº 22865, de 21/10/2026, com efeitos a contar de **20/11/2026.**
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1245231

ATO PUNITIVO Nº 19/PCSC/DGPC/CORPC/26, de 17/11/2026.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **DELEGADOGERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada no **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2026 PCSC 0002004/2026**, resolve **SUSPENDER**, por **8 (OITO) dia(s)**, o servidor **MICHEL SEDOSKI**, matrícula nº 0954611101, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, por infração ao artigo 208, inciso I, da Lei nº 6.843/86 EPC/SC, **convertida em multa**, de acordo com o artigo 215 do mesmo dispositivo legal.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DelegadoGeral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1245190

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 2025TN002081. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Ermo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 2025TN002081, por 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao último dia do prazo de vigência em curso. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do aditamento decorre da necessidade de manter o suporte logístico e operacional indispensável ao funcionamento da Unidade Policial. A prorrogação garante o custeio contínuo da manutenção de viaturas, serviços de limpeza, conservação e aquisição de materiais, assegurando a ininterrupção dos serviços de segurança pública prestados à população e aprimoramento das atividades de investigação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do instrumento original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato no órgão oficial de cada partícipe, na forma da lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** 17 de novembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Marcelo Sampaio Nogueira, pela PCSC, e Paulo Della Vecchia, pelo município de Ermo.

Cod. Mat.: 1244770

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PCSC 93229/2026. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de São Miguel do Oeste. **OBJETO**: 01 (um) veículo, marca/modelo I/FIAT TITANO VOLCANO, ano de fabricação/modelo 2025/2026, cor PRETA, RENAVAM 01491512390, chassi 8AP5791H3TU708390, placa TQK5C52. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Indeterminado a contar da data de publicação do seu extrato no DOE. **DATA:** 17 de novembro de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Marcelo Sampaio Nogueira, pela PCSC, e Vardelidio Edenilson Zanardi, pelo Município de São Miguel do Oeste.

Cod. Mat.: 1244768

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO: Termo de Cessão de Uso n° PCSC 90071/2026. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Araranguá. **OBJETO**: 01 (um) veículo, marca/modelo I/NISSAN VERSA SENSE CVT, ano de fabricação/modelo 2026/2027, cor PRETA, RENAVAM 01514114892, chassi 3N1CN8AE9VL803099, placas UMN5C85, 01 (um) veículo, marca/modelo I/NISSAN VERSA SENSE CVT, ano de fabricação/modelo 2026/2027, cor PRETA, RENAVAM 01514121805, chassi 3N1CN8AEXVL803208, placas UMN5E95 e 01 (um) veículo, marca/modelo I/NISSAN VERSA SENSE CVT, ano de fabricação/modelo 2026/2027, cor PRETA, RENAVAM 01514119134, chassi 3N1CN8AE9VL803278, placas UMN5F35. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 01 (um) ano, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 17 de novembro de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Marcelo Sampaio Nogueira, pela PCSC, e Cesar Antonio Cesa, pelo Município de Araranguá.

Cod. Mat.: 1245051

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 620/2026/CBMSC, de 13/11/2026.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **ST BM RR MTCL 924060-8 JAMILTON DE JESUS,** para atuar em função administrativa no COBOM/1ªRBM, Balneário Camboriú-SC, no período de 03/01/2027 a 02/01/2029, conforme processo nº CBMSC 30879/2026.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1245113

PORTARIA Nº 621/2026/CBMSC, de 13/11/2026.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com

o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **ST BM RR MTCL 920394-0 HÉLIO ALCEBÍADES DA SILVEIRA,** para atuar em função administrativa à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Florianópolis-SC, no período de 27/11/2026 a 26/11/2028, conforme processo nº SSP 44875/2026.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1245114

PORTARIA Nº 625/2026/CBMSC, de 17/11/2026.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **ST BM RR MTCL 913359-3 ALDINEI SEBASTIÃO GONÇALVES,** para atuar em função administrativa no Centro de Ensino Bombeiro Militar, Florianópolis-SC, no período de 05/01/2027 a 04/01/2029, conforme processo nº CBMSC 31547/2026.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1245118

PORTARIA Nº 624/2026/CBMSC, de 16/11/2026.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Licenciar a pedido, de acordo com o inciso I do artigo 124 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, os militares abaixo relacionados, a contar de 17 de novembro de 2026:
I - Aluno Soldado BM Mtcl 0777919-4-01 FELIPE KOLINSKI PEREIRA SANTOS, conforme o processo CBMSC 31503/2026; e
II - Aluno Soldado BM Mtcl 0777850-3-01 ARTHUR PACHECO MAYER, conforme o processo CBMSC 31504/2026.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1245116

PORTARIA Nº 600/2026/CBMSC, de 05/11/2026.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, **2º Sgt BM Mtcl 924300-3 EUGENIO KASPER NETO**, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de **06 de novembro de 2026.** (Processo CBMSC 00029849/2026)
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Cod. Mat.: 1245110

PORTARIA Nº 619/2026/CBMSC, de 16/11/2026.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no *caput* e no inciso II do art. 38 da Lei Complementar nº 880, de 5 de agosto de 2025, RESOLVE:
Art. 1º Desincorporar do Serviço Militar Estadual Temporário (SE-MET) e licenciar, de ofício, com o consequente desligamento da respectiva instituição militar estadual, a Soldado BM ANA JULIA CASSANIGA, Mtcl 606286-5-02, a contar de 3 de novembro de 2026, Processo CBMSC nº 29456/2026.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1245111

PORTARIA Nº 623/2026/CBMSC, de 16 de novembro de 2026.
Altera a Portaria nº 550/2026/CBMSC, de 22 de setembro de 2026, que designa bombeiros militares responsáveis por remeter e ratificar os dados e informações relativos aos atos das Unidades Gestoras do Corpo de Bombeiros Militar (UG 160002) e Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (UG 160085) no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão – e-Sfinge.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, e artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, **RESOLVE:**
Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria nº 550/2026/CBMSC, de 22 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 4º** Designar os bombeiros militares abaixo relacionados como responsáveis pela execução dos procedimentos de envio das remessas de dados referentes aos Atos Jurídicos, FUMCBM e CBMSC, para o sistema e-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC:
I – Major BM Mtcl 926265-2 FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO;
II – Capitão BM Mtcl 933475-0 MARKUS VINICIUS SILVEIRA;
III – 3º Sargento BM Mtcl 927915-6 ARY PESSOA DE CARVALHO JUNIOR;
IV – Cabo BM Mtcl 692154-0 LUÍS EDUARDO DE MORAES;
V – Soldado BM Mtcl 693320-3 DOUGLAS FACCHINETTI FREIRE DE OLIVEIRA;
VI – Soldado BM Mtcl 609796-0 SAMUEL DE NEZ DE OLIVEIRA;
VII – Soldado BM Mtcl 719796-9 ANTÔNIO DE BARROS NETO;
VIII – Soldado BM Mtcl 609798-7 GABRIEL SCHMITZ;
IX – Soldado BM 1ª Classe Mtcl 719778-0 MARCELA SAMADIAN DE CASTRO MARIMON."
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 550/2026/CBMSC, de 22 de setembro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1245167

PORTARIA Nº 614/2026/CBMSC, de 17 de novembro de 2026.
Dispõe sobre os procedimentos para solicitação e autorização do transporte de bens por mudança de domicílio de bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, em decorrência de movimentação funcional por necessidade do serviço.
O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 108 da Constituição Estadual de 1989, no art. 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, bem como no art. 60 do Decreto Estadual nº 1.592, de 30 de junho de 2026, na Lei Estadual nº 5.645, de 30 de novembro de 1979, na Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e considerando o Processo CBMSC 00031023/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar os procedimentos para solicitação e autorização da transladação das respectivas bagagens de residência à residência, quando houver a movimentação de bombeiro militar por interesse do serviço, a qual implique em mudança de sede ou de moradia, conforme prevê a alínea "p" do inciso IV do art. 50 da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, observadas as disposições legais, o Procedimento Administrativo Padrão (PAP) nº 02 e as condições do contrato vigente para a prestação desse serviço.
Art. 2º O transporte de mudança deverá ocorrer, como regra, entre a residência do bombeiro militar situada no município de sua lotação de origem e a residência no município de sua lotação de destino, em decorrência de movimentação por necessidade do serviço.
§ 1º Será admitido que a residência atual esteja situada em município limítrofe ao da lotação de origem e que a residência de destino esteja situada em município limítrofe ao da lotação de destino.
§ 2º A critério do bombeiro militar requerente, poderá ser realizado o transporte de mudança em trajeto de menor distância do que aquele correspondente ao deslocamento entre os municípios das lotações de origem e de destino, desde que o trajeto e o endereço de destino guardem relação com a movimentação que fundamentou o direito ao transporte, independentemente do atendimento aos critérios estabelecidos no § 1º.
§ 3º As situações excepcionais que não se enquadrem nos critérios estabelecidos neste artigo poderão ser submetidas à análise do Diretor de Logística e Finanças do CBMSC, mediante justificativa fundamentada, condicionada sua autorização à compatibilidade com a legislação aplicável e com as disposições do contrato vigente.
Art. 3º A solicitação deverá ser formalizada pelo bombeiro militar interessado, por meio de processo no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), devendo chegar no setor responsável da Diretoria de Logística e Finanças (DLF), no prazo de até 30 (trinta) dias, para o militar sem dependentes no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), e 9 (nove) meses, para militar com dependentes no SIGRH, contados da data de apresentação no militar na lotação de destino.
§ 1º O processo deverá conter, no mínimo, o ato de movimentação, a identificação das lotações de origem e destino, os endereços das residências de origem e destino e as demais informações necessárias à execução do serviço.
§ 2º O cumprimento do prazo não dispensa a análise dos requisitos para concessão do transporte, nem implica autorização automática.
Art. 4º Quando o bombeiro militar falecer em serviço ativo, seus dependentes terão direito, no prazo de até 9 (nove) meses após o óbito, ao transporte de mudança para a localidade, no território estadual, em que fixarem residência.

Art. 5º Compete ao Centro de Obras e Bens Imóveis, setor responsável pela análise das solicitações, verificar o enquadramento da movimentação, a documentação apresentada e a compatibilidade do serviço solicitado com as condições contratuais, encaminhando o processo ao Diretor de Logística e Finanças do CBMSC, para autorização.
Parágrafo único. A execução do transporte somente poderá ocorrer após a autorização e deverá observar os limites e as condições estabelecidos no contrato vigente.
Art. 6º Os casos omissos e as situações excepcionais devidamente justificadas serão submetidos à apreciação do Diretor de Logística e Finanças do CBMSC, ouvidos os setores envolvidos, quando necessário.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1245234

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
APLICAÇÃO DE SANÇÃO
Decisão e Notificação: O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº SGPe CBMSC 9440/2026, o Parecer Técnico nº 0243/2026/DLF, a Manifestação nº 24/2026/SAJ e o Despacho Decisório nº 1-CmdoG, no julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB**, inscrita no CNPJ sob nº [inserir CNPJ], contratada por meio do Contrato nº 0327/2025/CBMSC, contra o Despacho Decisório nº 91-26-DLF, **DECIDE** conhecer do recurso administrativo, ainda que intempestivo (tendo em vista a intimação da contratada em 30/07/2026 e o termo final do prazo recursal em 20/08/2026, nos termos do art. 24 do Decreto Estadual nº 441/2024), e, no mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso para: a) **REENQUADRAR** a conduta da contratada como inexecução parcial do contrato, com fulcro no art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 12.1.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 0327/2025/CBMSC, afastado o enquadramento no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (item 12.1.2 da Cláusula Décima Segunda), uma vez que o depósito integral de R$ 779.150,00 (setecentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta reais), efetuado em 03/09/2026 (Guia SIGEF nº 2026GR006468), elidiu o prejuízo ao erário e afastou a caracterização de grave dano à Administração; b) **AFASTAR**, em consequência do reenquadramento, a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR aplicada no Despacho Decisório nº 91-26-DLF; e c) **MANTER** a penalidade de **MULTA CONTRATUAL** no valor de R$ 56.503,20 (cinquenta e seis mil, quinhentos e três reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor efetivo do contrato, de R$ 188.344,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais), em razão do atraso de 89 (oitenta e nove) dias no repasse das taxas de inscrição arrecadadas, com fundamento no art. 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no item 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 0327/2025/CBMSC, c/c o item 7.1, subitem "iii", do Termo de Referência e o Decreto Estadual nº 441/2024. Reconhece-se, como circunstância agravante, a reincidência da contratada, anteriormente penalizada com advertência no Processo SGPe CBMSC nº 810/2026 na mesma execução contratual, consignando-se que o depósito tardio realizado em 03/09/2026 não afasta a infração administrativa praticada. Fica autorizada a retenção do valor da multa dos pagamentos devidos à contratada, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 441/2024, com encaminhamento dos autos à Diretoria de Logística e Finanças (DLF) para as providências cabíveis. **Fica a empresa devidamente notificada da presente decisão administrativa.** O processo encontra-se disponível para consulta no Portal Externo do SGPe, por meio do endereço eletrônico https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento, mediante inserção do número do processo (SGPe CBMSC 9440/2026), na aba "Documentos". Assinado: Coronel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC.

.

Cod. Mat.: 1244810

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2024, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Planalto Alegre. **OBJETO**: Rescindir por mútuo acordo o Termo de Cessão de Uso nº 001/2024. **DATA**: Planalto Alegre, 17 de novembro de 2026. **TESTEMUNHAS:** Tiago Rodrigeri e Jakson Pedrozo de Campos. **SIGNATÁRIOS**: Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Evendro Cleber Bet, pelo Município.

Cod. Mat.: 1244957

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25/01/2012. Estagiário **ANDRÉ AUGUSTO BAUMANN HAINZ**; Termo de Compromisso nº 09/2026; Início: 29/11/2026; Valor: R$ 380,00; Lotação: Bombinhas.

Cod. Mat.: 1245121

TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS001893.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. **CONVENENTE:** Município de Caibi. **OBJETO:** Obras de infraestrutura turística na base da estátua de Nossa Senhora da Salete, em Caibi. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais), sendo R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) a título de contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 01/07/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 15 da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 10/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Estado do Turismo, Catiane dos Santos Monteiro Seif e o Prefeito Municipal de Caibi, Eder Picoli. Processo: **SCC 7568/2026.**

Cod. Mat.: 1244716

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS001825.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. **CONVENENTE:** Município de Nova Trento. **OBJETO:** Aquisição de peças e iluminação para decoração natalina. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31/01/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 15 da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 17/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Estado do Turismo, Catiane dos Santos Monteiro Seif e o Prefeito Municipal de Nova Trento, Maxiliano de Oliveira. Processo: **SCC 3459/2026.**

Cod. Mat.: 1245073

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA), no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca da decisão proferida pela Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), que reconheceu a ocorrência da **prescrição intercorrente**, no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, referente ao respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o(a) interessado(a), mediante solicitação de acesso à **IMA/CTB – Coordenadoria Regional de Tubarão**, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo (SGP-e)
MACOTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. | 78.615.192/0001-38 | AIA nº 11424-D | IMA nº 0001534/2019
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1244983

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca da lavratura da respectiva **NOTIFICAÇÃO**, bem como da abertura do prazo de **15 (quinze) dias**, para apresentação de manifestação, nos termos do art. 76, § 3º, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019.
A manifestação deverá ser protocolada no sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CTB – Coordenadoria Regional de Tubarão**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o(a) interessado(a), mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Notificação | Processo (SGP-e)
RIO CLARO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. | 01.684.795/0001-67 | NOTIFICAÇÃO nº 21667 | IMA nº 0004919/2026
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1244989

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 193/2026/IMA/CTB
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca do inteiro teor da Decisão Administrativa referente ao respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), que determina a **ANULAÇÃO DO AIA**, bem como o arquivamento do processo administrativo e de todos os seus efeitos, nos termos dos arts. 18, § 1º, inciso II, alíneas "b" e "c", e 86, incisos II e IV, parágrafo único, incisos II e IV, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019, do art. 100 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e do art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o(a) interessado(a), mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo (SGP-e)
ROGÉRIO SOUZA DA SILVA | XXX.657.409-XX | AIA nº 6172-B | IMA nº 00046167/2025
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1244992

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca da Decisão Administrativa de Penalidade referente ao respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de 20 (vinte) dias, para a interposição de **RECURSO**, nos termos do art. 63 da Lei Estadual nº 14.675/2009.
O recurso deverá ser protocolado por meio do sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CGF – Coordenadoria Regional de Florianópolis**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o(a) interessado(a), mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo (SGP-e)
AUTO POSTO ESQUINA LTDA. | 72.554.504/0002-45 | AIA nº 5901-D | IMA nº 61648/2021
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1244993

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca da Decisão Administrativa de Penalidade referente ao respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de 20 (vinte) dias, para a interposição de **RECURSO**, nos termos do art. 63 da Lei Estadual nº 14.675/2009.
O recurso deverá ser protocolado por meio do sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CGF – Coordenadoria Regional de Florianópolis**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o(a) interessado(a), mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo (SGP-e)
STUAR CALÇADOS | 02.539.053/0001-00 | AIA nº 54365-B | IMA nº 59053/2021
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1244997

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca da Decisão Administrativa de Penalidade referente ao respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de 20 (vinte) dias, para a interposição de **RECURSO**, nos termos do art. 63 da Lei Estadual nº 14.675/2009.
O recurso deverá ser protocolado por meio do sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CGF – Coordenadoria Regional de Florianópolis**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o(a) interessado(a), mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo (SGP-e)
PAULO MARTINS KUHN | 5XX.XXX.XXX-68 | AIA nº 5945-D | IMA nº 7527/2016
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1245001

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca da Decisão Administrativa de Penalidade referente ao respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de 20 (vinte) dias, para a interposição de **RECURSO**, nos termos do art. 63 da Lei Estadual nº 14.675/2009.
O recurso deverá ser protocolado por meio do sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CGF – Coordenadoria Regional de Florianópolis**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o(a) interessado(a), mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo (SGP-e)
ALAÉCIO MARCHI | 0XX.XXX.XXX-19 | AIA nº 11549-D | IMA nº 5705/2019
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1245005

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca da Decisão Administrativa de Penalidade referente ao respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de 20 (vinte) dias, para a interposição de **RECURSO**, nos termos do art. 63 da Lei Estadual nº 14.675/2009.
O recurso deverá ser protocolado por meio do sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CGF – Coordenadoria Regional de Florianópolis**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o(a) interessado(a), mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo (SGP-e)
ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO UNNO RESIDENCE | 26.821.*/0001-83 | AIA nº 9461-D | IMA nº 15647/2019**
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1245007

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca da Decisão Administrativa de Penalidade referente ao respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de **20 (vinte) dias**, para a interposição de **RECURSO**, nos termos do art. 63 da Lei Estadual nº 14.675/2009.
O recurso deverá ser protocolado por meio do sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CGF – Coordenadoria Regional de Florianópolis**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o(a) interessado(a), mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo

(SGP-e)
OFFICEFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÃO EIRELI | 00.166.*/0001-58 | AIA nº 11843-D | IMA nº 16868/2019**
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1245011

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca da Decisão Administrativa de Penalidade referente ao respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de 20 (vinte) dias, para a interposição de **RECURSO**, nos termos do art. 63 da Lei Estadual nº 14.675/2009.
O recurso deverá ser protocolado por meio do sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CGF – Coordenadoria Regional de Florianópolis**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o(a) interessado(a), mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo (SGP-e)
CARNES INÁCIO EIRELI | 27.004.*/0001-63 | AIA nº 13720-D | IMA nº 45968/2020**
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1245015

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca da Decisão Administrativa de Penalidade referente ao respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de **RECURSO**, nos termos do art. 63 da Lei Estadual nº 14.675/2009.
O recurso deverá ser protocolado por meio do sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CGF – Coordenadoria Regional de Florianópolis**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o(a) interessado(a), mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo (SGP-e)
CARNES INÁCIO EIRELI | 27.004.*/0001-63 | AIA nº 13720-D | IMA nº 45992/2020**
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1245021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca da Decisão Administrativa de Penalidade referente ao respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de **20 (vinte) dias** para a interposição de **RECURSO**, nos termos do art. 63 da Lei Estadual nº 14.675/2009.
O recurso deverá ser protocolado por meio do sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CGF – Coordenadoria Regional de Florianópolis**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o(a) interessado(a), mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo (SGP-e)
ARMAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. | 81.391.*/0001-04 | AIA nº 652-D | IMA nº 48711/2021**
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1245024

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25493/2026/IMA/CPN
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca da lavratura do respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de 20 (vinte) dias para manifestação de interesse em participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** ou para apresentação de **DEFESA PRÉVIA**, nos termos dos arts. 72-A e 73 da Lei Estadual nº 14.675/2009.
Os documentos deverão ser protocolados no sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CPN – Coordenadoria Regional de Canoinhas**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o(a) interessado(a), mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo (SGP-e)
DALFERTIL COM. E REPR. DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. | 76.XXX.6XX/XXXX-28 | AIA nº 35491-D | IMA nº 27390/2026
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1245026

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24848/2026/IMA/CPN
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** a administrada abaixo relacionada, acerca da Decisão Administrativa de Penalidade referente ao respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de **RECURSO**, nos termos do art. 63 da Lei Estadual nº 14.675/2009.
O recurso deverá ser protocolado por meio do sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CPN – Coordenadoria Regional de Canoinhas**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo a interessada, mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo (SGP-e)
EDITE DE LIMA SCHIESSL | 0XX.X3X.XXX-05 | AIA nº 5263-A | IMA nº 41332/2025
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1245036

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24866/2026/IMA/CPN
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** a administrada abaixo relacionada, acerca da Manifestação Técnica referente à Defesa Prévia apresentada no respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de **ALEGAÇÕES FINAIS**, nos termos dos arts. 107 e 108 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019.
A manifestação deverá ser protocolada por meio do sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CPN – Coordenadoria Regional de Canoinhas**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo a interessada, mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo (SGP-e)
ELIZABETH KAROLESKI MICKLER | 9xx.xxx.xx9-00 | AIA nº 17018-D | IMA nº 14455/2023
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1245042

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24871/2026/IMA/CPN
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca da Decisão Administrativa de Penalidade referente ao respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de **RECURSO**, nos termos do art. 63 da Lei Estadual nº 14.675/2009.
O recurso deverá ser protocolado por meio do sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CPN – Coordenadoria Regional de Canoinhas**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o interessado, mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo (SGP-e)
ANGELO ALBERTO PANGRATZ | 8XX.X4X.XXX-53 | AIA nº 20077-A | IMA nº 42094/2025
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1245056

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2026/IMA/CEO
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca da Certidão Negativa de Defesa Prévia referente ao respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de **10 (dez) dias** para a apresentação de **ALEGAÇÕES FINAIS**, nos termos dos arts. 107 e 108 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019.
As alegações finais deverão ser protocoladas por meio do sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CEO – Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de São Miguel do Oeste**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o interessado, mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo (SGP-e)
GILBERTO JOSE HART | 850.XXX.199-XX | AIA nº 35395-D | IMA nº 23458/2026
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1245058

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca da Decisão Administrativa de Penalidade referente ao respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de **RECURSO**, nos termos do art. 63 da Lei Estadual nº 14.675/2009.
O recurso deverá ser protocolado por meio do sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CTB – Coordenadoria Regional de Tubarão**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o(a) interessado(a), mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo (SGP-e)
PESQUE E PAGUE E RESTAURANTE TIA MARIA LTDA. ME | 15.074.*/0001-75 | AIA nº 8211-D | IMA nº 0003559/2020**
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1245063

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** a administrada abaixo relacionada, acerca da Decisão Administrativa de Penalidade referente ao respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de **RECURSO**, nos termos do art. 63 da Lei Estadual nº 14.675/2009.
O recurso deverá ser protocolado por meio do sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CGF – Coordenadoria Regional de Florianópolis**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo a interessada, mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.

Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo (SGP-e)
OLÍVIA PEREIRA | 0XX.XXX.XXX-27 | AIA nº 2865-D | IMA nº 58262/2019
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1245067

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca da Decisão Administrativa de Penalidade referente ao respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de **RECURSO**, nos termos do art. 63 da Lei Estadual nº 14.675/2009.
O recurso deverá ser protocolado por meio do sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CGF – Coordenadoria Regional de Florianópolis**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o(a) interessado(a), mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo (SGP-e)
CARNES INÁCIO EIRELI | 27.004.153/0001-63 | AIA nº 13737-D | IMA nº 45980/2020
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1245240

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 193/2026/IMA/CTB
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca do inteiro teor da Decisão Administrativa referente ao respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), que determina a **ANULAÇÃO DO AIA**, bem como o arquivamento do processo administrativo e de todos os seus efeitos, nos termos dos arts. 18, § 1º, inciso II, alíneas "b" e "c", e 86, incisos II e IV, parágrafo único, incisos II e IV, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019, do art. 100 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e do art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o interessado, mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado | CPF/CNPJ | Auto de Infração (AIA) | Processo (SGP-e)
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A | 05.423.*/0006-26 | AIA nº 8571-B | IMA nº 00044794/2024**
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1245241

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO IMA/DCPA Nº 09/2026
Processo SGPe IMA nº 39246/2026.
Partícipes: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) e Município de Tubarão/SC.
Objeto: Definição de ações inerentes ao programa "Penso, Logo Destino", voltadas ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, especialmente dos produtos que compõem o sistema de logística reversa, os quais integram a primeira etapa do programa. O programa utiliza a educação ambiental como ferramenta de suporte às atividades de licenciamento e fiscalização, visando à conscientização e à mudança de comportamento.
Vigência e Prazo de Execução: 5 (cinco) anos, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2026 pelo Município de Tubarão: Estêner Soratto da Silva Júnior; e 9 de novembro de 2026 pelo IMA: Josevan Carmo da Cruz Junior.
JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1245060

IMETRO – INSTITUTO DE METROLOGIA

Portaria nº 036 de 17 de novembro de 2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo IMETRO/559/2026 e em consonância com o Art. nº 156, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 6º, inciso III, do Decreto Estadual nº 441/2024, **RESOLVE** aplicar à empresa ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.137.144/0001-71, a penalidade de **MULTA COMPENSATÓRIA** pelo descumprimento do Contrato nº 006/2025, decorrente da dispensa eletrônica nº 034/2025 - processo IMETRO/263/2025. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico: dpo@imetro.sc.gov.br. **ALEXANDRE SORATTO** - Presidente do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 1245215

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 3611 - 10/11/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4° e 5°, c/c §6°, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC n° 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro nº 001/2012 - PGE, de acordo com o processo SED 198224/2026 a RAQUEL ROLLWAGEN, matrícula 0271430-2-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, lotado(a) na EEB João XXIII, município de Maravilha - SED.

PORTARIA Nº 3682 - 13/11/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL GRUPO SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos integrais, nos termos do art. 67, II, c/c §3°, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, V da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCSC 51390/2026 a GEOVANIO JORGE DOMINGOS, matrícula nº 0290903-0-04, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, classe VIII, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Agente de Autoridade Policial - da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotado(a) na Delegacia de Homicídios de Criciúma, município de Criciúma - PCSC.

PORTARIA Nº 3687 - 13/11/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §4° e 5°, c/c §6°,I, da LC nº 412/08, alterada pela LC n° 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPRO n° 001/2012 – PGE, de acordo com o processo SED 182361/2024 a DELIRES MORESCO, matrícula 276924-7-4, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, lotado(a) na EEB ADOLFO SILVEIRA, município de Paraiso - SED.

PORTARIA Nº 3679 - 13/11/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, §4°,§5°e §6°, II, c/c art. 70, I e §5°, III, da LC nº 412/08, alterada pela LC n° 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, DPRO nº 001/2012-PGE, de acordo com o processo SED 00209059/2025 a JOAO CARLOS MARTINS DE MATOS, matrícula 0293594-5-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na CEDUP VIDAL RAMOS, município de CANOINHAS- SED.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
LIAMARA MENEGHETTI
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1245074

PORTARIA Nº 3672- 13/11/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo SEJURI 00092975/2026, de JUSSARA GERALDA DE LINHARES**, matrícula nº 0974346-4-01**, lotado(a) no(a) SEJURI.

PORTARIA N º 3648-12/11/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 40% referente ao período de 19/07/2010A12/11/2019, de serviços prestados a POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA, em **condições insalubres**, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo PCI 00010840/2026 de TIAGO VIEIRA RIBEIRO, matrícula 0656472-0-01, lotado(a) no(a) PCI.

PORTARIA Nº 3292- 20/10/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo **PGE 00004540/2026** de **ALISSON DE BOM DE SOUZA**, **matrícula 0950304-8-01**, lotado(a) no(a) PGE.

PORTARIA Nº 3305 - 21/10/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo **PCSC 00071123/2026** de **CAIO ROBERTO DE PAULA**, **matrícula 0658433-0-01**, lotado(a) no(a) PCSC.

PORTARIA Nº 3652- 12/11/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo UDESC 00038799/2026 de DAVID DANIEL E SILVA, matrícula nº 0346463-6-01, lotado(a) no(a) UDESC.

PORTARIA Nº 3651- 12/11/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo SED 00210563/2026, de MARINES LENIR PASQUALI, **matrícula nº** 278412-2-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3668- 13/11/2026.
AVERBAR Com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 01/04/2009 A 17/01/2012 E 18/01/2012 A 12/11/2019, de serviços prestados a POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo PCI 00011457/2026 de CASSIA REGINA ROMAN DA ROSA, matrícula 0395950-3-01, lotado(a) no(a) PCI.

PORTARIA N º 3654 - 12/11/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 30/06/2017 A 12/11/2019, de serviços prestados a POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA, em **condições insalubres**, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo PCI 00009719/2026 de DEBORA MANFRO CARAMORI, matrícula 931392-3-02, lotado(a) no(a) PCI.

PORTARIA N º 3653 -12/11/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 40% referente ao período de 22/06/2011 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 12/11/2019, de serviços prestados a POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA, em **condições insalubres**, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo PCI 00009814/2026 de IVAN LUIZ BENTO, matrícula 378811-3-02, lotado(a) no(a) PCI.

PORTARIA N º 3677- 13/11/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 04/11/2011 A 12/11/2019, de serviços prestados a POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA, em **condições insalubres**, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo PCI 00011448/2026 de DANIELA PAIXÃO, matrícula 952807-5-01, lotado(a) no(a) PCI.

PORTARIA Nº 3667- 13/11/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo SEJURI 00110599/2026, de GISIANE SANTOS FRAGA, **matrícula nº 0644748-1-02**, lotado(a) no(a) SEJURI.

PORTARIA Nº3649 - 12/11/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo SES 00240278/2026 de ANA VIRGINIA NION RIZZI MAY, matrícula nº 0656378-3-02, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 3675 - 13/11/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo SDR12 00002473/2015 de SANDRA REGINA MENEGAT, matrícula nº 0362074-3-04, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA N 3670 - 12/11/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 16/07/2009 A 17/01/2012,18/01/2012 A 30/12/2013 E 01/06/2017 A 12/11/2019, de serviços prestados a POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA, em **condições insalubres**, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo PCI 00010859/2026 de MICHELE SOARES, matrícula 0396120-6-01, lotado(a) no(a) PCI.

PORTARIA Nº 3439- 27/10/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo SED 00068322/2024, de SILVIO ANTONIO RUIS GOULART, matrícula nº 260303-9-05, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA N º 3673- 13/11/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 40% referente ao período de 29/05/2012 A 12/11/2019, de serviços prestados a POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA, em **condições insalubres**, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo PCI 00010755/2026 de ROGÉRIO AURICH BOMVECHIO, matrícula 0378363-4-01, lotado(a) no(a) PCI.

PORTARIA N º 3676 - 13/11/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 19/07/2010 a 12/11/2019, de serviços prestados a POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA, em **condições insalubres**, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo PCI 0000610/2026 de FERNANDA CORREA BITENCOURT SELBACH, matrícula 0656507-7-01, lotado(a) no(a) PCI.

PORTARIA Nº 3685 - 13/11/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 01/07/2016 a 12/11/2019, de serviços prestados a Polícia Científica de Santa Catarina, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo PCI 10841/2026 de CRISTINA FERNANDA DE OLIVEIRA DEBUS, matrícula 0981238-5-01, lotado(a) no(a) PCI.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
LIAMARA MENEGHETTI
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1245077

PORTARIA Nº 3686 - 13/11/2026.
DESAVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18º do Decreto nº 3.337, de 23/06/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição subscrito(s) e averbado(s) a NARA CARUSO MAC DONALD DOS SANTOS, matrícula nº 0176543-4-01, por não haver impedimento legal, conforme processo IPREV 7911/2026.
Período: 01/10/1984 a 13/05/1985 – CIVIL.

PORTARIA Nº 3671 - 13/11/2026.
DESAVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18º do Decreto nº 3.337, de 23/06/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição subscrito(s) e averbado(s) à GENESIO PEREIRA JUNIOR, matrícula 0244197-7-01, conforme processo SES 00045559/2009.
Períodos: 23/05/1988 A 31/10/1989, POR NÃO HAVER IMPEDIMENTO LEGAL, POIS NÃO APRESENTA RECONHECIMENTO DE TEMPO INSALUBRE NO LTCAT Nº 187 DE 28/03/2022. INFORMAMOS QUE A DESAVERBAÇÃO NÃO ACARRETARÁ PREJUÍZO FINANCEIRO PARA O SERVIDOR.

PORTARIA Nº 3440- 27/10/2026.
DESAVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18º do Decreto nº 3.337, de 23/06/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição subscrito(s) e averbado(s) a SILVIO ANTONIO RUIS GOULART, matrícula nº 260303-9-05, por não haver impedimento legal, conforme processo SED 00068322/2024.
Períodos: 21/01/2000 a 20/02/2000 (De contribuição ao INSS)
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
LIAMARA MENEGHETTI
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1245078

PORTARIA Nº 3691/IPREV, DE 16/11/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00007870/2026, RESOLVE conceder pensão previdenciária, em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 6º, III, 59, II, 71, 73 e 77, VI, "b", 6 da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com marco inicial e a contar de 21/09/2026, a CATARINA SCHMIDT FERNANDES, sob a matrícula n. 0022702-1-51, na qualidade de CÔNJUGE de OSCAR FERNANDES, servidor(a) inativo(a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no cargo de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS, falecido(a) em 21/09/2026.
Mauro Luiz de Oliveira
Presidente do IPREV
Liamara Meneghetti
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1245112

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 2341/2026, de 16/11/2026.
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Retificar a tipificação legal constante na Portaria nº 593/DETRAN/2026, de 09/04/2026, publicada no DOE/SC nº 22733, de 13/04/2026, que instaurou o Processo Administrativo nº 007/2026, em observância ao princípio do *tempus regit actum,* de modo que*:*
Onde se Lê: "Em assim agindo, o credenciado infringiu o disposto no Art. 113, III, da Resolução CONTRAN nº 1020/2025 (falsificação/fraude) e Art. 108, VI (infração da credenciada).",
Leia-se: "Em assim agindo, os acusados infringiram, em tese, o disposto no art. 69, incisos III e IV, da Resolução CONTRAN nº 789/2020, norma vigente à época dos fatos".
Art. 2º Aditar a referida Portaria para **INCLUIR** no polo passivo do Processo Administrativo nº 007/2026, a **Diretora Geral** à época dos fatos, **E. V. T**., **CPF nº 023.xxx.xxx-77**, a fim de apurar sua conduta consistente em, supostamente, negligenciar os serviços administrativos sob sua responsabilidade direta, permitindo o aliciamento de candidatos no Estado do Paraná e a facilitação de fraude em comprovantes de residência para emissão de CNHs, conforme denúncia contida no SGPE PCSC35037/2021.
Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.
Florianópolis, 16 de novembro de 2026.
Ricardo Miranda Aversa
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 1244771

PORTARIA N.º 2348/DETRAN/2026, de 17/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 104905/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos a empresa POMERODE DECALQUE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.928.104/0001-14, estabelecida no município de POMERODE/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1245081

PORTARIA N.º 2349/DETRAN/2026, de 17/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 106770/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos a empresa CHECK CAR VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.298.912/0001-70, estabelecida no município de RIO DO SUL/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1245084

PORTARIA N.º 2350/DETRAN/2026, de 17/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 106848/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos a empresa B&D VISTORIAS VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.209.085/0001-80, estabelecida no município de BOM RETIRO/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1245089

PORTARIA N.º 2351/DETRAN/2026, de 17/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 103697/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos a empresa TRUCKCAR INSPECAO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.107.960/0001-50, estabelecida no município de AGROLANDIA/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1245092

PORTARIA N.º 2352/DETRAN/2026, de 17/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 105200/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos a empresa AGUIA VISTORIA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.256.128/0001-89, estabelecida no município de JOINVILLE/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1245094

PORTARIA N.º 2353/DETRAN/2026, de 17/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 107228/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos a empresa PROVEL VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.278.093/0007-22, estabelecida no município de MARAVILHA/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1245096

PORTARIA N.º 2354/DETRAN/2026, de 17/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 111171/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Credenciar pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa VISTORIA VIP LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.635.907/0001-95, estabelecida no município de JOINVILLE/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1245099

PORTARIA N.º 2355/DETRAN/2026, de 17/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 106490/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos a empresa CHAPECO VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.808.521/0001-96, estabelecida no município de CHAPECO/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1245103

PORTARIA N.º 2356/DETRAN/2026, de 17/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 108835/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 5 (cinco)

anos a empresa SB VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.845.349/0002-69, estabelecida no município de RIO NEGRINHO/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1245106

PORTARIA N.º 2357/DETRAN/2026, de 17/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 113884/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar como Examinador de Trânsito para execução dos exames práticos de direção veicular, nos termos da Resolução 1.020/2025, o seguinte profissional, conforme aprovação da Comissão de Exame de Direção Veicular instituída no Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular, versão 1.0 de janeiro de 2026:
JOEL SANDRI.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1245108

PORTARIA N.º 2358/DETRAN/2026, de 17/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 114318/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Credenciar como Médico Perito Examinador para execução dos exames de aptidão física e mental, nos termos da Resolução 927/2022, o seguinte profissional:
ANA LAURA CARVALHO ALMEIDA, CRM n° 35942 - SC.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1245119

PORTARIA N.º 2359/DETRAN/2026, de 17/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 110590/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Credenciar, pelo prazo de 01 (um) ano, a empresa AJ COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 42.447.594/0001-23, estabelecida na R BONIFACIO HAENDCHEN, n° 1700, Bairro: BELCHIOR CENTRAL, Município: GASPAR/SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1245131

PORTARIA N.º 2360/DETRAN/2026, de 17/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 115040/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. CREDENCIAR como Despachante de Trânsito Raphaela da Silva França, CPF n° 072.XXX.XXX-31, para exercer suas atividades no Município de Balneário Camboriú/SC.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1245135

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10429/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GEOVANE LUIS DAGOSTIN, portador(a) da CNH nº 066*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68156/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ALECSANDRO DE MATOS GOMES, portador(a) da CNH nº 026*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68163/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ADEMAR PEREIRA ROLDAO, portador(a) da CNH nº 055*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68172/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ADECIR JOSE MARTINS, portador(a) da CNH nº 029*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68185/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DIEGO LODETTI FAVARO, portador(a) da CNH nº 053*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68188/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MARCELO GARCIA JUNGBLUT, portador(a) da CNH nº 067*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68193/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LEONILDE PATRICIO PIRES, portador(a) da CNH nº 016*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68194/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LEONILDE PATRICIO PIRES, portador(a) da CNH nº 016*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68195/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JOAO MANOEL FERREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 031*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68202/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; WELLITON DA SILVA BRIGIDO, portador(a) da CNH nº 046*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68235/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ROSINETE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 046*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68241/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ADRIANO SOARES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 079*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68264/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; PABLO HOINATZ SARTOR, portador(a) da CNH nº 074*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76691/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JOSE SEDNEI OLIVEIRA DE MATOS, portador(a) da CNH nº 032*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76696/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguа, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1244776

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10698/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOAO VITOR COELHO DE MATOS, portador(a) da CNH nº 066*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68094/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; IVONETE OLIVEIRA DE BORBA BORGES, portador(a) da CNH nº 059*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68161/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LUIZ HENRIQUE VALNIER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 077*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68164/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GIOVANE MACHADO EUSEBIO, portador(a) da CNH nº 022*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68206/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ANDERSON TRAJANO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 046*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68263/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ISAEL FRANCA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 061*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68283/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; FRANKY TURATTI, portador(a) da CNH nº 042*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71390/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; FRANKY TURATTI, portador(a) da CNH nº 042*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71391/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; CRISTIANO COLARES LUIZ, portador(a) da CNH nº 034*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71392/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GILSON BERTI, portador(a) da CNH nº 042*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71393/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JONAS DA TRINDADE, portador(a) da CNH nº 007*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73391/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MARCELO GRAMS LEDESMA, portador(a) da CNH nº 011*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73392/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JOELSON SELAU ALVES, portador(a) da CNH nº 027*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73403/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; RAYLA ROBERTO DOS SANTOS LAUREANO, portador(a) da CNH nº 089*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73405/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JOSE JOAO DOMINGUES ANACLETO, portador(a) da CNH nº 090*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73417/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GRACY KELLI TOMAZ DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 084*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73419/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; FABRICIO COSTA, portador(a) da CNH nº 027*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73423/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MATHEUS EZEQUIEL WILDNER, portador(a) da CNH nº 045*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73424/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VANDERLEI ARI DE BEM, portador(a) da CNH nº 008*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73429/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VANDERLEI ZEFERINO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 085*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73441/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LUIS GUSTAVO DE SANTA HELENA, portador(a) da CNH nº 067*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73453/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VALMIR ANTONIO NUNES, portador(a) da CNH nº 023*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73462/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; BRUNA JOSE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 069*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73463/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DENER DE SOUZA BRIGIDO, portador(a) da CNH nº 061*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73471/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; RENATA ALVES ROXO VALIM, portador(a) da CNH nº 074*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73472/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; RICARDO BECKER, portador(a) da CNH nº 009*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73474/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; RICARDO BECKER, portador(a) da CNH nº 009*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73475/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DIEGO CLAUDINO ROCHA, portador(a) da CNH nº 039*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73483/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ALYSSON FLORENTINO SILVA, portador(a) da CNH nº 086*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76697/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguа, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1244777

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10995/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: PAULO SERGIO LUMMERTZ DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 082*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73382/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; PAULO LOPES ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 018*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73390/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GREGORY ARTHUR RECH, portador(a) da CNH nº 088*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73440/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; BRUNO DE MATOS RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 064*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73460/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DANIEL RODRIGUES JESUINO, portador(a) da CNH nº 079*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73488/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ANSELMO PIZZOLO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 020*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74731/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 074*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80899/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GUSTAVO MORO DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 086*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80920/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR

DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1244778

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11247/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALERRANDO GABRIEL REZENDE GONZALES, portador(a) da CNH nº 085*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76678/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LARA SOUZA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 073*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76688/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; PEDRO DO NASCIMENTO POKAMAJA, portador(a) da CNH nº 041*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76689/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; PABLO BEBIANO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 072*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76690/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; PERCIO BONETTI, portador(a) da CNH nº 030*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76765/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; SERGIO BROVEDAN, portador(a) da CNH nº 029*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76766/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GILBELIS ROCHA SANTOS, portador(a) da CNH nº 048*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80830/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ALEXSANDRO ELEOMAR MARTINS APPEL, portador(a) da CNH nº 082*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83045/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MARCOS VINICIUS TONETI, portador(a) da CNH nº 061*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83055/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; EDENOR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 045*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83135/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DIONI DANIEL SCANDOLARA, portador(a) da CNH nº 046*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83183/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JAIME MOREIRA, portador(a) da CNH nº 058*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83244/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; EDUARDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 045*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83262/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MARCIO RAUPP LUMMERTZ, portador(a) da CNH nº 010*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83267/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ALCIONE NECKEL, portador(a) da CNH nº 037*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83313/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; PEDRO DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 037*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83337/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DIEGO VOTRI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 048*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83371/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MOISES SILVA SOUZA, portador(a) da CNH nº 070*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83381/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MARCIO LUIZ PEDROSO, portador(a) da CNH nº 088*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83404/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; REGIS SILVA NUNES, portador(a) da CNH nº 015*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83414/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DANIEL CORREA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 075*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83442/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; SANDRA REGINA BORGES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 060*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 84382/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ANTONIO JOAO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 039*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 86288/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1244779

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10390/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CAROLINI BORGES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 078*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68095/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LAUVIR CADORIN, portador(a) da CNH nº 017*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68108/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EVERTON DA SILVA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 068*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68109/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIEL MAGNUS MEZZARI, portador(a) da CNH nº 052*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68115/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LEONARDO GOMES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 051*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68121/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOEL BARBOSA REUS, portador(a) da CNH nº 046*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68125/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ISRAEL VIEIRA, portador(a) da CNH nº 065*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68126/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; KATIA SIMONE CORREA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 043*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68129/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DOUGLAS NICHELE GOMES, portador(a) da CNH nº 061*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68131/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JORGE MIGUEL WEBER, portador(a) da CNH nº 011*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68133/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIEL BATISTA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 041*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68138/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANTONIO JOSE GONCALVES, portador(a) da CNH nº 017*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68140/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; IVAN MENDES GONCALVES, portador(a) da CNH nº 068*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68149/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; THIAGO ANTONIO ALVES DA SILVA FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 009*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68150/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RICARDO FRONTINO ALVES, portador(a) da CNH nº 059*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68160/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDSON GENEROSO, portador(a) da CNH nº 029*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68165/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DIEGO PEREIRA ROCHA, portador(a) da CNH nº 050*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68167/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FERNANDO CAMARGO MAGAGNIN, portador(a) da CNH nº 047*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68171/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RICARDO CASAGRANDE, portador(a) da CNH nº 037*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68173/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELISANGELA JUSTO LUIZ, portador(a) da CNH nº 067*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68178/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TATIANA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 047*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68182/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADALBERTO ANGELO SARETTO, portador(a) da CNH nº 038*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68190/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE CUNHA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 064*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68199/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GRACY KELLI TOMAZ DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 084*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68210/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CHARBEL ZANONI, portador(a) da CNH nº 012*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68212/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PATRICIA DA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 032*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68219/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ENOC ARIEL MEIRELLES, portador(a) da CNH nº 073*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68223/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; AMARILDO BORTOLOTTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 013*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68225/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ZILMA SANTOS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 051*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68230/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO ORESTE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 003*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68244/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DAVID CORDEIRO TROMBIN, portador(a) da CNH nº 042*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68245/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PAULO EDUARDO MARASCKIN, portador(a) da CNH nº 025*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68247/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; WENANCIO FERNANDES DA ROLT, portador(a) da CNH nº 046*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68260/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELISMAR MERCES DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 046*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68269/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RODRIGO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 032*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68270/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE JUAREZ ALVES, portador(a) da CNH nº 040*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68271/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO ROCHA NUNES, portador(a) da CNH nº 033*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68278/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARIELI FELIPE DASSOLER, portador(a) da CNH nº 043*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76693/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAUL PRADO CANDIA, portador(a) da CNH nº 035*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76694/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BRUNO DA SILVA LIMA, portador(a) da CNH nº 073*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76764/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CRISTIANE SELAU SANTOS, portador(a) da CNH nº 048*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76767/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1244780

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10735/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ROBERTO FELIPE SANTOS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 068*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68110/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GEVERSON GENEROSO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 008*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68128/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MATEUS DA SILVA MELLO, portador(a) da CNH nº 073*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68145/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SAMARA FERNANDES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 048*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68169/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE CONFORTI, portador(a) da CNH nº 022*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68170/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DENISE FERMIANO SCHEFFER, portador(a) da CNH nº 014*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68183/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANTONIO SOARES FERRAZ, portador(a) da CNH nº 035*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68191/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADRIANO TEIXEIRA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 007*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68222/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDREIA HUBERT DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 026*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68229/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCOS ADROALDO FELIPE, portador(a) da CNH nº 075*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68252/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FRANCIELE NASCIMENTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 061*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68253/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS ANDRE TAVARES PEREIRA, portador(a) da CNH

nº 012*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71400/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCELO ALVES EUSEBIO, portador(a) da CNH nº 046*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73356/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLEBERSON MARCELO FLORES, portador(a) da CNH nº 005*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73368/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SALESIO LEAL PEREIRA, portador(a) da CNH nº 037*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73378/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALZENIR DE BORBA BORGES, portador(a) da CNH nº 074*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73389/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RODRIGO MARTINS DE BRITTO, portador(a) da CNH nº 079*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73395/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCIANE DE OLIVEIRA PANTALEAO, portador(a) da CNH nº 059*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73397/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RENAN CAETANO, portador(a) da CNH nº 055*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73398/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ONIVALDO DA ROSA LEAL, portador(a) da CNH nº 029*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73401/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LARISSA FELISBINO FELICIANO, portador(a) da CNH nº 065*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73404/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALAN FERNANDES, portador(a) da CNH nº 043*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73408/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS CANDIDO, portador(a) da CNH nº 034*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73414/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARILTO BENTO, portador(a) da CNH nº 022*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73418/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MOACIR MANOEL MACHADO, portador(a) da CNH nº 032*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73425/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HENRIQUE PEREIRA CASTELLER, portador(a) da CNH nº 059*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73435/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCOS SILVA DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 019*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73437/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALMIR MENDONCA, portador(a) da CNH nº 013*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73443/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EUZEBIO JOAO ROCHA, portador(a) da CNH nº 028*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73445/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO BATISTA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 041*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73473/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDILEIA MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 051*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73482/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SERGIO VICENTIN JUNIOR, portador(a) da CNH nº 027*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73487/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1244781

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10967/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JUCENEI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 030*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68261/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADRIANA GAZOLA FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 057*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71401/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADILSON ALEXANDRE, portador(a) da CNH nº 010*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73377/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GABRIELA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 080*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73379/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROGERIO CIPRIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 016*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73381/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DOUGLAS RODRIGUES EYNG, portador(a) da CNH nº 072*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73428/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ISMAEL DE MATOS MARTINS, portador(a) da CNH nº 011*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73447/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALEXANDRO CRISTIANO BUCHMAYER, portador(a) da CNH nº 072*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73450/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; IGOR DOS SANTOS DO CANTO, portador(a) da CNH nº 053*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80852/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FERNANDO DE MELO, portador(a) da CNH nº 025*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80860/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDMAR BORGES ARCENEGO, portador(a) da CNH nº 028*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80863/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FABIANA AMBONI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 031*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80865/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALERIA BORGES CARDOSO, portador(a) da CNH nº 070*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80888/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROSANGELA ALVES, portador(a) da CNH nº 028*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80889/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JANAINA QUILES DA ROCHA FERRIS, portador(a) da CNH nº 064*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80891/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FELIPE RODRIGUES CIRICO, portador(a) da CNH nº 018*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80907/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DAIANE RAMOS ZEFERINO, portador(a) da CNH nº 041*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80918/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; REGINA MARCELINO, portador(a) da CNH nº 047*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80919/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1244782

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11207/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUCIANE CASTELLER, portador(a) da CNH nº 020*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73355/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VANESSA BEZ CASAGRANDE GREBIM, portador(a) da CNH nº 040*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76684/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DIEGO SILVEIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 042*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76770/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALESSANDRO ALVES, portador(a) da CNH nº 023*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 82177/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; THIAGO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 042*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83047/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIEL BENEDET PORTO, portador(a) da CNH nº 028*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83048/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALEX ALVES KRAEMER, portador(a) da CNH nº 046*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83059/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCIA CRISTINA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 036*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83118/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TAMIRES LAMARCK PEREIRA ALBINO, portador(a) da CNH nº 040*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83120/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAIKO DA SILVA BATISTA, portador(a) da CNH nº 067*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83129/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FREDERICO DA SILVA FABRI, portador(a) da CNH nº 074*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83168/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EUZEBIO DE BORBA BEZ, portador(a) da CNH nº 043*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83181/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RICHARD BRAYAN MARTINS VON WURMB, portador(a) da CNH nº 080*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83190/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLODOALDO SARTOR PATRICIO, portador(a) da CNH nº 026*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83237/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SUELI TERESINHA ZANELATO, portador(a) da CNH nº 032*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83238/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GUILHERME SELAU LINHARES, portador(a) da CNH nº 079*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83248/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MATEUS DE OLIVEIRA DE MACEDO, portador(a) da CNH nº 083*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83276/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CATARINA CORDEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 016*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83282/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCOS DA SILVA DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 064*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83291/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JORDAN NICOLAS MARQUES, portador(a) da CNH nº 075*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83319/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDNA MARCIA DE VARGAS MENDES, portador(a) da CNH nº 004*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83320/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CICERO ANTONIO ROCHA, portador(a) da CNH nº 029*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83332/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SELITON RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 062*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83336/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAFAEL ROCHA MACHADO, portador(a) da CNH nº 056*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83343/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FILIPE VICENTE ROSA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 067*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83359/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DIEGO SOSA D AVILA, portador(a) da CNH nº 064*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83368/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 020*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83369/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DIEGO VOTRI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 048*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83372/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RENAN DA SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 056*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83373/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FABIO ROBERTO DA SILVA MACHADO, portador(a) da CNH nº 069*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83378/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GUILHERME FREITAS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 076*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83380/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADRIAN HOMEM MARTINS, portador(a) da CNH nº 075*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83393/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; AMANDA DE SOUZA MACARIO BORGES, portador(a) da CNH nº 061*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83411/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALEXANDRE ANTONIN GABRIEL, portador(a) da CNH nº 032*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83416/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JANAINA CRISTINA DA SILVA SANTOS, portador(a) da CNH nº 027*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83436/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDERSON MONDARDO ARCARO, portador(a) da CNH nº 031*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83445/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; REJANE MATOS DE VARGAS, portador(a) da CNH nº 058*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83466/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIEL PEREIRA PACHECO, portador(a) da CNH nº 026*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83469/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAPHAEL ANDREY DEL GROSSI GOMES, portador(a) da CNH nº 008*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83484/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANA PAULA CORREIA, portador(a) da CNH nº 076*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83705/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JORGE LUIZ FRANCISCO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 073*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83864/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS ALBERTO TEJADA ROXO, portador(a) da CNH nº 026*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83875/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELIZANDRO DA SILVA DELFINO, portador(a) da CNH nº 028*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83897/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TCHARLIS TRAJANO

SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 057*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 84402/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALMARINO DE LIMA MACHADO, portador(a) da CNH nº 027*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 84410/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO PAULO RODRIGUES DE MORAES, portador(a) da CNH nº 037*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 86310/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1244783

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10491/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ROSANGELA ANSELMO ROCHA, portador(a) da CNH nº 066*******6, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30740/2026; FABIANO BONFANTE, portador(a) da CNH nº 065*******3, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30741/2026; SERGIO MAGAGNIN, portador(a) da CNH nº 028*******0, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30743/2026; FELIPE MEISTER, portador(a) da CNH nº 072*******4, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30744/2026; GIOVANI DOMINGOS DE MATOS, portador(a) da CNH nº 079*******0, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34106/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1244784

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10536/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MICKAEL PAVEI ABATTI, portador(a) da CNH nº 039*******1, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42363/2026; ANILTO ABEL DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 021*******0, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42373/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1244785

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10862/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ADRIANO DE BORBA, portador(a) da CNH nº 056*******0, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28134/2026; DANIEL DOS SANTOS BARDINI, portador(a) da CNH nº 071*******0, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29486/2026; CARLOS ALBERTO ELIBIO LUMERTZ, portador(a) da CNH nº 035*******3, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29646/2026; ALEX DE PAULA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 072*******1, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29992/2026; CRISTIAN NASCIMENTO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 059*******0, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30745/2026; NATAN DE BORBA VALENTIM, portador(a) da CNH nº 078*******5, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30746/2026; ERIELSON SILVA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 062*******7, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 31684/2026; WAGNER FLORES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 010*******0, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32945/2026; JEFERSON HILARIO ECKERT, portador(a) da CNH nº 013*******0, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32946/2026; ROSANGELA ANSELMO ROCHA, portador(a) da CNH nº 066*******6, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34098/2026; RAIANE KEROLAINE CARDOZO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 064*******4, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34104/2026; PATRICK ROSENDO VIRISSIMO, portador(a) da CNH nº 010*******8, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36231/2026; MARCOS ANTONIO BATISTA ROSA, portador(a) da CNH nº 087*******7, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 37047/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1244786

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10901/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALGIMIRO DE ANDRADES, portador(a) da CNH nº 040*******3, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 30761/2026; VANESSA BEZ CASAGRANDE GREBIM, portador(a) da CNH nº 040*******8, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 31930/2026; GUSTAVO CARDOSO SANTOS, portador(a) da CNH nº 054*******3, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 33315/2026; JEAN CARLOS BRANCO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 049*******0, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36253/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1244787

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11110/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCELO ADRIANE VIGNALI ALVES, portador(a) da CNH nº 045*******2, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42296/2026; BRUNO ANDRE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 067*******8, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56538/2026; RUDIMAR DE MORAES, portador(a) da CNH nº 031*******7, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 57150/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1244788

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11135/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CELSO FELIPE FERNANDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 085*******3, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29653/2026; TIAGO GONCALVES NICOLA, portador(a) da CNH nº 015*******3, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 31686/2026; ISAQUI PEDROSO DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 076*******4, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36221/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em

instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1244790

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11392/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCIO NICOLAU, portador(a) da CNH nº 007*******0, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42337/2026; TOMAZ TEIXEIRA ROQUE, portador(a) da CNH nº 068*******6, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56516/2026; NEUZA NATALINA FERNANDES SOARES, portador(a) da CNH nº 010*******4, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56549/2026; SOLANGE POMPEO TOPPER, portador(a) da CNH nº 047*******5, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 57105/2026; LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 043*******1, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 57116/2026; NEILTON DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) da CNH nº 039*******1, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 57178/2026; DANIEL COSTA ANACLETO, portador(a) da CNH nº 047*******7, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 57180/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1244791

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10577/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MAURO WEBERS, portador(a) da CNH nº 028*******3, processo administrativo nº 135259/2021; ANTONIO DE MATOS, portador(a) da CNH nº 028*******0, processo administrativo nº 184476/2023; LEONARDO CASTANHA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 063*******2, processo administrativo nº 184485/2023; ELAINE BEHENCK EVALDT, portador(a) da CNH nº 063*******9, processo administrativo nº 184598/2023; ELIAN LEANDRO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 058*******6, processo administrativo nº 202279/2023; SABRINA GENEROSO MAGENIS, portador(a) da CNH nº 027*******3, processo administrativo nº 265222/2023; TULIO MACHADO ALVES, portador(a) da CNH nº 045*******4, processo administrativo nº 265235/2023; SERGIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 023*******0, processo administrativo nº 647/2024; ALCISIO RAUL PACHECO, portador(a) da CNH nº 028*******9, processo administrativo nº 12347/2024; JADSON GONCALVES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 039*******8, processo administrativo nº 20323/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1244792

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10610/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) FABRICIO CUNHA GIRARDI, portador(a) da CNH nº 049*******4, processo administrativo nº 64146/2022; ELIAN LEANDRO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 058*******6, processo administrativo nº 186162/2023; CLAUDIONOR GHELLERE, portador(a) da CNH nº 040*******8, processo administrativo nº 235185/2023; LANDOALDO FAGUNDES DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 029*******0, processo administrativo nº 7238/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1244793

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10792/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CLAIR DA BOIT MACAN, portador(a) da CNH nº 042*******9, processo administrativo nº 119493/2021; SAMUEL BORGES CARDOSO, portador(a) da CNH nº 044*******6, processo administrativo nº 75713/2022; JACKSON WYLLIAN DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 068*******9, processo administrativo nº 184106/2023; GABRIEL DA SILVA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 071*******1, processo administrativo nº 184336/2023; GABRIEL DA SILVA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 071*******1, processo administrativo nº 184378/2023; LUANA DA ROLT PAULINO, portador(a) da CNH nº 067*******1, processo administrativo nº 185631/2023; ALFREDO MENDES, portador(a) da CNH nº 035*******1, processo administrativo nº 187158/2023; GLAUSIA DA SILVA BITENCOURT, portador(a) da CNH nº 063*******0, processo administrativo nº 265234/2023; JOSE CARLOS FERNANDES, portador(a) da CNH nº 034*******3, processo administrativo nº 12368/2024; TIAGO ANTONIO TROMBIM, portador(a) da CNH nº 040*******1, processo administrativo nº 14546/2024; CALEO DE SOUZA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 048*******7, processo administrativo nº 19500/2024; RONALDO SAVIO, portador(a) da CNH nº 021*******9, processo administrativo nº 19506/2024; ALESSANDRO MANTINHO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 024*******6, processo administrativo nº 23366/2024; ALESSANDRO MANTINHO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 024*******6, processo administrativo nº 25050/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1244794

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10814/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) EDILANE DE BEM EMIDIO, portador(a) da CNH nº 050*******1, processo administrativo nº 58872/2022; JOAO TARCILIO ROCHA NAZARIO, portador(a) da CNH nº 039*******8, processo administrativo nº 186536/2023; TATIANE ANDRE DE SA GIUSTI, portador(a) da CNH nº 030*******7, processo administrativo nº 186623/2023; CLAYTON RESENDE BORGES, portador(a) da CNH nº 011*******9, processo administrativo nº 202901/2023; FRANCISCO SALVADOR GONCALVES DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 013*******7, processo administrativo nº 203493/2023; ANALICE ZACCARON MEURER, portador(a) da CNH nº 010*******2, processo administrativo nº 240133/2023; VALMIR DE ASSIS MACHADO PORTO, portador(a) da CNH nº 035*******8, processo administrativo nº 4441/2024; RODRIGO SPECHE GUERREIRA, portador(a) da CNH nº 059*******9, processo administrativo nº 9907/2024; FERNANDO DA SILVA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 047*******9, processo administrativo nº 16180/2024; VALMIR DE ASSIS MACHADO PORTO, portador(a) da CNH nº 035*******8, processo administrativo nº 23275/2024; SCHEILA ROSA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 073*******5, processo administrativo nº 23277/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1244795

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 11035/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) LILIAN ISANA GONCALVES ROCHA OENNING, portador(a) da CNH nº 009*******0, processo administrativo nº 65367/2022; ELISEU CARDOSO SCHEFER, portador(a) da CNH nº 056*******9, processo administrativo nº 186526/2023; ALESSANDRO ALVES, portador(a) da CNH nº 023*******8, processo administrativo nº 204056/2023; ALESSANDRO ALVES, portador(a) da CNH nº 023*******8, processo administrativo nº 225784/2023; EDSON MARTINS, portador(a) da CNH nº 032*******5, processo administrativo nº 16964/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1244796

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 11075/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) FERNANDA BORGES MENEGHETTI GOMES, portador(a) da

CNH nº 038*******5, processo administrativo nº 136567/2021; CRISTIANO DE SANTANA GOMES, portador(a) da CNH nº 040*******3, processo administrativo nº 187774/2023; GEVERSON GENEROSO CARDOSO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 076*******6, processo administrativo nº 10835/2024; NELSI COSTA, portador(a) da CNH nº 014*******0, processo administrativo nº 11990/2024; DIEGO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 044*******1, processo administrativo nº 14277/2024; SANDRO LUIS BORSATTO, portador(a) da CNH nº 003*******9, processo administrativo nº 28184/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1244797

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 11305/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JOAO MARQUES, portador(a) da CNH nº 027*******5, processo administrativo nº 58743/2022; CARLOS LUIZ MENZEN, portador(a) da CNH nº 002*******9, processo administrativo nº 58759/2022; ARLINDO ROCHA, portador(a) da CNH nº 031*******4, processo administrativo nº 60274/2022; ARIADNA COLARES MARTINS, portador(a) da CNH nº 010*******1, processo administrativo nº 65381/2022; ARIADNA COLARES MARTINS, portador(a) da CNH nº 010*******1, processo administrativo nº 65381/2022; DIONATHA TESA, portador(a) da CNH nº 051*******7, processo administrativo nº 77857/2022; DIONATHA TESA, portador(a) da CNH nº 051*******7, processo administrativo nº 78544/2022; LUCAS MEZZARI DE MATOS, portador(a) da CNH nº 069*******4, processo administrativo nº 78564/2022; VOLNEI FERREIRA, portador(a) da CNH nº 047*******1, processo administrativo nº 186532/2023; VOLNEI FERREIRA, portador(a) da CNH nº 047*******1, processo administrativo nº 186532/2023; SIDNEI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 010*******9, processo administrativo nº 202373/2023; WAGNER PEREIRA DO PRADO, portador(a) da CNH nº 018*******5, processo administrativo nº 203003/2023; KARINA DA SILVA MELLO, portador(a) da CNH nº 041*******1, processo administrativo nº 263210/2023; MARCIO GLAUCO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 027*******3, processo administrativo nº 7157/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1244798

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 11342/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) DIRLON COSTA MERENCIO, portador(a) da CNH nº 048*******0, processo administrativo nº 119292/2021; AMAURI JUNIOR DIAS RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 045*******2, processo administrativo nº 134853/2021; GIUVAGO DA SILVA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 035*******8, processo administrativo nº 136520/2021; GIUVAGO DA SILVA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 035*******8, processo administrativo nº 136520/2021; MARIO MATEUS DUMINELLI, portador(a) da CNH nº 057*******7, processo administrativo nº 184206/2023; EUCLIDES BITTENCOURT JUNIOR, portador(a) da CNH nº 038*******3, processo administrativo nº 187134/2023; EUCLIDES BITTENCOURT JUNIOR, portador(a) da CNH nº 038*******3, processo administrativo nº 187134/2023; DANILSON VALENTIM DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 029*******1, processo administrativo nº 226508/2023; DOUGLAS LUIZ PASINI, portador(a) da CNH nº 065*******9, processo administrativo nº 228097/2023; ANDREY GUDAITES VIDAL, portador(a) da CNH nº 068*******9, processo administrativo nº 258752/2023; GILSON LUIZ PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 026*******2, processo administrativo nº 4132/2024; ALEX DE BORBA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 039*******9, processo administrativo nº 14049/2024; PAULO HENRIQUE MARTINS DE FAVERI, portador(a) da CNH nº 048*******0, processo administrativo nº 20305/2024; PAULO HENRIQUE MARTINS DE FAVERI, portador(a) da CNH nº 048*******0, processo administrativo nº 20305/2024; EDIVAN SOARES LIMA, portador(a) da CNH nº 043*******6, processo administrativo nº 20308/2024; EDIVAN SOARES LIMA, portador(a) da CNH nº 043*******6, processo administrativo nº 20308/2024; KAYLAN PORTO QUADROS, portador(a) da CNH nº 062*******9, processo administrativo nº 27442/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) GEANDRO APOLINARIO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 059*******0, processo administrativo nº 75716/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1244799

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 10624/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) DAIANA ROSSO WATERKEMPER, portador(a) da CNH nº 066*******7, processo administrativo nº 133362/2021; VALMIR LOPES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 031*******6, processo administrativo nº 134763/2021; JOAQUIM JANIO DE MATOS, portador(a) da CNH nº 012*******0, processo administrativo nº 136314/2021; MARCELO INACIO DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 038*******0, processo administrativo nº 136533/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1244800

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10088/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: RENAN FELIPE WINCK, portador(a) da CNH nº 054*******6, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27413/2026 por infringência ao Art. 263, inciso II, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1244801

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10100/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: ANTONIO GONCALVES GOMES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 007*******3, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20193/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WALTER ESTEVAM POLLI, portador(a) da CNH nº 066********1, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27375/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; NOEMI DA SILVA PORTELA, portador(a) da CNH nº 033*******9, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27393/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; DANIEL SOARES CARDOSO, portador(a) da CNH nº 056*******6, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27400/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; VANIA SCUSSEL MARIANI ELIAS, portador(a) da CNH nº 038*******2, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27428/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; RUDINEI ROCHA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 074*******2, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27430/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; RAFAEL DE MEDEIROS GUILLEM, portador(a) da CNH nº 053*******9, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27432/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; RONALDO VIDOTTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 020*******9, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27435/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; RONALDO VIDOTTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 020*******9, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27436/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ERITON TEIXEIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 051*******8, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27438/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LUIZ FERNANDO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 013*******0, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27442/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LUCIANO FELIX DE BRITTOS, portador(a) da CNH nº 053*******8, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27444/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; EDSON PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 049*******8, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27449/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; FABIANO MACHADO DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 009*******1, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 29163/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; VANIA SCUSSEL MARIANI ELIAS, portador(a) da CNH nº 038*******2, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 29654/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ETINE MICON STIANI, portador(a) da CNH nº 060*******0, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 29655/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; VANIA SCUSSEL MARIANI ELIAS, portador(a) da CNH nº 038*******2, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 29658/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; VANIA SCUSSEL MARIANI ELIAS, portador(a) da CNH nº 038*******2, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 29998/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; VANIA SCUSSEL MARIANI ELIAS, portador(a) da CNH nº 038*******2, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 30329/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; VANIA SCUSSEL MARIANI ELIAS, portador(a) da CNH nº 038*******2, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 31445/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; SILVANA MARIA DOS SANTOS ROCHA, portador(a) da CNH nº 031*******2, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 31696/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; OSNI FIGUEREDO, portador(a) da CNH nº 013********5, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33325/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOAO BATISTA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 028*******0, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34108/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LUCAS ESPINDULA NICHELE, portador(a) da CNH nº 062*******9, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34110/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LUCAS ESPINDULA NICHELE, portador(a) da CNH nº 062*******9, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34112/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LUCAS ESPINDULA NICHELE, portador(a) da CNH nº 062*******9, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34113/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LUCAS ESPINDULA NICHELE, portador(a) da CNH nº 062*******9, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34114/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LUCAS ESPINDULA NICHELE,

portador(a) da CNH nº 062*******9, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34115/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LUCAS ESPINDULA NICHELE, portador(a) da CNH nº 062*******9, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34116/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; DANIEL PEDRO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 047*******0, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 36199/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; FABRICIO AMORIM ISOPPO, portador(a) da CNH nº 011*******7, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 37041/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1244802

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10344/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: RENAN DA ROSA PACHECO, portador(a) da CNH nº 058*******0, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 18692/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GABRIEL DA SILVA VILANOVA, portador(a) da CNH nº 083*******0, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 30736/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1244803

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10641/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: ADAIR MARCOS GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 048*******1, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27405/2026 por infringência ao Art. 263, inciso II, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1244804

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10655/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: EDUARDO GONCALVES DE BORBA, portador(a) da CNH nº 023*******0, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27370/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WALTER ESTEVAM POLLI, portador(a) da CNH nº 066*******1, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27376/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WALTER ESTEVAM POLLI, portador(a) da CNH nº 066*******1, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27397/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; FRANKLIN BORDIGNON VALNIER, portador(a) da CNH nº 044*******6, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27398/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOAO BATISTA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 041*******1, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27410/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; PAULO RICARDO PIZZOLO, portador(a) da CNH nº 048*******3, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27431/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOSE AMILTON DE SOUZA CANDIDO, portador(a) da CNH nº 009*******0, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27433/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; RAMON DA SILVA GOMES, portador(a) da CNH nº 063*******0, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 31694/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1244805

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10931/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: JON LENO MANFIOLETTI, portador(a) da CNH nº 035*******4, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27369/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WESLEY FAGUNDES RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 068*******3, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27394/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOSE AMILTON DE SOUZA CANDIDO, portador(a) da CNH nº 009*******0, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27406/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOSE AMILTON DE SOUZA CANDIDO, portador(a) da CNH nº 009*******0, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27407/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; VANDERLEISSON ALVES DE JESUS, portador(a) da CNH nº 003*******0, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27427/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; RONALDO VIDOTTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 020*******9, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27451/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOSE AMILTON DE SOUZA CANDIDO, portador(a) da CNH nº 009*******0, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 29042/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; FERNANDO DOS SANTOS FARIAS, portador(a) da CNH nº 009*******6, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 29165/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GILMAR RAFAEL GOUVEA, portador(a) da CNH nº 014*******5, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 29299/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ADEMAR GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 007*******5, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 29300/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ABEL FRANCISCO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 043*******1, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 29301/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; RICARDO FRONTINO ALVES, portador(a) da CNH nº 059*******8, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 30335/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; CESAR AUGUSTO ROSSO, portador(a) da CNH nº 041*******6, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 30733/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; CESAR AUGUSTO ROSSO, portador(a) da CNH nº 041*******6, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 30734/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; HENRIQUE CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 080*******3, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 30735/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; RODRIGO DIAS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 063*******0, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 30737/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOAO BATISTA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 028*******0, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34532/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOAO BATISTA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 028*******0, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34533/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; VANIA SCUSSEL MARIANI ELIAS, portador(a) da CNH nº 038*******2, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34534/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JONATAS PEDRO VARGAS, portador(a) da CNH nº 039*******5, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34535/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JONATAS PEDRO VARGAS, portador(a) da CNH nº 039*******5, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34536/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JONATAS PEDRO VARGAS, portador(a) da CNH nº 039*******5, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34537/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; KAUAN REUS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 083*******8, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 36204/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1244806

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10938/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: GUILHERME AGNALDO BORGES DE MORAES, portador(a) da CNH nº 079*******2, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 42295/2026 por infringência ao Art. 263, inciso II, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC.

Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1244807

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 11148/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: BRUNO RIEGEL SCHMITZ, portador(a) da CNH nº 050*******7, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 37039/2026 por infringência ao Art. 263, inciso II, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1244808

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 11160/2026 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: JONAS DA SILVA DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 032*******6, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27395/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; YURI DA SILVA MATOS, portador(a) da CNH nº 057*******2, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27404/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; RAMON DOS SANTOS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 041*******5, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27452/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; RAMON DOS SANTOS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 041*******5, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27453/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; FRANCISCO BELO DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 012*******3, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32952/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; SIDNEI DE OLIVEIRA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 045*******2, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 37035/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 17 de novembro de 2026. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1244809

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10991/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANGELICA ZANCHET FAGAN, portador(a) da CNH nº 005*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73285/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LUCAS ROZANSKI, portador(a) da CNH nº 087*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74905/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ROBERT ANDRES TALAVERA ARREAZA, portador(a) da CNH nº 089*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77281/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LECHER GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 066*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78551/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LUIS DAVID MARTINEZ AMAYA, portador(a) da CNH nº 090*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79408/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MIGUEL ANGEL MANZANO TORRIVILLA, portador(a) da CNH nº 089*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80425/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MIGUEL ANGEL MANZANO TORRIVILLA, portador(a) da CNH nº 089*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80426/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; KAUAN SCHOENHERR LUIZ, portador(a) da CNH nº 079*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80427/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JUAN LUIS DA SILVA BARDALES, portador(a) da CNH nº 073*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80431/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JUAN LUIS DA SILVA BARDALES, portador(a) da CNH nº 073*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80432/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; TALISON JUNIOR SALDANHA, portador(a) da CNH nº 075*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80964/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; TALISON JUNIOR SALDANHA, portador(a) da CNH nº 075*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80965/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1244841

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11243/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JAVIER EDUARDO FARRERAS, portador(a) da CNH nº 083*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43826/2025 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MARCIO ELIAS TAZONIERO, portador(a) da CNH nº 075*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75768/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ALMERINDA DE FATIMA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 022*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76562/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GABRIEL BRISOT, portador(a) da CNH nº 049*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79285/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; CLAUDIOMIR ANTUNES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 035*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79293/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ANTONIO MARCOS MACHADO, portador(a) da CNH nº 027*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80670/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; CLEOMAR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 013*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80671/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ANTONIO ZEFERINO, portador(a) da CNH nº 015*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 81023/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GILBERTO JOSE CASTILLO PEREZ, portador(a) da CNH nº 090*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 81498/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; EDSON ALBINO QUINOT, portador(a) da CNH nº 013*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 81680/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ALYSSON SOARES DE PAULA, portador(a) da CNH nº 080*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 81693/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DIEIMIS RODRIGO SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 065*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 81695/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ADAGILSON PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 082*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83485/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MARIA CLARA GRALA GARCIA, portador(a) da CNH nº 080*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83498/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GETULIO DELLA GIACOMO, portador(a) da CNH nº 038*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83912/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1244842

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10963/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EDEMAR FOSSA, portador(a) da CNH nº 008*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 61793/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARIA EDUARDA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 085*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73312/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DOUGLAS LOCATELLI, portador(a) da CNH nº 055*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73320/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANA CRISTINA LEGUICA MADEIRA, portador(a) da CNH nº 021*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73324/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALDIR LUIZ DELLA LIBERA, portador(a) da CNH nº 046*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73341/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCIA INES BALSANELLO ROSSI, portador(a) da CNH nº 021*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73349/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDIVALDO JOSE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 039*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73350/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDREY MARCON, portador(a) da CNH nº 036*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74010/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAIKON JECKSON CORDEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 044*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74017/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCELLO DE OLIVEIRA TOMASI, portador(a) da CNH nº 053*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74021/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SIMONE AVILA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 035*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74026/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GENUIR JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 033*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74032/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ISMAEL FORTUNA, portador(a) da CNH nº 033*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74033/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALDIKI GUEDES, portador(a) da CNH nº 013*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74043/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ENIO JOSE WESCHENFELDER, portador(a) da CNH nº 002*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74093/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANNA PAULA MOREIRA, portador(a) da CNH nº 036*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74212/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAURICIO LUIS ZUFFO, portador(a) da CNH nº 054*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75041/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALAIR ANTONIO FERRARINI, portador(a) da CNH nº 009*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75780/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADRIANO MARCELO JOHANN, portador(a) da CNH nº 048*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75787/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAFAEL DOS SANTOS MOURA, portador(a) da CNH nº 060*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75791/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FRANCIS HUELYTON GIEHL, portador(a) da CNH nº 052*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77314/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MIGUEL ANGEL MANZANO TORRIVILLA, portador(a) da CNH nº 089*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80367/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE LUIZ KAUFMANN, portador(a) da CNH nº 024*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80379/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUIZ FERNANDO

DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 077*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80381/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; WILLIAM DIEGO DA CROCE, portador(a) da CNH nº 038*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80382/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDERSON SANTOS ALVES, portador(a) da CNH nº 022*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80384/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADEMIR CORREA FIGUEIRO, portador(a) da CNH nº 021*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80386/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1244843

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11417/2026 WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SELVINO JEFERSON BERTOLDI, portador(a) da CNH nº 083*******1, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20259/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Lourenco do Oeste, 17 de novembro de 2026. WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE

Cod. Mat.: 1244844

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11373/2026 WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JUCIRLEI RUARO, portador(a) da CNH nº 044*******0, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37363/2026; LAIR STEFFENS, portador(a) da CNH nº 027*******2, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45933/2026; JONAS DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 053*******7, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45938/2026; EDSON BONETTI, portador(a) da CNH nº 054*******2, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45967/2026; FABIANO ALCIANE LIOTTO, portador(a) da CNH nº 035*******2, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 55728/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Lourenco do Oeste, 17 de novembro de 2026. WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE

Cod. Mat.: 1244845

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11227/2026 WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JACKSON RENATO BARBOSA DUARTE PINTO, portador(a) da CNH nº 059*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76381/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Beux Sobrinho, 788, CENTRO - SAO LOURENCO DO OESTE/SC - CEP: 89990000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Lourenco do Oeste, 17 de novembro de 2026. WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE.

Cod. Mat.: 1244846

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11202/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUCIMAR VIEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 030*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74041/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCOS JOSE BARRETO SALAZAR, portador(a) da CNH nº 076*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75777/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROGERIO FAE JUNIOR, portador(a) da CNH nº 059*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75783/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TALICA MANON STAMM MULLER, portador(a) da CNH nº 042*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75784/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DOUGLAS CESAR LANFERDINI, portador(a) da CNH nº 042*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75793/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCAS NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 068*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76023/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SIDINEI DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 023*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76027/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANA ROSILEI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 075*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76034/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JAIRSON ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 030*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76384/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HENRY GHION BRITO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 014*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76397/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSELI PADILHA, portador(a) da CNH nº 041*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76409/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SALETE DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 054*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76413/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; THIAGO ASSUNCAO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 078*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76421/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OSORIO PIVA, portador(a) da CNH nº 014*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76564/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS EDUARDO HENZ MORESCO, portador(a) da CNH nº 053*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76566/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDIR ANTONIO GUILHERME ZEFERINO, portador(a) da CNH nº 060*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76568/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BRUNA BENVENUTTI, portador(a) da CNH nº 058*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76577/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANA PAULA SCHOEMBERGER, portador(a) da CNH nº 053*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76582/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SENOIR JOSE FERNANDES, portador(a) da CNH nº 016*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76585/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADRIANO JOSE BORGES, portador(a) da CNH nº 044*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76590/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALISSON HENRIQUE DAMASIO NUNES, portador(a) da CNH nº 073*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76592/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MELVIN GREGORIO GUERRA GUERRA, portador(a) da CNH nº 087*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76593/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCELO MILAN, portador(a) da CNH nº 048*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76609/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JUCINEI GONCALVES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 048*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77295/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAQUEL LANG, portador(a) da CNH nº 033*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78228/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCELO SOARES PAIVA, portador(a) da CNH nº 019*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78229/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VOLMIR PARISE, portador(a) da CNH nº 007*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78546/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JULIA POZZI OTTONI QUEROBIN, portador(a) da CNH nº 069*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79334/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LAIS TORTELLI FORESTI, portador(a) da CNH nº 051*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79347/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; REINILSE TERESINHA HART, portador(a) da CNH nº 046*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79574/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LOURDES SANTOS DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 072*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80561/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JEAN CARLOS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 030*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80564/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LAIRTON VIEIRA, portador(a) da CNH nº 022*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 81452/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCELO PEREIRA MACHADO, portador(a) da CNH nº 047*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 81454/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALCIDES XAVIER DE ALMEIDA NETO, portador(a) da CNH nº 056*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 81456/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCAS GABRIEL DE SOUZA MENEZES, portador(a) da CNH nº 052*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 81459/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CINTIA ROBERTA SOARES, portador(a) da CNH nº 060*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 81464/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROSEMERI TEREZINHA SEGATTI, portador(a) da CNH nº 017*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 81467/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; NILTON CEZAR VELASKI, portador(a) da CNH nº 064*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 81471/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; KELLEN REANE MARTINS, portador(a) da CNH nº 045*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 81479/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDIR ADILIO DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 023*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83161/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MONICA MARIANA LUTEREK, portador(a) da CNH nº 016*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83174/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ISMAEL FORTUNA, portador(a) da CNH nº 033*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83184/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIELA CARVALHO LEAO, portador(a) da CNH nº 077*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83185/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SANDRO ROBERTO SALES BRANCO, portador(a) da CNH nº 015*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83186/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VAGNER MACHADO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 041*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83217/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500.

Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1244847

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 11257/2026 WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: EDER FRANCISCO PADILHA, portador(a) da CNH nº 022*******6, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 75646/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; VINICIUS GUILHERME RORIG POSSA, portador(a) da CNH nº 075*******0, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 76379/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ANDRE CALEGARI, portador(a) da CNH nº 031*******7, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 80667/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; HELIO FARIAS DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 021*******1, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 83710/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; IDINILSO JORGE VICARI, portador(a) da CNH nº 007*******9, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 85729/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Lourenco do Oeste, 17 de novembro de 2026. WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE.

Cod. Mat.: 1244848

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 11445/2026 WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: RONALDO ARMANDO TABALDI, portador(a) da CNH nº 067*******1, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34251/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; MARIO JAIME PREUSS, portador(a) da CNH nº 019*******2, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 56360/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ANDERSON MATEUS GUERINI, portador(a) da CNH nº 075*******1, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 57459/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ANDERSON MATEUS GUERINI, portador(a) da CNH nº 075*******1, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 57460/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua João Beux Sobrinho, 788, CENTRO - SAO LOURENCO DO OESTE/SC - CEP: 89990000; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Lourenco do Oeste, 17 de novembro de 2026. WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE

Cod. Mat.: 1244850

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11105/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: NEIVA MARIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 028*******5, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 7712/2026; RAFAEL FERNANDO DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 050*******0, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11058/2026; FABIANO RUCHS, portador(a) da CNH nº 028*******3, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36575/2026; EDUARDO HENRIQUE RACHELLE PERUSSI, portador(a) da CNH nº 063*******0, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41600/2026; LUIZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 023*******6, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41904/2026; FELIPE SAIBRO DOMINGOS, portador(a) da CNH nº 042*******9, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54547/2026; JEAN MICHEL DIEL, portador(a) da CNH nº 054*******0, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54576/2026; ANDREI HENSEL, portador(a) da CNH nº 054*******6, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54597/2026; FABIO LOPES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 045*******6, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54622/2026; LUIS CARLOS DE CEZARO, portador(a) da CNH nº 027*******5, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54642/2026; MIKAELA OLIVEIRA DE SOUZA BORGES BOMBARDELLI, portador(a) da CNH nº 082*******7, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54661/2026; RODRIGO MACIEL DELFINO, portador(a) da CNH nº 058*******5, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56142/2026; SIDIMAR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 046*******5, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56162/2026; CRISTIANO LAMAISON SOARES, portador(a) da CNH nº 044*******1, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56450/2026; JAQUELINE BUGANCA MARTIN, portador(a) da CNH nº 043*******5, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 57313/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1244852

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11123/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ITAMAR GNHOATO CIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 049*******2, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 47317/2026; ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 047*******1, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49145/2026; JARDEL NUNES CARVALHO, portador(a) da CNH nº 065*******8, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54691/2026; LUCAS GABRIEL ALVES DEBONA, portador(a) da CNH nº 081*******0, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 56491/2026; MAICON JUNIOR LEMES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 047*******6, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58554/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1244857

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11386/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: THIAGO LUIZ FRIGERI, portador(a) da CNH nº 024*******0, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 7719/2026; LUDIMAR DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 063*******2, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36564/2026; CIRLENE TEREZINHA GLUSTAK MODESTO, portador(a) da CNH nº 017*******1, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36568/2026; SENERI FRANCESCON, portador(a) da CNH nº 032*******9, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39851/2026; CLAUDIA MARA SOAVE PETROLLI, portador(a) da CNH nº 027*******0, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41599/2026; FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 029*******0, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45448/2026; JASON RUBEN ZAPATA NOGUERA, portador(a) da CNH nº 088*******4, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45512/2026; LAURA FABIANA GONCALVES SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 069*******5, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45517/2026; FERMINA GUILHERME ZEFERINO, portador(a) da CNH nº 051*******0, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45525/2026; LUCIANE BARRILLI, portador(a) da CNH nº 032*******3, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 46637/2026; ELIAS CHERNHAKE VALENCIO, portador(a) da CNH nº 058*******4, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54567/2026; GILMAR PINTO, portador(a) da CNH nº 018*******4, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54570/2026; SINVAL CARNEIRO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 030*******8, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54572/2026; JOCIMAR TENEDINI, portador(a) da CNH nº 033*******3, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54573/2026; JOSEFA FERREIRA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 015*******6, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54588/2026; MAURICIO SCARAVELLI, portador(a) da CNH nº 009*******0, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54591/2026; NEI CARLOS MINKS, portador(a) da CNH nº 035*******2, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54595/2026; VALTER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 007*******0,

pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54628/2026; LARYESSA CAPITANIO ZATTA, portador(a) da CNH nº 050*******4, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54648/2026; JEAN PATRICK PRADO, portador(a) da CNH nº 055*******7, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54667/2026; GUILHERME FELIPE PAIS TERRIBELLE, portador(a) da CNH nº 074*******1, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54676/2026; ADRIAN GABRIEL CHAGAS DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 074*******1, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56161/2026; TIAGO ASSUMPCAO, portador(a) da CNH nº 003*******8, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56444/2026; EDUARDO GABRIEL DE LIMA, portador(a) da CNH nº 077*******9, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 57723/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1244858

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11430/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SILVANE DA SILVA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 080*******9, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35748/2026; SILVANE DA SILVA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 080*******9, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36691/2026; JOSE VALDILEI GIUNTA, portador(a) da CNH nº 024*******9, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 46757/2026; MARCELO NEUMANN, portador(a) da CNH nº 049*******1, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49121/2026; LUIZ FELIPE MENDES DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 075*******2, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54683/2026; RICARDO LUIZ ROMAN, portador(a) da CNH nº 010*******0, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55286/2026; LUCAS GABRIEL CERNIFTCU, portador(a) da CNH nº 073*******3, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55292/2026; BRUNO RODRIGUES GOMES, portador(a) da CNH nº 070*******3, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55293/2026; RODRIGO SLAVIERO, portador(a) da CNH nº 064*******9, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55968/2026; WILSON WILI MARTINEZ JAGDEO, portador(a) da CNH nº 090*******1, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 56337/2026; MARCELO JUNIOR FINATTO, portador(a) da CNH nº 081*******8, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 56460/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1244859

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 11025/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) LORECI DA SILVA CARVALHO, portador(a) da CNH nº 052*******0, processo administrativo nº 11843/2022; ARNO COUTINHO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 030*******0, processo administrativo nº 16037/2022; MARINA MORCELLI, portador(a) da CNH nº 032*******1, processo administrativo nº 55856/2022; DAIANA SCHOENINGER, portador(a) da CNH nº 049*******0, processo administrativo nº 58192/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1244864

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 11070/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) RICARDO NIZZOLA, portador(a) da CNH nº 032*******0, processo administrativo nº 105180/2022; RAMON GIACOMO BIANCHET, portador(a) da CNH nº 073*******9, processo administrativo nº 244316/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1244865

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 11300/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ROBERTA APARECIDA TRINDADE, portador(a) da CNH nº 024*******0, processo administrativo nº 52426/2022; LEONARDO JEAN PAULO, portador(a) da CNH nº 060*******9, processo administrativo nº 53549/2022; DARCI LUIZ RINALDI, portador(a) da CNH nº 032*******6, processo administrativo nº 54057/2022; NEIVA CANDIDA PADILHA, portador(a) da CNH nº 010*******4, processo administrativo nº 55182/2022; ELAINE CARLA KRAMER CORREA, portador(a) da CNH nº 034*******7, processo administrativo nº 56034/2022; DJEISON CASSIANO TOMKELSKI, portador(a) da CNH nº 069*******9, processo administrativo nº 56153/2022; SILVANA APARECIDA SIQUEIRA GRANDO, portador(a) da CNH nº 010*******8, processo administrativo nº 220414/2023; ALAN BENTZ, portador(a) da CNH nº 067*******6, processo administrativo nº 221586/2023; JOSELITA REGINA TEDESCO ZANELLA, portador(a) da CNH nº 007*******2, processo administrativo nº 13972/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) JUAN CARLOS RANGEL MARQUEZ, portador(a) da CNH nº 072*******4, processo administrativo nº 20879/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1244866

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 11336/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) DECIO ZENI, portador(a) da CNH nº 031*******6, processo administrativo nº 90996/2022; GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA FIUZA, portador(a) da CNH nº 071*******7, processo administrativo nº 203790/2023; DIEGO DA LUZ LANDWOIGT, portador(a) da CNH nº 037*******1, processo administrativo nº 223499/2023; FERNANDO BONFANTE COITO, portador(a) da CNH nº 056*******2, processo administrativo nº 21291/2024; ROBSON BERNARDI, portador(a) da CNH nº 042*******6, processo administrativo nº 21388/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1244867

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10999/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: JEFERSON FLOREK, portador(a) da CNH nº 055*******7, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 77372/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LUCAS DE SOUSA SILVA, portador(a) da CNH nº 079*******8, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79274/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1244870

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 11269/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: SEBASTIAO DE MACEDO, portador(a) da CNH nº 032*******4, que tramita nesta

CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 77365/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; SEBASTIAO DE MACEDO, portador(a) da CNH nº 032*******4, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 77366/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ODIR SIEGA, portador(a) da CNH nº 040*******7, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79222/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ODIR SIEGA, portador(a) da CNH nº 040*******7, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79223/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; SERGIO JOSEU OJEDA ARRIOJAS, portador(a) da CNH nº 088*******0, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79275/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MICHELI CRISTINA DO PRADO, portador(a) da CNH nº 044*******7, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 82625/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LUCAS DE SOUSA SILVA, portador(a) da CNH nº 079*******8, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 82637/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1244891

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 11150/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: REMIR DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 061*******3, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 47725/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; REMIR DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 061*******3, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 47727/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; OSCAR MEZZOMO, portador(a) da CNH nº 014*******5, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 47729/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; OSCAR MEZZOMO, portador(a) da CNH nº 014*******5, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 47730/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOAO PAULO UGOLINI, portador(a) da CNH nº 031*******6, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 49773/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ELENOIR OTTO, portador(a) da CNH nº 035*******3, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 50593/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ROGER RICARDO ZACHARCZUK, portador(a) da CNH nº 038*******9, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 56377/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1244893

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 11436/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: DANUZI SCHERER VERDI, portador(a) da CNH nº 071*******4, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 50592/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; NATHAN MOSCHETTA, portador(a) da CNH nº 074*******8, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 56365/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1244896

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 11455/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: CLAITON LUIZ DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 032*******4, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 74805/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1244898

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 11343/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JACKSON JOSNEI FROEHNER, portador(a) da CNH nº 027*******0, processo administrativo nº 28003/2024; LEODOR ALBIGAUS, portador(a) da CNH nº 030*******1, processo administrativo nº 30041/2024; DJONATAN VAVGENCZAK, portador(a) da CNH nº 051*******1, processo administrativo nº 30050/2024; CARLOS GENILTON TOMANINE, portador(a) da CNH nº 038*******9, processo administrativo nº 38172/2024; CARLOS GENILTON TOMANINE, portador(a) da CNH nº 038*******9, processo administrativo nº 38172/2024; DENIZ MACIEL LOHR, portador(a) da CNH nº 035*******6, processo administrativo nº 38229/2024; DENIZ MACIEL LOHR, portador(a) da CNH nº 035*******6, processo administrativo nº 38229/2024; ELCIOMAR MARIANO, portador(a) da CNH nº 013*******1, processo administrativo nº 38498/2024; ELCIOMAR MARIANO, portador(a) da CNH nº 013*******1, processo administrativo nº 38498/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) ELTON PSCHEIDT, portador(a) da CNH nº 016*******2, processo administrativo nº 20749/2024; CLAUDIO BECKER DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 030*******3, processo administrativo nº 32147/2024; RODRIGO POLINASKI, portador(a) da CNH nº 051*******6, processo administrativo nº 32166/2024; RODRIGO POLINASKI, portador(a) da CNH nº 051*******6, processo administrativo nº 32166/2024; JACKSON JOSE LOVEMBERGER, portador(a) da CNH nº 026*******5, processo administrativo nº 38204/2024; JACKSON JOSE LOVEMBERGER, portador(a) da CNH nº 026*******5, processo administrativo nº 38204/2024; DENIZ MACIEL LOHR, portador(a) da CNH nº 035*******6, processo administrativo nº 38438/2024; DENIZ MACIEL LOHR, portador(a) da CNH nº 035*******6, processo administrativo nº 38438/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1244900

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 11306/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) CELSO KUPICKI, portador(a) da CNH nº 023*******8, processo administrativo nº 188759/2023; FERNANDO GRANDE DA VITORIA, portador(a) da CNH nº 056*******9, processo administrativo nº 10675/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1244901

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 11273/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: MAURICIO ALVES RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 061*******3, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL o processo administrativo 83754/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MAURICIO ALVES RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 061*******3, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL o processo administrativo 83755/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MAURICIO ALVES RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 061*******3, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL o processo administrativo 83756/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1244902

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11209/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MAICO SCHROEDER, portador(a) da CNH nº 038*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83800/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TAISE CUBAS MUNHOZ DREVECK, portador(a) da CNH nº 054*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83816/2026 por infrin-

gência ao Art. 261, inciso I do CTB; SILVANA PIRES SCHADE, portador(a) da CNH nº 052*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83817/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JORGE VICTOR DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 038*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83819/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLODOMIR MUHLBAUER NOSSOL, portador(a) da CNH nº 033*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83821/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALMIR ZOBOLI, portador(a) da CNH nº 009*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83847/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDUARDO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 028*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83879/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLODOALDO PITTNER, portador(a) da CNH nº 045*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83883/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; AGENOR SANTOS DO PRADO, portador(a) da CNH nº 050*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83885/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BRUNO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 086*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83889/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALDERI ALBERTO LIEBL, portador(a) da CNH nº 029*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83891/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1244904

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 11166/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: GISLAINE DE GODOY LIMA DE VARGAS, portador(a) da CNH nº 017*******1, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33002/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1244905

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11143/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GERVAZIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 051*******8, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50462/2026; RENATO SETTE MOREIRA, portador(a) da CNH nº 036*******4, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50471/2026; JOZIEL EUCLIDES PINTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 016*******4, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50476/2026; MARCELO TEIXEIRA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 080*******3, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50482/2026; IVO DREVEK, portador(a) da CNH nº 020*******3, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50485/2026; CELSO DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 052*******6, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50488/2026; EDUARDO GANZAVA, portador(a) da CNH nº 072*******8, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50499/2026; JEVERSON MENDES DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 069*******6, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50501/2026; MAYKON PLOSZAI, portador(a) da CNH nº 073*******8, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57531/2026; NEIDE APARECIDA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 010*******0, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57536/2026; VINICIUS CORREIA, portador(a) da CNH nº 080*******0, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57539/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1244906

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11112/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: WILLIAN ZANOTTO AUERBACH, portador(a) da CNH nº 030*******5, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 32512/2026; THIAGO ZACARIAS, portador(a) da CNH nº 042*******0, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 32521/2026; JAIRO ALVES FERNANDES DIAS, portador(a) da CNH nº 026*******8, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 32522/2026; VALDINEI LOURENCO GOMES, portador(a) da CNH nº 069*******1, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 57563/2026; JEFFERSON MURILO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 010*******9, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 57565/2026; REINALDO BUENO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 051*******8, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 62312/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1244907

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 11076/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MARCELO KRUGER, portador(a) da CNH nº 039*******1, processo administrativo nº 3142/2024; WELLINGTON OLIVEIRA WOTROBA, portador(a) da CNH nº 069*******3, processo administrativo nº 18022/2024; EDENILSON KUBIAK, portador(a) da CNH nº 051*******8, processo administrativo nº 27979/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) MARCELO KRUGER, portador(a) da CNH nº 039*******1, processo administrativo nº 3193/2024; BRYAN EDUARDO ROPELATO, portador(a) da CNH nº 073*******7, processo administrativo nº 17976/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1244908

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 11043/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) VALDEVINO SEBASTIAO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 014*******5, processo administrativo nº 38069/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) CLARISE BAYER BAUM, portador(a) da CNH nº 056*******4, processo administrativo nº 17793/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1244909

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 11457/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: VICTOR LUIS BECKER LAMP, portador(a) da CNH nº 087*******5, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 49505/2026 por infringência ao Art. 263, inciso II, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1244911

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 11013/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: GIVANILDO FRANCISCO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 053*******9, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL o processo administrativo 74806/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MARCIANO GESSER, portador(a) da CNH nº 041*******0, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL o processo administrativo 74809/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; OSNI ONEI BARON, portador(a) da CNH nº 017*******0, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL o processo administrativo 74833/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; SIMONE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 069*******3, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL o processo administrativo 74834/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1244912

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10996/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JAIRO GRABOWSKI, portador(a) da CNH nº 018*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74740/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; PAULO SERGIO SCHIER, portador(a) da CNH nº 048*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74746/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; NATANAEL VIEIRA DE MELO, portador(a) da CNH nº 078*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74763/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; FABIO JOSE DE LARA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 080*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76669/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 076*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76670/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1244913

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10969/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CONRADO TREML JUNIOR, portador(a) da CNH nº 011*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74765/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOEL SATURNINO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 027*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74766/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1244914

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10935/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: PAULO CESAR FERNANDES, portador(a) da CNH nº 069*******3, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32985/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1244915

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 10914/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) GEOVANI CECILIO SCHIESSL, portador(a) da CNH nº 037*******8, processo administrativo nº 71218/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1244916

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10757/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: EDUARDO GABRIEL DE LIMA, portador(a) da CNH nº 077*******9, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79233/2026 por infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1244917

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10903/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DJONATAN JOAO FRANCO, portador(a) da CNH nº 056*******9, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 32511/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1244918

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10864/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JAIRO TELMA, portador(a) da CNH nº 061*******1, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50453/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1244919

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10822/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) GUILHERME JOSE DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 041*******3, processo administrativo nº 10555/2024; LUCAS AUGUSTO FRANKE, portador(a) da CNH nº 057*******6, processo administrativo nº 10588/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1244920

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10793/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução

723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) VIDOMAR SERGIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 072*******1, processo administrativo nº 17986/2024; DJONATHAN HRUSCHKA, portador(a) da CNH nº 069*******5, processo administrativo nº 17990/2024; ROSANA EMILIA GREIPEL, portador(a) da CNH nº 032*******6, processo administrativo nº 30090/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) EDUARDO GANZAVA, portador(a) da CNH nº 072*******8, processo administrativo nº 10704/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1244921

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 10627/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) LUCIANO ANTON, portador(a) da CNH nº 013*******4, processo administrativo nº 71212/2022; CARLOS ALVES VIEIRA, portador(a) da CNH nº 020*******0, processo administrativo nº 71260/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1244922

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10611/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ALFREDO ALVES NETO, portador(a) da CNH nº 063*******3, processo administrativo nº 30109/2024; DIRCEU MARIA DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 010*******4, processo administrativo nº 30110/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1244923

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10578/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) LIDIANE PSCHEIDT NOSSOL, portador(a) da CNH nº 009*******9, processo administrativo nº 20706/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) JOAO SEVERO XAVIER, portador(a) da CNH nº 055*******3, processo administrativo nº 193170/2023; FELIPE FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 059*******6, processo administrativo nº 17995/2024; ROBSON EDUARDO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 065*******9, processo administrativo nº 18009/2024; DANIEL HACK, portador(a) da CNH nº 026*******1, processo administrativo nº 27994/2024; GILBERTO VENERA, portador(a) da CNH nº 026*******0, processo administrativo nº 30048/2024; GILBERTO VENERA, portador(a) da CNH nº 026*******0, processo administrativo nº 32112/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1244924

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10538/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ADEMIR JOSE CHAIA, portador(a) da CNH nº 032*******6, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 32515/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 1244926

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10393/2026 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MAIKE PAVELETI MENDONCA, portador(a) da CNH nº 040*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 67939/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DAVID WILLIAN DOS SANTOS PACHER, portador(a) da CNH nº 046*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 67947/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 18 de novembro de 2026. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 1244927

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11234/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DANIEL VINICIUS PINHEIRO DE SOUZA CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 082*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 82517/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO.

Cod. Mat.: 1244991

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11192/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: PAULO FERNANDO CRESPO CARVALHO, portador(a) da CNH nº 004*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76016/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GILSON MELO DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 037*******3, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76017/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO.

Cod. Mat.: 1244998

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11100/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GILMAR BABINSKI, portador(a) da CNH nº 010*******3, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38581/2026; GERCI TOMCHAK, portador(a) da CNH nº 022*******0, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38591/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 1245000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11137/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: NILSON JOSE ZATTI, portador(a) da CNH nº 028*******7, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49161/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa

Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 1245003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11379/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DIRLEY ALVES DE BORBA, portador(a) da CNH nº 057*******0, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38560/2026; NILSON PAULO BONCOSKI, portador(a) da CNH nº 051*******7, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38588/2026; VALDIR BAZANELA, portador(a) da CNH nº 006*******9, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38594/2026; VALDAIR DE MOURA, portador(a) da CNH nº 060*******2, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38595/2026; IVONIR FLORES, portador(a) da CNH nº 034*******8, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38628/2026; ROBSON JARDEL PADILHA, portador(a) da CNH nº 040*******2, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38632/2026; CRISTIANO ANDRE KIST, portador(a) da CNH nº 017*******3, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38635/2026; JANETE APARECIDA MEIRELES DE JESUS, portador(a) da CNH nº 046*******4, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56458/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 1245008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11423/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JAQUELINE DE CESARO, portador(a) da CNH nº 056*******6, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35797/2026; RENAN LUIZ RINTZEL CENSI, portador(a) da CNH nº 078*******9, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35903/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 1245009

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 11162/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: EDAIR JOAO GENERO, portador(a) da CNH nº 017*******1, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 46390/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; EDAIR JOAO GENERO, portador(a) da CNH nº 017*******1, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 49163/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; CRISCIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 048*******1, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 53417/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 1245028

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 11450/2026 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: MARCOS AURELIO MATTE, portador(a) da CNH nº 046*******4, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 52697/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 17 de novembro de 2026. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 1245030

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11206/2026 VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GIULIANO PONTES, portador(a) da CNH nº 042*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 86001/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de **50 (cinquenta) dias** contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Colombo Machado Salles, S/N, CENTRO - LAGUNA/SC - CEP: 88790000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Laguna, 17 de novembro de 2026. VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGUNA.

Cod. Mat.: 1245171

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11391/2026 VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MICHELE URBANO CLEMENCIA, portador(a) da CNH nº 076*******1, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 51912/2026; GISELE COSTA CANDIDO, portador(a) da CNH nº 027*******0, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 52794/2026; GABRIEL MARTINS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 069*******0, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 53506/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de **50 (cinquenta) dias** contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, **15 (quinze) dias** após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Laguna, 17 de novembro de 2026. VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGUNA

Cod. Mat.: 1245173

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11433/2026 VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE HAMILTON DUARTE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 026*******0, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53558/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de **50 (cinquenta) dias** contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, **15 (quinze) dias** após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Laguna, 17 de novembro de 2026. VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGUNA

Cod. Mat.: 1245174

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11233/2026 VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: SIDNEI TEIXEIRA,

portador(a) da CNH nº 019*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75971/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; EVERALDO ALEXANDRE FRAGA, portador(a) da CNH nº 071*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75981/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; BRUNO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 059*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75993/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VALDECI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 032*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77414/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 030*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 86011/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; BRYAN RODRIGUES GONCALVES, portador(a) da CNH nº 083*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 86031/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; BRYAN RODRIGUES GONCALVES, portador(a) da CNH nº 083*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 86032/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JARICE SEBASTIAO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 023*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 86035/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ANDERSON DE SOUZA MARTINS, portador(a) da CNH nº 090*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 86036/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ALECIO JOSE CABRAL, portador(a) da CNH nº 016*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 86040/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JULIO CESAR LOPES RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 077*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 86041/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LEONARDO RAFAEL PAULO, portador(a) da CNH nº 061*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 86049/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de **50 (cinquenta) dias** contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Colombo Machado Salles, S/N, CENTRO - LAGUNA/SC - CEP: 88790000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Laguna, 17 de novembro de 2026. VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA.

Cod. Mat.: 1245175

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11191/2026 VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ADENILSON PIRES, portador(a) da CNH nº 007*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75841/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RICARDO NEGREIROS ARAUJO MENGER, portador(a) da CNH nº 064*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75854/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DOUGLAS MUNIZ DE VARGAS, portador(a) da CNH nº 046*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75861/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GUSTTAVO ROBERTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 046*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75866/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HIGOR ALEXANDRE RIBAS FELICIANO, portador(a) da CNH nº 033*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75876/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE REGINALDO COUTINHO BATISTA, portador(a) da CNH nº 002*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75887/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALEXANDRE CAETANO BARBOSA, portador(a) da CNH nº 005*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75959/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROBERTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 008*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75964/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FABIANO JACULI MARTINS, portador(a) da CNH nº 015*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75973/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GUILHERME SA PERCIO, portador(a) da CNH nº 069*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75975/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIEL SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 038*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75978/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CRISTIANO DA ROSA GOMES, portador(a) da CNH nº 023*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75986/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARMEN ELIZABETH MARQUES, portador(a) da CNH nº 007*******2, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77416/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MANOEL JOSE DA SILVA NETO, portador(a) da CNH nº 013*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77420/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ISMAEL AMERICO CIPRIANO, portador(a) da CNH nº 042*******5, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77421/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; AMILTON DE OLIVEIRA ANTUNES, portador(a) da CNH nº 025*******7, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77422/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; IVAN RAMOS, portador(a) da CNH nº 008*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77426/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PETER MACIEL HABERLEHNER, portador(a) da CNH nº 049*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77430/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MANOEL CONSTANCIA, portador(a) da CNH nº 068*******6, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77434/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HEITOR LUIZ LERMEN, portador(a) da CNH nº 004*******8, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77435/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JULIANA GARCIA FELISBINO STEFFEN, portador(a) da CNH nº 016*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77437/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TIAGO DOS SANTOS HERMANI, portador(a) da CNH nº 026*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80989/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MURYEL ROCHA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 056*******1, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 86018/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FABRICIO LATRONICO, portador(a) da CNH nº 010*******0, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 86020/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARLON LINO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 016*******4, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 86023/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS ANDRE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 018*******9, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 86025/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de **50 (cinquenta) dias** contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Colombo Machado Salles, S/N, CENTRO - LAGUNA/SC - CEP: 88790000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Laguna, 17 de novembro de 2026. VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA.

Cod. Mat.: 1245176

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11378/2026 VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JESSICA SARAIVA DE MELLO, portador(a) da CNH nº 072*******3, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 35923/2026; EMERSON ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 063*******7, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 35926/2026; CARLOS HUMBERTO CARVALHO, portador(a) da CNH nº 012*******0, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 73716/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de **50 (cinquenta) dias** contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, **15 (quinze) dias** após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Laguna, 17 de novembro de 2026. VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA

Cod. Mat.: 1245177

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 11422/2026 VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GABRIEL ALVES DAVID, portador(a) da CNH nº 082*******3, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35912/2026; DANIEL JOAO CORREA, portador(a) da CNH nº 015*******3, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35915/2026; ALICE CORTE REAL, portador(a) da CNH nº 020*******0, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35916/2026; ALEXANDRO GONCALVES BATISTA, portador(a) da CNH nº 074*******8, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35917/2026; MORGANA DUARTE BRASIL, portador(a) da CNH nº 071*******5, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35918/2026; JULIA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 072*******8, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35921/2026; EMERSON ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 063*******7, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35922/2026; ADILSON GONCALVES DE DEUS, portador(a) da CNH nº 026*******7, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36455/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de **50 (cinquenta) dias** contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, **15 (quinze) dias** após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Laguna, 17 de novembro de 2026. VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA

Cod. Mat.: 1245178

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 11293/2026 VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ALEXSANDRO DE SOUZA DAMAZIO, portador(a) da CNH nº 048*******1, processo administrativo nº 29689/2024; CRISTIAN LENON SOUDHIER, portador(a) da CNH nº 043*******0, processo administrativo nº 31255/2024; EDUARDO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 068*******9, processo administrativo nº 31260/2024; MARIO MARQUES FILHO, portador(a) da CNH nº 017*******0, processo administrativo nº 31271/2024; JOSIEL DA SILVA DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 007*******6, processo administrativo nº 31301/2024; CLAUDIO DE CAMPOS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 017*******0, processo administrativo nº 39458/2024; LUIS CARLOS ANTUNES DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 002*******9, processo administrativo nº 39460/2024; ROBERTA MEDEIROS BANDEIRA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 009*******5, processo administrativo nº 15687/2025. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de **50 (cinquenta) dias** contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, **15 (quinze) dias** após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Laguna, 17 de novembro de 2026. VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA.

Cod. Mat.: 1245179

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 11329/2026 VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ADRIANA COIMBRA MARTINS COSTA, portador(a) da CNH nº 007*******6, processo administrativo nº 26212/2024; GABRIEL CARVALHO, portador(a) da CNH nº 071*******0, processo administrativo nº 26222/2024; RONALDO GABRIEL TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 043*******9, processo administrativo nº 31371/2024; OSNI ANTONIO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 012*******4, processo administrativo nº 37805/2024; CLOVIS EDUARDO DIAS FRANCISCONI, portador(a) da CNH nº 014*******2, processo administrativo nº 439/2025; RUBENS LUZARDO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 052*******7, processo administrativo nº 1021/2025; FABIANO COLOGNESE, portador(a) da CNH nº 003*******1, processo administrativo nº 4130/2025; MAURICIO SARMENTO CANTISANI, portador(a) da CNH nº 003*******0, processo administrativo nº 4320/2025; DANIEL AMARAL DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 022*******9, processo administrativo nº 7779/2025; IGOR MATILDES MATIAS, portador(a) da CNH nº 086*******9, processo administrativo nº 14775/2025; WILLIAN DOMINGOS COSTA, portador(a) da CNH nº 059*******5, processo administrativo nº 20819/2025; SEBASTIAO LESSA, portador(a) da CNH nº 010*******0, processo administrativo nº 20822/2025; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) FERNANDO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 051*******3, processo administrativo nº 29414/2024; IGOR DA ROSA BORGES, portador(a) da CNH nº 063*******3, processo administrativo nº 31305/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de **50 (cinquenta) dias** contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, **15 (quinze) dias** após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Laguna, 17 de novembro de 2026. VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA.

Cod. Mat.: 1245180

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 11261/2026 VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: LAURECI FERNANDES, portador(a) da CNH nº 026*******9, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA o processo administrativo 77447/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GERSON DUARTE GOMES, portador(a) da CNH nº 054*******1, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA o processo administrativo 77448/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MARISONIA VIEIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 051*******0, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA o processo administrativo 77449/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; RENATO COSTA DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 035*******8, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA o processo administrativo 77451/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; RENATO COSTA DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 035*******8, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA o processo administrativo 77452/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GABRIEL MENDES SILVA, portador(a) da CNH nº 062*******5, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA o processo administrativo 77454/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JOSE ADEMIR DE LIMA PINTO, portador(a) da CNH nº 049*******5, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA o processo administrativo 77456/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; RICARDO NEVES MATGE, portador(a) da CNH nº 052*******3, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA o processo administrativo 77458/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; HELTON JERONIMO CARDOSO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 076*******4, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA o processo administrativo 77460/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ANDREI EDUARDO PEDRO ROSSAL, portador(a) da CNH nº 050*******9, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA o processo administrativo 77461/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; EVERTON NATAL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 034*******5, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA o processo administrativo 77462/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LEANDRO ARRUDA GALLO, portador(a) da CNH nº 013*******4, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA o processo administrativo 77464/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; DEMETRIUS OLIVEIRA MARQUES, portador(a) da CNH nº 023*******1, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA o processo administrativo 77465/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ROMARIO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 038*******8, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA o processo administrativo 86057/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GUILHERME WILLIAM PEDRO DE MELO, portador(a) da CNH nº 069*******8, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA o processo administrativo 86061/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GUILHERME WILLIAM PEDRO DE MELO, portador(a) da CNH nº 069*******8, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA o processo administrativo 86062/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; SUSANA MARINHO MAJNARD, portador(a) da CNH nº 046*******8, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA o processo administrativo 86068/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; DOMINGOS VIEIRA, portador(a) da CNH nº 041*******8, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA o processo administrativo 86069/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de **50 (cinquenta) dias** contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Laguna, 17 de novembro de 2026. VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA.

Cod. Mat.: 1245181

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 11449/2026 VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: ROMILDO DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 057*******6, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 35934/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ROMILDO DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 057*******6, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 35935/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ROMILDO DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 057*******6, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 35936/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ELIEZER VALANDRO, portador(a) da CNH nº 054*******5, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 35937/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ROMILDO DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 057*******6, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 35938/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LAURECI COSTA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 051*******7, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 35942/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; FELIPE SOARES SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 063*******9, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 35944/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ANTONIO FERREIRA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 018*******4, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 35947/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GIOVANI FERNANDES PACHECO, portador(a) da CNH nº 049*******4, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 35949/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ILTON REGIS FILHO, portador(a) da CNH nº 014*******2, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 36459/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JAIME LUIZ MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 018*******4, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 36461/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ROMILDO DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 057*******6, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 36462/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ROMILDO DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 057*******6, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 36464/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; SAULO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 017*******8, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 36466/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; DEMETRIUS OLIVEIRA MARQUES, portador(a) da CNH nº 023*******1, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 36468/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; AUGUSTO VALDIR DE PAULA, portador(a) da CNH nº 007*******5, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 53999/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de **50 (cinquenta) dias** contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Av. Colombo Machado Salles, S/N, CENTRO - LAGUNA/SC - CEP: 88790000; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, **15 (quinze) dias** após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Laguna, 17 de novembro de 2026. VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA

Cod. Mat.: 1245182

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 11442/2026 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: GILMAR PAULO RISSARDI, portador(a) da CNH nº 03346857403, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 12575/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; VALTENIR DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 06287119380, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 13481/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GILMAR PAULO RISSARDI, portador(a) da CNH nº 03346857403, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 13873/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; VITOR PELENTIER TREVISOL, portador(a) da CNH nº 06846209965, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 31435/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; VITOR PELENTIER TREVISOL, portador(a) da CNH nº 06846209965, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 31436/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; FELIPE FORTES PIROLLI, portador(a) da CNH nº 05156613854, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32879/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; FELIPE FORTES PIROLLI, portador(a) da CNH nº 05156613854, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32880/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; CLECIR TERESINHA BEAL, portador(a) da CNH nº 02261998620, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33525/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; SAMUEL CRUZ SCHEUERMANN, portador(a) da CNH nº 06602857290, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34844/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; CLECIR TERESINHA BEAL, portador(a) da CNH nº 02261998620, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 35106/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; VANIR APARECIDA DALANHOL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03173310924, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 35761/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; MARLI TERESINHA MELLO CAREGNATO, portador(a) da CNH nº 04753333104, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 37068/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WALTER DE SOUZA ALVES VELOSO, portador(a) da CNH nº 07680658915, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 42021/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; CARLOS EDUARDO PEREIRA TITAO, portador(a) da CNH nº 07079794633, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 45992/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; CARLOS EDUARDO PEREIRA TITAO, portador(a) da CNH nº 07079794633, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 45993/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; CARLOS EDUARDO PEREIRA TITAO, portador(a) da CNH nº 07079794633, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 45996/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; CARLOS EDUARDO PEREIRA TITAO, portador(a) da CNH nº 07079794633, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 47313/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Padre

Anchieta, 67, CENTRO - VIDEIRA/SC - CEP: 89560190; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 16 de novembro de 2026. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA

Cod. Mat.: 1245223

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA FAPESC N.º 88, de 17 de novembro de 2026.
O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC)**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei Complementar n.º 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto n.º 438/2024, publicado no DOE n.º 22.184 de 16 de janeiro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria Fapesc n.º 70, de 14 de setembro de 2026, no que tange à designação de seus membros.
Art. 2º Substituir o bolsista Paulo Sergio Rocha, CPF n.º 817.XXX.XXX-20, pela bolsista Cláudia Regina de Sousa e Silva Ferreira Severiano, CPF n.º 005.XXX.XXX-24, vinculada ao Edital de Chamada Pública Fapesc/Seplan n.º 069/2025 — Gestão de Processos nos Órgãos Públicos do Poder Executivo, para compor o Núcleo de Gestão de Processos da Fapesc e exercer as atribuições definidas no item 4.9 do Modelo de Governança por Processos, anexo à Instrução Normativa SEA n.º 02/2018.
Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Fapesc n.º 70, de 14 de setembro de 2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Florianópolis, data da assinatura digital.
Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC

Cod. Mat.: 1245214

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE DA CHAMADA PÚBLICA FAPESC/SSP N.º 041/2026 PROGRAMA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA — INOVASEG/SC.
A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o Resultado Final de Admissibilidade da Chamada Pública FAPESC/SSP N.º 041/2026. O resultado com a lista dos(as) candidatos(as) admissíveis encontra-se disponível no site oficial da FAPESC: www.fapesc.sc.gov.br. Florianópolis–SC, 17 de novembro de 2026. Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 1607/2026.

Cod. Mat.: 1245216

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 2026TR002432
Espécie: Termo de Concessão de Subvenção Econômica, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), e a empresa Docta Soluções Ltda, CNPJ n.º 52.049.232/0001-38 (Beneficiária). Objeto: Concessão de subvenção econômica para aplicação de recursos financeiros não reembolsáveis no projeto de inovação tecnológica intitulado “Gira Estoque: Plataforma de Gestão Inteligente de Insumos Hospitalares”, aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 014/2026 – PROGRAMA MULHERES+TEC 5ª EDIÇÃO. Valor: R$ R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 12 (doze) meses. Florianópolis–SC, 17 de novembro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Ana Márcia Debiasi Duarte – Pela Empresa Beneficiária. Processo: SGP-e FAPESC 2689/2026.

Cod. Mat.: 1245217

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE OUTORGA N.º 2024TR002345
Espécie: Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Vigência ao Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a Projeto de Pesquisa n.º 2024TR002345. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Robson dos Santos e UNESC. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do projeto intitulado “Conservação da Biodiversidade e do Conhecimento Tradicional associado: usos de espécies vegetais no sul de Santa Catarina, Brasil”, aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 051/2024 – Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Prorrogação: Prorroga-se a vigência do Termo de Outorga n.º 2024TR002345, de 13/12/2026 para 13/12/2027. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga originário. Florianópolis–SC, 17 de novembro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Robson dos Santos – Beneficiário; Gisele Silveira Coelho Lopes – pela UNESC. Processo: SGP-e FAPESC 3324/2024.

Cod. Mat.: 1245218

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE OUTORGA N.º 2024TR002348
Espécie: Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Vigência ao Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a Projeto de Pesquisa n.º 2024TR002348. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Cristine Vanz Borges e UNIARP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do projeto intitulado “Perfil bioquímico e propriedades funcionais de méis de Meliponíneos nativos de Santa Catarina”, aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 051/2024 – Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Prorrogação: Prorroga-se a vigência do Termo de Outorga n.º 2024TR002348, de 16/12/2026 para 16/12/2027. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga originário. Florianópolis–SC, 17 de novembro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Cristine Vanz Borges – Beneficiária; Neoberto Geraldo Balestrin – pela UNIARP. Processo: SGP-e FAPESC 3331/2024.

Cod. Mat.: 1245219

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE OUTORGA N.º 2024TR001878
Espécie: Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Vigência ao Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a Projeto de Pesquisa n.º 2024TR001878. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Marcelo Leandro de Borba e UNIVILLE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do projeto intitulado “Mapeamento Estratégico: Uso da Inteligência Artificial na Indústria Catarinense”, aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 051/2024 – Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Prorrogação: Prorroga-se a vigência do Termo de Outorga n.º 2024TR001878, de 26/11/2026 para 26/07/2027. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga originário. Florianópolis–SC, 17 de novembro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Marcelo Leandro de Borba – Beneficiário; Alexandre Cidral – pela UNIVILLE. Processo: SGP-e FAPESC 3391/2024.

Cod. Mat.: 1245220

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR002598.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Cultura - FCC. **PARCEIRA:** Associação Orquestra Filarmônica Catarinense. **OBJETO:** Apoio financeiro para executar o projeto “Orquestra Filarmônica na Comunidade Frei Damião: Inclusão Através da Música de Concerto”. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), por parte da CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 10/01/2027, a partir da data da publicação do extrato no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 17/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** Maria Teresinha Debatin, pela FCC e Pablo Nicolas Rossi, pela Associação. Processo **SCC 2160/2026.**

Cod. Mat.: 1245403

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 259 de 17/11/2026.
A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei nº 6.745/85, resolve **READAPTAR**, de acordo com o processo FCEE 6879/2026, **JULIANE MICHELLI FROTSCHER**, matrícula 0356957-8-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício na APAE de TAIO, pelo **período de 365 dias**, a partir de **10/11/2026** até **09/11/2027**.
JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1245087

PORTARIA nº 260 de 17/11/2026.
A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei nº 6.745/85, resolve **READAPTAR**, de acordo com o processo FCEE 6953/2026, **MARCIA TEREZINHA MIRANDA**, matrícula 0309023-0-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício no(a) GABINETE DO PRESIDENTE (LC 741/2019), pelo **período de 365 dias**, a partir de **04/11/2026** até **03/11/2027**.
JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1245129

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
Portaria nº 213/2026-FESPORTE, 17 de novembro de 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019 e considerando o disposto no Art, 117, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:
Art.1º DESIGNAR a servidora AMANDA MARIA DE SOUZA GOMES, Mat 0629305-0-02, ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II Gestora do Termo de Fomento, processo referência SCC 1341/2026, proponente Clube de Regatas Aldo Luz.
Art.2º Essa portaria entra em vigor na data da publicação. Art.3º Revogar as disposições contrárias.

JEFERSON RAMOS BATISTA
Presidente

Cod. Mat.: 1245004

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PIE/FESPORTE N° 04/2026 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PARADESPORTO CATARINENSE

A Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual n.º 9.131/93, e considerando os procedimentos de fomento a projetos esportivos previstos na Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, no Decreto nº 780 de 3 de dezembro de 2024 e decreto nº 880 de 6 de março de 2025 torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando a seleção de projetos aptos a captarem recursos para fomento, desenvolvimento e promoção do paradesporto no Estado, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1. **OBJETIVO**

1.1. Fomentar projetos que contemplem o desenvolvimento e a promoção do paradesporto de rendimento, educacional e de formação, bem como a promoção de eventos paradesportivos no Estado de Santa Catarina.
2. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.1. Fomentar a participação qualificada em competições nacionais e internacionais, de acordo com o nível de excelência paradesportiva;
2.2. Melhorar a estrutura física, técnica e organizacional das entidades e equipes paradesportivas do Estado;
2.3. Desenvolver paratletas em todas as etapas da formação, desde a iniciação até o alto rendimento;
2.4. Promover eventos paradesportivos no Estado de Santa Catarina;
2.5. Fomentar a aquisição de materiais e equipamentos necessários à prática paradesportiva;
2.6. Fomentar a prática paradesportiva como meio de promoção da saúde, adoção de hábitos de vida saudáveis e integração social das pessoas com deficiência;
2.7. Incrementar o acesso das pessoas com deficiência à prática esportiva em todas as suas manifestações: da iniciação ao alto rendimento, todas as faixas etárias e para as diversas deficiências.

3. **CONCEITOS**

3.1. **Incentivador:** Contribuinte tributário ou pessoa jurídica que incentiva financeiramente projetos esportivos do Estado, devidamente habilitado no Sistema de Administração Tributária (SAT) da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), que poderá, nos termos de regulamentação da FESPORTE, vincular sua marca ao programa esportivo.
3.2. **Paradesporto**: refere-se às modalidades esportivas adaptadas ou criadas para pessoas com deficiência, independentemente do tipo ou nível da deficiência. As deficiências elegíveis são: Deficiência visual (cegueira e baixa visão), deficiência física (motora), deficiência intelectual, surdez, transtorno do espectro autista (TEA) e deficiências múltiplas.
3.3. **Projeto:** Proposta detalhada cadastrada em sistema eletrônico da FESPORTE, que estabeleça como quesitos mínimos a definição do objeto, as metas, as finalidades, a justificativa, a equipe técnica,

as etapas de trabalho, o orçamento, o cronograma de execução, o público-alvo, o plano de divulgação, os produtos e serviços resultantes, os planos de divulgação como meios para atingir objetivos, resultados e entregas esperadas.
3.4. **Proponente:** Pessoa jurídica que responderá administrativamente e juridicamente pelo projeto, com natureza jurídica discriminada no item 7 deste edital.
3.5. **Termo de Compromisso:** Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela FESPORTE e a proponente para a execução do projeto paradesportivo, que envolve o incentivo fiscal previsto no decreto nº 780 de 3 de dezembro de 2024 e decreto nº 880 de 6 de março de 2025;
4. **JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O paradesporto tem importância fundamental no Brasil e em Santa Catarina, tanto do ponto de vista esportivo quanto econômico, social e de promoção da saúde e qualidade de vida. O esporte e a atividade física desempenham um papel crucial na inclusão de pessoas com deficiência (PCDs), estimulando confiança, autoestima, motivação, superação e oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.
A Constituição do Estado de Santa Catarina garante direitos e proteções às Pessoas Com Deficiências em diversos artigos, alinhando-se à Constituição Federal de 1988 e a normas internacionais. Entre esses direitos, destacam-se: a) igualdade e não discriminação por deficiência, a acessibilidade em espaços públicos, transportes e comunicações; b) Educação, saúde, trabalho e previdência social como direitos fundamentais e; d) atendimento prioritário e programas de prevenção e reabilitação.
O artigo 42 da Lei Brasileira de Inclusão – LBI prevê que a pessoa com deficiência tem direito ao esporte em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. A Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023, art. 3º) reforça que o acesso ao esporte é um direito social e um dever do Estado, especialmente para PCDs e pessoas em vulnerabilidade social.
O estatuto da pessoa com deficiência (Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015) garante que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.
Este marco normativo impõe à Administração Pública Estadual e às entidades parceiras a responsabilidade de promover, de forma contínua e articulada, ações capazes de garantir o pleno exercício desses direitos por meio do paradesporto, como instrumento de inclusão social, promoção da saúde, desenvolvimento humano e fortalecimento da cidadania.
No entanto, de acordo com o IBGE, cerca de 47% dos brasileiros são sedentários. Embora não haja dados precisos sobre o sedentarismo entre PCDs, estudos indicam que essa população enfrenta barreiras adicionais, como falta de acessibilidade, desinformação e obstáculos psicossociais, o que pode elevar ainda mais os índices de inatividade física.
Nesse contexto, políticas públicas de inclusão esportiva são essenciais para melhorar a saúde e a qualidade de vida das PCDs, pois o paradesporto oferece benefícios como: Melhoria da aptidão física (força, mobilidade, resistência, coordenação motora); Redução do risco de comorbidades e doenças secundárias relacionadas à deficiência; Bem-estar mental, reduzindo sintomas de depressão e ansiedade; Ambiente inclusivo, combatendo preconceitos e promovendo igualdade; Incentivo à acessibilidade, beneficiando toda a sociedade.
Já a Lei Complementar 741/2019 (art. 69) estabelece que a FESPORTE tem como objetivo fomentar, desenvolver e executar a política estadual de esporte, respeitando as normas constitucionais. Suas atribuições incluem: a) planejar e normatizar políticas de esporte e paradesporto; b) Elaborar programas e projetos voltados à inclusão de pessoas com deficiência e; c) Incentivar a prática esportiva para pessoas com deficiência.
A FESPORTE promove duas competições paradesportivas de destaque nacional: os Jogos Escolares Paradesportivos (PARAJESC) e os Jogos Paradesportivos de Santa Catarina (PARAJASC). Esses eventos fomentam a prática esportiva nos municípios catarinenses e, por isso, este edital visa apoiar financeiramente entidades paradesportivas que desenvolvem o paradesporto nos seus municípios e regiões.
Para ampliar e qualificar essa atuação, o presente edital prevê a adoção de instrumentos que possibilitem a execução de ações integradas voltadas ao fortalecimento do paradesporto, tais como: diagnóstico situacional, planejamento estratégico, capacitação de profissionais, e organização de eventos inclusivos. Essas ações poderão ser executadas diretamente pelas entidades proponentes ou por meio de parcerias e contratações, observados os requisitos, limites e condições estabelecidos neste edital.
Nesse contexto, as políticas públicas de inclusão esportiva desempenham papel estratégico na promoção da saúde, na melhoria da qualidade de vida e na integração social das pessoas com deficiência. O paradesporto, em suas diversas dimensões — educacional, de participação e de rendimento —, constitui instrumento efetivo para a obtenção de benefícios concretos, tais como: a) aprimoramento da aptidão física, incluindo força, mobilidade, resistência e coordenação motora; b) redução do risco de comorbidades e de doenças secundárias associadas à deficiência; c) fortalecimento do bem-estar mental, com diminuição de sintomas de depressão e ansiedade; d) criação de ambientes inclusivos, que combatem preconceitos e promovem a igualdade de oportunidades; e e) incentivo à acessibilidade, com impactos positivos que se estendem a toda a sociedade
A execução das etapas previstas neste edital permitirá à administração pública alcançar benefícios relevantes em diferentes dimensões. No âmbito político-institucional, a iniciativa representa a concretização de política pública alinhada às obrigações constitucionais e legais relativas à educação inclusiva e aos direitos da pessoa com deficiência, fortalecendo a governança local por meio da participação ativa de gestores, professores e demais atores na formulação e implementação das ações. Tal abordagem fomenta a corresponsabilidade institucional, qualifica o planejamento público com o estabelecimento de metas, indicadores e cronograma físico-financeiro, e reforça a transparência e a credibilidade da gestão perante a sociedade e os órgãos de controle
Nestes termos, a FESPORTE considera que o Paradesporto é uma excelente ferramenta para a construção dos conceitos de inclusão plena da pessoa com deficiência, pois através do esporte os valores e capacidades são redefinidos e a aceitação das diferenças tornam-se naturais dentro da sociedade. Sendo assim, o lançamento deste edital é uma política pública inédita e providencial no contexto da inclusão e do fomento ao esporte em Santa Catarina.

5. **DO PROJETO DE APOIO AO PARADESPORTO CATARINENSE**

5.1. Os projetos deverão caracterizar um atendimento paradesportivo continuado voltado a uma das seguintes áreas temáticas:
5.1.1. **Paradesporto de rendimento**, ou seja, o nível de prática esportiva que visa a excelência atlética por meio de ações planejadas, sistemáticas e especializadas. Tais ações devem contemplar metodologias de aperfeiçoamento técnico, tático e físico de paratletas a fim de prepará-los para a participação em competições de níveis regionais, estaduais, nacionais e internacionais. O proponente deverá informar as competições que irá participar durante a execução do projeto.
5.1.2. **Paradesporto educacional,** ou seja, o nível de prática paradesportiva que visa ao acesso à atividade física e ao esporte por meio de ações planejadas, inclusivas, educativas, culturais e lúdicas para crianças e adolescentes com deficiências, desde os primeiros anos de idade, direcionada ao desenvolvimento integral, no contraturno escolar, como complemento à Educação Física curricular. Pode ocorrer dentro ou fora do ambiente escolar.
5.1.3. **Paradesporto de participação**, ou seja, o nível de prática esportiva que visa ao acesso à atividade física e ao esporte para pessoas com deficiência de toda e qualquer faixa etária, visando à promoção de saúde, da qualidade de vida, da inclusão social e da participação esportiva.

5.2. É vedada a cobrança, pelo proponente ou por terceiros por ele contratados, de qualquer taxa, tarifa, contribuição ou contraprestação financeira aos beneficiários diretos do projeto.
5.3. O critério de originalidade é um dos elementos-chave para identificar plágio e/ou cópia, pois determina se a proposta possui autenticidade ou se foi copiada/derivada indevidamente de outra fonte sem atribuição.

5.3.1. É vedada a submissão de propostas idênticas ou substancialmente semelhantes entre si, seja por um mesmo proponente ou por proponentes distintos, independentemente de terem sido elaboradas pelo mesmo profissional, consultoria ou responsável técnico.
5.3.2. Constatada a duplicidade ou semelhança substancial de propostas na análise de admissibilidade ou de mérito:

● a) Se submetidas pela mesma entidade proponente: prevalecerá a primeira proposta mantida por ordem cronológica de submissão no sistema Prosas, sendo a(s) posterior(es) sumariamente rejeitada(s);
● b) Se submetidas por entidades proponentes distintas: a Comissão de Avaliação e Seleção (CAPE) emitirá parecer fundamentado indicando a desclassificação de ambas as propostas, ressalvada a hipótese em que uma das proponentes comprove, em sede recursal, a titularidade exclusiva da proposta e a apropriação indevida por terceiros sem sua autorização.
5.4. A Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Esportivos (CAPE) poderá, mediante decisão fundamentada, desclassificar propostas que apresentem indícios de plágio ou que, pela forma ou conteúdo, sejam substancialmente semelhantes a outras já submetidas à FESPORTE ou a quaisquer outros órgãos ou entidades públicas ou privadas de fomento.
6. **RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. A FESPORTE destinará até **R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)** para os projetos selecionados no presente edital condicionado aos limites globais anuais do PIE, conforme Art. 470, § 2°, do RICMS/SC-01.
6.2. O limite financeiro por projeto é de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**
6.3. Cada entidade proponente poderá submeter até 2 (duas) propostas de categorias diferentes, neste chamamento público, sendo que em caso do envio de uma terceira proposta esta última será sumariamente rejeitada, mantida a primeira e a segunda, por ordem de submissão;

7. **DA ENTIDADE PROPONENTE**

7.1. Poderão propor projetos para a utilização do incentivo fiscal previsto neste edital:
7.1.1. Pessoa jurídica, sendo entidade privada sem fins lucrativos, com Certificado de Registro de Entidade Desportiva (CRED) vigente, emitido pelo Conselho Estadual de Esporte de Santa Catarina (CED), com, no mínimo, 3 (três) anos de existência legal e desde que diretamente responsável pela prática, promoção ou execução de projetos esportivos.
7.1.2. Pessoa jurídica de direito público que tenha em seus atos constitutivos atividades relacionadas à área esportiva, com Certificado de Registro de Entidade Desportiva (CRED) vigente emitido pelo Conselho Estadual de Esporte de Santa Catarina (CED), com, no mínimo, 3 (três) anos de existência legal.
7.1.3. Pessoa Jurídica, sendo entidade de administração nacional do desporto, com Certificado de Registro de Entidade Desportiva (CRED) vigente emitido pelo Conselho Estadual de Esporte de Santa Catarina (CED), com, no mínimo, 3 (três) anos de existência legal.
8. **DO INCENTIVADOR**

8.1. Contribuinte tributário ou pessoa jurídica que apoie financeiramente projetos esportivos no estado, devidamente habilitado para realizar depósitos pela SEF, que poderá, nos termos de regulamentação da FESPORTE, vincular sua marca ao programa esportivo.
9. **ETAPAS**

9.1. O processo para avaliação e aprovação do enquadramento dos projetos esportivos terá as seguintes fases:
9.1.1. Publicação do edital de chamamento público pela FESPORTE;
9.1.2. Submissão dos projetos por parte dos proponentes;
9.1.3. Análise de admissibilidade e de mérito dos projetos submetidos ao presente Edital;
9.1.4. Publicação da classificação geral por notas em ordem decrescente;
9.1.5. Publicação da Autorização de Captação dos recursos (AC) no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE);
9.1.6. Captação de recursos do proponente junto aos contribuintes de ICMS denominados de incentivadores;
9.1.7. Assinatura do Termo de Compromisso;
9.1.8. Execução do projeto pelo proponente;
9.1.9. Monitoramento e fiscalização da execução do projeto pela FESPORTE;
9.1.10. Prestação de contas por parte do proponente;
9.1.11. Análise da prestação de contas e emissão de parecer, considerando-a regular, regular com ressalva ou irregular.
10. A**NÁLISE DE ADMISSIBILIDADE**

10.1. Após o encaminhamento do projeto para a etapa de admissibilidade, dá-se como encerrada a etapa de inscrição de projetos, não sendo aceita a juntada de novos documentos ou documentos faltantes e a substituição de documentos, assim como o preenchimento de abas e o envio/recebimento/validação de documentos, salvo para atender ao pedido de adequação requerido pela área técnica da FESPORTE.
10.2. A análise de admissibilidade compreende a avaliação preliminar das seguintes condições:
10.2.1. **Habilitação Jurídica:**
10.2.1.1. **Para entidades privadas sem fins lucrativos:**
10.2.1.1.1. Cópia do Estatuto Social da entidade proponente e suas respectivas alterações atualizadas, registradas e averbadas em cartório.
10.2.1.1.2. Cópia simples da Ata de Assembléia que empossou a atual Diretoria;
10.2.1.1.3. Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da instituição, com endereço e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal;
10.2.1.1.4. Cópia simples de documento oficial de identificação com CPF (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional) do representante legal da entidade;
10.2.1.1.5. Cópia simples de comprovante de residência (conta de energia elétrica, água, telefone ou contrato de locação) do representante legal da entidade;
10.2.1.1.6. Para comprovação dos poderes de representação do representante ou procurador, deverá constar:
10.2.1.1.6.1. Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, em nome da instituição, com poderes específicos

para representar o interessados no chamamento público, em todas as suas fases, e todos os demais atos;
10.2.1.1.6.2. Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do Estatuto ou ata de eleição do dirigente da instituição.
10.2.1.1.7. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não tem em seu quadro de empregados nenhum menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não tem a seu serviço menor de 16 anos, exceto se na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021).
10.2.1.2. **Para entidades públicas:**
10.2.1.2.1. Cópia simples da legislação que trata da criação da pessoa jurídica de direito público (Lei orgânica do município ou Lei que cria a entidade pública).
10.2.1.2.2. Cópia simples do estatuto, regimento interno ou documento equivalente, demonstrando que a promoção do esporte está entre suas finalidades e que a entidade possui autorização para celebrar parcerias e executar projetos dessa natureza;
10.2.1.2.3. Cópia simples de documento oficial de identificação com CPF (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional) do gestor máximo da entidade;
10.2.1.2.4. Cópia simples de comprovante de residência (conta de energia elétrica, água, telefone ou contrato de locação) do gestor máximo da entidade;
10.2.1.2.5. Documento que comprove a nomeação do gestor máximo da entidade.

10.2.2. **Habilitação Técnica:**
10.2.2.1. Certificado de Registro de Entidade Desportiva (CRED) vigente;
10.2.2.2. Declaração do profissional que é o Responsável técnico do projeto (Anexo I);
10.2.2.3. Cópia simples da Carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) vigente do responsável técnico ativo;
10.2.2.4. Cópia do registro ativo no conselho de classe profissional competente de todos membros do corpo diretivo indicados como funções remuneradas do projeto, conforme portaria FESPORTE no 157/2026.
10.2.2.5. Currículo dos membros da equipe técnica envolvida nas atividades e dos profissionais serem remunerados no projeto, acompanhado do detalhamento das respectivas atribuições e atividades, bem como do comprovante de registro ativo no conselho de classe profissional competente para as profissões regulamentadas, conforme Portaria FESPORTE n. 159/20026. (Anexo II);
10.2.2.6. Em caso de realização de competição paradesportiva de rendimento: Declaração da respectiva entidade estadual, nacional ou internacional de administração do esporte de que a competição é chancelada por esta e oficializada no respectivo sistema estadual ou nacional do desporto.
10.2.2.7. Em caso de projeto paradesportivo de rendimento: Declaração da respectiva entidade estadual, nacional ou internacional de administração do esporte de que a competição que a equipe ou atleta(s) irá(ão) participar é chancelada por esta e oficializada no respectivo sistema estadual ou nacional do desporto

10.2.3. **Habilitação Fiscal:**
10.2.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da instituição;
10.2.3.2. Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10.2.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da proponente;
10.2.3.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
10.2.3.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
10.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
10.2.3.7. Demonstrativo de Atendimento dos Requisitos para Transferências Voluntárias (DART).
10.2.3.7.1. O DART apresentado sem cadastro no SIGEF ou com pendências na fase de admissibilidade será provisoriamente aprovado com ressalvas. Nesses casos, o proponente deverá comprovar a inexistência de qualquer pendência impreterivelmente até o momento da emissão da carta de captação, sob pena de eliminação.
10.3. Na hipótese de refinanciamento de débitos, a entidade proponente deverá apresentar a respectiva certidão positiva com efeitos de negativa;
10.4. Não serão aceitos protocolos e/ou comprovantes de solicitação de emissão de documentos junto a entidades públicas e privadas como documentos de habilitação.
10.4.1. É de responsabilidade do proponente solicitar os documentos a entidades públicas e privadas com a devida antecedência.
10.5. Os documentos submetidos à análise no âmbito deste edital deverão apresentar data de vigência válida e atualizada. Documentos vencidos, desatualizados ou que não atendam a este requisito serão desconsiderados.
10.6. A etapa de admissibilidade é eliminatória. Portanto, caso o proponente deixe de apresentar qualquer documento exigido nesta etapa o projeto será desclassificado.
10.7. Serão admitidos recursos, permitindo-se a contestação da legalidade da avaliação do documento pela FESPORTE, sendo vedada a apresentação de novos documentos.
10.8. A veracidade das informações cadastrais é de inteira responsabilidade do proponente, sendo facultado à FESPORTE o estabelecimento de diligências para sanar eventuais dúvidas.
10.9. A FESPORTE poderá diligenciar o proponente na etapa de admissibilidade em caso de dúvida quanto ao conteúdo ou veracidade de qualquer documento enviado.
10.10. O proponente deverá responder à diligência no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento no prazo determinado resultará na rejeição e no arquivamento do projeto.
10.11. Após a publicação do resultado preliminar de admissibilidade, a FESPORTE abrirá o prazo para recursos, conforme cronograma do item 11.
10.12. Caberá à Presidência da FESPORTE resolver os casos omissos e as situações não previstas neste item.
11. **CRONOGRAMA**

Tabela 1 - Cronograma de execução do edital

DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZO PREVISTO
Publicação do Edital	18/11/2026
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	18/11/2026 até 23h59min do dia 26/11/2026
Publicação da resposta aos pedidos de impugnação do edital	30/11/2026
Abertura de inscrição dos projetos no sistema Prosas	14h00 do dia 19/11/2026 até 17h00 do dia 08/01/2027
Publicação do resultado preliminar de admissibilidade	21/01/2027
Interposição de recursos da análise de admissibilidade	22/01/2027 até 23h59min do dia 29/01/2027
Publicação do resultado definitivo de admissibilidade	05/02/2026
Publicação do resultado preliminar da análise de mérito	09/03/2027
Interposição de recursos da análise de mérito	10/03/2027 até 23h59min do dia 17/03/2027
Publicação do resultado definitivo da análise de mérito e lista de classificação	27/03/2027
Emissão das cartas de captação	a partir de 08/04/2027
Fim do período de captação	12 meses após a emissão da carta de captação
Assinatura do termo de compromisso	até 10 dias após o encerramento do prazo de captação.
Entrega da prestação de contas	até 30 dias após o término da vigência do projeto.

12. **ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS**

12.1. **Itens financiáveis:**

12.1.1. Equipamentos esportivos para treinamentos e avaliação física;
12.1.2. Compra e instalação de equipamentos de prática esportiva (Ex: Pisos modulares, traves, tabelas de basquetebol, redes de voleibol, placar eletrônico, tablado, tatames, entre outros).
12.1.3. Equipamentos não-esportivos, desde que demonstrado que são indispensáveis à realização do projeto;
12.1.4. Recursos tecnológicos aplicados à avaliação e ao treinamento físico-esportivo;
12.1.5. Material esportivo relacionado ao projeto;
12.1.6. Material de consumo;
12.1.7. Locação de transporte para competições;
12.1.8. Passagens aéreas para competições;
12.1.9. Pagamento de hospedagem em competições;
12.1.10. Pagamento de inscrições em competições;
12.1.11. Diárias para participar de competições oficiais, conforme regulamentado na Portaria FESPORTE no 157 de 10 de agosto de 2026;
12.1.11.1. Em caso de pagamento de diárias, o proponente não poderá pagar hospedagem e alimentação para o mesmo beneficiário na viagem correspondente.
12.1.12. Taxas de arbitragem em competições;
12.1.13. Curso de formação para profissionais da equipe técnica;

12.1.14. Remuneração de profissionais da área finalística do projeto, devendo observar obrigatoriamente a nomenclatura dos cargos, as qualificações técnicas e os limites remuneratórios mensais fixados na Tabela 2.
12.1.14.1. O acúmulo de funções no projeto por um mesmo profissional somente será admitido mediante justificativa técnica no Plano de Trabalho, devidamente aprovada pela CAPE, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
12.1.14.2. Em caso de acúmulo de funções permitido, o somatório das remunerações pagas ao profissional não poderá ultrapassar, a qualquer título, o limite teto mensal estipulado na Tabela 2 para o cargo de maior valor entre os exercidos.
12.1.14.3. A remuneração de membros do corpo diretivo ou dirigentes da entidade proponente que atuarem como profissionais da área finalística fica condicionada à comprovação de seu vínculo formal no quadro administrativo da instituição (conforme CNPJ, Estatuto Social e Ata de Eleição vigentes) e ao cumprimento estrito dos limites remuneratórios mensais por cargo estabelecidos na Tabela 2 abaixo, restringindo-se a até 2 (duas) atividades e ao teto global conjunto de 15% (quinze por cento) do valor total do projeto.

Tabela 2 - Cargos e limites remuneratórios mensais de membros da comissão técnica.

Cargo	Habilitação	Limite de Remuneração mensal	Carga horária semanal mínima
Professor de ensino dos esportes / treinador esportivo	Graduação em Educação Física com CREF ativo em Santa Catarina	R$ 5.400,00	20h
Preparador Físico	Graduação em Educação Física com CREF ativo em Santa Catarina	R$ 3.500,00	15h
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia, com CREFITO ativo em Santa Catarina	R$ 3.500,00	15h
Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional, com com CREFITO ativo em Santa Catarina	R$ 3.500,00	15h
Psicólogo	Graduação em Psicologia, com CRP ativo em Santa Catarina	R$ 3.500,00	15h
Nutricionista	Graduação em Nutrição, com CRN ativo em Santa Catarina	R$ 3.500,00	15h
Estagiário em Educação Física	Matrícula ativa em curso superior de Educação Física.	R$ 1.200,00	15h
Médico	Graduação em Medicina, com CRM ativo em Santa Catarina.	R$ 4.900,00	8h

12.2. Em caso de projetos de paradesporto de rendimento: Bolsa-Auxílio para os paratletas, desde que a soma de todos esses pagamentos seja limitada a 50% do total solicitado no projeto.
12.3. A Bolsa-Auxílio será paga pela entidade proponente diretamente ao paratleta para a participação em treinamentos e competições esportivas, visando a consecução plena do objeto do projeto apresentado.
12.4. O repasse da Bolsa-Auxílio será realizado pela entidade proponente exclusivamente por transferência bancária do projeto em conta de titularidade do paratleta.
12.5. Os limites máximos mensais da Bolsa-Auxílio, destinada a cada paratleta, serão fixados por categorias conforme a tabela abaixo, sendo expressamente vedada a acumulação de Bolsas-Auxílio pelo mesmo paratleta em mais de um projeto contemplado por meio de editais do Programa de Incentivo ao Esporte (PIE) no mesmo ano.

Nível competitivo	Limite mensal da bolsa-auxílio
Estadual (participa de competições estaduais da modalidade e/ou PARAJASC)	R$ 1.500,00
Nacional (participa de competições nacionais)	R$ 3.200,00
Internacional (participa de competições internacionais)	R$ 4.000,00
Paralímpico (participou dos Jogos Paralímpicos Paris em 2024)	R$ 7.000,00

12.5.1. A entidade proponente deverá apresentar comprovante de inscrição/ participação do(s) paratleta(s) que requer(em) bolsa-auxílio na principal competição estadual, nacional, internacional da modalidade no ano de 2026, emitido pela federação estadual ou confederação nacional da modalidade ou Comitê Paralímpico Brasileiro, se for o caso.
12.5.1.1. Em caso de participação no PARAJASC enviar documento

que comprove a participação no ano de 2026;
12.5.1.2. Em caso de participação nos Jogos Paralímpicos Paris 2024, apresentar documento emitido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, atestando que o(a) paratleta participou desta competição e continua participando de um programa regular de treinamento para o próximo ciclo paralímpico.
12.5.2. Serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, relacionados ao projeto.
12.5.2.1. O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço. O proponente deverá detalhar a unidade de medida e os quantitativos a serem considerados para os preços de serviços.
12.5.3. Os custos administrativos são limitados a 30% (trinta por cento) do valor total do projeto, sendo admitidos como itens de despesas:
12.5.3.1. Material de consumo para escritório;
12.5.3.2. Locação de imóvel exclusivamente para execução de atividades administrativas;
12.5.3.3. Serviços de postagens e correios;
12.5.3.4. Transporte e insumos destinados a pessoal administrativo;
12.5.3.5. Custos de divulgação e publicidade, que não poderão exceder a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto;
12.5.3.6. Contas de consumo, tais como telefone, água, luz e internet durante a execução do projeto; e
12.5.3.7. Pagamento de pessoal administrativo e demais atividades-meio do projeto, bem como os respectivos tributos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
12.5.4. Despesas de elaboração e de captação, desde que conjuntamente não ultrapassem 10% (dez por cento) do total do projeto;
12.5.5. O membro do corpo diretivo ou dirigentes da entidade proponente podem ser remunerados com recursos do projeto, desde que a remuneração seja decorrente de serviços relacionados a até 2 (duas) atividades do projeto, limitadas, juntas, a 15% (quinze por cento) do valor total.
12.5.6. A remuneração de membro do corpo diretivo poderá decorrer somente de serviços técnicos da área finalística do projeto vinculados à execução do objeto, vedado o pagamento por atividades-meio, administrativas, de gestão ou meramente institucionais, ressalvadas as atividades técnicas finalísticas de coordenação ou supervisão técnica vinculadas à execução do objeto do projeto, nos termos do art. 5º, § 1º, da Portaria FESPORTE nº 159/2026, devendo ser observadas rigorosamente as condições formais, o limite percentual e os valores teto fixados no item 12.1.14.3 e na Tabela 2 deste Edital.
12.6. Em caso de haver contratação de profissionais os encargos sociais e trabalhistas, de recolhimento obrigatório pelo empregador, poderão ser incluídos no orçamento analítico, observando-se o limite de despesa estabelecido e a atividade a ser realizada deverá ser especificada no plano de trabalho.
12.7. Fica vedado à Administração Pública Estadual praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela proponente ou que direcionam o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.
12.8. O proponente deverá descrever a metodologia utilizada para pesquisa de preços referenciais de cada item proposto, indicando as fontes consultadas e o modelo de cálculo para levantamento de valores das aquisições e serviços, conforme (Anexo III).
12.9. A FESPORTE terá a prerrogativa de avaliar a pertinência, viabilidade, necessidade e aplicabilidade de qualquer item proposto, podendo recomendar seu ajuste ou desclassificar a proposta.
12.10. É vedada a intermediação de recursos.
12.10.1. Entende-se por intermediação, no âmbito deste edital, a transferência da responsabilidade da execução do objeto do projeto a terceiros, devendo a entidade proponente demonstrar que tem plenas condições de executar as atividades propostas.
12.11. **Itens não-financiáveis:**
12.11.1. É vedado(a):
12.11.1.1. A previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.11.1.2. A contratação de serviços de empresas cujo quadro societário seja composto por integrantes da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, bem como por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do(a) coordenador(a) do projeto;
12.11.1.3. Aquisição de Imóveis;
12.11.1.4. Aquisição de Veículos;
12.11.1.5. Construções, manutenções e reformas de imóveis;
12.11.1.6. Taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;
12.11.1.7. Pagamento de combustível, pedágio, manutenção de veículos e acessórios;
12.11.1.8. Gasto com atividades ou projetos de cunho religioso;
12.11.1.9. Gasto em data anterior ou posterior à vigência da parceria;
12.11.1.10. Adquirir bens ou serviços fornecidos pela própria empresa incentivadora, por seus dirigentes e respectivos cônjuges ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive nos casos em que fizerem parte do quadro societário da empresa a ser contratada;
12.11.1.11. Pagamento de cessão, contratação ou transferência de paratleta profissional ou não profissional
12.11.1.12. Remunerar, a qualquer título, com os recursos do projeto:
a. Membro de Poder, membro do Ministério Público de Santa Catarina, membro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, membro da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
b. Servidor efetivo ou comissionado em exercício na FESPORTE ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

13. **SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

13.1. As inscrições serão feitas pelo sistema eletrônico Prosas, que estará disponível para cadastramento de propostas no período estabelecido na tabela 1 (Cronograma).
13.2. Não serão aceitas propostas enviadas à FESPORTE por outro meio e fora do horário estipulado.
13.3. Para encaminhar proposta de trabalho, o proponente deverá realizar cadastro no sistema eletrônico Prosas, disponível no endereço https://fesporte.prosas.com.br/
13.4. O ato de cadastramento do projeto no sistema Prosas implica na aceitação do estipulado no presente edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.
13.5. Não serão aceitas propostas em rascunho, sendo recomendável o envio de todos os documentos e anexos no formato PDF para assegurar a perfeita visualização e preservação dos arquivos
13.6. A FESPORTE não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação ou no sistema eletrônico Prosas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
13.6.1. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.
13.7. Expirado o prazo limite indicado para a submissão, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FESPORTE.
13.8. A inscrição da proposta deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo próprio proponente, utilizando seu perfil individual na plataforma Prosas. Propostas submetidas por meio de perfis de terceiros — como os de outras organizações, consultorias ou representantes — serão automaticamente desclassificadas.
13.9. É de responsabilidade do proponente manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma Prosas, uma vez que essas informações serão utilizadas para fins de identificação e análise da proposta no âmbito deste Edital.

14. **ANÁLISE DE MÉRITO**

14.1. A comissão de avaliação e seleção de projetos esportivos (CAPE) é o órgão colegiado destinado a conduzir o processo de análise de mérito, constituído por portaria do presidente da FESPORTE.
14.2. Os projetos aprovados na análise de admissibilidade serão distribuídos entre pareceristas para emissão de parecer técnico de mérito, bem como para definição de nota, baseando-se nos critérios de avaliação e pontuação previstos na tabela 2.
14.3. Na fase originária da análise de mérito, cada projeto receberá a avaliação e nota de 2 (dois) pareceristas designados pela CAPE.
14.4. A equação de cálculo da nota do projeto será:

$$NP = \frac{[(N1 \times 2) + (N2 \times 3) + (N3 \times 3) + (N4 \times 1) + (N5 \times 2) + (N6 \times 1) +}{12}$$

Onde:

NP = Nota do Parecerista
N1 = Nota do item 1
N2 = Nota do item 2
N3 = Nota do item 3
N4 = Nota do item 4
N5 = Nota do item 5
N6 = Nota do item 6

Assim, cada parecerista emitirá uma nota de 0,00 a 10,00.

A nota final do projeto será a média aritmética entre as notas emitidas por cada parecerista, conforme segue:

$$NF = \frac{NP1 + NP2}{2}$$

Onde:

NF = Nota Final da proposta
NP1 = Nota do Parecerista 1
NP2 = Nota do Parecerista 2

14.5. Os recursos administrativos tempestivos interpostos contra o resultado da análise de mérito serão distribuídos para reexame por parecerista obrigatoriamente diverso e independente daquele que realizou a avaliação originária.
14.5.1. O parecerista revisor emitirá parecer fundamentado sobre a contestação, atribuindo a nota recursal ao projeto.
14.6. Se a diferença entre a nota originária e a nota atribuída no recurso for igual ou inferior a 3,0 (três) pontos, prevalecerá a nota emitida pelo parecerista do recurso para fins de classificação final.
14.7. Caso a diferença entre a nota originária e a nota atribuída no recurso seja superior a 3,0 (três) pontos, a proposta será submetida à avaliação de um terceiro parecerista (parecerista de desempate).
14.8. Na hipótese de convocação do terceiro parecerista, a nota final e definitiva do recurso corresponderá à média aritmética simples das duas notas mais próximas dentre as 3 (três) emitidas no processo.
14.9. É vedado a qualquer parecerista julgar propostas de projetos em que:

a) possua interesse direto ou indireto;
b) esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro(a), ou parente consanguíneo, ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto, ou respectivos cônjuges, ou companheiro(a)s.

14.10. Caso ocorra empate entre as propostas, será considerado item de classificação as melhores notas obtidas conforme a seguinte ordem de critérios contidos na Tabela 2: 1, 2, 3, 4 e 5.
14.11. A CAPE poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da legalidade, moralidade, isonomia, da impessoalidade, proporcionalidade, razoabilidade e da transparência.
14.11.1. O proponente deverá responder à diligência no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento no prazo determinado resultará na rejeição e no arquivamento do projeto.
14.12. Nesta etapa serão classificados os projetos que atingirem a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, sendo sumariamente desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação inferior.
14.13. Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, a comissão de seleção poderá sugerir a readequação do orçamento do projeto .

14.10.1. É facultado ao parecerista e à CAPE vetar ou glosar qualquer subitem da planilha orçamentária que se mostre desnecessário, incompatível ou vedado por este Edital, aprovando a proposta com a devida redução do valor, sendo vedada a inclusão de novas despesas ou a elevação do montante global solicitado.

14.14. **Da desclassificação por cópia e/ou plágio**

14.11.1. A CAPE avaliará a originalidade e autenticidade dos projetos submetidos na etapa de análise de mérito, mediante a comparação de seus elementos textuais, metodológicos e orçamentários.
14.11.2. A constatação de elementos idênticos ou substancialmente semelhantes em relação a outros projetos, ensejará a emissão de parecer pela desclassificação automática da proposta, aplicando-se integralmente o disposto nos itens 5.3.1 e 5.3.2 deste Edital.
Tabela 2 - Critérios de avaliação e pontuação.

Item	Critério	Descrição	Peso
01	Interesse público/contrapartida social	a. Potencial de modificar a realidade do público-alvo, com impacto socioeconômico e esportivo. b. Diagnóstico da realidade local que justifique a realização do projeto paradesportivo. c. Inclusão e acesso democrático às atividades do projeto d. Contrapartida Social	2
02	Atividades, etapas e metodologia	a. Qualidade no delineamento das etapas, prazos, atividades e responsáveis; b. descrição da programação das atividades paradesportivas; b. 1. Divisão por categorias, idade, sexo, peso, se houver; b. 2. Data e horário e local estimado dos jogos/lutas/baterias/ se for evento; b. 3. Número estimado de jogos/lutas/baterias, se for evento; b. 4. Resultados esperados e metas.	3

03	Qualidade do Orçamento	a. Coerência dos itens propostos no orçamento em relação aos objetivos do projeto. b. Pesquisa de preços realizada na sua completude contendo três orçamentos válidos e atualizados de fornecedores distintos para cada item ou serviço; c. Adequação aos percentuais previstos por categoria; d. Descrição e justificativa para cada item; e. A proposta deverá vir acompanhada de planilha com o detalhamento orçamentário para todo o período, que discrimine os custos por categoria de despesa, contemplando todos os custos necessários para o cumprimento das metas e atividades previstas no Plano de Trabalho.	3
04	Organograma	a. Identificação clara de todas as funções e cargos a serem desempenhadas no projeto; b. Relação nominal obrigatória de todos os profissionais envolvidos, identificando expressamente a função e todos os membros que receberão remuneração com recursos do projeto; c. Descrição detalhada dos cargos e atribuições de cada profissional; d. coerência técnica entre a estrutura organizacional proposta, o Edital e os objetivos do projeto. *Preencher conforme anexo IV	1
5	Coerência interna	a. Coerência entre os tópicos do projeto e consistência com o edital.	2
6	Capacidade técnica e operacional da proponente	a. currículo, formação acadêmica e habilitação profissional compatível com a função desempenhada com o registro ativo, experiência da equipe técnica e dos profissionais que atuarão no projeto; b. expertise da entidade proponente na realização de projetos paradesportivos.	1

15. **RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Após a publicação dos resultados da análise documental e de mérito, caso a entidade proponente tenha justificativa para contestá-los, poderá apresentar recurso, no prazo previsto no cronograma Tabela 1.
15.2. O proponente poderá apresentar recurso, tanto para análise documental quanto análise de mérito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à notificação no sistema eletrônico.
15.2.1. O não cumprimento do prazo acarreta a preclusão do direito de recorrer.
15.2.2. A contagem do prazo suspende-se em períodos de recesso administrativo.
15.3. Os recursos serão submetidos por meio de sistema eletrônico e deverão constar a fundamentação jurídica e/ou técnica, com indicação clara das razões do pedido de revisão.

15.4. Caberá à CAPE a apreciação dos recursos apresentados pelos proponentes e a emissão da ata contendo a classificação final, que será enviada à presidência para aprovação e publicação.

15.4.1. A análise dos recursos interpostos contra o resultado da avaliação de mérito deverá ser realizada por pareceristas distintos daqueles que atuaram na análise de mérito do respectivo projeto, sendo vedada a participação dos mesmos pareceristas na fase recursal.

15.5. O resultado acerca dos recursos será publicado no DOESC e disponibilizado em www.fesporte.sc.gov.br
15.6. A publicação indicará apenas o resultado da deliberação acerca dos recursos, listando-os como DEFERIDOS ou INDEFERIDOS.
15.7. O detalhamento das decisões constará nos processos referentes a cada recurso, na plataforma digital utilizada pela FESPORTE.
15.8. O deferimento dos recursos não produz direito adquirido à classificação ou aprovação, visto que tal situação depende da pontuação final obtida nos projetos e da deliberação da comissão de seleção.
15.9. Não poderão ser objeto de recurso na fase de mérito:
15.9.1. Informações adicionais para alterar, corrigir, aprimorar ou aperfeiçoar o projeto apresentado na fase de submissão;
15.9.2. Juntada de documentos destinados a inovar ou alterar a proposta originária, admitindo-se, quando cabível, a apresentação de documentação complementar destinada a esclarecer ou comprovar fatos preexistentes, nos termos do art. 22 da Portaria FESPORTE nº 123/2025.
15.10. Caso do deferimento dos recursos decorra a alteração da classificação ou aprovação de projeto anteriormente desclassificado ou não aprovado, serão procedidas publicações adicionais ao resultado, retificando o seu conteúdo.
15.11. As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, vedado pedido de reconsideração.
15.12. Após a conclusão, em caráter definitivo, acerca de todos os recursos, a FESPORTE fará a homologação do resultado definitivo deste edital.

16. **AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO**

16.1. Após a análise técnica e orçamentária, a FESPORTE publicará no Diário Oficial do Estado a lista com o ranqueamento dos projetos, por ordem de classificação, contendo os dados dos proponentes e das propostas, o prazo final de captação, os números da agência e da conta bancária, bem como os valores dos recursos a serem aplicados em cada projeto.
16.2. A autorização de captação será enviada por ordem de classificação até que a lista atinja o limite máximo de captação de recursos estabelecido neste edital e condicionado aos limites globais anuais do PIE, conforme Art. 470, § 2°, do RICMS/SC-01.
16.2.1. A aprovação do projeto com nota igual ou superior a 7,00 não gera, portanto, o direito automático à autorização de captação, pois devem ser observados os limites financeiros estabelecidos no edital.
16.3. A FESPORTE poderá emitir novas autorizações de captação para projetos classificados além do limite estabelecido neste edital se houver suplementação orçamentária do edital de chamamento público ou se o proponente declara oficialmente que não tem mais interesse em executar o projeto.

17. **DO INCENTIVO FISCAL**

17.1. De acordo com o decreto n. 880 de 9 de março de 2025, enquanto vigorar o Convênio ICMS 78/19, fica concedido crédito presumido correspondente ao valor do ICMS que foi destinado pelo contribuinte a projetos esportivos aprovados pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) e relacionados ao Programa de Incentivo ao Esporte (PIE), desde que atendidas as condições e observados os limites previstos.
17.2. O uso do crédito está sujeito a todas as demais condições e requisitos estabelecidos no Art. 470 do Anexo 6 do RICMS/SC-01 (Decreto 880/2025).
17.2.1. Recomenda-se que o incentivador consulte a legislação tributária específica (especialmente o Art. 470) e as normas emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda para garantir a correta apropriação do benefício.

18. **PERÍODO DE CAPTAÇÃO**

18.1. A FESPORTE providenciará a abertura da conta bancária junto à instituição financeira e informará ao proponente sobre a documentação a ser enviada a esta instituição para a ativação da conta.
18.1.1. A conta bancária específica da parceria será isenta de cobrança de tarifas bancárias.
18.1.2. O proponente terá até 10 dias para efetivar a entrega da documentação à instituição financeira.
18.1.3. A conta bancária estará apta apenas para a captação de recursos do projeto, vedada sua movimentação para fins distintos.
18.1.4. Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente empregados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, de baixo risco, lastreado em títulos da dívida pública.
18.1.5. Para fins de acompanhamento, o proponente deverá obrigatoriamente vincular a conta bancária à plataforma Prosas, nos termos e prazos estabelecidos pela FESPORTE.
18.2. Após a captação de ao menos 20% (vinte por cento) do valor autorizado, poderá o proponente, se entender adequado, solicitar a finalização do período de captação.
18.2.1. Em caso de captação parcial, o proponente deverá readequar o projeto esportivo, nos termos da nova situação financeira, a fim de demonstrar a efetiva possibilidade de atingimento ou incremento dos objetivos do projeto inicialmente apresentado, a viabilidade técnica e orçamentária e a funcionalidade plena das ações, independentemente de outras ações ou etapas futuras.
18.2.2. Quando optar por finalizar a captação de recursos após captar ao menos 20% do valor total do projeto, o proponente não poderá mais captar recursos, devendo executar o projeto com o valor captado até o momento.
18.3. Nos casos de readequação de proposta, não é permitida a alteração do objeto inicialmente proposto.
18.4. O processo será enviado pelo presidente da CAPE a um avaliador para análise de readequação orçamentária.
18.5. Não será permitida a prorrogação da captação de recurso.
18.6. Caso o encerramento do período de captação se dê por decurso do prazo, o proponente deverá informar à FESPORTE, em até 30 (trinta) dias, a intenção de prosseguimento do projeto esportivo.
18.7. Em caso de não atingimento do percentual de 20%, os recursos captados, bem como aqueles decorrentes de eventual saldo remanescente do projeto e os respectivos rendimentos, deverão ser restituídos à FESPORTE pelo proponente, a título de outras receitas da FESPORTE, condicionando sua aplicação a outros programas esportivos.
18.8. Não serão aceitos o recebimento de recursos financeiros provenientes de marcas ou nome empresariais que remetem a atividades produtivas ou econômicas ligadas à indústria de fumígenos ou bebidas alcoólicas, no esteio dos artigos 3º - A. inciso V e 4º, § 1º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996.

19. **INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

19.1.1. Quando desejar finalizar a captação e iniciar o projeto, o proponente deverá enviar o formulário de solicitação de início da execução do projeto à FESPORTE.
19.1.2. Após a assinatura do termo de compromisso pela FESPORTE e a entidade proponente, o extrato do termo de compromisso será publicado no DOESC.
19.1.3. Com a publicação no DOESC, a FESPORTE realizará o desbloqueio da conta bancária e o proponente estará autorizado a iniciar o projeto. A FESPORTE terá o prazo de até 10 dias úteis para realizar a publicação do extrato no DOESC e realizar o desbloqueio da conta bancária, contado a partir do envio do formulário de solicitação de execução.
19.1.3.1. O proponente deverá considerar esse prazo para planejar o início das atividades do projeto, sendo que a FESPORTE não se responsabiliza por prazos inerentes à captação de recursos e pagamento de fornecedores, cuja responsabilidade é toda do proponente.

20. **DA ASSINATURA TERMO DE COMPROMISSO**

20.1. O Termo de Compromisso (Anexo V) deverá conter, no mínimo, os dados cadastrais do proponente, cláusulas que disponham sobre objeto, obrigações das partes, valor aprovado, prestação de contas, destinação dos bens remanescentes, vigência, foro, e assinatura dos representantes legais.
20.2. O Plano de Trabalho atualizado é parte integrante do Termo de Compromisso.
20.3. O termo de compromisso deverá ser enviado para a assinatura das partes e o proponente deverá enviá-lo assinado à FESPORTE dentro do prazo de 10 dias úteis.
20.3.1. O termo de compromisso deverá ser assinado digitalmente por meio do sistema gov.br, obrigatoriamente.
20.3.2. Em caso de não cumprimento do prazo de 10 dias úteis, iniciado após ciência inequívoca do proponente, o qual deve ser formalmente alertado sobre essa consequência e prazo, para entrega do termo de compromisso assinado o projeto será automaticamente desclassificado e a FESPORTE convocará o próximo da lista de classificados.

21. **GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

21.1. A entidade proponente deverá aplicar os recursos, enquanto não utilizados para as finalidades do projeto, em fundo de aplicação financeira a curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, vinculado à conta específica, com resgate e aplicação automática.
21.2. A entidade deverá executar as ações apresentadas em seu plano de trabalho, utilizando-se dos recursos captados exclusivamente para pagamentos das despesas do projeto.
21.3. Pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto são proibidos.
21.4. O projeto terá seu prazo de execução em 12 (doze) meses. Mediante solicitação formal e apresentação de justificativa, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses.
21.4.1. Qualquer solicitação de prorrogação deverá ser apresentada de forma fundamentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo inicialmente pactuado.

22. **REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO PROJETO**

22.1. O proponente poderá realizar até dois pedidos de remanejamento de recursos, desde que justificados.
22.1.1. Somente poderão ser remanejados valores referentes a itens orçamentários previstos no projeto aprovado.
22.2. Poderão ser realizadas por apostilamento as alterações relativas:
22.2.1. Às despesas previstas no plano de trabalho;
22.2.2. À alteração das metas e etapas;
22.2.3. À prorrogação de ofício da vigência;
22.3. O apostilamento deverá ser precedido de análise pelo setor técnico da FESPORTE sendo dispensada a homologação pela presidência, a análise jurídica e a publicação de seu extrato no DOE.
22.4. Fica dispensado o apostilamento para:
22.4.1. Redução de preço unitário de despesa;
22.4.2. Acréscimo do preço unitário em até 10% (dez por cento) do

item ou, quando admitido, do valor do grupo de despesa previsto no plano de trabalho inicial;
22.4.3. Acréscimo ou supressão de quantitativo do item de despesa em até 20% (vinte por cento) do previsto no plano de trabalho inicial.
22.5. É vedado alterar o plano de trabalho com fundamento em economia obtida com licitação ou contratação, ou por motivo de sobra de recursos após a execução do plano de trabalho, salvo quando necessário à execução do objeto e ao alcance dos resultados esperados.
22.6. A FESPORTE irá prorrogar de ofício a vigência do termo de compromisso quando der causa ao atraso de qualquer liberação que seja de sua competência, limitada a prorrogação ao exato período do atraso
22.7. O proponente poderá utilizar os rendimentos de aplicações financeiras em itens orçamentários previstos no plano de trabalho sem necessidade de apostilamento.
22.8. As solicitações de apostilamento para alterações de despesas previstas no plano de trabalho, das metas e etapas deverão ser realizadas via sistema Prosas.
22.9. Serão permitidas até duas solicitações de alteração no plano de trabalho após o início da execução do projeto.
23. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

23.1. A FESPORTE decidirá sobre eventual pedido de prorrogação de prazo para execução do projeto esportivo, desde que, fundamentadamente, apresentado pelo proponente em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo inicialmente previsto no Termo de Compromisso a contar da data de seu protocolo.
23.2. O pedido de prorrogação deverá ser formalizado por meio de termo aditivo a ser assinado em data anterior ao vencimento do Termo vigente.
23.3. No pedido de prorrogação de prazo deverá constar:
23.3.1. Apresentação de justificativa detalhada da necessidade da prorrogação para conclusão do projeto;
23.3.2. Novo cronograma físico de execução;
23.3.3. Novo cronograma físico-financeiro;
23.3.4. Metas, atividades, eventos e itens do orçamento executados e a executar.
24. **ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO**

24.1. O acompanhamento e avaliação do projeto contemplado será feito por meio da apresentação de relatórios técnicos, encaminhados à FESPORTE.
24.2. A qualquer tempo, a FESPORTE poderá solicitar ao(à) beneficiário(a) a apresentação das informações sobre a atuação da equipe técnica e resultados alcançados nas ações, por meio de relatórios e indicadores de desempenho, bem como realizar acompanhamento da estruturação e implantação in loco.
24.3. A não apresentação de relatórios técnicos, bem como das prestações de contas técnica e financeira ou a não aprovação das respectivas prestações de contas, segundo as normas exigidas e nos prazos estabelecidos acarretará a abertura de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 43 do Decreto nº 780/2024.
24.4. O acompanhamento e a fiscalização dos projetos durante sua execução poderão ser realizados mediante visita in loco, documentos enviados pelos proponentes no sistema PROSAS e relatórios parciais.
24.5. A emissão da AC outorga à FESPORTE poderes sem reservas para realizar o pleno exercício de fiscalização e acompanhamento do projeto.
24.6. A entidade beneficiária deve manter arquivo atualizado, organizado e catalogado de todas as notas fiscais, todos os contratos, documentos relacionados, evidências fotográficas, audiovisuais, materiais impressos ou outros elementos, bem como outros materiais relacionados à execução do projeto e apresentá-los quando requeridos.
24.7. A fiscalização poderá ser exercida por meio de acordo, convênio ou termo de cooperação técnica firmado pela FESPORTE com outros órgãos ou entes federados, bem como por aqueles que detém referida competência legal.
24.8. Compete à FESPORTE, na qualidade de entidade responsável pela aprovação e fiscalização do projeto, sem prejuízo de outras competências previstas em legislação específica:
24.8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto, sempre que entender necessário, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados, a execução do objeto, as metas e a finalidade conforme o projeto e o plano de trabalho, bem como os resultados obtidos;
24.8.2. Suspender a AC, quando decorrido o prazo estabelecido para a captação ou verificado desvio de finalidade;
24.8.3. Manter controle sobre os recursos captados, a execução, bem como sobre a prestação das contas;
24.8.4. Diligenciar e notificar os proponentes para esclarecimentos e cumprimento de obrigações, sempre que entender necessário, possibilitando inclusive a suspensão do projeto e demais medidas administrativas.
25. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

25.1. Em até 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao término da execução do projeto aprovado, o proponente deverá enviar a prestação de contas à FESPORTE contendo:
25.1.1. Relatório técnico de execução do objeto:
25.1.1.1. Deve ser preenchido via formulário, no sistema Prosas.
25.1.2. Relatório Financeiro da Prestação de Contas, com os documentos comprobatórios, que deverão ser digitalizados e organizados em ordem cronológica:
25.1.2.1. Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade (modelo disponível no site da FESPORTE);
25.1.2.2. Parecer do conselho fiscal da entidade atestando a regularidade da prestação de contas;
25.1.2.3. Extratos bancários da conta corrente vinculada, com a movimentação completa do período e sem saldo;
25.1.2.4. Extrato da aplicação financeira, com o rendimento líquido;
25.1.2.5. Documento fiscal (preferencialmente eletrônico ou, quando aplicável, recibo);
25.1.2.6. Borderô discriminando as receitas e respectivas despesas, quando o projeto também for financiado por outras fontes de recursos;
25.1.2.7. Documentos comprobatórios das despesas realizadas, tais como fotos e folhas de pagamento;
25.1.2.8. Demonstrativo detalhado das horas técnicas executadas nos serviços de assessoria, assistência, consultoria, capacitação, promoção de seminários, entre outros, com indicação do profissional, qualificação, datas, número de horas trabalhadas e valor unitário;
25.1.2.9. Comprovante de qualificação profissional, no caso de prestação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe;
25.1.2.10. Cópia dos contratos relacionados aos comprovantes de despesas apresentadas, se houver e, em caso de administração pública municipal, cópia da proposta de preço vencedora, das atas da comissão de licitação, dos termos de adjudicação e de homologação das licitações realizadas e das justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade;
25.1.2.11. Fotografias dos bens permanentes adquiridos, evidenciando a etiqueta, adesivo ou placa fixada com o número do termo de compromisso e a menção ao Governo do Estado, FESPORTE e Programa de Incentivo ao Esporte (PIE);
25.1.2.12. Ordens bancárias, comprovantes de transferência eletrônica ou de pagamento instantâneo (PIX) realizados diretamente para a conta bancária de titularidade dos credores, ressalvadas as exceções contidas no art. 26, § 1º, incisos I e II, do Decreto nº 780/2024.
25.1.2.13. Comprovante de pagamentos de bolsa-auxílio para paratletas, diretamente para a conta bancária em nome do paratleta contemplado.
25.1.2.14. Comprovantes de participação do paratleta bolsista em competições oficiais
25.1.2.15. Recibo de recebimento de bolsa-auxílio assinado pelo paratleta contemplado.
25.1.2.16. Guia de recolhimento e comprovante de depósito de saldo não aplicado, se aplicável;
25.1.2.17. Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, conforme as especificações;
25.1.2.18. Recibo assinado pelo paratleta recebedor do bolsa-auxílio
25.1.2.19. Ordens bancárias, comprovantes de transferência eletrônica ou de pagamento instantâneo (PIX) realizados diretamente para a conta bancária de titularidade dos paratletas recebedores de bolsa-auxílio.
25.1.2.20. Manifestação do controle interno municipal quanto à regular aplicação dos recursos no objeto da parceria, quando o proponente for órgão municipal;
25.1.2.21. Outros documentos que o setor técnico julgar necessários à comprovação da correta aplicação dos recursos;
25.1.2.22. Consideram-se comprovantes regulares de despesa os documentos fiscais definidos pela legislação tributária, originais e em primeira via, exceto quando se tratar de entidade de direito público, bem como folhas de pagamento e guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos.
25.1.3. Os documentos fiscais emitidos por plataforma eletrônica devem ter sua origem garantida pelo seu signatário, por meio de certificação digital.
25.1.4. Os documentos originais que compõem a prestação de contas devem ser mantidos pelo beneficiário dos recursos, conforme o caso, em arquivo próprio, durante 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente à data de sua prestação de contas.
25.1.5. O documento fiscal, para fins de comprovação de despesa, deve conter:
25.1.5.1. Data de emissão, nome, endereço do destinatário e número de registro no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
25.1.5.2. Descrição detalhada do objeto da despesa, incluindo quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e outros elementos que possibilitem a perfeita identificação; e
25.1.5.3. Valores unitário e total de cada mercadoria ou serviço e valor total da operação.
25.1.6. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pode ser representada no processo de prestação de contas por meio do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe), cuja autenticidade será verificada pela chave de acesso.
25.1.7. Quando não for possível discriminar adequadamente os bens ou serviços, o emitente deverá fornecer termo complementar para evidenciar todos os elementos caracterizadores da despesa e sua vinculação com o objeto do repasse.
25.1.8. Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos de forma clara, sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer sua legibilidade ou credibilidade.
25.1.9. É permitida a apresentação de recibo (inclusive os emitidos por plataformas eletrônicas) apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte não obrigado a emitir documento fiscal, conforme a legislação tributária.
25.1.9.1. O recibo deverá conter , no mínimo, a descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, endereço, CPF ou CNPJ do emitente, o valor pago (numérico e por extenso), e discriminação das deduções, se houver.
25.1.10. As folhas de pagamento deverão apresentar: nome, cargo, matrícula, CPF do empregado, descrição e valor de cada parcela da remuneração, descontos, valor líquido a pagar, período de competência, comprovação do depósito bancário e assinatura dos responsáveis.
25.1.11. Quando os recursos concedidos forem destinados ao pagamento de pessoal, o concedente exigirá, no mínimo, comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS.
25.1.12. Caso a prestação de contas não contenha os comprovantes exigidos, a FESPORTE deverá exigir sua apresentação e, caso não atendido, informará o fato aos órgãos estaduais de fiscalização.
25.1.13. As despesas com publicidade devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
25.1.13.1. Memorial descritivo da campanha publicitária, quando relacionada à criação ou produção;
25.1.13.2. Cópia da autorização de divulgação e/ou contrato de publicidade;
25.1.13.3. Exemplar do material impresso, no caso de publicidade escrita;
25.1.13.4. Cópia do áudio ou vídeo da matéria veiculada e comprovante da emissora, com datas e horários das inserções, para publicidade radiofônica ou televisiva; e
25.1.13.5. Cópia da tabela oficial de preços do veículo de divulgação e demonstrativo da procedência dos valores cobrados.
25.1.14. Serão aceitos apenas documentos de despesas realizadas após a assinatura do termo de compromisso quando o fato gerador da despesa ocorrer durante o período de vigência do instrumento, admitindo-se o respectivo pagamento em data posterior, nos termos do art. 26, § 2º, do Decreto nº 780/2024.
25.1.15. Comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços devem conter atestado de recebimento, assinado pelo recebedor, com identificação (nome e cargo), e, nos sistemas informatizados, devem permitir rastreabilidade do responsável pelo procedimento.
25.1.16. Compete ao responsável pela aplicação dos recursos demonstrar seu uso adequado no objeto para o qual foram concedidos, por meio da apresentação de elementos que permitam a verificação das despesas realizadas, dos pagamentos efetuados e sua vinculação com o objeto.
25.1.17. Na contratação de serviços, especialmente os de assessoria, consultoria, promoção de eventos, de seminários, entre outros devem ser detalhadas as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos com custos unitário e total além das justificativas da escolha.
25.1.18. Aquisições e as contratações realizadas por entidades privadas devem observar os princípios da impessoalidade, moralidade, transparência e economicidade.
25.1.19. A prestação de contas de despesas com cursos, se houver, deve ser acompanhada de relação com nome dos participantes, CPF, assinaturas, nome dos palestrantes, temas abordados, carga horária, local e data de realização e outros elementos capazes de comprovar a realização do objeto.
25.2. O prazo para análise das prestações de contas é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu protocolo.

26. **DAS SANÇÕES**

26.1. A prestação de contas será analisada conforme o envio no sistema eletrônico, respeitada a ordem cronológica de seu protocolo e será considerada:
26.1.1. **regular quando:**
26.1.1.1. expressar, de forma clara e objetiva, a comprovação da realização do objeto e o cumprimento das metas e da finalidade do projeto, bem como dos resultados e serviços entregues.
26.1.1.2. sanadas todas as ocorrências apontadas em fase de diligências;
26.1.1.3. a falha não for imputável em razão de imprevisibilidades ou previsibilidades de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado dentro do cronograma, ou em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual de ordem financeira desde que não descaracterize o objeto aprovado ou sua finalidade;
26.1.1.4. for efetuado o pagamento de despesas fora da vigência do contrato, desde que o fato gerador tenha ocorrido dentro da vigência, como estabelece o § 2o do art. 26 do decreto 780, de 3 de dezembro de 2024.
26.1.2. **regular com ressalva quando:**
26.1.2.1. Apresentar as contas fora do prazo estabelecido, em até

90 (noventa) dias corridos a contar do primeiro dia subsequente ao término da execução do projeto aprovado, desde que não haja irregularidades ou, havendo, estejam enquadradas nas demais hipóteses de regularidade, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades cabíveis;
26.1.2.2. Cumprir entre 70% (setenta por cento) e 90% (noventa por cento) dos resultados e serviços previstos no plano de trabalho;
26.1.2.3. apresentar a entrega de 70% a 90% dos resultados e serviços previstos no plano de trabalho;
26.1.2.4. quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário; e
26.1.3. **Irregular enquanto a administração pública não for indenizada com relação às seguintes situações:**
26.1.3.1. Omissão no dever de prestar contas, quando fora do prazo estabelecido neste edital;
26.1.3.2. Descumprimento do objeto pactuado e de sua finalidade;
26.1.3.3. Cumprir menos de 70% (setenta por cento) das metas;
26.1.3.4. não apresentar ao menos 70% dos resultados e serviços previstos no plano de trabalho;
26.1.4. A regularidade das contas não dispensa a apresentação de todos os documentos necessários à prestação de contas e, em caso de ressalvas, caberá o exame obrigatório dos documentos de despesa, incluindo notas fiscais, recibos, folhas de pagamento, dentre outros comprovantes realizados e/ou requeridos pela FESPORTE.
26.1.5. Todas as hipóteses de exceção previstas deverão ser devidamente justificadas previamente à apresentação da prestação de contas, acompanhadas de documentos comprobatórios de suas razões.
26.1.6. A regularidade, com ou sem ressalvas, não exime a proponente de eventuais obrigações em relação a terceiros.
26.1.7. A apresentação de documentos com o intuito de sanar as irregularidades apontadas poderá ser acolhida com ressalvas, desde que justificadas, amparadas em documentos comprobatórios e acatadas pela FESPORTE.
26.1.8. Sobre os recursos a serem restituídos incidirá atualização monetária pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
26.1.9. Nos casos em que não for constatado dolo da proponente ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, não haverá incidência de juros de mora sobre o dano apurado no período compreendido entre:
26.1.9.1. o final do prazo para avaliação da prestação de contas e a data em que foi ultimada a apreciação pelo concedente; e
26.1.9.2. a data de aprovação da prestação de contas e a data da comunicação de sua anulação aos responsáveis.
26.1.10. Os recursos serão restituídos:
26.1.10.1. à conta da FESPORTE, quando o objeto já tiver sido executado ou quando extinto, por ter sido constatada má-fé ou por impossibilidade de cumprimento.
26.2. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a FESPORTE poderá declarar a inadimplência do proponente, caracterizada por sua omissão no atendimento do disposto neste Edital, com a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;
II - bloqueio da conta do projeto;
III - suspensão da AC corrente, podendo também alcançar outros projetos em curso do mesmo proponente;
IV - declaração de inidoneidade.

26.2.1. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, persistindo até a solução definitiva das pendências apontadas.

Além das sanções previstas no item 26.2, nos casos de fraude, dolo, desvio do objetivo e/ou dos recursos, deverá ser vedada a aprovação de novos projetos do proponente.

27. **DO ARQUIVAMENTO**

27.1. Será arquivado o projeto:
27.1.1. Com prestação de contas consideradas regulares e regulares com ressalva;
27.1.2. Com AC emitida que, ao término do prazo de captação, não obtiver recursos suficientes para iniciar sua execução;
27.1.3. Com decisão de irregularidade pela análise técnica, sem recurso apresentado, ressalvadas as providências administrativas necessárias, especialmente a apuração de responsabilidades e eventual tomada de contas especial.
27.2. A decisão de arquivamento não implica registro de regularidade, com ou sem ressalvas, ou de irregularidade da prestação de contas, atestando meramente sua inexecução por justa causa.
27.3. Compete à proponente manter seus dados atualizados e a regularidade de acesso ao sistema eletrônico para acompanhar a tramitação do processo, bem como as respectivas notificações.
27.4. No caso de regularidade com ressalvas ou de irregularidade, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do dia útil seguinte à intimação.
27.5. O recurso será dirigido à Presidência da FESPORTE, que deverá se manifestar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de seu protocolo.
27.6. O recurso protocolado no prazo suspende os efeitos da decisão, exceto nos casos meramente protelatórios ou eivados de má-fé, expressamente apontados pela FESPORTE.
27.7. A critério da Presidência da FESPORTE, o recurso poderá ser submetido à análise e manifestação do CED, o qual deverá analisá-lo na primeira sessão subsequente ao protocolo.
27.8. Uma vez esgotados os recursos administrativos, havendo decisão definitiva pela reprovação da prestação de contas, a proponente será intimada a recolher os valores captados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, acrescidos de atualização pelos índices estabelecidos, desde a data de término do prazo de captação, sem prejuízo das sanções e penalidades cabíveis nem da adoção de procedimentos para devolução integral de valores gastos indevidamente.
27.9. Esgotado o prazo para o recolhimento dos recursos sem o cumprimento das exigências, a proponente será constituída em mora, devendo recompor o valor devido acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente desde o mês seguinte ao da última consolidação do valor impugnado até o último dia do mês anterior ao do pagamento, mais 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die,* até o pagamento, a ser depositado para ao Tesouro.
27.10. Constatada a hipótese do *caput* deste artigo, caberá à FESPORTE inscrever o débito conforme as normas específicas aplicáveis, sem prejuízo das medidas de instauração de Tomada de Contas Especial para reposição do dano ao erário, observados, para tanto, os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 1.886, de 2 de dezembro de 2013.
28. **DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

28.1. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pelo presente chamamento público deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina, da FESPORTE e do Programa de Incentivo ao Esporte (PIE).
28.2. As marcas deverão ser ativadas de acordo com característica do projeto recomendando-se alguns exemplos e não excluindo-se outras possibilidades:
28.2.1. Backdrops, wind banners e painéis de fundo – presentes em espaços para fotos e entrevistas;
28.2.2. Uniforme de paratletas, treinadores e demais profissionais – como logotipos em camisas, calções, meias, jaquetas, calças, bonés e bolsas.
28.2.3. Ambiente de prática das atividades – placas de publicidade estáticas ao redor do campo, quadra ou parede de ginásios, bem como pisos adesivados, redes, cestas de basquete, entre outros;
28.2.4. Mídia transmitida – inserções em transmissões de TV, reportagens e conteúdo de mídias digitais.
28.2.5. Sinalização estática – banners, bandeiras, totens, túneis de acesso e áreas comuns.
28.2.6. Produtos promocionais – copos, guardanapos, bonés, camisetas, mochilas distribuídas aos aluno;
28.2.7. Tendas e áreas de ativação – espaços interativos no local de prática esportiva;
28.2.8. Veículos oficiais – carros, vans, ônibus da organização ou transporte de paratletas, se a entidade tiver disponível;
28.3. A responsabilidade pelas informações prestadas e o conteúdo divulgado sobre o projeto são atribuídas ao proponente.
28.4. As diretrizes para a divulgação e ativação da marca da FESPORTE estão especificados no Manual da Marca PIE (Anexo VI).

29. **PROTEÇÃO DE DADOS**

29.1. Os partícipes do presente chamamento público declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, 14 de agosto de 2018, e autoriza a FESPORTE a coletar e tratar os dados pessoais do(a)s representantes e beneficiário(a), para o fim exclusivo de viabilizar o presente chamamento público e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD, e o seguinte:
29.1.1. Fica autorizada a coleta, a cópia e o tratamento do nome completo, número de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, comprovante de residência atualizado, comprovante de vínculo formal, dados bancários, comprovantes de titulação acadêmica e outros documentos afins, dos representantes das instituições intervenientes e beneficiário(a)s, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documentos equivalentes, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
29.1.2. A coleta e tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade viabilizar a presente chamamento público e a futura execução do objeto contratado;
29.1.3. A FESPORTE assegurará a proteção dos dados pessoais coletados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Contudo, em estrita observância aos princípios da publicidade, transparência e do controle social que regem a Administração Pública (Art. 37, CF/88), à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), ao Art. 23 da LGPD, e em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (RLI-21/00674204, Rel. Cons. Aderson Flores, que demandam a disponibilização permanente e ampla publicidade de todas as etapas dos programas de incentivo), serão divulgadas em meios oficiais da FESPORTE, incluindo seu portal na internet e/ou o Portal da Transparência, as informações de interesse público referentes aos projetos aprovados no âmbito do PIE e sua execução. Tais informações incluirão, no mínimo: nome e CNPJ da entidade proponente; título, objeto e resumo do projeto; município de execução; valor aprovado para captação; valor efetivamente captado/incentivado; valor executado; situação da prestação de contas; e um resumo das atividades realizadas e dos resultados gerais alcançados pelo projeto. A FESPORTE adotará medidas para, sempre que possível e em conformidade com a LGPD e a LAI, anonimizar ou utilizar dados de forma agregada, especialmente em relação a dados pessoais de beneficiários diretos ou participantes dos projetos que não exerçam função de representação ou gestão, garantindo o equilíbrio entre a proteção da privacidade individual e a necessária transparência pública.
29.2. A FESPORTE é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: lgpd@fesporte.sc.gov.br.
29.3. A FESPORTE se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.
29.4. Os titulares dos dados poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
29.5. Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo de seleção e contratação dos projetos, bem como a execução do objeto contratado.
29.6. Serão consideradas confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FESPORTE e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, sejam consideradas confidenciais ou de propriedade das partes.
29.7. Outras condições referentes ao sigilo dos dados e informações, relativas ao objeto deste chamamento público e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as partes.
29.8. O tratamento de dados pessoais pela FESPORTE, incluindo a divulgação necessária para fins de transparência pública, será realizado para o atendimento de sua finalidade pública e atribuições legais (LGPD, Art. 7º, III e Art. 23), para cumprimento de obrigação legal ou regulatória (LGPD, Art. 7º, II), incluindo as determinações de órgãos de controle, e para a execução dos Termos de Compromisso e procedimentos preliminares relacionados (LGPD, Art. 7º, V). A FESPORTE poderá, ainda, tratar dados com base no consentimento específico do titular (LGPD, Art. 7º, I) para finalidades que o exijam, garantindo os direitos de informação e revogação. A divulgação de informações observará o princípio da publicidade (Art. 37, CF/88) e o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), conforme expressamente ressalvado e exigido pelo Art. 23 da LGPD.
30. **IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

30.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos deste Edital, desde que formalize por escrito e seja fundamentado, devendo protocolar o pedido pelo e-mail impugnacao.pie@fesporte.sc.gov.br
30.2. Decairá o direito de impugnar os termos deste chamamento público qualquer interessado que não o fizer em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento no Diário Oficial do Estado.
30.3. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições deste chamamento público.
30.4. A FESPORTE analisará todas as solicitações de impugnações tempestivas e publicará as respostas no prazo estabelecido na tabela 1 (cronograma).

31. **DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA n.º 01/2020)**

31.1. O(a)s participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e conforme os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e atividades do Terceiro Setor.
31.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa, e Lei n.º 12.846/2013, seus regulamentos e demais Legislações Federais e Estaduais correlatas.
31.3. O(a)s beneficiário(a)s comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como exigir o mesmo zelo de terceiros por eles contratados.
31.4. Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do

Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.
31.5. Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.
32. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

32.1. A proponente deverá observar o prazo previsto neste Edital, no que tange a conservação da documentação original do projeto.
32.2. Caberá à Presidência da FESPORTE resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.
32.3. Toda e qualquer modificação no edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original e, no caso de afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia, o prazo inicialmente estabelecido será renovado, cabendo à FESPORTE dar ciência aos proponentes via página eletrônica.
32.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
32.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.
32.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
32.7. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do termo de compromisso, o fato poderá dar ensejo à rescisão do termo, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o decreto no 780/2024.
32.8. Os prazos estabelecidos neste Edital iniciarão no primeiro dia útil posterior à publicação e correrão somente em dias úteis, salvo disposição expressa em sentido contrário.
32.9. Dúvidas relacionadas ao regulamento deste Edital serão respondidas pelo e-mail pie@fesporte.sc.gov.br
32.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital

Jeferson Ramos Batista
Presidente da FESPORTE

Cod. Mat.: 1245209

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS0557.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **CONVENENTE**: Município de São Joaquim. **OBJETO**: Aquisição de uma Van Zero quilômetro, destinada ao transporte de atletas, equipes esportivas, materiais e servidores da Secretária Municipal de Esportes, para atividades oficiais, competições, projetos esportivos e demais ações institucionais. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), sendo R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE e R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 01/03/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 16/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, Jeferson Ramos Batista e o Prefeito Municipal de São Joaquim, José Teodoro de Sena Amaral. Processo **SCC 20436/2025**.

Cod. Mat.: 1244892

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS1166
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **CONVENENTE**: Município de Canelina. **OBJETO**: Este Termo Apostilamento ao Termo de Convênio Simplificado 2025TE1166, a partir da Publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da 19.093/2024**. DATA**: Florianópolis/SC 16/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Presidente Jeferson Ramos Batista pela Fesporte e o Prefeito Municipal de Canelinha, Diogo Francisco Alves Maciel. Processo **SCC 3377/2026.**

Cod. Mat.: 1244943

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 1865, de 13/11/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 06/2026 da UDESC, conforme processo UDESC 45727/2026:
Nome: FRANCINE STEIN
Classe: Adjunto
Período: 10/11/2026 a 12/12/2026
Carga horária: 20 horas/atividade
Especialidade: Exercício Físico e Saúde no Departamento de Engenharia de Software, da UDESC/CEAVI
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1245153

PORTARIA Nº 1872, de 16/11/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER Progressão de Nível, com base na Resolução 035/2018-CONSEPE, a ADEMAR LUIZ DALLABRIDA, matrícula 0337975-2-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CAV, de Adjunto 9 para Adjunto 10, a contar de 12/09/2026, conforme processo UDESC 45962/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1874, de 16/11/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER com base no inciso IV, artigo 16, da LC 345/2006 e Resolução 044/2018/CONSUNI, Progressão por Títulos a RENATA ASSIS CASAGRANDE, matrícula 0389126-7-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CAV, de Associado 6 para Titular 6, a partir de 09/11/2026, conforme processo UDESC 44987/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1875, de 16/11/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER com base no inciso IV, artigo 16, da LC 345/2006 e Resolução 044/2018/CONSUNI, Progressão por Títulos a CARLA IVANE GANZ VOGEL, matrícula 0298735-0-03, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CAV, de Associado 7 para Titular 7, a partir de 11/11/2026, conforme processo UDESC 45703/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1879, de 17/11/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL, no percentual de 16% (dezesseis por cento) do respectivo vencimento do cargo efetivo, aos seguintes Professores Universitários, que tiveram seus pedidos aprovados nos termos da legislação específica, de acordo com o Processo UDESC 46489/2026, conforme vigência abaixo:
UDESC/CCT
0207970-4-03 LUIS CESAR FONTANA
De 09/11/2026 à 31/12/2026
0664075-3-01 SAMUEL RODRIGUES MENDES
De 05/11/2026 à 31/12/2026
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1245161

PORTARIA Nº 1869/2026, de 16/11/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC (Decreto 4184/2006), e de acordo com o disposto nos arts. 16, 17, I, §§ 1º e 2º, c/c art. 24 da Lei Complementar 491/2010, tendo em vista do que consta no Processo Nº 42448/2026, resolve designar os servidores públicos efetivos e estáveis pertencentes a categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, em consonância com o art. 17, da LC nº 491/10, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):
Processo administrativo: 42448/2026.
Membro 1: (Presidente): TIAGO CESAR VIGNOLA, matrícula 0653019-2-02, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte, lotado na UDESC/CCT.
Membro 2: THIAGO SOUZA WOLFF DE OLIVEIRA, matrícula 0628506-6-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte, lotado na UDESC/CAV.
Resumo dos fatos: apurar as circunstâncias relacionadas ao desaparecimento de cabos elétricos pertencentes ao Núcleo de Ciência, Tecnologia e Inovação do Leite (NCTI), do Centro de Educação Superior do Oeste (CEO)
Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.
Prazos: A comissão de sindicância deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior (art. 24 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010).
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1870, de 16/11/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC (Decreto 4184/2006), e de acordo com o disposto nos arts. 16, 17, I, §§ 1º e 2º, c/c art. 24 da Lei Complementar 491/2010, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 22509/2026, resolve designar os servidores públicos efetivos e estáveis pertencentes a categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, em consonância com o art. 17, da LC nº 491/10, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem COMISSÃO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):
Processo administrativo: UDESC 22509/2026.
Membro 1: (Presidente): MICHEL MARTINS, matrícula 0959522-8-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução, lotado na UDESC/CERES.
Membro 2: ANA CRISTINA BENAZZI DOS SANTOS DE LIMA, matrícula 0366068-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução, lotado na UDESC/CESMO.
Resumo dos fatos: apurar as circunstâncias do sinistro de trânsito envolvendo o veículo oficial da UDESC, placas RYU2F48, ocorrido em 06 de abril de 2026, conforme Boletim de Ocorrência registrado, bem como verificar eventual responsabilidade do servidor condutor A. A. C. dos A., matrícula 0666112-2-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução, lotado na UDESC/CEART.
Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.
Prazos: A comissão de sindicância deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior (art. 24 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010).
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1245158

PORTARIA Nº 1873, de 16/11/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR ARTUR MARX ANDERMANN, matrícula 0728283-4-02, Professor Substituto da UDESC/CAV, a partir de 12/12/2026, conforme Processo UDESC 44550/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1245163

PORTARIA Nº 1866, de 13/11/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, designada pela Portaria 1653/2026, conforme processo UDESC 34919/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1245156

AVISO DE PAGAMENTO Nº 0195/2026. Objeto: Empenho para restituição ao servidor Christian da Silva referente ao pagamento de abastecimento de combustível do veiculo RYU2I18 Citroen/ C4 Cactus Feel do CERES,com relação a viagem realizada no dia 30/10/2026 para realização de visita técnica ao Herbário Dr. Roberto Miguel Klein, da Universidade Regional de Blumenau (FURB), tendo em vista que o sistema informou que o cartão não estava autorizado para abastecimento no posto utilizado. **Valor:** R$ 195,60. **Fornecedor:** Christian da Silva. **Fundamentação:** Não aplicável à Lei 14.133/2021. Laguna, 12 de novembro de 2026. **Eduardo Nogueira Giovanni – Diretor Geral CERES/UDESC. SGPe:** 44038/2026.

Cod. Mat.: 1244862

ECONOMIAS MISTAS

CELESC – DISTRIBUIÇÃO S.A.

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO

PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Objetivo: Cobrar a COSIP do município de Porto Belo em fatura de energia elétrica. **Data da Assinatura**: 17/11/2026. **Administrador dos Convênios**: Mayara Maciel

Cod. Mat.: 1245183

LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0174/2026. Objeto: Contratação de serviços de Locação e instalação de coletores físicos de marcação para registro de Ponto Eletrônico via programa (REP-P), com biometria do tipo reconhecimento facial, acompanhado de software integrado com os sistemas de gestão de pessoas para a Secretaria de Estado da Saúde. Lote(s): I - ARCADE TECNOLOGIA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 1.221.598,08. Valor Total Adjudicado: R$ 1.221.598,08. Processo SGP-e: SES 238677/2024.
Cod. Mat.: 1245205

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
EXTRATO DO RESULTADO
A Diretoria Administrativa e Financeira comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 752/2026. Objeto: Aquisição de 2 (dois) conjuntos completos de andaime modular móvel, com rodízios, destinados à execução de serviços de manutenção em altura no Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner. Lote(s): I – R&B Solução Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.402.017/0001-18, Valor Total Adjudicado: R$ 13.702,20 Processo SGP-e: SEA 23654/2026.
Cod. Mat.: 1245414

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÂO
Pregão Eletrônico nº 0703/2026 - menor preço Por Lote. Objeto: Contratação de serviços de subscrição de licenciamento de software na modalidade SaaS (Software as a Service) das soluções do ecossistema Atlassian (Teamwork Collection Premium, Service Collection Premium e Trello Premium) para Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 20/10/2026. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 07/12/2026. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 07/12/2026. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 07/12/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SCTI 00000199/2026. GGG: 2026AS017604.
Cod. Mat.: 1245425

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA
Pregão Eletrônico nº 0728/2026 - menor preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas – 07 dias, destinadas ao atendimento de comunidades indígenas afetadas por situações de emergência ou anormalidade para a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 26/10/2026. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 07/12/2026. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 07/12/2026. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 07/12/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SDC 00004707/2026. GGG: 2026AS021131.
Cod. Mat.: 1245426

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0785/2026 - menor preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias para substituição da UPS (Uninterrutible Power Supply) para sala de cofre do datacenter para Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 23/11/2026. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 04/12/2026. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 04/12/2026. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 04/12/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SDC 00003215/2026. GGG: 2026AS022371.
E-Sfinge: 3682574346F324AB662BA50DB5A48C3DB72D1A4C
Cod. Mat.: 1245427

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0786/2026 - menor preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para obras e manutenção predial, compreendendo: Forro em PVC, portas de madeira internas e externas, fechaduras e dobradiças para atender os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, com entregas em todas as regiões de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 23/11/2026. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 04/12/2026. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 04/12/2026. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 04/12/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SEA 00020003/2026. GGG: 2026AS022115.
E-Sfinge: 44786360B19AC2B8F4CF8C1663F9FA73CDA92708
Cod. Mat.: 1245428

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0787/2026 - menor preço Por Lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 23/11/2026. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 04/12/2026. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 04/12/2026. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 04/12/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 265943/2026. GGG: 2026AS022973.
E-Sfinge: 382414CD1A6555E9B637B57BF22586EC3363EBD5
Cod. Mat.: 1245429

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0432/2026. Objeto: Kit de Transposição de Obstáculos pré-fabricadas de concreto para reconstrução e restabelecimento de acessos para a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): I, II - VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 22.843.000,00. Valor Total Adjudicado: R$ 22.843.000,00. Processo SGP-e: SDC 00002972/2026.
Cod. Mat.: 1245430

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0564/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras, lentes e acessórios fotográficos, para Polícia Científica de Santa Catarina, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): VII - Deserto, Lote(s): III - APAT SUPPLIES LTDA, Valor Adjudicado: R$ 13.936,00, Lote(s): II - EHR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 197.000,00, Lote(s): V, VI - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 71.900,00, Lote(s): IV - PRATIKA SOLUCOES LTDA, Valor Adjudicado: R$ 8.860,00, Lote(s): IV - Pratika Soluções LTDA, Valor Adjudicado: R$ 8.860,00, Lote(s): IV - PRATIKA SOLUÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R$ 8.860,00, Lote(s): I - PRIMEBRAS TECNOLOGIA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 1.323.584,00. Valor Total Adjudicado: R$ 1.615.280,00. Processo SGP-e: PCI 00014539/2025.
Cod. Mat.: 1245432

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0093/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços continuados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças para a Secretaria de Estado da Administração e Órgãos participantes, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): VI, VII, XI, XII - Frustrado. Processo SGP-e: SEA 00010663/2024.
Cod. Mat.: 1245433

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0151/2026. Objeto: Contratação de serviços de serviços de segurança eletrônica (CFTV), com fornecimento de equipamentos em regime de locação para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil/Casa d'Agronômica. Lote(s): I - XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 977.181,00. Valor Total Adjudicado: R$ 977.181,00. Processo SGP-e: SCM 00001901/2025.
Cod. Mat.: 1245434

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2026 SIE 15509/2026**.**
A Secretaria de Estado da Educação decide DISPENSAR PROCESSO LICITATÓRIO para Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Elaboração de Projetos de Reforma do Ginásio com Vestiário, Passarela e Quadra Descoberta da EEB ENGENHEIRO ÁLVARO CATÃO, localizada em Imbituba, pertencente à Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **PLANO VETOR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.501.591/0001-02. Do Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.**Valor Global R$ 30.000,00.**
LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1245033

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073/2026 SED 00164372/2026**.**
A Secretaria de Estado da Educação decide DISPENSAR PROCESSO LICITATÓRIO para Aquisição, por Dispensa de Licitação, de almofadas anatômicas lombares, destinadas aos servidores do Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. Contratada: **R&B SOLUÇÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 59.402.017/0001-18. Do Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.**Valor Global R$ 46.388,40.**
LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1245232

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IN Nº 0165/2026
Processo: SIE **00040978**/2026. Autorização: Ratificado pelo Secretário da SIE. **Objeto:** Participação no curso presencial "REFORMA TRIBUTÁRIA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS". O treinamento visa capacitar o corpo técnico e jurídico da pasta para a modelagem de cálculos precisos, apuração de créditos, revisão de matrizes de risco e reestruturação de planilhas de custos unitários e taxas de BDI diante do período de transição dos novos tributos (IVA, CBS e IBS). **Empresa contratada:** CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA (CON Treinamentos). **Quantidade:** 02. **Valor unitário:** R$ 3.990,00. **Valor total:** R$ 7.980,00. Conforme Art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores. Florianópolis/SC, 18 de novembro de 2026. Ricardo Euclides Grando – Secretário da SIE. Aprovação GGG 2026SO015731.
Cod. Mat.: 1245333

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº CE 0164/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos básicos e executivos destinados à reforma e adequação do Centro Cirúrgico (CC), da Central de Materiais e Esterilização (CME), da Maternidade e do Lactário do Hospital Doutor Waldomiro Colautti (HDWC), localizado na Rua Três de Maio, nº 998, Centro, Ibirama, SC, 89140-000. **Critério de julgamento:** Menor preço. **Regime de Execução:** Empreitada por preço global. **Data de envio final das propostas:** até às 13:45 horas do dia 08/01/2026. **Abertura:** 08/01/2026, a partir das 14:00 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca "**CE 0164/2026**", clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no "site" sgpe.sea.sc.gov.br, acesse "CONSULTA DE PROCESSOS". Florianópolis-SC, 17 de novembro de 2026. Ricardo Euclides Grando. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2026AS023197.
Cod. Mat.: 1245097

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DO RESULTADO
A Fundo Rotativo Regional Oeste - FR-06 comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0278/2026. Objeto: Telefone IP Alcatel –Básico, homologado pelo fabricante Alcatel-Lucent, com plena compatibilidade e integração à central PABX OmniPCX Enterprise,

instalada na rede corporativa de telefonia IP do Governo do Estado de Santa Catarina. O equipamento deverá atender integralmente às características mínimas, aos requisitos de conectividade, alimentação, certificações e garantia estabelecidos na Especificação Técnica de Telefone IP Alcatel –Básico, revisão 2024.07, elaborada pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo I do Termo de Referência, que dele passa a fazer parte integrante. Modelo de referência: Alcatel-Lucent 8008G. Quantidade: 38 (trinta e oito) unidades. Item(ns): 1 - CYCLO X SOLUCOES EM TI EIRELI, Valor Adjudicado: R$ 34.808,00. Valor Total Adjudicado: R$ 34.808,00. Processo SGP-e: SEJURI 00096782/2026.

Cod. Mat.: 1245031

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 793/2026. Processo SES 242078/2026. Aprovação GGG 2026AS023503. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e produtos para saúde para atendimento, por Dispensa de Licitação, para a Gerência de Bens Regulares - GEBER. **Natureza da despesa:** 33.90.30.09. **Justificativa e fundamento:** artigo 75, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021. **Fornecedor:** O fornecimento dos itens 2 e 8 serão realizados pela Empresa 1 – MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.912.018/0001-83, o fornecimento do item 6 será realizado pela Empresa 02 – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98 e o fornecimento do item 9 será realizado pela Empresa 03 – BRACCO IMAGING DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.742.412/0004-01. **Valor total da dispensa de licitação:** R$ 3.776.798,76. **Prazo execução/fornecimento:** A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) empenhada.

Cod. Mat.: 1244715

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 819/2026. Processo SES **256179/2026** Aprovação GGG:2026AS023608. **Objeto:**
Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, por Dispensa de Licitação, para atendimento da demanda da Gerência de Bens Regulares – GEBER. Natureza da Despesa: 33.90.30.09 – Fornecedor pessoa Jurídica. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021. **ATA de Registro de Preço – O fornecimento dos itens 1, 3 e 4 será realizado pela empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ **sob o n.º 01.640.262/0001-83.** O prazo de entrega do objeto: Será em até 48 horas, contados do recebimento, pelo fornecedor, da Autorização de Fornecimento (AF) empenhada. A Dispensa de Licitação resultará em uma despesa total de **R$ 81.685,92 (Oitenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Cod. Mat.: 1245047

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 766/2026. Processo SES 155241/2026. Aprovação GGG:2026AS022813. **Objeto:**
Aquisição emergencial de contratação de clínica especializada para fornecimento de Avaliação médica com oftalmologista especialista em córnea e lentes de contato RÍGIDAS (linha gás permeável), com adaptação e fornecimento das lentes necessárias, em ambos os olhos, moldadas de acordo com a curvatura e topografia da córnea do paciente em atendimento à decisão judicial, autos n° 5003079-39.2018.404.7204, autor: G. R. P. por meio de Dispensa de Licitação amparada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para atendimento da Gerência de Regulação Ambulatorial– GERAM. Natureza da Despesa: 33.90.91.74 – Decisão Judicial – Fornecedor Pessoa Jurídica. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. O item 1 será fornecido pela empresa: CLÍNICA MÉDICA OFTALMOLÓGICA BLUMENAU LTDA.,inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.726.171/0001-65. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 156/2026 – Valor R$ 5.815,00 – Valor total da dispensa de licitação: R$ 5.815,00.**

Cod. Mat.: 1245192

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
Termo de Adesão nº 149/2026/SSP. **Origem:** Adesão à Ata de Registro de Preços n° 012/2025/UNIOESTE, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 1004/2025–GMS. **Objeto:** Aquisição de 65 (sessenta e cinco) Desktop Dell, pela a Secretária de Estado da Segurança Pública, com recursos do Fundo Para Melhoria da Segurança Pública. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 006359; Fonte Orçamentária: 2.753.111.035; Natureza: 44.90.52.35. **Valor Total:** R$ 683.150,00 (seiscentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução no Fundo para Melhoria da Segurança Pública **Signatário:** Secretário Adjunto da Segurança Pública, Sinval Santos da Silveira Junior. **Contratada:** PERFIL COMPUTACIONAL. **Signatário:** Sr. Igor Sidnei Reolon. **Vigência da ARP:** 18/11/2026. **Processo SGPe:** SSP 40539/2026.

Cod. Mat.: 1245164

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA-PCI/SC
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 017/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2026/UFCE
Gestor da ata: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.
Aderente: POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA/FUNDO DE MELHORIA DA PERÍCIA OFICIAL.
Objeto: Aquisição de 34 (trinta e quatro) leitores de código de barras sem fio destinados a atender às necessidades da Polícia Científica de Santa Catarina.
Vigência: O prazo de vigência deste termo coincidirá com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Dotação orçamentária:
Item 001: Unidade Gestora: 160099 - Subação: 015019 - Fonte: 1.753.111.098 - Natureza da Despesa: 33.90.30.17
Valor: R$ 6.256,00
Fiscal: Sirlei da Aparecida Fortes - 718.967-2-02
Suplente:
José Mario de Matos - 981.337-3-1
Gestor: Andréa Alves Guimarães Dresch - 609.413-9-1
Suplente: Jhonathan Razzini - 645.622-7
SGP-e: PCI 9994/2026.

Cod. Mat.: 1245019

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Dispensa Eletrônica n° 031/2026/IPREV
O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão de **DISPENSA ELETRÔNICA,** com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do decreto estadual n° 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis. A entrega das propostas e envio de lances se dará até 26/11/2026 às 14h00min: na plataforma Cotações - Weblic (https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login), conforme especificado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e IPREV 7309/2026.** Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA N° 031/2026/IPREV. Objeto: Aquisição de uma lavadora de alta pressão de categoria profissional, conforme especificação constante do ANEXO I do Termo de Referência, para atender o Instituto de Previdência de Santa Catarina –IPREV/SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste aviso poderão ser acessadas por meio dos endereços eletrônicos: https://www.portaldecompras.sc.gov e https://pncp.gov.br.

Cod. Mat.: 1245184

DEPARTAMENTO ESTADUAL E TRÂNSITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 048/2026/DETRAN. Objeto: Aquisição de equipamento e suprimentos destinados à produção e personalização dos crachás de identificação funcional. Início da entrega das propostas: do dia 16/11/2026 até o dia 24/11/2026 às 13h59. Abertura da sessão: a partir das 14h00 do dia 24/11/2026, pela plataforma Cotações – WEBLIC, site (https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login). O Aviso da Dispensa de Licitação em Razão do Valor e seus anexos estão disponíveis no site (https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/);(https://pncp.gov.br/app/editais?-=&status=recebendo_proposta&pagina=1) Informações sobre o processo serão prestadas através do chat do site cotações, e-mail contratos@detran.sc.gov.br, ou no endereço: Avenida Almirante Tamandaré, nº 480, CEP 88.080-160, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: DETRAN 00082516/2026.

Cod. Mat.: 1244860

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO RESULTADO
A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0153/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza completa de fossa séptica e eventual desentupimento, pelo período de 12 meses, com execução semestral, totalizando duas intervenções no período, na Casa de Campo do Governador Hercílio Luz, localizada na Rua Paulo Sell, nº 428, Taquaras, Rancho Queimado/SC. Item(ns): 1 - MC ECO - SANEAMENTO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 2.400,00. Valor Total Adjudicado: R$ 2.400,00. Processo SGP-e: FCC00002853/2026.

Cod. Mat.: 1245337

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1387/2026. Objeto: Pagamento de pró-labore a Cinara Guellner Ghedini para ministrar a palestra “Modelagem de Sistemas Baseados em IA: Decisão Autônoma, Aprendizado e Autodescrição”, a ser realizada no dia 24/11/2026, às 13h30, na UDESC/CCT – Joinville. Edital PAEX-PROCEU nº 02/2025. SGP-e 42341/2026. **Valor:** R$ 1.925,80. **Fornecedor:** Cinara Guellner Ghedini. **Fundamentação:** Art. 74, caput da Lei 14.133/21. **Joinville, 17 de novembro de 2026. Leandro Zvirtes – Diretor Geral da UDESC/CCT.**

Cod. Mat.: 1245142

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0853/2026. Objeto: Pagamento de pró-labore à profissional externa (doutora) Maria Aparecida Lucca Caovilla pela realização da palestra “Ouvidoria-externas das Defensorias Públicas brasileiras” na UDESC/ESAG a ser realizada no dia 27 de novembro de 2026, com carga horária de 2 horas. Item(ns): 1 - MARIA APARECIDA LUCCA CAOVILLA, Valor Adjudicado: R$ 1.925,80. Valor Total Adjudicado: R$ 1.925,80. Processo SGP-e: UDESC 00040604/2026.

Cod. Mat.: 1244884

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1646/2026. Objeto: Contratação de profissional para ministrar duas palestras “Cabelo: muito além da estética”, nos dias 01 e 02/12/2026, no Ceart. Público-alvo: mulheres da comunidade externa que participam das atividades do Programa EcoModa Udesc, discentes e docentes da Udesc/Ceart. Evento de Cultura Festival Floripa Eco Fashion (PROCULT). Item(ns): 1 - MARILUCIA DA SILVA MARTINS, Valor Adjudicado: R$ 1.283,86. Valor Total Adjudicado: R$ 1.283,86. Processo SGP-e: UDESC 00043658/2026

Cod. Mat.: 1244903

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Centro de Educação do Planalto Norte - São Bento do Sul comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1128/2026. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DIVERSOS para a UDESC/CEPLAN, conforme especificações constantes do Anexo I e II. Item(ns): 4, 6, 14 - Deserto, Item(ns): 18, 19 - Frustrado, Item(ns): 8 - F LANGARO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 613,05, Item(ns): 11, 12, 13, 16 - FSR BRASIL - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 84.500,00, Item(ns): 15 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 7.650,00, Item(ns): 1 - L S BELLAS LOPES COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R$ 104.999,99, Item(ns): 2, 3, 7, 9, 10, 17 - RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 13.438,67, Item(ns): 5 - W CARRARA JUNIOR LTDA, Valor Adjudicado: R$ 900,00. Valor Total Adjudicado: R$ 212.101,71. Processo SGP-e: UDESC 00027182/2026.

Cod. Mat.: 1245029

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1525/2026. Objeto: Pagamento de inscrição do Prof. Dr. Fábio de Farias Neves para participar da conferência internacional de ciência, tecnologia e negócios do setor de biomassa de algas, “AlgaEurope 2026”, que será realizada na cidade de St. Julian’s, Malta, no período de 08 a 11 de dezembro de 2026. EDITAL PROPPG N° 15/2026 - PROEVEN. Item(ns): 1 - DLG MARKETS BENELUX B.V., Valor Adjudicado: R$ 12.500,00. Valor Total Adjudicado: R$ 12.500,00. Processo SGP-e: UDESC 00044925/2026.

Cod. Mat.: 1245130

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1524/2026. Objeto: Contratação de 1.862 licenças de uso da ferramenta Similarity Check (detector de plágio), pelo período de 12 (doze) meses. Item(ns): 1 - TURNITIN BRAZIL LICENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 28.139,37. Valor Total Adjudicado: R$ 28.139,37. Processo SGP-e: UDESC 00038950/2026.

Cod. Mat.: 1245170

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - Badesc

AVISO REABERTURA CONSULTA PÚBLICA Nº 034/26

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria interna, em regime de co-sourcing, para execução de trabalhos definidos e dirigidos pela Auditoria Interna do Badesc (AUDIT), em conformidade com o disposto na Resolução CMN nº 4.879, de 23/12/2020, com as boas práticas de mercado e com as Normas Globais de Auditoria Interna do Institute of Internal Auditors (IIA).

ESCOPO DA CONSULTA PÚBLICA:

1. Identificar potenciais fornecedores, de forma a subsidiar a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. – Badesc, na contratação deste objeto.
2. Obter orçamentos e reunir informações técnicas que subsidiem os atos preparatórios do procedimento licitatório, definam os critérios técnicos de seleção, orientem a escolha da modalidade de disputa, quando houver viabilidade de competição, ou justifiquem a escolha do fornecedor, nos casos de contratação direta.
3. Os interessados na prestação do serviço deverão entrar em contato e encaminhar proposta comercial para avaliação, dentro do prazo estipulado.

A participação será permitida até 25/11/2026. Os requisitos estarão elencados no Termo de Referência publicado em nosso site.

Dúvidas, questionamentos, comentários, esclarecimentos e envio da proposta desta Consulta Pública deverão ser encaminhados para o e-mail: **gerad@badesc.gov.br**, devendo ser informada, no campo "assunto", a expressão "**Consulta Pública n.º 034/26**".

Atenção: Este aviso, bem como eventuais respostas e esclarecimentos dele decorrentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Agência: http://www.badesc.gov.br/portal/licitacoes.jsp.

Ari Rabaiolli – Diretor-Presidente e Luana Elise Pedron Sobral – Diretora-Administrativa e.e.

Cod. Mat.: 1244971

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 122/2026 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA PARA OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA AGGF, AGOE, AGSU E AGVI. Abertura das Propostas dia 14/12/2026 às 9h e Sessão de Disputa dia 14/12/2026 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 316173A9C28683D99EFE976F37F4F8649629FF54

Cod. Mat.: 1245098

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Republicação - Aviso de Retificação do Edital nº 0088/2026. A CPL informa retificação no **Anexo I – Item 05, nova descrição.** A retificação completa consta no edital. A data de recebimento das **propostas e da disputa** fica inalterada, permanecendo no dia 24/11/2026 respectivamente, às **9h e 14h. ID LICITACOES-E 1104014. Aprovação GGG 2026AS22866**. Florianópolis, 17 de novembro de 2026. CPL.

Cod. Mat.: 1244750

EPAGRI
Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0119/2026. **Modalidade**: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. **Tipo**: Menor Preço. **Objeto:** Aquisição e instalação de abrigo protegido para cultivo de mudas para olericultura, fruticultura e jardinagem e, aquisição de materiais para restauração de estufas, para unidades CEDUPs Canoinhas, Campo Erê, São Miguel do Oeste e São José do Cerrito. **VENCEDORES: RMJ SOLUCOES LTDA**. Lote: **01** R$ 407.000,00. **HIVE CORPORATION LTDA**. Lote: **03** R$ 50.690,00. **FRACASSADOS:** Lotes: **02**, **04, 05** e **06** por não atingirem o valor de referência. **SGP-e nº 12406/2026 GGG 2026AS18593.** Florianópolis, 17 de novembro de 2026. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 1245107

CONTRATOS E ADITIVOS

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AF nº: 2026AF000002 – Abreu Química Indústria e Comércio Ltda. Origem: **PE 0728/2025 – Processo: SEA 25300/2025.**
Objetos: Item I – Detergente líquido biodegradável para limpeza de utensílios para alimentos – Marca: Marca Própria; Item II – Água sanitária com o mínimo de 2% de cloro ativo, embalagem 1 litro – Marca: Própria; Item III: Lustra móveis cremoso, embalagem com 200 ml – Marca: Própria; Item IV: Saponáceo cremoso, embalagem com 300 ml – Marca: Própria.
Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).
Contratada: Abreu Química Indústria e Comércio Ltda.
Quantidade: Item I: 3600 (três mil e seiscentos) frascos; Item II: 3000 (três mil) frascos; Item III: 1125 (mil cento e vinte cinco) frascos; Item IV: 2100 (dois mil e cem) frascos.
Valor Unitário: Item I: R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); Item II: R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); Item III: R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos); Item IV: R$ 2,08 (dois reais e oito centavos).
Valor da Compra: R$17.253,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais).
Valor total da aquisição: R$30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: Itens Orçamentários: 33.90.30.22 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000
Assinatura: 08/09/2026.
Pela Contratante: Vânio Boing.
Pela Contratada: Douglas de Abreu.

Cod. Mat.: 1244910

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
AF nº: 2026AF000002 – Abreu Química Indústria e Comércio Ltda. Origem: **PE 0728/2025 – Processo: SEA 25467/2025.**
Objetos: Item I – Detergente líquido biodegradável para limpeza de utensílios para alimentos – Marca: Marca Própria; Item II – Água sanitária com o mínimo de 2% de cloro ativo, embalagem 1 litro – Marca: Marca Própria.
Contratante: Controladoria-Geral do Estado (CGE).
Contratada: Abreu Química Indústria e Comércio Ltda.
Quantidade: Item I: 16 (dezesseis) frascos; Item II: 240 (duzentos e quarenta) frascos;
Valor Unitário: Item I: R$1,40 (um real e quarenta centavos); Item II: R$1,85 (um real e oitenta e cinco centavos).
Valor da Compra: R$466,40 (quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Valor total da aquisição: R$3.187,94 (três mil cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Itens Orçamentários: 33.90.30.22 – Ações: 014796 – Fontes: 1.500.100.000
Assinatura: 09/09/2026.
Pela Contratante: Leandro da Silva Zanini.
Pela Contratada: Douglas de Abreu.

Cod. Mat.: 1244929

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
AF nº: 2026AF000002 – Abreu Química Indústria e Comércio Ltda. Origem: **PE 0728/2025 – Processo: SEA 25347/2025.**
Objetos: Item I – Detergente líquido neutro para limpeza de utensílios para alimentos – Marca: Própria; Item II – Água sanitária com o mínimo de 2% de cloro ativo, embalagem 1 litro – Marca: Própria; Item III:Lustra móveis cremoso, embalagem com 200 ml – Marca: Própria; Item IV: Saponáceo cremoso, embalagem com 300 ml – Marca: Própria.
Contratante: Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (FPS).
Contratada: Abreu Química Indústria e Comércio Ltda.
Quantidade: Item I: 1800 (mil e oitocentos) frascos; Item II: 1800 (mil e oitocentos) frascos; Item III: 120 (cento e vinte) frascos; Item IV: 900 (novecentos) frascos.
Valor Unitário: Item I: R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); Item II: R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); Item III:R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos); Item IV: R$ 2,08 (dois reais e oito centavos).
Valor da Compra: R$7.966,80 (sete mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)..
Valor total da aquisição: R$12.381,24 (doze mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Itens Orçamentários: 33.90.30.22 – Ações: 003609 – Fontes: 1.759.240.000
Assinatura: 08/09/2026.
Pela Contratante: Vânio Boing.
Pela Contratada: Douglas de Abreu.

Cod. Mat.: 1244942

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
AF nº: 2026AF000002 – Sebold Indústria de Cosméticos Ltda. Origem: **PE 728/2025 – Processo: SEA 25425/2025.**
Objetos: Item I – Desinfetante líquido, aroma lavanda, embalagem: 500 ml – Marca: Própria.
Contratante: Controladoria-Geral do Estado (CGE).
Contratada: Sebold Indústria de Cosméticos Ltda.
Quantidade: Item I: 108 (cento e oito) frascos.
Valor Unitário: Item I: R$1,19 (um real e dezenove centavos).
Valor da Compra: R$128,52 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Valor total da aquisição: R$904,57 (novecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.30.22 – Ações: 014796 – Fontes: 1.500.100.000
Assinatura: 08/09/2026.
Pela Contratante: Leandro da Silva Zanini..
Pela Contratada: Gabriel Sebold.

Cod. Mat.: 1244944

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
AF nº: 2026AF000002 – Sebold Indústria de Cosméticos Ltda. Origem: **PE 728/2025 – Processo: SEA 25329/2025.**
Objetos: Item I – Sabonete líquido, embalagem: 5 litros – Marca: Própria; Item II – Desinfetante líquido, aroma lavanda, embalagem: 500 ml – Marca: Própria.
Contratante: Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (FPS).
Contratada: Sebold Indústria de Cosméticos Ltda.
Quantidade: Item I: 36 (trinta e seis) galões; Item II: 2400 (dois mil e quatrocentos) frascos.
Valor Unitário: Item I: R$9,44 (nove reais e quarenta e quatro centavos); Item II: R$1,19 (um real e dezenove centavos).
Valor da Compra: R$3.195,84 (três mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Valor total da aquisição: R$5.457,99 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.30.22 – Ações: 003609 – Fontes: 1.759.240.000
Assinatura: 08/09/2026.
Pela Contratante: Vânio Boing.
Pela Contratada: Gabriel Sebold.

Cod. Mat.: 1244950

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
AF nº: 2026AF000002 – Sebold Indústria de Cosméticos Ltda. Origem: **PE 728/2025 – Processo: SEA 25265/2025.**
Objetos: Item I – Desinfetante líquido aroma lavanda, embalagem: 500 ml – Marca: Própria.
Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).
Contratada: Sebold Indústria de Cosméticos Ltda.
Quantidade: Item I: 4200 (quatro mil e duzentos) frascos.
Valor Unitário: Item I: R$1,19 (um real e dezenove centavos).
Valor da Compra: R$4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).
Valor total da aquisição: R$10.317,60 (dez mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Itens Orçamentários: 33.90.30.22 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000
Assinatura: 08/09/2026.
Pela Contratante: Vânio Boing.
Pela Contratada: Gabriel Sebold.

Cod. Mat.: 1244977

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
AF nº: 2026AF000001 – Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda.
Origem: **PE 728/2025 – Processo: SEA 25428/2025.**
Objetos: Item I – Sabonete líquido, aroma suave, galão: 5 litros – Marca: sebold; Item II - Desinfetante líquido, aroma lavanda, frasco com 500ml - Marca: sebold; Item III - Álcool para uso geral, 70° INPM, embalagem com 1 litros - Marca: Araras; Item: IV - Desodorizante aromática para banheiro, aroma lavanda/floral, peso 25g, marca - desoral; Item V - álcool para uso geral, aspecto físico em gel, teor alcoólico 68 a 72%, embalagem com 500ml, marca - araras; Item VI - Purificador de ar, aspecto físico aerosol, embalagem com 360ml, marca - ar agradável.
Contratante: Controladoria-Geral do Estado (CGE).
Contratada: Sebold Comercial Atacado de produtos, alimentos e equipamentos Ltda.
Quantidade: Item I: 15 (quinze) galões; Item II: 36 (trinta e seis) frascos; Item III: 264 (duzentos e sessenta e quatro) litros; Item IV: 384 (trezentos e oitenta e quatro) peças; Items V: 75 (setenta e cinco) frascos; Item VI: 38 (trinta e oito) frascos.

Valor Unitário: Item I: R$10,98 (dez reais e noventa e oito centavos); Item II: R$1,19 (um real e dezenove centavos); Item III: R$4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos); Item IV: R$ 0,79 (setenta e nove centavos); Item V: R$4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos); Item VI: 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Valor da Compra: R$2.320,05 (dois mil e trezentos e vinte reais e cinco centavos).
Valor total da aquisição: R$3.614,18 (três mil seiscentos e quatorze reais e dezoito centavos).
Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.30.22 – Ações: 014796 – Fontes: 1.500.100.000
Assinatura: 09/09/2026.
Pela Contratante: Leandro da Silva Zanini..
Pela Contratada: Luiz Fernando Sebold.

Cod. Mat.: 1245022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
AF nº: 2026AF000001 – Global Brands Comercio Ltda.
Origem: **PE 728/2025 – Processo: SEA 25309/2025.**
Objetos: Item I – Álcool para uso geral, etílico 70%, em gel, neutro, para uso das mãos, galão: 5 litros – Marca: Hands free.
Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).
Contratada: Global Brands Comercio Ltda.
Quantidade: Item I: 90 (noventa) galões..
Valor Unitário: Item I: R$24,89 (vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Valor da Compra: R$2.240,10 (dois mil duzentos e quarenta reais e dez centavos).
Valor total da aquisição: R$2.986,80 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.30.22 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000
Assinatura: 08/09/2026.
Pela Contratante: Vânio Boing.
Pela Contratada: Marcelo Ricardo Dittrich Naves.

Cod. Mat.: 1245027

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
AF nº: 2026AF000001 – Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda.
Origem: **PE 728/2025 – Processo: SEA 25274/2025.**
Objetos: Item I – Sabonete líquido, aroma suave, galão: 5 litros – Marca: sebold; Item II - Desinfetante líquido, aroma lavanda, frasco com 500ml - Marca: sebold; Item III - Álcool para uso geral, 70° INPM, embalagem com 1 litros - Marca: Araras; Item: IV - Purificador de ar, aspecto físico aerosol, embalagem com 360ml, marca - ar agradável.; Item V - Desodorizante aromática para banheiro, aroma lavanda/floral, peso 25g,Marca - desoral.
Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).
Contratada: Sebold comercial atacado de produtos, alimentos e equipamentos Ltda.
Quantidade: Item I: 75 (setenta e cinco) galões; Item II: 1200 (um mil e duzentos) frascos; Item III: 3000 (três mil) frascos; Item IV: 360 (trezentos e sessenta) frascos; Item V: 3840 (três mil oitocentos e quarenta) peças..
Valor Unitário: Item I: R$10,98 (dez reais e noventa e oito centavos); Item II: R$1,19 (um real e dezenove centavos); Item III: R$4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos); Item IV: 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos); Item V:R$ 0,79 (setenta e nove centavos).
Valor da Compra: R$21.649,50 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Valor total da aquisição: R$45.685,70 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.30.22 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000
Assinatura: 09/09/2026.
Pela Contratante: Vânio Boing.
Pela Contratada: Luiz Fernando Sebold.

Cod. Mat.: 1245035

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
AF nº: 2026AF000001 – Global Brands Comercio Ltda.
Origem: **PE 728/2025 – Processo: SEA 25420/2025.**
Objetos: Item I – Álcool para uso geral, etílico 70%, em gel, neutro, para uso das mãos, galão: 5 litros – Marca: Hands free.
Contratante: Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (FPS).
Contratada: Global Brands Comercio Ltda.
Quantidade: Item I: 96 (noventa e seis) galões..
Valor Unitário: Item I: R$24,89 (vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Valor da Compra: R$2.389,44 (dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Valor total da aquisição: R$2.389,44 (dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.30.22 – Ações: 003609 – Fontes: 1.759.240.000
Assinatura: 08/09/2026.
Pela Contratante: Vânio Boing.
Pela Contratada: Marcelo Ricardo Dittrich Naves.

Cod. Mat.: 1245037

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
AF nº: 2026AF000001 – Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda.
Origem: **PE 728/2025 – Processo: SEA 25344/2025.**
Objetos: Item I – Sabonete líquido, aroma suave, galão: 5 litros – Marca: sebold; Item II - Álcool para uso geral, 70° INPM, embalagem com 1 litros - Marca: Araras;
Contratante: Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (FPS).
Contratada: Sebold comercial atacado de produtos, alimentos e equipamentos Ltda.
Quantidade: Item I: 30 (trinta) galões; Item II: 1200 (um mil e duzentos) litros.
Valor Unitário: Item I: R$10,98 (dez reais e noventa e oito centavos); Item II: R$4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos). **Valor da Compra**: R$5.933,40 (cinco mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
Valor total da aquisição: R$18.557,64 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.30.22 – Ações: 003609 – Fontes: 1.759.240.000
Assinatura: 09/09/2026.
Pela Contratante: Vânio Boing.
Pela Contratada: Luiz Fernando Sebold.

Cod. Mat.: 1245040

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: **Edital de chamamento público nº 0056/2013**
Contratante: SEA/Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais de Santa Catarina.
Vigência: 31/12/2026.
Signatário da Contratante:
Objeto; Prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviços de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde do Plano SC Saúde. Dotação orçamentária: Item – 339036 e 339039 – Ação: 3626-Fonte: 0259.

Contrato nº	Contratado	Data da Assinatura	CNPJ/CPF
300/2026	Pensare Espaço Clinico Ltda.	26/10/2026	45.278.589/0001-39
301/2026	Chapecó Serviços Hospitalares Ltda.	28/10/2026	57.600.651/0001-30
302/2026	H&M Clinica Médica Ltda.	28/08/2026	64.371.506/0001-90
303/2026	Rodrigo Caseca dos Santos Ltda.	13/10/2026	36.489.158/0001-14
304/2026	Benetti Cardiologia e Ecocardiografia Ltda.	26/10/2026	20.096.314/0001-47
305/2026	Confiança Diagnostica Laboratório de Analises Clinicas Ltda.	15/10/2026	55.127.037/0001-77
306/2026	Scopel Cirurgia Ltda.	28/08/2026	18.453.505/0001-77
307/2026	Clinica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda.	30/10/2026	07.182.522/0004-43

Cod. Mat.: 1244758

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: **Edital de chamamento público nº 0057/2013**
Contratante: SEA/Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais de Santa Catarina.
Vigência: 31/12/2026.
Signatário da Contratante:
Objeto: Credenciamento para prestação dos serviços nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, nutrição, fisioterapia e acupuntura realizada por profissionais de saúde.
Dotação orçamentária: Item – 339036 e 339039 – Ação: 3626-Fonte: 0259

Contrato nº	Contratado	Data da Assinatura	CNPJ/CPF
308/2026	Clinica Simi Ltda.	13/10/2026	12.203.432/0001-89
309/2026	Espaço Mudi Intervenção Para a Vida Ltda.	26/10/2026	57.366.793/0001-84
310/2026	Abranger Clinica Terapêutica-Nutrição e Desenvolvimento Ltda.	30/10/2026	52.154.712/0001-69

Cod. Mat.: 1244759

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2026AF000001
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS
CONTRATADA: AR RP Certificação Digital LTDA.
CNPJ: 21.308.480/0001-22
OBJETO: Aquisição de Certificados digitais E-cnpj A3
PROCESSO: SAS 3.301/2025
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2026
VALOR GLOBAL: R$ 390,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 260001 - SAS
Subação: 002783
Natureza da Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 1.500.100.000
ASSINADO POR: Adeliana Dal Pont,
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.
Florianópolis, 12 de novembro de 2026.
Aprovação GGG: 2026AS023244.

Cod. Mat.: 1244888

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2026AF03
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS
CONTRATADA: ABREU QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 85.252.633/0001-40
OBJETO: SAPONACEO CREMOSO PARA A SAS
PROCESSO: SAS 2148/2026
VALOR GLOBAL: R$ 187,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 260001
Subação: 2783
Natureza da Despesa: 33.90.30.22
Fonte: 1.500.100.000
ASSINADO POR: Adeliana Dal Pont, Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.
Florianópolis, 17 de 11 de 2026.
Aprovação GGG: 2026SO015897.

Cod. Mat.: 1245059

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2026AF01
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS
CONTRATADA: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 83.413.591/0003-18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCO DE PAPEL \ Tipo: flip chart Formato: 88 x 64cm Gramatura mínima: 56g/m² Cor: branca Quantidade de folhas: 50 folhas / BLOCO DE PAPEL - Tipo: flip chart Formato: 88 x 64cm Gramatura mínima: 56g/m² Cor: branca /Quantidade de folhas: 50 folhas PARA A SAS
PROCESSO: SAS 2908/2026
VALOR GLOBAL: R$ 269,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 260001
Subação: 2783
Natureza da Despesa: 33.90.30.16
Fonte: 1.500.100.000
ASSINADO POR: Adeliana Dal Pont, Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.
Florianópolis, 13 de 11 de 2026.
Aprovação GGG: 2026SO015632.

Cod. Mat.: 1245065

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Credenciamento de emissoras de televisão com canal aberto, e Rádios, que sejam geradoras – comerciais ou educativas – e que possuam sinal de transmissão no território do Estado de Santa Catarina, para veiculação de mensagens de utilidade pública, de caráter educativo e/ou informativo, sem conteúdo publicitário.

Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 16/11/2026.
Pela Contratante: Nathan Northon Neumann.
Pela Contratada: Mário Neves.

EMISSORA CREDENCIADA	CONTRATO	PROCESSO SGPe
TV PRIMAVERA RAZÃO SOCIAL: TV PRIMAVERA DE CRICIÚMA LTDA 01.880.893/0001-70	20/2026/ SECOM	SECOM 7474/2026

Cod. Mat.: 1245085

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 528/2026 SED 143847/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 046/2026 SIGEF 2026AS023294
Contratada: NEW HOPE TERCEIRIZAÇÃO E TRANSPORTE CATANDUVA LTDA.. OBJETO: Contratação de aquisição de passe escolar para atender aos estudantes devidamente matriculados na rede estadual de ensino do município de Tubarão, pertencentes à Coordenadoria Regional de Tubarão**. Valor: R$ 1.345.287,68.** Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000 e demais fontes. Subação: 14274. Elem. Despesa: 33.90.39 Vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 17/11/2026 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e MARCOS WELDER FRANÇA DOS SANTOS pela Empresa.

Cod. Mat.: 1245050

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 10078/2026 SED 145230/2026
CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SED
CESSIONÁRIO**:** MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA CNPJ Nº 83.102.590/0001-90
OBJETO: Cessão gratuita por parte da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO para o MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, ÔNIBUS/ VW/NEOBUS 8.180E, ESCOLAR, ANO 2026. Vigência: O Termo de Cessão de uso retroage seus efeitos à data de 23/04/2026 pelo prazo de 05 ANOS, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Assinado em 16/07/2026 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e VOLNEI RODRIGUES, pela Prefeitura Municipal de Agronômica.

Cod. Mat.: 1245203

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 10094/2026 SED 145269/2026
CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SED
CESSIONÁRIO**:** MUNICÍPIO DE ARAQUARI CNPJ Nº 83.102.228/0001-10
OBJETO: Cessão gratuita por parte da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO para o MUNICÍPIO DE ARAQUARI, ÔNIBUS/ VW/ NEOBUS 8.180E, ESCOLAR, ANO 2025. Vigência: O Termo de Cessão de uso retroage seus efeitos à data de 08/12/2025 pelo prazo de 05 ANOS, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Assinado em 16/07/2026 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e LUDGERO JASPER JUNIOR, pela Prefeitura Municipal de Araquari.

Cod. Mat.: 1245212

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 10092/2026 SED 145260/2026
CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SED
CESSIONÁRIO**:** MUNICÍPIO DE ANGELINA CNPJ Nº 82.951.195/0001-10.
OBJETO: Cessão gratuita por parte da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO para o MUNICÍPIO DE ANGELINA, ÔNIBUS/ VW/ NEOBUS 8.180E, ESCOLAR, ANO 2026. Vigência: O Termo de Cessão de uso retroage seus efeitos à data de 11/02/2026 pelo prazo de 05 ANOS, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Assinado em 16/07/2026 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e ELISEU JOSÉ COELHO, pela Prefeitura Municipal de Angelina.

Cod. Mat.: 1245221

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 10090/2026 SED 145258/2026
CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SED
CESSIONÁRIO**:** MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER CNPJ Nº 83.102.608/0001-54.
OBJETO: Cessão gratuita por parte da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO para o MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER, ÔNIBUS/ VW/NEOBUS 8.180E, ESCOLAR, ANO 2026. Vigência: O Termo de Cessão de uso retroage seus efeitos à data de 11/02/2026 pelo prazo de 05 ANOS, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Assinado em 16/07/2026 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e GILMAR SANI, pela Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner.

Cod. Mat.: 1245224

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 10089/2026 SED 145255/2026
CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SED
CESSIONÁRIO**:** MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS CNPJ Nº 82.892.266/0001-50.
OBJETO: Cessão gratuita por parte da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO para o MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, ÔNIBUS/ VW/NEOBUS 8.180E, ESCOLAR, ANO 2025. Vigência: O Termo de Cessão de uso retroage seus efeitos à data de 13/11/2025 pelo prazo de 05 ANOS, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Assinado em 16/07/2026 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e PEDRO FRANCISCO GARCIA, pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

Cod. Mat.: 1245226

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO
Processos SEF 20278/2025
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
CNPJ: 82.951.310/0001-56
Origem: **PE Nº 0598/2025/SEA**
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Contratada: REDE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 44.786.497/0001-90
Contrato/AF nº 2026AF00004
Item 0001 - Quantidade: 500 centos Preço Total: R$ 2.255,00.
Local de entrega: Almoxarifado da SEF, Rua Tenente Silveira, nº 60 – Centro - Florianópolis/SC – Autorização: 2026SO015900
Notas de Empenho: 2026NE001433
Data de emissão: 16/11/2026
Pelo Contratante: Itamar Bezerra de Mello
Pela Contratada: Cintia Nunes da Silva

Cod. Mat.: 1244894

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA: NOTA DE EMPENHO 2026NE001392 (Processo SEF 16262/2026 e Autorização GGG 2026AS023226). **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA **CONTRATADO:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DIREITO TRIBUTARIO - ABRADT. **OBJETO:** participação de 15 (quinze) servidores no "XXVIII Congresso Internacional de Direito Tributário", com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas, a ser realizado na modalidade presencial na cidade de Belo Horizonte/ MG, compreendidos entre os dias 11 e 13 de novembro de 2026 oriundo Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 104/2026. **VALOR:** R$ 36.465,00**. FONTE:** 1.500.100.000. **SUBAÇÃO** 011357. **ND** 33.90.39.31. **VIGÊNCIA:** 3 meses **AMPARO LEGAL:** Item 3.7, "e" da GN-2349-15 e artigo 74, III, "f" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. **ASSINATURA:** 28/10/2026 **Assinam:** Itamar Bezerra de Mello (Ordenador Primário) e Paulo Sérgio de Souza (Ordenador Secundário).

Cod. Mat.: 1245053

SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS – SICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0272/2026 - Processo SGPe SEA 841/2026 E SICOS 6025/2026. **Contratante:** O Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comercio e Serviços/SICOS. **Contratada LOCALIZA RENT A CAR S.A**- CNPJ: 16.670.085/0001-55. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de 01 (hum) veículos automotores, sem condutor. **Valor total**: R$ 122.275,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos setenta e cinco reais). **Unidade Orçamentária**: 27001 **Item Orçamentário:** 33.90.39-27 **Fonte:** 1.500.100 e 1.501.160-015 – **Sub ações:** 14768 e 5030. **Vigência:** é de 12 (doze) meses, contados da publicação no DOE. **Assinado em 17/11/2026**, pelo Secretário de Estado, Sr. Leodegar da Cunha Tiscoski, pela SICOS, pela empresa e os Srs. Igor Carneiro da Silva e Lucas Gomes de Andrade

Cod. Mat.: 1245069

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0742/2025
Objeto: Aquisição de materiais de pintura.
Contratada: **CELBA DIAS.**
2026AF000006 - GGG: 2026AS023340.
Item 001 – Quant. 50
Item 002 – Quant. 50
Valor total contratado: R$ 110,50.
Assinatura: 13 de novembro de 2026
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / Item 33.90.30.42 / Fonte 1.760.219.025
Pela Contratante: Antônio José Linhares.
Pelo Contratado: Annie Widmeyer da Silva.
SEJURI 113081/2026.

Cod. Mat.: 1244816

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC.
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0742/2025.
Objeto: Aquisição de Materiais de Pintura.
Contratada: **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**
2026AF000006 - GGG: 2026AS023341.
Item 001 – Quant. 50
Item 002 – Quant. 50
Item 003 – Quant. 50
Item 004 – Quant. 50
Item 005 – Quant. 50
Item 006 – Quant. 50
Item 007 – Quant. 50
Item 008 – Quant. 50
Item 009 – Quant. 50
Item 010 – Quant. 50
Valor total contratado: R$ 422,50.
Assinatura: 16 de novembro de 2026.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / Item 33.90.30.42 / Fonte 1.760.219.025.
Pela Contratante: Antônio José Linhares.
Pelo Contratado: Marcelo Augusto Candoná.
SEJURI 113081/2026.

Cod. Mat.: 1244821

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0742/2025
Objeto: Aquisição de Materiais de Pintura
Contratada: HBJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
2026AF000002 - GGG: 2026AS023342.
Item 003 – Quant. 1.602
Item 004 – Quant. 50
Item 005 – Quant. 50
Item 006 – Quant. 50
Valor total contratado: R$ 1.819,00
Assinatura: 13 de novembro de 2026
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / Item 33.90.30.42 / Item 33.90.30.24 / Fonte 1.760.219.025
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pelo Contratado: Odílio Rechia Guarezi
SEJURI 113081/2026

Cod. Mat.: 1244825

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC.
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0742/2025.
Objeto: Aquisição de tintas.
Contratada: **MADEQUIMICA INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**
2026AF000002 - GGG: 2026AS023343.
Item 002 – Quant. 176,40
Valor total contratado: R$ 176,40
Assinatura: 13 de novembro de 2026.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / Item 33.90.30.24 / Fonte 1.760.219.025
Pela Contratante: Antônio José Linhares.
Pelo Contratado: Gabriel Mariani.
SEJURI 113081/2026.

Cod. Mat.: 1244826

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0742/2025
Objeto: Aquisição de materiais de pintura.
Contratada: **CASA DE TINTAS V. W. LTDA.**
2026AF000003 - GGG: 2026AS023348.
Item 001 – Quant. 972,00
Valor total contratado: R$ 972,00
Assinatura: 13 de novembro de 2026
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / Item 33.90.30.24 / Fonte 1.760.219.025.
Pela Contratante: Antônio José Linhares.
Pelo Contratado: Vinicius Antonio Morgan Mariano.
SEJURI 113081/2026.

Cod. Mat.: 1244827

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0742/2025
Objeto: Aquisição de Materiais de Pintura.
Contratada: **RESICOLOR INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**

2026AF000022 - GGG: 2026AS023360.
Item 005 – Quant. 1.526,40
Item 0012 – Quant. 1.080,00
Item 0014 – Quant. 400,00
Item 0015 – Quant. 400,00
Valor total contratado: R$ 3.406,40.
Assinatura: 13 de novembro de 2026.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / Item 33.90.30.24 / Fonte 1.760.219.025.
Pela Contratante: Antônio José Linhares.
Pelo Contratado: Jaime Dal Farra.
SEJURI 113081/2026.

Cod. Mat.: 1244828

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0742/2025
Objeto: Aquisição de Materiais de Pintura.
Contratada: **PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
2026AF000014 - GGG: 2026AS023369.
Item 001 – Quant. 1.987,20
Item 003 – Quant. 1.584,00
Item 006 – Quant. 1.094,40
Item 007 – Quant. 165,24
Valor total contratado: R$ 4.830,84.
Assinatura: 13 de novembro de 2026
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / Item 33.90.30.24 / Fonte 1.760.219.025
Pela Contratante: Antônio José Linhares.
Pelo Contratado: Catia Cristina Michreff.
SEJURI 113081/2026.

Cod. Mat.: 1244829

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
Superintendência Regional Oeste – SR06
Fundo Rotativo Regional Oeste – FR 06
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: Fundo Rotativo Regional Oeste – CNPJ n.º 00.715.510/0001-45. Origem: Registro de Preços – PE n° 155/SAP-FR06/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Insumos Agrícolas para a oficina laboral agrícola da Penitenciária Agrícola de Chapecó. AF n.º 2026AF0005. SGPe 00126330/2026. Contratada: HORTIAGRO COMÉRCIO DE SEMENTES E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.573.917/0001-00. Item 19: MUDAS, SEMENTES DE PLANTAS E ORNAMENTOS MUDA DE ALFACE. Quantidade: 44.000. Valor unitário: R$ 0,12. Valor total: R$ 5.280,00. Natureza de despesa: 33.90.30.31. Fonte: 2.501.240.000. Assinatura: 13/11/2026. Descrição detalhada dos itens no processo SGPe: SEJURI 00126330/2026 – Aprovação GGG 2026AS023148. Pela contratada: André Maffessoni. Pelo contratante: GUIMORVAN BOITA – Superintendente Regional Oeste e Ordenador Primário.

Cod. Mat.: 1244717

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2026AF000022. Origem PE Nº 0822/2025.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Safi Comércio Atacadista Ltda.
Objeto: Aquisição de Itens de Assistência Humanitária (cesta básica 07 dias) para atender o município de LAGES/SC. **Preço Total:** R$31.000,00. **Data de Assinatura:** 15/11/2026. **Contratante:** Fabiano de Souza. **Contratada:** Gizele Regina da Silva. SGP-e: SDC - 5471/2026. Aprovação GGG 2026AS023194.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2026AF000024. Origem PE Nº 0822/2025.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Voa Comércio Atacadista de Produtos Alimenticios Ltda.
Objeto: Aquisição de Itens de Assistência Humanitária (kits de higiene pessoal e limpeza) para atender o município de LAGES/SC. **Preço Total:** R$8.205,00. **Data de Assinatura:** 16/11/2026. **Contratante**: Fabiano de Souza. **Contratada**: Edson Alberto Lima Filho. SGP-e: SDC - 5471/2026. Aprovação GGG 2026AS023195.

Cod. Mat.: 1245419

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2026AF000021. Origem PE Nº 0822/2025.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Safi Comércio Atacadista Ltda.
Objeto: Aquisição de Itens de Assistência Humanitária (cesta básica 07 dias) para atender o município de SÃO CARLOS/SC. **Preço Total:** R$5.115,00. **Data de Assinatura:** 10/11/2026. **Contratante:** Fabiano de Souza. **Contratada:** Gizele Regina da Silva. SGP-e: SDC - 5361/2026. Aprovação GGG 2026AS022649.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2026AF000022. Origem PE Nº 0822/2025.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Voa Comércio Atacadista de Produtos Alimenticios Ltda.
Objeto: Aquisição de Itens de Assistência Humanitária (kits de higiene pessoal e limpeza) para atender o município de SÃO CARLOS/SC. **Preço Total:** R$1.641,00. **Data de Assinatura:** 16/11/2026. **Contratante**: Fabiano de Souza. **Contratada**: Edson Alberto Lima Filho. SGP-e: SDC - 5361/2026. Aprovação GGG 2026AS022650.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 2026AF000102. Origem PE nº 0083/2026.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Zilli Comércio e Transportes de Materiais Para Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Telhas Fibrocimento 4mm e 6mm - Cumeeiras 4mm e 6mm) para atender o município de SÃO CARLOS/SC. **Preço Total:** R$98.681,76. **Data de Assinatura:** 10/11/2026. **Contratante:** Fabiano de Souza. **Contratada:** Gilson Borges. SGP-e: SDC - 5361/2026. Aprovação GGG - 2026AS022651.

Cod. Mat.: 1245435

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1692/2026 – Processo SES n° 38181/2026 – Pregão Eletrônico nº 338/2026.
Empresa: W. Carrara Júnior Ltda.
CNPJ: 28.835.653/0001-00.
Objeto: Aquisição de insumos para laboratório para atendimento da demanda da Gerência de Anatomia Patológica (GERAP).
Valor total: R$ 2.280,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1244849

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1668/2026 – Processo Homologação Parcial SEA 16007/2026 - SES n° 49584/2026 – Pregão Eletrônico nº 362/2026.
Empresa: Stan Comércio de Produtos Médicos Ltda.
CNPJ: 38.405.762/0001-40.
Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos para a Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais (SUH).
Valor total: R$ 38.919,83.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1244851

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1430/2026 – Processo SES n° 117728/2026 – Pregão Eletrônico nº 369/2026.
Empresa: Astrazeneca do Brasil Ltda.
CNPJ: 60.318.797/0001-00.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplemento alimentar e produtos para saúde para atendimento de demanda judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R$ 2.549.685,60.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1244962

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1435/2026 – Processo SES n° 117728/2026 – Pregão Eletrônico nº 369/2026.
Empresa: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 04.071.245/0001-60.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplemento alimentar e produtos para saúde para atendimento de demanda judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R$ 118.204,80.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1244963

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1438/2026 – Processo SES n° 117728/2026 – Pregão Eletrônico nº 369/2026.
Empresa: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 05.531.725/0001-20.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplemento alimentar e produtos para saúde para atendimento de demanda judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R$ 3.248,946.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1244965

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1734/2026 – Processo SES n° 146873/2026 – Homologação Parcial SEA n° 17935/2026 – Pregão Eletrônico nº 449/2026.
Empresa: Astrazeneca do Brasil Ltda.
CNPJ: 60.318.797/0001-00.
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R$ 313.704,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1244967

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1739/2026 – Processo SES n° 146873/2026 – Homologação Parcial SEA n° 17935/2026 – Pregão Eletrônico nº 449/2026.
Empresa: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 04.071.245/0001-60.
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R$ 7.020,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1244968

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1740/2026 – Processo SES n° 146873/2026 – Homologação Parcial SEA n° 17935/2026 – Pregão Eletrônico nº 449/2026.
Empresa: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.
CNPJ: 07.752.236/0009-80.
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R$ 1.485,324.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1244969

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1759/2026 – Processo SES n° 150602/2026 – Homologação Parcial SEA n° 18535/2026 – Pregão Eletrônico nº 442/2026.
Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R$ 856,224.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1244970

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1764/2026 – Processo SES n° 57322/2026 – Homologação Parcial SEA n° 17874/2026 – Pregão Eletrônico nº 365/2026.
Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02.
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R$ 446,52.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1244972

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1857/2026 – Processo SES n° 167432/2026 – Pregão Eletrônico nº 473/2026.
Empresa: Astrazeneca do Brasil Ltda.
CNPJ: 60.318.797/0001-00.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R$ 3.979.209,60.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1244973

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1860/2026 – Processo SES n° 167432/2026 – Pregão Eletrônico nº 473/2026.
Empresa: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 04.071.245/0001-60.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R$ 19.216,80.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1244974

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1868/2026 – Processo SES n° 167432/2026 – Pregão Eletrônico nº 473/2026.
Empresa: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 05.531.725/0001-20.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R$ 110.971,44.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1244975

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1653/2026 – Processo Homologação Parcial SEA nº 16302/2026 -(SES 115496/2026)
– Pregão Eletrônico nº 352/2026.
Empresa: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 04.071.245/0001-60.
Objeto: Aquisição de itens de nutrição, para a Gerência de Bens Regulares(GEBER)
Valor total: R$ 88.552,80.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1244981

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 373/2026 – Processo SES nº 66371/2026, decorrente do Pregão Eletrônico, 597/2026, regido pela Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: DI PREVER LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 81.351.967/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de exames de anatomia patológica conforme especificações do Anexo I deste Contrato, do Edital de Pregão Eletrônico nº0597 /2026 e seus Anexos e da proposta julgada vencedora do Pregão.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços, o valor total de R$ 1.633.428,96.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) anos, contados da publicação no DOE, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Data da assinatura do último signatário: 12 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Rodrigo Stigger Dutra pela Secretaria de Estado da Saúde e Volnei David Pereira pela empresa DI PREVER LABORATÓRIO LTDA.
Protocolo SIGEF GGG: 2026AS023524

Cod. Mat.: 1245146

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa Anderson Luiz Kretzer. Contrato 346/2026. Contratada: SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA , referente: prestação de serviços de engenharia para execução de manutenção predial corretiva e preventiva, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e sistema preventivo contra incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI ONERADA (SEM DESONERAÇÃO), Lote 06 Região da Grande Florianópolis/SC, conforme especificações do Anexo I deste Contrato, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0002/2025. Prazo de Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias: - R$ 439.162,69 (quatrocentos e trinta e nove mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Cod. Mat.: 1245187

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025 – Processo SES 266593/2026, referente ao Processo administrativo SES n.º 190758/2024**,** Licitação 524/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: **W. Carrara Junior Ltda –** CNPJ n° **28.835.653/0001-00**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao quantitativo do(s) item(ns)/lote(s) 10, 11 e 12 na Ata de Registro de Preços nº 218/2025 para o(a)(s) Gerência de Bens Regulares – GEBER, resultando num acréscimo de 25% em relação ao valor inicial atualizado do(s) item(ns) ou lote(s) da ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Em decorrência da alteração mencionada na cláusula primeira deste termo, o acréscimo total realizado na ata tem o valor de R$ 2.158,08 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos).
2.2 O valor total registrado na Ata de Registro de Preços passará de R$ 14.693,76 (quatorze mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) para R$ 16.851,84 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, inclusive os preços das unidades de bens ou de serviço, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.
DATA: 16/11/2026;
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS023495.

Cod. Mat.: 1244735

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025 – Processo **SES 266515/2026**, referente ao Processo **216090/2024,** Licitação **596/2024**, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: **Brasil Med Importação e Exportação Ltda –** CNPJ n° **31.282.018/0001-57**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao quantitativo do(s) item(ns)/lote(s) 03 na Ata de Registro de Preços nº 266/2025 para o(a)(s) Gerência de Bens Regulares – GEBER, resultando num acréscimo de 25% em relação ao valor inicial atualizado do(s) item(ns) ou lote(s) da ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Em decorrência da alteração mencionada na cláusula primeira deste termo, o acréscimo total realizado na ata tem o valor de R$ 13.498,80 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
2.2 O valor total registrado na Ata de Registro de Preços passará de R$ 53.995,20 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para R$ 67.494,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, inclusive os preços das unidades de bens ou de serviço, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.
DATA: 16/11/2026;
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS023490.

Cod. Mat.: 1244736

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
Errata do 4º Termo Aditivo ao Contrato 393/2022
Processo SES 22915/2022 – Edital nº 341/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Assunto: Correção da quantidade de sessões reduzidas dos itens 1 e 2, considerando que o gestor retificou a informação das sessões efetivamente realizadas através do Ofício nº 625/2026, páginas153 e 154.
Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1**.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão dos itens 1 e 2 do Contrato nº 393/2022, em decorrência de óbito do autor P.S.C, correspondente ao percentual de 73,07% sobre o valor total de cada um dos itens excluídos, conforme tabela abaixo:

Item	Serviços	Frequência	Quant. sessões reduzidas	Valor Unitário	Total redução
1	Fisioterapia Motora Domiciliar Ordem Judicial Paciente: P.S.C. Autos:5009964-09202082400 91 Data de Nascimento: 28/04/2019 Município: Florianópolis	12 sessões semanais, sendo 2 sessões ao dia durante a semana e 1 sessão ao dia nos finais de semana	456 horas	R$ 108,98	R$ 49.694,88
2	Fisioterapia Respiratória Domiciliar Ordem Judicial Paciente: P.S.C. Autos:5009964-09202082400 91 Data de Nascimento: 28/04/2019 Município: Florianópolis	12 sessões semanais, sendo 2 sessões ao dia durante a semana e 1 sessão ao dia nos finais de semana	456 horas	R$ 108,98	R$ 49.694,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O valor total do decréscimo é de R$ 99.389,76 (noventa e nove mil trezentos e oitenta e nove e setenta e seis centavos), representando aproximadamente 73,07% sobre o valor total de cada um dos itens extintos.
2.2 – O valor total do Termo de contrato passará de R$ 159.498,24 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte quatro centavos) para R$ 60.108,48 (sessenta mil cento e oito reais e quarenta e oito centavos), para o período da vigência.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a extinção dos itens 1 e 2 do Termo de Contrato nº 393/2022, em decorrência de óbito do autor P.S.C, correspondente ao percentual de 72,59 % sobre o valor total de cada um dos itens extintos, conforme tabela abaixo:

Item	Serviços	Frequência	Quant. sessões reduzidas	Valor Unitário	Total redução
1	Fisioterapia Motora Domiciliar Ordem Judicial Paciente: P.S.C. Autos:5009964-09202082 400 91 Data de Nascimento: 28/04/2019 Município: Florianópolis	12 sessões semanais, sendo 2 sessões ao dia durante a semana e 1 sessão ao dia nos finais de semana	453 horas	R$ 108,98	R$ 49.367,94

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – SES 218428/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 093/2022 – SES 183918/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Comunidade Terapêutica Acolhedora Rosa de Saron
Município: Siderópolis
CNPJ: 15.216.538/0001-05
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 093/2022 a partir de 1º/01/2027 até o dia 31/10/2027, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 206177/2026.
Florianópolis, 16 de novembro de 2026
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1244752

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 128/2026 – SES 162434/2025 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 617/2025
Entidade: Instituto de Assistência e Educação São João – Hospital Santa Casa Rural
Município: São João do Oeste/SC
CNPJ: 84.375.690/0001-53
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial (urgência/emergência, diagnóstico e tratamento) e para internações hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Vigência: 01/12/2026 a 30/11/2031.
Resumo de programação orçamentária mensal:
Procedimentos do Programa de Valorização dos Hospitais – R$ 263.074,99
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – R$ 25.609,26
INTEGRASUS – R$ 685,00
Incentivo do Programa Valorização dos Hospitais – R$ 50.000,00
Florianópolis, 16 de novembro de 2026
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1244764

2	Fisioterapia Respiratória Domiciliar Ordem Judicial Paciente: P.S.C. Autos:5009964-09202082 400 91 Data de Nascimento: 28/04/2019 Município: Florianópolis	12 sessões semanais, sendo 2 sessões ao dia durante a semana e 1 sessão ao dia nos finais de semana	453 horas	R$ 108,98	R$ 49.367,94

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor total do decréscimo é de R$ 98.735,88 (noventa e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), representando aproximadamente 72,59 % sobre o valor total de cada um dos itens extintos.

2.2 – O valor total do Termo de contrato passará de R$ 159.498,24 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte quatro centavos) para R$ 60.762,36 (sessenta mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), para o período da vigência.

Cod. Mat.: 1244830

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2026 – Processo SES 275114/2026, referente ao Processo Administrativo SES n.º 80758/2025, Licitação 427/2025, modalidade Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Medsalus Indústria e Comércio de Produtos de Uso Único Ltda – CNPJ n° 31.061.888/0001-04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 181/2026.

1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 06/02/2027 até 07/02/2028.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor unitário do item da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.

2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,142850%, equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de abril/2025 a março/2026, conforme documentos (p. 86 e 88) dos autos do processo em epígrafe.

2.3. O valor total registrado na Ata indicada no item 1.1 passa a ser R$ 3.469.144,14 (três milhões quatrocentos e sessenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), acarretando uma diferença de R$ 138.613,86 (cento e trinta e oito mil seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R$ 3.330.530,28 (três milhões trezentos e trinta mil quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.

DATA: 16/11/2026.

SIGNATÁRIO: Rodrigo Stigger Dutra.

Protocolo SIGEF GGG 2026AS023463.

Cod. Mat.: 1245143

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026 – Processo SES 275005/2026, referente ao Processo Administrativo Homologação Parcial SEA n° 407/2026 (SES n.º 221551/2025), Licitação 810/2025, modalidade Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Fufa-SC Comércio e Representação Ltda. – CNPJ n° 07.164.711/0001-40.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 121/2026.

1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 03/02/2027 até 02/02/2028.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor unitário do item da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.

2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,223450%, equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de setembro/2025 a agosto/2026, conforme documentos (p. 77-78 e 80) dos autos do processo em epígrafe.

2.3. O valor total registrado na Ata indicada no item 1.1 passa a ser R$ 19.386,00 (dezenove mil trezentos e oitenta e seis reais), acarretando uma diferença de R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.

DATA: 16/11/2026.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.

Protocolo SIGEF GGG 2026AS023563.

Cod. Mat.: 1245144

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 071/2025 – Processo SES 199634/2026 – Licitação nº 589/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 219116/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: AMPARI MED LTDA, CNPJ nº 31.461.634/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 071/2025 a partir de 24/02/2027 a 23/02/2029.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 127.551,84 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 16 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e William Matheus Landvoigt Stertz pela empresa Ampari Med Ltda.

Protocolo SIGEF 2026AS023283.

Cod. Mat.: 1245150

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2524/2025 – Processo SGPE **250229/2026**, referente ao processo administrativo SES n.º 188902/2025, Pregão Eletrônico nº **773/2025**.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: **Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ n° **94.516.671/0002-34.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao quantitativo do(s) item(ns)/ lote(s) 21 na Ata de Registro de Preços nº 2524/2025 para o(a)(s) Gerência de Bens Regulares (GEBER) resultando num acréscimo de 25% em relação ao valor inicial atualizado do(s) item(ns) ou lote(s) da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em decorrência da alteração mencionada na cláusula primeira deste termo, o acréscimo total realizado na ata tem o valor de R$ 9.374,25 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

2.2. O valor total registrado na Ata de Registro de Preços passará de R$ 37.497,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais) para R$ 46.871,25 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, inclusive os preços das unidades de bens ou de serviço, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

DATA: 16/11/2026.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.

Protocolo SIGEF GGG: 2026AS023074

Cod. Mat.: 1245198

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2647/2025 – Processo SES 272834/2026, referente ao Processo Administrativo Homologação Parcial SEA n° 25205/2025 (SES n.º 201240/2025), Licitação 772/2025, modalidade Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Primazia Materiais Médico Hospitalares Ltda – CNPJ n° 22.437.236/0001-22.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 2647/2025.

1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 22/12/2026 até 21/12/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.

2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,223450 % equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Setembro/2025 a Agosto/2026, conforme documentos (págs. 83 a 85) dos autos do processo em epígrafe.

2.3. O valor total registrado na Ata indicada no item 1.1 passa a ser R$ 59.472,96 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), acarretando uma diferença de R$2.400,96 (dois mil e quatrocentos reais e noventa e seis centavos) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R$ 57.072,00 (cinquenta e sete mil e setenta e dois reais).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.

DATA: 17/11/2026.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.

Protocolo SIGEF GGG 2026AS023396.

Cod. Mat.: 1245236

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2026 – Processo SES 275921/2026, referente ao Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA n° 1291/2026 (SES n.º 196212/2025), Licitação 805/2025, modalidade Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Primazia Materiais Médico Hospitalares Ltda – CNPJ n° 22.437.236/0001-22.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 165/2026.

1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 19/02/2027 até 18/02/2028.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor unitário do item ou lote da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.

2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,443020%, equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Agosto/2025 a Julho/2026, conforme documentos (págs. 76 a 78) dos autos do processo em epígrafe.

2.3. O valor total registrado na Ata indicada no item 1.1 passa a ser R$ 52.469,67 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), acarretando uma diferença de R$ 2.207,70 (dois mil, duzentos e sete reais e setenta centavos) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R$ 50.261,97 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.

DATA: 16/11/2026.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.

Protocolo SIGEF GGG 2026AS023400.

Cod. Mat.: 1245237

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026 – Processo SES 276091/2026, referente ao Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA n° 1296/2026 (SES n.º 221551/2025), Licitação 810/2025, modalidade Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Mag Med Comércio e Distribuidora Hospitalar Ltda – CNPJ n° 38.453.466/0001-15.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 159/2026.

1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 19/02/2027 até 18/02/2028.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.

2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,223450%, equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Setembro/2025 a Agosto/2026, conforme documentos (págs. 80 a 82) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na Ata indicada no item 1.1 passa a ser R$ 11.106,72 (onze mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos), acarretando uma diferença de R$ 450,72 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R$10.656,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.
DATA: 16/11/2026.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS023397.

Cod. Mat.: 1245238

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2354/2024 – Processo **SES 269637/2026**, referente ao Processo **SES 233372/2024**, Licitação **610/2024**, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Epp – CNPJ n° **94.516.671/0002-34**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de aproximadamente 56,96% dos valores unitários do item 21da referida Ata, evidenciando o compromisso da empresa com a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, proporcionando redução significativa de despesas à Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabeleci do a redução total de R$ 1.719.900,00(um milhão setecentos e dezenove mil e novecentos reais).
2.2. O valor total da Ata de Registro de Preços passará de R$6.256.800,00(seis milhões duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) para R$ 4.536.900,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e seis mil e novecentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.
DATA: 13/11/2026;
SIGNATÁRIO: Rodrigo Stigger Dutra.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS023354.

Cod. Mat.: 1245239

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2022 – Processo SES 75953/2019, Edital nº 1919/2020, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 152364/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Monteiro Antunes Insumos Hospitalares S/A n° 04.078.043/0002-21.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 18/2022 a partir de 01/01/2027 até 31/01/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ R$ 20.715,24.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 17 de novembro de 2026.
Signatários: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Patrícia Maria pela empresa Monteiro Antunes Insumos Hospitalares S/A.
Protocolo SIGEF GGG: 2026AS021864.

Cod. Mat.: 1244996

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: **Errata do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 03/2026 – PSES 251542/2026** – PE **820/2025**
– **Assunto:** Correção do valor unitário do item 24 e item 25 da tabela da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo

ONDE SE LÊ:

Item	[...]	Valor Unitário
24	[...]	R$ 5,9453

Item	[...]	Valor Unitário
25	[...]	R$ 5,9453

LEIA-SE:

Item	[...]	Valor Unitário
24	[...]	R$ 5,9353

Item	[...]	Valor Unitário
25	[...]	R$ 5,9353

Cod. Mat.: 1245412

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO
CONTRATO 316/PMSC/2026. Origem: Pregão Eletrônico 233/PMSC/2024. **Contratante**: Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada**: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME. **Objeto do Contrato**: Fornecimento de 300 (trezentas) peças de palanque de madeira (mourão de eucalipto tratado), 3 m x 16 cm de diâmetro, para Unidades de Polícia Militar Montada da PMSC. **Valor**: R$ 21.921,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e um reais). **Dotação Orçamentária**: **Unidade Orçamentária**: 16097, **Subação**: 14157, **Natureza da Despesa**: 33.90.30.24, **Fonte de Recursos**: 1.702.235.321. **Gestão/Fiscal** Gestor 1º Ten PM Luiz Arthur Olympio de Oliveira, matrícula 619022-7 gestor substituto Ten Cel PM Rafael Carlos Dutra, matrícula 927279-8 fiscal Subtenente PM Thiago Vieira, matrícula 928462-1. **Processo SGP-e**: PMSC 60608/2026. Florianópolis, 18 de novembro de 2026. Jader Peron Schlichting, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.

Cod. Mat.: 1245139

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO
CONTRATO 315/PMSC/2026. Origem: Pregão Eletrônico 248/PMSC/2024. **Contratante**: Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada**: ART CARD LTDA - EPP. **Objeto do Contrato**: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) placas de homenagem, réplica em escala da fachada principal do prédio do Quartel do Comando-Geral da PMSC. **Valor**: R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária**: **Unidade Orçamentária**: 16097, **Subação**: 4072, **Natureza da Despesa**: 33.90.31.05, **Fonte de Recursos**: 1.753.111.036. **Gestão/Fiscal** Gestor Maj PM Ricardo Silva de Sousa, matrícula 929358-2 gestora substituta Maj PM Jaqueline Rech Dutra, matrícula 932487-9 fiscal Sgt PM Daniel Ernane Petry, matrícula 931514-4 fiscal substituta Soldado PM Ariani da Silva Saturinino, matrícula 933119-0. **Processo SGP-e**: PMSC 60795/2026. Florianópolis, 18 de novembro de 2026. Jader Peron Schlichting, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.

Cod. Mat.: 1245145

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **596/SEA/2026**. Objeto: MATERIAL ODONTOLOGICO. **2026AF00001**- Contratada: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 35.706.397.0001/16. Item 2: 50 uni. - valor unitário R$ 3,88; Item 3: 10 uni. - valor unitário R$ 384,69; Item 5: 3 uni. - valor unitário R$ 49,98; Item 6: 5 uni. - valor unitário R$ 29,30; Item 8: 4 uni. - valor unitário R$ 74,58; Item 10: 3 uni. - valor unitário R$ 180,00; Item 11: 3 uni. - valor unitário R$ 180,00; Item 16: 10 uni. - valor unitário R$ 7,00; Item 17: 20 uni. - valor unitário R$ 5,23; Item 18: 5 uni. - valor unitário R$ 212,02; Item 19: 5 uni. - valor unitário R$ 212,01; Item 20: 5 uni. - valor unitário R$ 212,02; Item 21: 2 uni. - valor unitário R$ 34,98; Item 22: 2 uni. - valor unitário R$ 98,97; Item 23: 3 uni. - valor unitário R$ 46,23;
Valor Total da AF: R$ 9.477,10. Crédito orçamentário: 33.90.30.10. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 16/11/2026. Pelo contratado: Marcela F. dos Santos Cortez Sales e pelo contratante: Cel. PM Jader Peron Schlichting – GGG 2026SO0015951 – SGP-e PMSC 635382026.

Cod. Mat.: 1245148

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **596/SEA/2026**. Objeto: MATERIAL ODONTOLOGICO. **2026AF00001**- Contratada: DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA – CNPJ: 91.083.212.0001-35. Item 24: 3 uni. - valor unitário R$ 54,97; Item 25: 10 uni. - valor unitário R$ 48,30; Item 26: 10 uni. - valor unitário R$ 7,46; Item 27: 5 uni. - valor unitário R$ 44,43; Item 28: 10 uni. - valor unitário R$ 46,43; Item 30: 3 uni. - valor unitário R$ 9,10; Item 31: 10 uni. - valor unitário R$ 268,47; Item 32: 10 uni. - valor unitário R$ 25,53; Item 33: 10 uni. - valor unitário R$ 35,23; Item 34: 10 uni. - valor unitário R$ 62,30; Item 35: 10 uni. - valor unitário R$ 10,80; Item 36: 2 uni. - valor unitário R$ 24,10; Item 21: 2 uni. - valor unitário R$ 34,98; Item 22: 2 uni. - valor unitário R$ 98,97; Item 37: 5 uni. - valor unitário R$ 13,27; Item 38: 10 uni. - valor unitário R$ 57,97; Item 39: 3 uni. - valor unitário R$ 27,93; Item 41: 2 uni. - valor unitário R$ 20,77; Item 42: 4 uni. - valor unitário R$ 11,03; Item 43: 4 uni. - valor unitário R$ 41,00; Item 44: 100 uni. - valor unitário R$ 10,13; Item 45: 10 uni. - valor unitário R$ 2,87; Item 46: 50 uni. - valor unitário R$ 2,87; Item 47: 30 uni. - valor unitário R$ 15,57; **Valor Total da AF: R$ 8.139,56.** Crédito orçamentário: 33.90.30.10. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 16/11/2026. Pelo contratado: Elias Climus e pelo contratante: Cel. PM Jader Peron Schlichting – GGG 2026SO0015991 – SGP-e PMSC 63529/2026.

Cod. Mat.: 1245151

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 331/PMSC/2026. Origem: Pregão Eletrônico nº 005/PMSC/2024 e Ata de Registro de Preços nº 005/PMSC/2024. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** RP COMERCIAL LTDA. **Objeto do Contrato: Aquisição de capacetes articulados brancos 90° e pares de cotoveleiras para motociclista, correspondentes, respectivamente, aos itens 2 e 9 da Ata de Registro de Preços nº 005/PMSC/2024. Valor:** R$ 5.638,50 (cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária – Unidade Orçamentária:** 16097. **Subações:** 013118 e 011816. **Natureza da Despesa:** 33.90.30.28. **Fontes de Recursos:** 2.899.285.240, 1.799.285.251 e 1.799.269.015. **Gestor do Contrato:** Tenente-Coronel PM, matrícula 925092-1, Givanildo Rodrigues. **Gestora Substituta:** Major PM, matrícula 356735-4, Alessandra de Freitas. **Fiscal do Contrato:** 1º Sargento PM, matrícula 928035-9, Rodrigo Leonildo Cordeiro. **Fiscal Substituto do Contrato:** Cabo PM, matrícula 933752-0, Luiz Philipi Gasperi. **Processo SGP-e:** PMSC 61236/2026. **Aprovação GGG:** 2026AS023443. **Jader Peron Schlichting, Coronel PM, Diretor de Apoio Logístico e Finanças.**

Cod. Mat.: 1244868

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.44 **Subação:** 13148. **Fonte**: 1.753.111.033. **CONTRATO Nº 670/SECOA/PCSC/2026. Origem:** PE nº 125/SELIC/PCSC/2024**. Objeto:** Contrato o fornecimento e a instalação de placas veiculares refletivas em automóveis e motocicletas que compõem a frota da Polícia Civil. **Valor Total R$ 177,28. Contratada:** MM PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA. **Data de Assinatura:** 16/11/2026. Processo SGP-e 93873/2026. Aprovação GGG 2026AS023187.

Cod. Mat.: 1244855

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.44 **Subação:** 16246. **Fonte**: 1.702.235.356,1.749.285.015,2.702.235.356 e 2.749.285.015. **CONTRATO Nº 642/SECOA/PCSC/2026. Origem:** PE nº 0497/2026**. Objeto:** Aquisição de equipamentos para sala de Gravação de vídeo aulas e estúdio de podcast da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina (Acadepol). **Valor Total R$ 47.700,00. Contratada:** PRIMEBRAS GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA. **Data de Assinatura:** 12/11/2026. Processo SGP-e 19407/2026. Aprovação GGG 2026AS022527.

Cod. Mat.: 1244874

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.44 **Subação:** 16246. **Fonte**: 1.702.235.356,1.749.285.015,2.702.235.356 e 2.749.285.015. **CONTRATO Nº 643/SECOA/PCSC/2026. Origem:** PE nº 0497/2026**. Objeto:** Aquisição de equipamentos para sala de Gravação de vídeo aulas e estúdio de podcast da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina (Acadepol). **Valor Total R$ 9.449,00. Contratada:** PRATIKA SOLUÇÕES LTDA . **Data de Assinatura:** 16/11/2026. Processo SGP-e 19407/2026. Aprovação GGG 2026AS022558.

Cod. Mat.: 1244875

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.44 **Subação:** 16246. **Fonte**: 1.702.235.356,1.749.285.015,2.702.235.356 e 2.749.285.015. **CONTRATO Nº 645/SECOA/PCSC/2026. Origem:** PE nº 0497/2026**. Objeto:** Aquisição de equipamentos para sala de Gravação de vídeo aulas e estúdio de podcast da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina (Acadepol). **Valor Total R$ 1.979,00. Contratada:** S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Data de Assinatura:** 16/11/2026. Processo SGP-e 19407/2026. Aprovação GGG 2026AS022548.

Cod. Mat.: 1244880

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.44 **Subação:** 16246. **Fonte**: 1.702.235.356,1.749.285.015,2.702.235.356 e 2.749.285.015. **CONTRATO Nº 646/SECOA/PCSC/2026. Origem:** PE nº 0497/2026**. Objeto:** Aquisição de equipamentos para sala de Gravação de vídeo aulas e estúdio de podcast da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina (Acadepol). **Valor Total R$ 4.608,00. Contratada:** AURIA SOLUÇÕES INTELIGENTES. **Data de Assinatura:** 16/11/2026. Processo SGP-e 19407/2026. Aprovação GGG 2026AS022546.

Cod. Mat.: 1244881

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.25 **Subação:** 011846. **Fonte**: 1.753.111.033. **Autorização de Fornecimento Nº 674/SECOA/PCSC/2026. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0589/SEA/2025. Objeto:** Aquisição de 3 (três) controles remotos universais de ar condicionado, atendendo as necessidades da Policia Civil do Estado de Santa Catarina**. Valor Total R$ 124,59 Contratada: FALCON MULTI SERVICE LTDA**. **Data de Assinatura:** 12/11/2026. Processo SGP-e: PCSC **00098635/2026.** Aprovação GGG 2026AS023262.

Cod. Mat.: 1244979

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.39.17 **Subação:** 011846. **Fonte**: 1.753.111.033. **Autorização de Fornecimento Nº 673/SECOA/PCSC/2026. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0589/SEA/2025. Objeto:** Aquisição do serviços de limpeza de filtro em 8 (oito) aparelhos de ar condicionado, atendendo as necessidades da Policia Civil do Estado de Santa Catarina**. Valor Total R$ 1.669,36 Contratada: FALCON MULTI SERVICE LTDA**. **Data de Assinatura:** 12/11/2026. Processo SGP-e: PCSC **00098820/2026.** Aprovação GGG 2026AS023415.

Cod. Mat.: 1245133

POLICIA CIVIL
EXTRATO TERMO ADITIVO
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 043/SECOA/PCSC/2026. Contratante: **Fundo de Melhoria da Polícia Civil.** Contratada: **ČESKÁ ZBROJOVKA a.s. (32169051).** Contrato n°043/SECOA/PCSC/2026**.** Origem: **Pregão Eletrônico Internacional nº036/2024.** Objeto do Contrato: Aquisição de 15 (quinze) miras optrônicas, modelo NCM 9013.10.10**..** Objeto do Termo Aditivo: **Prorrogação do prazo de entrega por 30 dias, até a data de 28/09/2026.** Aprovação GGG **2026AS022482. PCSC 79239/2026.**

Cod. Mat.: 1244978

POLICIA CIVIL
EXTRATO TERMO ADITIVO
1° Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento nº509/SECOA/PCSC/2026. Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA. **Autorização de Fornecimento nº509/SECOA/PCSC/2026**. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 159/PCSC/2025. **Objeto**: Aquisição de 02 (duas) tendas sanfonadas personalizadas. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de entrega por 10 dias, até o dia 26/09/2026. **Aprovação GGG**: 2026AS023217 **Processo SGP-e:** PCSC 85628/2026.

Cod. Mat.: 1245100

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA - PCI/SC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Eletrônico 088/2025/PCI
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos usados nas análises e equipamentos de cromatografia gasosa e líquida para os setores de Toxicologia e Química Forense da Diretoria de Análises Laboratoriais Forenses da Polícia Científica de Santa Catarina.
Vigência: 17/11/2026 a 17/11/2027.
Unidade Gerenciadora: Polícia Científica de Santa Catarina, CNPJ: 35.747.598/0001-61.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0088/2025/PCI - K
Empresa: SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.213.516/0001-66.
ITEM 09: VIAL - Conjunto composto por vial, septo e tampa de rosca volume: 20mL Conjunto composto por vial e tampa, com as seguintes características: vial para headspace em vidro analítico 33 e 51 em borosilicato transparente com boca rosqueável 20 mL, dimensões: 23mm de diâmetro x 75mm de altura, sem marcações. Compatível com AG5188-2753. Pacote com 100 unidades. Tampas de alumínio rosqueáveis 18mm com septo de PTFE/Silicone para vial de headspace de 20ml. Compatível com AG5188-2759. Pacote com 100 unidades.
Marca: SYSCROMA/ IMPORTADO
Quantidade: 35
Valor unitário: R$ 485,93 por pacote
Valor total: R$ 17.007,55 (dezessete mil, e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Pela contratante: Rafael Gazola - Diretor de Administração e Finanças.
Processo SGP-e: PCI 9689/2025

Cod. Mat.: 1245195

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 596/2026/PCI. **Origem**: Pregão Eletrônico n° 308/2026/SEA. **Objeto:** Serviços de instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado, para a Superintendência Regional de Polícia Científica em Caçador. **Valor:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **Contratada:** CLIMAX REFRIGERACAO LTDA. **Signatário**: Alex Sandro dos Santos. **Prazo de Vigência:** 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 17/11/2026. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.39.17. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Ficam designados para exercer as funções de Gestor do Contrato, Márcio Bolzan; Gestor suplente, Danielle Zapani; Fiscal do contrato, Danielle Zapani; e Fiscal suplente, Crhistian Mazzotti Beffart. **SGP-e: PCI 12891/2026.** Aprovação GGG: 2026AS023455.

Cod. Mat.: 1244988

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 594/2026/PCI. **Origem**: Pregão Eletrônico n° 308/2026/SEA. **Objeto:** Serviços em aparelhos de ar-condicionado, compreendendo 09 (nove) instalações e 07 (sete) desinstalações, para a Superintendência Regional de Polícia Científica em Criciúma. **Valor:** R$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais). **Contratada:** CLIMAX REFRIGERACAO LTDA. **Signatário**: Alex Sandro dos Santos. **Prazo de Vigência:** 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 17/11/2026. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.39.17. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Ficam designados para exercer as funções de Gestor do Contrato, Márcio Bolzan; Gestor suplente, Jones Cambruzzi Pereira; Fiscal do contrato, Patrick Nikson Rubbo; e Fiscal suplente, Felipe Piati. **SGP-e: PCI 12791/2026.** Aprovação GGG: 2026AS023088.

Cod. Mat.: 1244999

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 595/2026/PCI. **Origem**: Pregão Eletrônico n° 0518/2026/SEA. **Objeto:** Aquisição de 102 (cento e duas) unidades de Scanner de mesa, para a Diretoria Técnico-Científica de Identificação Civil e Criminal da Polícia Científica. **Valor:** R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **Contratada:** PRIMEBRAS GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA. **Signatário**: Edno da Silva. **Prazo de Vigência:** 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 17/11/2026. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 44.90.52.35. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015018. Ficam designados para exercer as funções de Gestor do Contrato, Aline Borges Teixeira; Gestor suplente, Álvaro Augusto Mesquita Hamel; Fiscal do contrato, Álvaro Augusto Mesquita Hamel; e Fiscal suplente, Aline Borges Teixeira. **SGP-e: PCI 11969/2026.** Aprovação GGG: 2026AS023456.

Cod. Mat.: 1245017

POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO
11º Termo Aditivo ao Contrato nº 288/SSP/2018. Origem: DL nº 126/SSP/2018. Objeto do contrato: locação do imóvel situado na Avenida Brasil, nº 1.097, Edifício Comercial Janczeski, 1º andar, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, constituído em alvenaria, medindo 632,00 m² de área construída, composto por 11 (onze) salas comerciais, 11 (onze) banheiros, sendo 01 (um) banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais, cozinha, escada com corrimão e elevador com capacidade para 325 Kg, para a instalação do Instituto Geral de perícias de São Lourenço do Oeste. Objeto do Aditivo: acréscimo de prazo de vigência do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2027, com inclusão de cláusula de garantia de aplicação do reajuste e de rescisão antecipada do contrato, permanecendo as demais cláusulas em vigor. Valor mensal do contrato: R$ 6.858,53 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 16099. Natureza da despesa: 33.90.39.17. Subação: 15019. Fonte: 1.753.111.098. Locatário: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Locador: Célio Armando Janczeski – Eireli, representado pode Élcio Klaus Negócios Imobiliários. **SGPe PCI 11171/2026. 2026AS 22795.**

Cod. Mat.: 1244765

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA - PCI/SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2025/PCI - M. **Origem:** Pregão Eletrônico 078/2025/PCI. **Objeto da Ata de Registro de Preços:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos para utilização nos setores de Medicina Legal da Polícia Científica de Santa Catarina. **Objeto do Termo Aditivo:** Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 026 da Ata de Registro de Preços nº 0078/2025/PCI – M; passa de R$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) para R$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos), correspondendo a um acréscimo de R$ 2,12 (dois reais e doze centavos) por unidade. **Fundamentação:** de acordo com o art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2023. **Contratante:** Polícia Científica/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Contratada:** TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA. **Signatário:** Miriam Foryta Dalcanale. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 17/11/2026. **Processo SGP-e:** PCI 10922/2026. **Aprovação GGG:** 2026AS023493.

Cod. Mat.: 1244930

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IPREV. EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 023/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº 0026/2026. Processo IPREV 5795/2026. Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV. CNPJ: 83.882.498/0001-90. **Contratada:** ROSELI FIGUEIREDO RETUCH ME - CNPJ: 64.145.104/0001-77. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (duas) licenças de uso de software Canva Pro+, para o período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina –IPREV/SC. **Valor Total:** R$1.358,00 (mil trezentos e cinquenta e oito reais). **Fiscalização:** Fiscal do contrato: Rodrigo Nascimento Santiago, matrícula 037.3826-4, Gestor do Contrato: Abelardo Osni Rocha Junior, matrícula: 388.873-8. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 47022 - Fonte de Recurso: 1.8.02.250.000 - Subação: 8419 - Item Orçamentário: 33.90.40.11. Assinado em 17 de novembro de 2026, por Mauro Luiz de Oliveira, Presidente do IPREV e Roseli Figueiredo Retuch Pires, pela contratada. **Aprovação GGG: Isento.**

Cod. Mat.: 1245136

IPREV. EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 024/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº 0026/2026. Processo IPREV 5795/2026. Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV. CNPJ: 83.882.498/0001-90. **Contratada:** AD PRO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 68.425.611/0001-15, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (duas) licenças de uso de software de edição de vídeo CapCut Pro, para o período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina –IPREV/SC. **Valor Total:** R$1.000,00 (mil reais). **Fiscalização:** Fiscal do contrato: Rodrigo Nascimento Santiago, matrícula 037.3826-4, Gestor do Contrato: Abelardo Osni Rocha Junior, matrícula: 388.873-8. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 47022 - Fonte de Recurso: 1.8.02.250.000 - Subação: 8419 - Item Orçamentário: 33.90.40.11. Assinado em 17 de novembro de 2026, por Mauro Luiz de Oliveira, Presidente do IPREV e Gabriel Franciscato Mattos, pela contratada. **Aprovação GGG: Isento.**

Cod. Mat.: 1245141

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2023/DETRAN. Origem: Pregão Eletrônico nº 0193/2023. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação: suporte técnico; manutenção; assessoria, help desk; service desk. **Objeto do Aditivo**: prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início para odia 03/01/2027. O valor global da contratação é estimado em R$ 1.615.668,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Unidade: 16020; Subação: 15290; Natureza da despesa: 33.90.40.95; Fonte: 1.753.111.359. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito/SC. Contratada: BRD Soluções em Tecnologia Ltda. **SGP-e DETRAN 105530/2026. Ricardo Miranda Aversa - Presidente.**

Cod. Mat.: 1245166

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Autorização Fornecimento: 2026AF000001. **Código SIGEF:** 2026CT007152. **Origem:** ARP SEA Nº 050601/2025. **Contratante**: FAPESC. **Contratada:** AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. **Representante legal:** Heitor Dias Watanabe. **Objeto**: Contratação de certificados digitais para a FAPESC. **Valor:** R$ 239,53. **Fiscal:** Carlos Cândido Farias Luz, matrícula nº 961.852-1. **SGPe FAPESC 3766/2026**. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 29/10/2026. **Valdir Cechinel Filho** – Presidente da FAPESC

Cod. Mat.: 1245020

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2026 – FCC
Processo SGP-e: FCC 00003604/2025
Pregão Eletrônico: nº 0901/2025
Concedente: Fundação Catarinense de Cultura – FCC.
Concessionária: Restaurante E.M.S LTDA, CNPJ nº 00.753.310/0001-87.
Objeto: Retificação do item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 18/2026 – FCC, para consignar que o objeto contratual é a concessão de uso de área para exploração de espaço comercial para cafeteria no Centro Integrado de Cultura – CIC, conforme especificações do edital de Pregão Eletrônico nº 0901/2025, seus anexos e a proposta julgada vencedora.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato.
Data da assinatura: 17/11/2026.
Signatários: Maria Teresinha Debatin, pela FCC, e José Carlos Silva, pela concessionária.

Cod. Mat.: 1245257

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2026 – FCC. Processo: FCC 2844/2026. Contratante: Fundação Catarinense de Cultura – FCC, CNPJ nº 83.722.462/0001-40. **Contratada:** I L Azevedo Engenharia Ltda., CNPJ nº 29.383.128/0001-63. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução de manutenção predial corretiva e preventiva, de manutenção predial, contemplando serviços de drenagem do CIC, manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio, nos imóveis e unidades da Fundação Catarinense de Cultura abrangidos pelo Orçamento SICOP nº 27859/FCC e pelas Ordens de Serviço regularmente emitidas. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 0002/2025, Processo SEA 17329/2024, vinculado ao Processo FCC 1359/2025. **Valor total estimado:** R$ 75.685,06. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura do contrato. **Prazo de execução:** 90 (noventa) dias, contados da data de início consignada na Ordem de Serviço regularmente emitida. **Data da assinatura:** 18/11/2026. **Signatários:** Maria Teresinha Debatin e Marli Lorensetti, pela FCC, e Igor Fernandes Neves Luciano de Azevedo, pela Contratada.

Cod. Mat.: 1245288

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2026 – FCC. Processo: FCC 2625/2026. Contratante: Fundação Catarinense de Cultura – FCC, CNPJ nº 83.722.462/0001-40. **Contratada:** I L Azevedo Engenharia Ltda., CNPJ nº 29.383.128/0001-63. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução de manutenção predial corretiva e preventiva, relativos a SERVIÇOS ROTINEIROS de manutenção predial, contemplando serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio, nos imóveis e unidades da Fundação Catarinense de Cultura abrangidos pelo Orçamento SICOP nº 27806/FCC e pelas Ordens de Serviço regularmente emitidas. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 0002/2025, Processo SEA 17329/2024, vinculado ao Processo FCC 1359/2025. **Valor total estimado:** R$ 357.961,94. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura do contrato. **Prazo de execução:** 6 (seis) meses, contados da data de início consignada na Ordem de Serviço regularmente emitida. **Data da assinatura:** 18/11/2026. **Signatários:** Maria Teresinha Debatin e Marli Lorensetti, pela FCC, e Igor Fernandes Neves Luciano de Azevedo, pela Contratada.

Cod. Mat.: 1245289

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 000046/Fesporte/2026. Origem PE Nº 0865/2025.
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada: FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA.
Objeto: Solicitação de 60 quartos duplos e 12 quartos individuais para hospedagem do TJD/SC no evento Estadual do CCEF 15 a 17 anos na cidade de Dionísio Cerqueira, nos dias 01/12 e 06/12/2026. **Total:** R$20.147,16. **Assinado**: 17/11/2026, por Jeferson Ramos Batista, pelo Contratante. Processo 5838/2026. Aprovação GGG: 2026AS023600.

Cod. Mat.: 1244976

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 000047/Fesporte/2026. Origem PE Nº 0865/2025.
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada: FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA.
Objeto: Reforço com solicitação de 50 quartos triplos, 30 quartos duplos e 20 quartos individuais para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva de hospedagem - evento Estadual do JASC na cidade de Rio do Sul entre os dias 05/11 a 29/11/2026. **Total:** R$31.078,00. **Assinado**: 17/11/2026, por Jeferson Ramos Batista, pelo Contratante. Processo 5856/2026. Aprovação GGG: 2026AS023702.

Cod. Mat.: 1245235

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO. Referência: IL 1733/2025. **Contrato** nº 2674/2025. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA STARTBID NO FORMATO SAAS. Partes: UDESC e STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato cujo prazo é até 19 de novembro de 2026 fica prorrogada até 19 de novembro de 2027**. Assinado em:** 17/11/2026. Florianópolis, 17/11/2026. **José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1245194

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO TERMO DE QUITAÇÃO RECÍPROCA AO CONTRATO LI Nº 136/2021/MAT. CASAN X IBAGY IMÓVEIS LTDA OBJETO: Quitação Recíproca ORIGEM: DL nº 55/2021 VALOR INDENIZATÓRIO A SER PAGO PELA CASAN: r$ 710,33 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 06/11/2026.

Cod. Mat.: 1245314

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2654/2025 CONTRATO EOC Nº 1544/2026/MAT. CASAN X DPI GESTÃO DE SERVIÇOS E OBRAS LTDA. OBJETO Execução de obras civis de reforma e manutenção das unidades operacionais da CASAN, Lote 3 - para execução no município de Erval Velho ORIGEM: PL nº 31/2025 VALOR: R$ 29.833,98. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 05/11/2026.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2655/2025 CONTRATO EOC Nº 1546/2026/MAT. CASAN X LA FORTE ENGENHARIA LTDA. OBJETO Execução de obras civis de reforma e manutenção das unidades operacionais da CASAN, Lote 1 - para execução no município de Balneário Piçarras ORIGEM: PL nº 31/2025 VALOR: R$ 900.000,00. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 05/11/2026.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2660/2025 CONTRATO EOC Nº 1548/2026/MAT. CASAN X M&C ENGENHARIA CIVIL LTDA. OBJETO Execução de obras civis eventuais de reforma e manutenção das unidades operacionais da CASAN, Lote 6 - para execução no município de Canoinhas ORIGEM: PL nº 31/2025 VALOR: R$ 50.818,92. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 09/11/2026.
EXTRATO CONTRATO PS Nº 1608/2026/MAT. CASAN X PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO Prestação de serviços de seguro predial para as seguintes unidades da CASAN: edifício da Matriz, CIOM, Agência de Mafra e AGOE e AGVI ORIGEM: CD nº 136/2026/MAT VALOR: R$ 7.542,28. PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 05/11/2026.
EXTRATO CONTRATO PS Nº 1610/2026/MAT. CASAN X STK EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços de locação de grupo geradores de energia elétrica (GMG) para as ETAs do SAA da AGVI, com instalação, start-up, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de combustível ORIGEM: PL nº 102/2026 VALOR: R$ 2.281.354,80. PRAZO: 1095 dias. DATA DE INÍCIO 06/11/2026.
EXTRATO CONTRATO PS Nº 1611/2026/MAT. CASAN X ADRIELE INNOCÊNCIO DE OLIVEIRA LAMONATTO - ME. OBJETO Prestação de Serviços de retroescavadeira, de no mínimo 70 CV, com operador, manutenção e combustível, para a Agência de Faxinal dos Guedes ORIGEM: PL nº 160/2026 VALOR: R$ 319.992,00. PRAZO: 900 dias. DATA DE INÍCIO 05/11/2026.
EXTRATO CONTRATO STE Nº 4295/2026/MAT. CASAN X GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO Serviços técnicos especializados de fornecimento, instalação, treinamento e pré-operação de ETA pré-fabricada completa em inox, com serviços e acessórios complementares requeridos inclusos, para o município de Indaial/SC ORIGEM: PL nº 83/2026 VALOR: R$ 47.440.000,00. PRAZO: 600 dias. DATA DE INÍCIO 17/09/2026.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2423/2024 CONTRATO STE Nº 4364/2026/MAT. CASAN X STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO Serviço de PARa, PARe, PMORa e PMORe, Lote 6, para execução no município de Barra Velha ORIGEM: PL nº 164/2024 VALOR: R$ 2.563.514,53. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 27/10/2026.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2917/2026 CONTRATO STE Nº 4377/2026/MAT. CASAN X SANEMAX - SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA. OBJETO Serviço de limpeza e transporte de lodo dos sistemas locais (ou individuais) de tratamento de esgoto com a utilização de caminhão hidrovácuo em diversos municípios atendidos pela CASAN, no âmbito do programa Esgotamento sobre Rodas, Lote 4 - Lontras/SC ORIGEM: PL nº 246/2025 VALOR: R$ 268.400,00. PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 06/11/2026.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2815/2026 CONTRATO STE Nº 4380/2026/MAT. CASAN X GKF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. OBJETO Serviço de PARa, PARe e PMORa para as AGVI, AMCO e AMPN, Lote 2 - para execução no município de Canoinhas ORIGEM: PL nº 237/2025 VALOR: R$ 101.365,51. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 06/11/2026.
EXTRATO CONTRATO STE Nº 4381/2026/MAT. CASAN X MAGUILA IMPERMEABILIZACAO LTDA. OBJETO Serviços de manutenção corretiva e substituição das janelas da GAD/DIGED e escritório da SGEGF, Laboratório de Hidrometria e Oficina Geral de Manutenção ORIGEM: CD nº 138/2026/MAT VALOR: R$ 24.453,00. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 06/11/2026.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2814/2026 CONTRATO STE Nº 4382/2026/MAT. CASAN X GKF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. OBJETO Serviço de PARa, PARe e PMORa para as AGVI, AMCO e AMPN, Lote 1 - com aplicação para o município de José Boiteux/SC. ORIGEM: PL nº 237/2025 VALOR: R$ 199.890,79. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 06/11/2026.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2814/2026 CONTRATO STE Nº 4383/2026/MAT. CASAN X GKF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. OBJETO Pedido de PARa, PARe e PMORa para as AGVI, AMCO e AMPN, Lote 1 - Local de aplicação: Santa Terezinha ORIGEM: PL nº 237/2025 VALOR: R$ 396.916,18. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 06/11/2026.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2814/2026 CONTRATO STE Nº 4384/2026/MAT. CASAN X GKF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de PARa, PARe e PMORa para as AGVI, AMCO e AMPN, Lote 1 - para execução no município de Apiúna/SC ORIGEM: PL nº 237/2025 VALOR: R$ 116.851,34. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 09/11/2026.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2428/2024 CONTRATO STE Nº 4387/2026/MAT. CASAN X STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO Serviço de PARa, PARe, PMORa e PMORe, Lote 11: com aplicação para os municípios de Braço do Norte/SC e Lauro Müller/SC. ORIGEM: PL nº 164/2024 VALOR: R$ 753.757,68. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 09/11/2026.

Cod. Mat.: 1245321

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
EXTRATOS CONTRATUAIS - TERMO ADITIVO Nº 3/2026 AO CV898/2024/FLO - CASAN X Consórcio Iberê - OBJETO: Prorrogação de prazo. - VALOR DO REPASSE: R$ inalterado PRAZO: 70 dias - DATA DE INÍCIO: 20/12/2026 - **A DIRETORIA**

Cod. Mat.: 1245104

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2026 AO CONTRATO ATA Nº 2711/2025/MAT. CASAN X DISK CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A OBJETO: Prorrogação do prazo de validade da ARP, com reajuste contratual que será concedido posteriormente, por apostilamento, quando da disponibilização do índice ORIGEM: PL nº 85/2025 VALOR: R$ 2.710.783,20 PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 06/11/2026 DATA DE ASSINATURA: 05/11/2026

Cod. Mat.: 1245312

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 000933/2026 SGPe: EPAGRI 00016430/2026 FUND.LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - PLE 0128/2026 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP **CNPJ** 83.052.191/0001-62 **CONTRATADA:** RG COMÉRCIO ATACADISTA LTDA **CNPJ/CPF: 19.364.427/0001-05 OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 13/11/2026 a 31/03/2027 **VALOR GLOBAL:** 561.867,98 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903021, 33903026, 33903011 e 33903022; Ação: 3698, 2171, 2117, 2206, 12965, 15420 e 14739; Fonte: 100, 240, 266, 269, 640, 660, 669, 7705 e 7710 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-Procedimento Licitatório **ASSINADO EM:** 13/11/2026, por Dirceu Leite, Repres. Legal Epagri, e Regina Esser, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2026AS023177 **TCE/SC**: 8E48D1839C022675FEEB6BB8AC6876EA3E12984F

Cod. Mat.: 1244951

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 000934/2026 SGPe: EPAGRI 009874/2026 FUND.LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - PLE 0128/2026 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP **CNPJ** 83.052.191/0001-62 **CONTRATADA:** G A M COMERCIAL LTDA **CNPJ/CPF: 78.933.322/0001-80 OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 16/11/2026 a 31/03/2027 **VALOR GLOBAL:** 139.995,38 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903021, 33903026, 33903011 e 33903022; Ação: 3698, 2171, 2117, 2206, 12965, 15420 e 14739; Fonte: 100, 240, 260, 266, 269, 640, 660, 7705 e 7710 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-Procedimento Licitatório **ASSINADO EM:** 16/11/2026, por Dirceu Leite, Repres. Legal Epagri, e Gabriel Augusto Menegazzo, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2026AS023175 **TCE/SC**: 8E48D1839C-022675FEEB6BB8AC6876EA3E12984F

Cod. Mat.: 1244952

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 000946/2026 SGPe: EPAGRI 019589/2026 FUND.LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - PLE 0128/2026 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP **CNPJ** 83.052.191/0001-62 **CONTRATADA:** ROBERTO TESSARO E CIA LTDA **CNPJ/CPF: 85.248.680/0001-10 OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 16/11/2026 a 31/03/2027 **VALOR GLOBAL:** 91.899,92 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903022; Ação: 3698, 2171, 2117, 2206, 12965, 15420 e 14739; Fonte: 100, 260, 269, 640, 660 e 669 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-Procedimento Licitatório **ASSINADO EM:** 16/11/2026, por Aradia Luiza dos Santos Costa, Repres. Legal Epagri, e Roberto Antonio Tessaro, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2026AS023511 **TCE/SC**: 8E48D1839C022675FEEB6BB8AC6876EA3E12984F

Cod. Mat.: 1244954

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 000922/2026 SGPe: EPAGRI 019265/2026 FUND.LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - PLE 0120/2026 **CONTRATANTE:** Epagri - CETRAG **CNPJ** 83.052.191/0020-25 **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TANGARÁ - COOTAN **CNPJ/CPF: 05.948.057/0001-30 OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 16/11/2026 a 30/06/2027 **VALOR GLOBAL:** 108.500,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903011; Ação: 2171, 2117, 12965, 3698, 15420 e 2206; Fonte: 100, 240, 260, 266, 640 e 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-Procedimento Licitatório **ASSINADO EM:** 16/11/2026, por Dirceu Leite, Repres. Legal Epagri, e Wanderley Berté, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2026AS23203 **TCE/SC**: 1D0C8B68C3FC187E702979358D810BFF347AA3AB

Cod. Mat.: 1244956

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 000944/2026 SGPe: EPAGRI 019571/2026 FUND.LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - PLE 0158/2026 **CONTRATANTE:** Epagri - EEV **CNPJ** 83.052.191/0005-96 **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TANGARÁ - COOTAN **CNPJ/CPF: 05.948.057/0001-30 OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 17/11/2026 a 31/03/2027 **VALOR GLOBAL:** 403.397,40 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903031, 33903099 e 33903011; Ação: 2206, 2171, 3698, 12965, 2117, 14739, 15420 e 16184; Fonte: 100, 240, 260, 640 e 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-Procedimento Licitatório **ASSINADO EM:** 17/11/2026, por Dirceu Leite, Repres. Legal Epagri, e Wanderley Berté , Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2026AS023518 **TCE/SC**: 4A3EF4B4061012F63BD487396655368238C15F04

Cod. Mat.: 1244960

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 000943/2026 SGPe: EPAGRI 019570/2026 FUND.LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - Proc. Licit. 0161/2026 **CONTRATANTE:** Epagri - EEL **CNPJ** 83.052.191/0006-77 **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TANGARÁ - COOTAN **CNPJ/CPF: 05.948.057/0001-30 OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 17/11/2026 a 17/11/2027 **VALOR GLOBAL:** 17.800,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903028; Ação: 2206; Fonte: 100 e 240 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-Procedimento Licitatório **ASSINADO EM:** 17/11/2026, por Marlise Nara Ciotta, Repres. Legal Epagri, e WANDERLEY BERTÉ, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2026AS023510 **TCE/SC**: 912EBDAA110FA6A3F5FED983734B2A05C37CA9E6

Cod. Mat.: 1245197

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 000901/2026 SGPe: EPAGRI 018904/2026 FUND.LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - Proc. Licit. 0127/2026 **CONTRATANTE:** Epagri - EESJ **CNPJ** 83.052.191/0009-10 **CONTRATADA:** MARINGA TOOLS INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA **CNPJ/CPF: 10.860.779/0001-79 OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 16/11/2026 a 15/11/2027 **VALOR GLOBAL:** 20.000,49 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903031, 33903042, 33903024, 33903028 e 33903019; Ação: 2206, 2171, 12965, 14739 e 15420; Fonte: 100, 240, 628, 640 e 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-Procedimento Licitatório **ASSINADO EM:** 16/11/2026, por Felipe Augusto Moretti Ferreira Pinto, Repres. Legal Epagri, e ROSINEIA APARECIDA CHAVES RUI, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2026AS023307 **TCE/SC**: C1626BE822064B529E3AAB1836A79A19C336223A

Cod. Mat.: 1245213

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ÁGUAS FRIAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS. Contratada: CONSTRUTORA TRANSAGUAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Motivo: Acréscimo de valor
Concorrência Nº.3/2026. Processo Nº13/2026
Águas Frias – SC, 17/11/26
WESLEY TERRIBILE
PREFEITO

Cod. Mat.: 1245023

ASCURRA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 68/2026

O MUNICÍPIO DE ASCURRA (SC), torna público que está aberta Dispensa de Licitação Eletrônica, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ENFEITES E ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASCURRA/SC, conforme especificações previstas neste edital bem como de seus anexos. Os licitantes poderão enviar propostas até às 8h59min do dia 27/11/2026, por meio do sistema eletrônico: www.comprasbr.com.br, onde também ocorrerão as fases de lances e habilitação.
Ascurra, 18 de novembro de 2026.
LEANDRO CHIARELLI - Secretário de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1244946

BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Processo Licitatório nº 094/2026. Concorrência nº 17/2026. Objeto: empresa especializada para execução de obras de "Ampliação de 02 (duas) salas de aula e 01 (um) bloco sanitário na Escola Municipal de Ensino Básico Jaira Vieira Borges, obra em alvenaria, com área a ser ampliada de 180,83m², em um pavimento, localizada na Rua 14, no Loteamento Praia da Caçamba, Bairro Caçamba neste Município" e "Ampliação de 02 (duas) salas de aula e 01 (um) bloco sanitário na Escola Municipal de Ensino Básico Luiza Tomasi Scaini, obra em alvenaria, com área a ser ampliada de 184,08 m², em um pavimento, localizada na Rua João Rubens de Souza, no Loteamento Morro dos Conventos Zona Nobre, Bairro Praia da Meta, neste Município", conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Abertura dos envelopes: Iniciará às 08h30min do dia 24/12/2026, no setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, Av. Florianópolis, esquina com a Av. Cantuário dos Santos Vieira, nº 1.000, Centro.Edital e anexos: Pessoalmente ou fone: (48) 3526- 1445. E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br e/ ou Fly transparência – Aba Licitações e Contratações. Balneário Arroio do Silva, 17/11/2026. Jorge Luiz Freitas - Prefeito.

Cod. Mat.: 1245227

BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026 – PMBP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – PMBP
O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público termo de homologação e adjudicação futura **contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de equipamentos de ar-condicionado, bebedouros, refrigeradores e freezers, para manutenção adequada do ambiente de trabalho onde são prestados os serviços pelo Município de Balneário Piçarras,** conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor total de homologação**: R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). Adjudicatária: 51.296.840 ANDRE CONDE DO ROSARIO - CNPJ 51.296.840/0001-84, HYDROCLIMA LTDA – CNPJ 64.713.683/0001-07 .** Registrado no TCE com a chave: A60BFEFD78FD571F0099881883CA2991295A371B
Balneário Piçarras (SC), 16 de novembro de 2026.
Fabiano José Alves - Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 1244718

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – FMS
O Município de Balneário Piçarras, através do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura **contratação de empresa especializada em medicamentos, suplementos alimentares e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Piçarras/SC**, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação de saldo. **Valor de referência: R$ 5.601.215,16**. Recebimento das propostas: 08h do dia 23/11/2026 até as 13h29min do 08/12/2026. **Data/horário da abertura da sessão pública: 13h30min do dia 08/12/2026.** Local: **Portal do Compras Públicas –** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicarras.atende.net. Registrado no TCE sob o nº B5F97C85E507C4F8A943F65DFFE2C844621312FB. Balneário Piçarras (SC), 17 de novembro de 2026. **Rodrigo Renan Medeiros – Secretário Municipal de Saúde.**

Cod. Mat.: 1245045

BOM JESUS

MUNICIPIO DE BOM JESUS – SC
Extrato de Edital
PROCESSO LICITATÓRIO N° 85/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026
Município de Bom Jesus – SC, torna público, a todos os interessados, para que querendo, apresente cotação para os objetos desta LICITAÇÃO do tipo MENOR PREÇO Global, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n. 14.133/2021 e alterações, bem como nas condições deste, com cadastramento das propostas na Plataforma BLL COMPRAS, do dia 23/11/2026 a 25/11/2026, das 07h00 às 13h00, e a abertura dos mesmos a realizar-se no dia 26/11/2026, das 08h30 às 11h30 de forma eletrônica na plataforma BLL COMPRAS, cujo objeto Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 01 (um) conjunto de playground infantil para uso externo, novo e de primeiro uso, incluindo fornecimento, transporte, descarga, montagem, fixação, instalação e entrega em perfeitas condições de uso e segurança, destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus/SC.A contratação será custeada com recursos destinados ao projeto Lazer e Convivência no SCFV, encaminhado à Vara Criminal da Comarca de Xanxerê por meio do Ofício SDSH nº 019/2026, de 28 de abril de 2026, referente ao Edital nº 310091909718, conforme documentação anexa ao processo administrativo. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária correspondente aos recursos desse projeto, a ser indicada pelo setor competente. Maiores informações ou a cópia da integra do presente edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, na Rua Pedro Bortoluzzi, 435, centro, Bom Jesus, em horário de expediente, ou pelo telefone (0xx49) 3424-0181, ou no site www.bomjesus.sc.gov.br.
Bom Jesus (SC), 17 de novembro de 2026.
VILMAR PECCINI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1244839

BRAÇO DO TROMBUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO – SC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Nº 157/2026

A prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 Horas do dia 18/01/2026, estará selecionando melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO 04 DA RUA 25 DE JULHO, INCLUINDO DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REATERRO DOS PASSEIOS E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, através de Sistema Eletrônico no endereço "https://comprasbr.com.br". Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, fone (47) 933865851 – (47) 93386-5594 ou no e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br.
Braço do Trombudo/SC, 18/11/2026.
Adriano Treinatti - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1243890

CAMPO BELO DO SUL

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL – SC
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Termo De Contrato n°13/2026
Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo
Modalidade: Concorrência Eletrônica 001/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Pavimentação da Rua João de Deus Vieira Branco. Com recursos do Convênio Simplificado SCC 15176/2025.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul/SC**
Contratada: CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA. – CNPJ: 34.448.864/0001-92
Vigência do Aditivo: 21/11/2026 à 21/09/2027.
Valor Global: R$ 1.035.000,00 (um milhão, trinta e cinco mil reais).
Campo Belo do Sul/SC, 17 de novembro de 2026
CÉLIO PEREIRA
Prefeito de Campo Belo do Sul

Cod. Mat.: 1244835

CORONEL FREITAS

Estado de Santa Catarina. MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS. **AVISO DE LICITAÇÃO**. Código registro TCE: 6BB630A771BAFC270AA2C030B2BD3BC174D20374-Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, COM ÁREA TOTAL DE 452,00 M², NAS RUAS VALENTIM A. DE AVILA E CELESTE SARTORE, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC**, conforme projeto executivo, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram este processo. **Tipo:** Menor Preço/Global. Início da sessão de disputa de lances: dia 08/12/2026, às 08h30min. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no https://coronelfreitas.sc.gov.br/licitacoes ou pelo telefone (49) 3347-3400. Coronel Freitas (SC),17/11/2026. Marta Ione Tozetto. Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 1245138

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 139/PMC/2026 (Processo Administrativo N° 709594). OBJETO: Contratação de empresa especializada, isoladamente ou em consórcio, para execução das obras e dos serviços de engenharia destinados à implantação de bacia de detenção para controle hidrológico e mitigação de alagamentos na microbacia do bairro Quarta Linha, Município de Criciúma/SC. (Convênio Simplificado celebrado com o Governo do Estado de Santa Catarina). DATA/HORA DE ABERTURA: 02 de DEZEMBRO de 2026 às 09h00min. LOCAL: Via BLL COMPRAS: (https:/www.bll.org.br/). EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (***48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites https://bllcompras.com/Home/Login ou www.criciuma.sc.gov.br. Código registro TCE:031B26D5A4E45179914037524DC63864C9C4C641. CRICIÚMA/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2026. JOAO PAULO CASAGRANDE DA ROSA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Cod. Mat.: 1244856

FORQUILHINHA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/PMF/2026
Dados da contratação: Pavimentação asfáltica com a execução do revestimento asfáltico, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos em 2.112,54 metros de extensão da Rodovia municipal Adelino Figueiredo, na localidade de Sanga do Engenho 412,79 metros de extensão da travessa Germano Kammer, na localidade de São Gabriel e 780,00 metros de extensão da Rua Bernadetta Herdt Warmling, no Bairro Clarissa. Convênio Simplificado Estadual – Processo SGPE SCC 15168/2026 – Portaria Conjunta SEGOV/SEF Nº 77/2026. Fornecedor: CIM-AMREC. Valor: R$ 970.390,03. Fund. Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021, Artigo 75, Inciso XI. Razão da escolha do fornecedor disponível em www.forquilhinha.sc.gov.br. Despacho final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste documento e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com os Decretos Municipais nº. 553 e 554/2024 e Lei Federal nº. 14.133/2021. Forquilhinha/SC, 17/11/2026. José Cláudio Gonçalves - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1244767

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA E. Nº. 194/PMF/2026:
Pavimentação com a Implantação da infraestrutura viária com a execução de base e sub-base na Rua Bernadetta Herdt Warmling, Rod. Municipal Adelino Figueiredo e na Travessa Germano Kammer, Município de Forquilhinha/SC. Convênio Simplificado Estadual – Processo SCC 15168/2026 – Portaria Conjunta SEGOV/SEF Nº 77/2026. Abertura 03/12/2026 às 09h. Neli Sehnem dos Santos – Agente de Contratação - Edital completo disponível em www.bnc.org.br e www.forquilhinha.sc.gov.br. Forquilhinha, 17/11/2026.

Cod. Mat.: 1244749

IÇARA

MUNICÍPIO DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º 006/PMI/2026, cujo objeto trata da pavimentação asfáltica da Rua Vitório Cechinel, Bairro Vila Nova, com extensão de 144,59 m. PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 167/PMI/2025. CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO do Contrato n.º 006/PMI/2026, que passa a ser em 17/12/2026, bem como o ACRÉSCIMO DE VALOR de R$ 38.010,24 dos quais R$ 18.170,75 referem-se a alterações de natureza qualitativa e R$ 19.839,49 a alterações de natureza quantitativa.
DO NOVO VALOR GLOBAL: O valor global inicial do contrato de R$ 219.078,50, passa a ser de R$ 257.088,74.Içara- SC, 16 de novembro de 2026. Dalvania Cardoso-Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 1245134

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL
CONTRATO: 001/FMS/2023.
CONTRATADA: CLINIFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/FMS/2023
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 001/FMS/2023, cuja finalidade trata de contratação de entidade prestadora de serviços de assistência à saúde para a realização do conjunto de PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE FISIOTERAPIA, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS. DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão amigável fundamenta-se no art. 79, inciso II, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando a conveniência para a Administração Pública e a concordância entre as partes. Içara, 17 de novembro de 2026. Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1245147

IMBUIA

MUNICÍPIO DE IMBUIA – SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2026
Modalidade CONCORRÊNCIA N°141/2026
Código registro TCE: 50686E82C19A1ACB54C926A242ECE9A-26F8ECE32
O MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, localizada no paço, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Oscar Laurindo, torna público aos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 141/2026, com fase invertida, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais exigências deste edital. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM FLORIDO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, de conformidade com os projetos, memoriais descritivos, quadros de quantidades (orçamentos) e cronogramas físico-financeiros e demais documentos pertinentes ao projeto em anexo, cujas especificações detalhadas encontram-se na Relação dos Itens da Licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.SENDO QUE A MESMA SERÁ GRAVADA NA SUA ÍNTEGRA EM ÁUDIO E VÍDEO, O QUAL ARQUIVO FARÁ PARTE NO PROCESSO. O recebimento dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA e nº. 02 – HABILITAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á através do Credenciamento a partir das 10h00min, sendo que às 10h15min do dia 22 de janeiro de 2027, será aberta a sessão pública, que se realizará no setor de Compras e Licitação, localizada no Paço Municipal, sito à Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia/SC. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado ou pelo Site www.imbuia.sc.gov.br ou e-mail adriana@imbuia.sc.gov.br; Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 16/11/2026. Antônio Oscar Laurindo- Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1244984

MUNICÍPIO DE IMBUIA – SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2026
Modalidade CONCORRÊNCIA N°142/2026
Código registro TCE: 0AB86431EFA6D72BE15413EB0BBF-89289F113C55
O MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, localizada no paço, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Oscar Laurindo, torna público aos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 142/2026, com fase invertida, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais exigências deste edital. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA BASICA MUNICIPAL PROFESSORA UMBELINA LORENZI – BLOCO A, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, de conformidade com os projetos, memoriais descritivos, quadros de quantidades (orçamentos) e cronogramas físico-financeiros e demais documentos pertinentes ao projeto em anexo, cujas especificações detalhadas encontram-se na Relação dos Itens da Licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.SENDO QUE A MESMA SERÁ GRAVADA NA SUA ÍNTEGRA EM ÁUDIO E VÍDEO, O QUAL ARQUIVO FARÁ PARTE NO PROCESSO. O recebimento dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA e nº. 02 – HABILITAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á através do Credenciamento a partir das 08h00min, sendo que às 08h15min do dia 22 de janeiro de 2027, será aberta a sessão pública, que se realizará no setor de Compras e Licitação, localizada no Paço Municipal, sito à Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia/SC. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado ou pelo Site www.imbuia.sc.gov.br ou e-mail adriana@imbuia.sc.gov.br; Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 16/11/2026. Antônio Oscar Laurindo- Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1244985

MUNICÍPIO DE IMBUIA – SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 143/2026
Modalidade CONCORRÊNCIA N°143/2026
Código registro TCE: 9523D5B23CF302D8D90BA1E-D76374E4F78887236
O MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, localizada no paço, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Oscar Laurindo, torna público aos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 143/2026, com fase invertida, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais exigências deste edital. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA, COM DIMENÇÕES DE 10M X 20M E COBERTURA EM FIBROCIMENTO, A SER IMPLANTADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO MUNICIPAL DE IMBUIA / SC. AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF N° 71/2025 DE 29/10/2025. ANEXO ÚNICO. PROCESSO SGG/SEF 52/2025 – 22/08/2025- SCC 9810/2025/SEMAE. VINCULADO AO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, de conformidade com os projetos, memoriais descritivos, quadros de quantidades (orçamentos) e cronogramas físico-financeiros e demais documentos pertinentes ao projeto em anexo, cujas especificações detalhadas encontram-se na Relação dos Itens da Licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.SENDO QUE A MESMA SERÁ GRAVADA NA SUA ÍNTEGRA EM ÁUDIO E VÍDEO, O QUAL ARQUIVO FARÁ PARTE NO PROCESSO. O recebimento dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA e nº. 02 – HABILITAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á através do Credenciamento a partir das 14h00min, sendo que às 14h15min do dia 22 de janeiro de 2027, será aberta a sessão pública, que se realizará no setor de Compras e Licitação, localizada no Paço Municipal, sito à Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia/SC. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado ou pelo Site www.imbuia.sc.gov.br ou e-mail adriana@imbuia.sc.gov.br; Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 17/11/2026. Antônio Oscar Laurindo- Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1244986

MUNICÍPIO DE IMBUIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 117/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 117/2026
A Pregoeira da Pref. Municipal torna público resultado do julgamento Processo Administrativo nº 117/2026, Licitação Modalidade Concorrência nº 117/2026, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COM ESTRUTURA COMPOSTA POR PILARES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E COBERTURA ATIRANTADA, COM ÁREA TOTAL DE 416,25 M², PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA. AÇÕES RELATIVAS À PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF N° 71/2025 DE 29/10/2025. ANEXO ÚNICO. PROCESSO SGP-E SCC 12878/2025/SAPE. VINCULADO AO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, quadros de quantidades (orçamentos) e cronogramas físico-financeiros e demais documentos pertinentes ao projeto em anexo. a qual declara vencedora a empresa CERPERCON PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.290.677/0001-96, o valor do presente Contrato é R$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais), respectivamente. Imbuia/SC; em 17/11/2026- Antônio Oscar Laurindo- Prefeito Municipal de Imbuia.

Cod. Mat.: 1244837

MUNICÍPIO DE IMBUIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 51/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 117/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2026
Código registro TCE: 17E29F54BF444198F4181B1063C0C5F-3DFC29458
Contrato n° 51/2026 que entre si celebram o Município de Imbuia e a empresa CERPERCON PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.290.677/0001-96, o valor do presente Contrato é de R$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COM ESTRUTURA COMPOSTA POR PILARES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E COBERTURA ATIRANTADA, COM ÁREA TOTAL DE 416,25 M², PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA. AÇÕES RELATIVAS À PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF N° 71/2025 DE 29/10/2025. ANEXO ÚNICO. PROCESSO

SGP-E SCC 12878/2025/SAPE. VINCULADO AO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, de conformidade com os projetos, memoriais descritivos, quadros de quantidades (orçamentos) e cronogramas físico-financeiros e demais documentos pertinentes ao projeto em anexo I. Considera-se: respectivamente. Imbuia/SC; em 17/11/2026. Antônio Oscar Laurindo - Prefeito Municipal de Imbuia.

Cod. Mat.: 1244838

IPUAÇU

Estado de Santa Catarina
Município de Ipuaçu
EXTRATO DO CONTRATO PREF N. 108 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
Contratante: Município de Ipuaçu.
Contratado: Tecimais Comercio De Tecidos E Aviamentos Ltda Me
Objeto: Aquisição de materiais destinados à produção de artesanato indígena, visando atender às necessidades dos grupos indígenas do município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, promovendo o fortalecimento cultural, a geração de renda e a valorização das tradições locais.
Licitação: Lei n° 14.133 de 01/04/2021 e demais normas pertinentes.
Processo Licitatório 101/2026 – Dispensa;
Valor: R$ 23.190,00 (Vinte e Três mil, cento e noventa Reais).
Vigência: 17/11/2026 a 17/11/2027.
Ipuaçu/SC, 17 de novembro de 2026.
Nelson Brisola. Prefeito

Cod. Mat.: 1244820

IRATI

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge: 7DE75D05D79268F11E989B6444DBCB356BD79FB7
Processo Licitatório Nº 136/2026
CONCORÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2026.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS 2ª ETAPA DA RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, EM IRATI/SC, COM ÁREA DE 391,36 M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Entrega dos envelopes: dia 04/12/2026 às 08h30min
Abertura: dia 04/12/2026 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br
Irati/SC, 17 de novembro de 2026.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI – Prefeito

Cod. Mat.: 1245157

IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 81/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2026
CÓDIGO TCE Nº A566B7E5D5567A068AC0E01C62BFA5FEEB8AEA7D
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de Dezembro de 2026, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR LOTE de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, visando a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PREMIAÇÃO E VESTUÁRIO ESPORTIVO, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, COM RECURSOS DA EMENDA Nº 4286/2026 E RECURSOS PRÓPRIOS".** O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site irineopolis.atende.net e portaldecompraspublicas.com.br.
Irineópolis, 17 de novembro de 2026.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1244887

JOAÇABA

CONTRATO Nº 293/2026
PROCESSO Nº 200/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Joaçaba
CONTRATADA: INSTALADORA PEREIRA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva(...), na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, destinados a manutenção de prédios, locais públicos, e conservação de praças e jardins, do Município de Joaçaba/SC.
DESPESAS: 12.001.27.812.0023.2201.3.3.90.00.00 / 2.710.3210.0003 - Emenda parlamentar Estadual - 976
VALOR: R$ 10.571,60
VIGÊNCIA: 06/11/2026 até 31/12/2026 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026

Cod. Mat.: 1245018

JOINVILLE

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica os julgamentos dos recursos referentes ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 251/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 4/2026, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de cirurgia geral** (UASG 453230). Diante dos motivos expostos nos julgamentos, a Pregoeira decide **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos ao item 14 do presente certame, pelas empresas **Ethica Medical Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** e **Surgicalmedi - Importadora e Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Ltda**, decisão ratificada pela autoridade superior. Os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.
Joinville/SC, 13 de novembro de 2026.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento.
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1244142

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 701/2026, destinada à contratação de serviços de postagem dos Correios. Fornecedor: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Valor Total: R$ 360.035,40. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 31443940, de 29 de outubro de 2026.
Joinville, 13 de novembro de 2026.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1244775

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Credenciamento nº 372/2024, destinado ao Credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Diante aos motivos expostos no julgamento do recurso, a Agente de Contratação decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pela empresa: Príncipe da Paz Centro Educacional Infantil Ltda., sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.
Joinville, 13 de novembro de 2026.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1244287

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 002/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90002/2026 - UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento (e instalação) de kit poste padrão de entrada de energia elétrica (padrão CELESC) para unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Coluna Engenharia Ltda., com o valor unitário de R$ 23.490,00.
Joinville, 16 de novembro de 2026.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 1244315

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 069/2026, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando à futura e eventual Aquisição de equipamentos (tático e motociclista) para uso da Guarda Municipal de Joinville. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Premierseg Indústria e Comércio Ltda, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
Joinville, 16 de novembro de 2026.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1244754

RESUMO DO JULGAMENTO DO RECURSO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência nº 386/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90386/2026, destinada à Contratação de Empresa para a Construção de Capela Mortuária no Cemitério de Pirabeiraba. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Agente de Contratação decide CONHECER E NEGAR-LHE PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa D.S. LOGÍSTICA LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".
Joinville, 16 de novembro de 2026.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 1244760

RESUMO DO JULGAMENTO DO RECURSO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento dos recursos referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 276/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90276/2026 destinado à contratação de Empresa para desenvolver e implementar Trabalhos de Regularização Fundiária na localidade denominada PAC - Portinho, Rua Senador Rodrigo Lobo, bairro Jardim Iririú. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Pregoeira decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas QUADRAT INCORPORAÇÃO E CARTOGRAFIA LTDA, INSTITUTO URB 7 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA e JM TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior. O Julgamento dos Recursos encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".
Joinville, 16 de novembro de 2026.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 1244789

LAGES

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO Nº 217/2026 – PML
PROCESSO DE COMPRAS Nº 246/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 45/2026
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
CONTRATADO: THOLL CIRCO TEATRO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de inexigibilidade de show/apresentação de espetáculo circo-teatral do grupo Tholl (Tholl Circo Teatro Ltda), a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2026, às 20h00, no Município de Lages/SC.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do presente Contrato, até 31 de dezembro de 2026.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor total da contratação é de **R$ 61.700,00 (Sessenta e um mil e setecentos reais);**
Lages, 18 de novembro de 2026.
Carla Cristina Zonatto
Superintendente da Fundação Cultural de Lages

Cod. Mat.: 1244751

LINDÓIA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL CONTRATO 71/2026 Cód do Registro TCE: 85B973B8AB-7581761C83295246B0556587090651 O prefeito municipal de Lindóia do Sul, torna público que firmou o seguinte contrato Processo Licitatório: 19 /2026 Concorrência Nº 02/2026 Contratado: GEOMAT SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA Objeto Fica prorrogado o prazo de execução e o prazo de vigência em mais 45 dias **Assinatura:** 17 de Novembro de 2026. Valor: R$ 0,00. **Flavio Luiz Benini Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 1244766

MONTE CARLO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade n° 0021/2026 – PMF
Processo Administrativo Licitatório nº 110/2026
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO – SC
O Município de Monte Carlo torna público a HOMOLOGAÇÃO da licitação supracitada, em 16.11.2026. Objeto: Aquisição de imóvel residencial urbano destinado à consolidação definitiva da sede da casa lar do Município de Monte Carlo/SC. Vendedor: Douglas Ruthes, CPF nº xxx.167.849-xx. Valor Total: R$340.000,00. Recurso: Conforme Emenda Parl. Estadual n° 4495/2026
Alcione Roberto Buyno – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1245185

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Contratante: Município de Monte Carlo. Vendedor: Douglas Ruthes, CPF sob o n.º xxx.167.849-xx. Objeto: Aquisição de imóvel residencial urbano destinado à consolidação definitiva da sede da casa lar do Município de Monte Carlo/SC. Valor total do contrato: R$340.000,00. Data do contrato: 16/11/2026. Processo Administrativo Licitatório: nº 110/2026 – PMF – Inexigibilidade n° 21/2026.
Monte Carlo (SC), 17 de novembro de 2026.
Alcione Roberto Buyno – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1245186

NOVA VENEZA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.: 1 - 164/2025 – ACRÉSCIMO
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: CONSTRUTORA NUNES LTDA
Valor.....: R$ 35.579,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais).
Vigência.....: Início: 22/12/2025 Término: 22/12/2026.
Licitação.....: Concorrência Eletrônica n.º 207/PMNV/2025
Recursos.....: 84 – 4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.701.0000.0064 – TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS ESTADO/OUTROS; 84 – 4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.704.0000.0044 – FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR.
Objeto.....: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica na Rua Mário Spillere, Distrito de Nossa Senhora de Caravaggio, no município de Nova Veneza/SC. (emenda parlamentar impositiva 2025 num. 2130).
Nova Veneza/SC, 16 de novembro de 2026.
ANGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO
Prefeita Municipal de Nova Veneza

Cod. Mat.: 1244833

PETROLÂNDIA

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2025
4º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, e a empresa ESQUADRIAS TEMPERDEX LTDA, inscrita no CNPJ: 31.999.144/0001-27. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, VIDROS, PORTAS, PISO LAMINADO E JANELAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/SC. Data: 17/11/2026. Aditivo de Prazo. Vigência: 24/11/2026 a 22/02/2027. Petrolândia, 17 de novembro de 2026. Rodrigo de Souza – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1244757

PORTO UNIÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2026 - SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/2026
Caracterização da Situação: O município necessita realizar a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de avaliação neuropsicológica completa, com emissão de laudo conclusivo, destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União/SC.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de uma empresa para prestação de serviços de avaliação neuropsicológica completa, com emissão de laudo conclusivo, destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União/SC.
Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Centro Guiar Clínica de Psicologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.600.383/0001-10, uma vez que esta foi credenciada através do Processo Licitatório de Credenciamento nº 023/2026 - SAÚDE.
Preço: O valor unitário do serviço de avaliação neuropsicológica completa com entrega do laudo é de R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), totalizando R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais) para 60 avaliações.
Prazo de vigência e execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições da contratação.
Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, IV da Lei n.º 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 1.714/2023.
Porto União SC, 17 de novembro de 2026.
EMILENA PARABOCZ
Agente de Contratação
Portaria 001/2026

Cod. Mat.: 1244941

RIO DO SUL

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 375/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de restabelecimento da rodovia Lauro Pamplona, Rio do Sul/SC (lotes 01 e 02). Abertura da sessão pública: Às 13h30min do dia 07/12/2026. Início da disputa: Às 13h31min do dia 07/12/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis em www.riodosul.sc.gov.br e www.licitar.digital.
MANOEL ARISOLI PEREIRA - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1244769

RIO NEGRINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 155/2026
O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acha-se aberto até as **9h do dia 3 de dezembro de 2026**, Concorrência Eletrônica, cujo objeto consiste na CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA EMEB PROFESSORA AURORA SIQUEIRA JABLONSKI NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO/SC**,** com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva 1444/2026 e recursos próprios. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às **9h05min do mesmo dia**. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site: https://comprasbr.com.br/ e http://rionegrinho.atende.net. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636/3646-3632.
Rio Negrinho, 13 de novembro de 2026.
CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1244762

SANTA CECÍLIA

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA/SC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 123/2026
Pregão Eletrônico nº 035/2026
Objeto: O Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de pedras britas de diferentes granulometrias. Os materiais destinam-se à execução, manutenção, conservação e melhorias de vias públicas urbanas e rurais, estradas vicinais, acessos rurais, bem como à realização de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural sob responsabilidade do Município de Santa Cecília/SC, abrangendo atividades essenciais desenvolvidas pelas referidas Secretarias.
Empresa vencedora: LZK CONSTRUTORA LTDA.
Valor global: R$ 1.896.950,00.
Data da homologação: 13/11/2026.
Santa Cecília/SC, 13 de novembro de 2026.
CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1243778

SCHROEDER

- AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 60/2026-PMS

Data da Sessão: 03/12/2026
Horário: 9h (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor total estimado da Contratação: R$ 199.365,93 (cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta cinco reais e noventa e três centavos).
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Modo de Disputa: Aberto
Participação: Ampla Concorrência
Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br
DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de cobertura para estrutura no CEIM Prof. Cristiane Inês Zerbin (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários), com área total de 190,41m², localizado na Rua Mario Zerbin, nº 60, Bairro Rio Hern, Schroeder/SC, de acordo com projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos pertinentes, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 3438/2025.
JAIR BRIDAROLI
Prefeito de Schroeder

Cod. Mat.: 1244890

TIJUCAS

Extrato termo de homologação/adjudicação do processo de licitação nº 237/pmt/2026 – concorrência eletrônica nº 018/pmt/2026.

Contratante: município de tijucas, pessoa jurídica de direito público interno, através da secretaria municipal de obras, transportes e serviços públicos.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura viária na rua antônio apolônio vargas, no município de tijucas/sc, compreendendo reconstrução da estrutura de pavimentação, pavimentação asfáltica em cbuq, adequações em dispositivos de drenagem e poços de visita, execução e reassentamento de meios-fios, redutores de velocidade e sinalização viária, com fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários.

Contratado: p l m construções e comércio ltda

Valor: 1.298.525,39 (um milhão duzentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos).

Maickon campos sgrott – prefeito municipal
Tijucas/sc, 17 de novembro de 2026.

Cod. Mat.: 1245091

XAXIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N° 0043/2026
Processo Administrativo N° 0470/2026, MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Aquisição de piano acústico vertical, novo, acompanhado de banqueta compatível, e estantes de partitura tipo orquestral, novas, destinados às atividades culturais, pedagógicas, artísticas e musicais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos do Município de Xaxim/SC, especialmente no âmbito da Casa da Cultura.
Homologo o certame licitatório conduzido pela Comissão de Licitação, que considerou vencedores do processo: a empresa **68.422.812 CLAUDIO HENRIQUE FLECK para o item 01**, pelo valor Total de **R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais);** a empresa **MVB MUSIC LTDA** para **o item 02** pelo valor total de **R$ 3.042,80 (três mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos)** adjudicando-lhes o objeto deste edital.
Xaxim, 17 de novembro de 2026.
Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim/SC

Cod. Mat.: 1245061

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0137/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30
CONTRATADA: 68.422.812 CLAUDIO HENRIQUE FLECK
CNPJ: 68.422.812/0001-69
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de piano acústico vertical, novo, acompanhado de banqueta compatível, e estantes de partitura tipo orquestral, novas, destinados às atividades culturais, pedagógicas, artísticas e musicais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos do Município de Xaxim/SC, especialmente no âmbito da Casa da Cultura.**
Vigência: 17/11/2026 à 17/11/2027.
Valor do Contrato: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).
Licitação: Processo Licitatório nº 0470/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 0043/2026.
Xaxim/SC, 17 de Novembro de 2026. EDILSON ANTONIO FOLLE. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1245062

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30
CONTRATADA: MVB MUSIC LTDA
CNPJ: 39.432.161/0001-90
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de piano acústico vertical, novo, acompanhado de banqueta compatível, e estantes de partitura tipo orquestral, novas, destinados às atividades culturais, pedagógicas, artísticas e musicais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos do Município de Xaxim/SC, especialmente no âmbito da Casa da Cultura.**
Vigência: 17/11/2026 à 17/11/2027.
Valor do Contrato: R$ 3.042,80 (três mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Licitação: Processo Licitatório nº 0470/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 0043/2026.
Xaxim/SC, 17 de Novembro de 2026. EDILSON ANTONIO FOLLE. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1245072

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AXIA ENERGIA SUL
RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
A AXIA Energia Sul torna público que recebeu do IMA a Licença Ambiental de Operação n° 3801/2026, com validade até 03/11/2030, para Pequena Central Hidrelétrica João Borges com potência instalada de 19 MW, localizada entre os municípios de São José do Cerrito, Campo Belo do Sul e Lages/SC.
Andreza Abdalla
Gerência da Operação do Meio Ambiente Sul – SUMA
AXIA Energia Sul

Cod. Mat.: 1244755

Indústria de Madeiras Sertãozinho Ltda. - **CNPJ 38.288.843/0001-08** - **NIRE 42206266680** - **ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS - DATA, HORA E LOCAL:** Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2026, às 09:00 (nove) horas, na sede social, na Linha Sertãozinho, SC 473, Km 18, Interior, CEP 89735-000, em Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Conforme o Edital de Convocação do dia 04 de outubro de 2026, foram convocados os sócios da sociedade, conforme Cláusula Quinta do Contrato Social da sociedade para a presente Reunião, a qual atendeu a todas as formalidades legais, comparecendo a totalidade dos mesmos, conforme consta a assinatura dos presentes ao final desta ata. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Gilberto Antonio Parisotto,** que escolheu o Sr. **Fabrício Parisoto** para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre a redução do capital social da sociedade, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil brasileiro, por motivo de excesso de capital em relação ao objeto social. **DELIBERAÇÃO:** Após discussão, os sócios decidiram, por unanimidade, reduzir o capital social atual de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), o que representa uma diminuição de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). A redução ocorrerá mediante a diminuição proporcional do valor nominal das quotas, sendo na forma de desoneração do saldo ainda não integralizado pelos sócios. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA**: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Lindóia do Sul(SC), 04 de novembro de 2026. Gilberto Antonio Parisotto e Fabricio Parisoto.

Cod. Mat.: 1245210

TENDÊNCIA MINERADORA LTDA CNPJ 19.692.514/0001-83
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) a Licença Ambiental Prévia (LAP) para a ampliação das atividades de lavra a céu aberto de saibro e granito, por escavação e com desmonte por explosivos, destinadas à produção de minerais de emprego na construção civil, localizada na Estrada Geral Siqueiro, s/n, município de Pescaria Brava/SC.
FCEI nº 722940 - Processo IMA nº MIN/35633/CTB.
Foi elaborado Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).
Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Monte Verde.
CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-4190
E-mail: ima@ima.sc.gov.br
URL: www.ima.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1244558

Processo Seletivo CEPON
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – REGISTRO E AGENDAMENTO
Inscrições até o dia 20/11/2026: www.fahece.org.br
Trabalhe conosco – Edital 575/26

Cod. Mat.: 1244889

Processo Seletivo
Médico(a) Regulador(a) das Urgências – SAMU
Florianópolis/SC
Inscrições até o dia 19/11/2026: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 576/26

Cod. Mat.: 1245093

Processo Seletivo
Médico(a) Regulador(a) das Urgências – SAMU
Blumenau/SC
Inscrições até o dia 19/11/2026: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 577/26

Cod. Mat.: 1245095

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E COOPERATIVAS INDUSTRIAIS DE CARNES E DERIVADOS E INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO E AFINS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FETIAESC - CNPJ Nº 78.664.620/0001-12. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA. Pelo presente Edital, usando das atribuições conferidas pelo estatuto ao Presidente desta entidade, acima nominada, convoca todos os membros do Conselho de Representantes dos Sindicatos junto a FETIAESC – Sindicatos associados e quites com a Federação – para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **08 de dezembro de 2026**, em primeira convocação no horário das 17h00, com quórum qualificado e/ou às 18h00 em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, sito no endereço: Rua João Meirelles, nº 52, casa, bairro Abraão, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP: 88.085-201, com a seguinte ordem do dia: 1º) alteração estatutária de mudança da sede (endereço) para Rua João Meirelles, nº 52, casa, bairro Abraão, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP: 88.085-201. Florianópolis/SC, 16 de novembro de 2026. Miguel Padilha. CPF nº 386.797.XXX-XX. Presidente da FETIAESC.

Cod. Mat.: 1244290

Triad Up Soho SPE Ltda.
CNPJ nº 40.973.279/0001-04
Edital de Convocação - Eleição da Comissão de Representantes
Ilmo. Sr. Adquirente,
A Triad Up Soho SPE Ltda., CNPJ/MF nº 40.973.279/0001-04, com sede em Itapema/SC, Rua 129, nº 64, Bairro Centro, CEP 88220-000, convida os senhores adquirentes de unidade do empreendimento Triad Up Soho a participar da Assembleia de Eleição da Comissão de Representantes a ser realizada na Rua 129, nº 64, Bairro Centro, Itapema/SC, no próximo dia 30/11/2026, às 15h em 1ª chamada, havendo quórum, ou às 15h30 em 2ª e última chamada, com qualquer número de presentes. Serão tratados os seguintes assuntos:
1. Apresentação do empreendimento;
2. Apresentação das competências e obrigações da Comissão de Representantes dos adquirentes em empreendimentos sob o regime de patrimônio de afetação;
3. Eleição da Comissão de Representantes dos adquirentes para exercício das funções determinadas pela Lei Federal nº 4.591/64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/04;
Contando com a presença de todos, pois a omissão implica na concordância com as decisões dos presentes.
Itapema, 17/11/2026.
Triad Up Soho SPE Ltda.

Cod. Mat.: 1245208

O Guardião da Memória Catarinense

Mais do que um veículo de publicidade legal, o DOE funciona como um arquivo vivo da evolução de Santa Catarina. Nas suas páginas (físicas ou virtuais), estão registrados:

1. O Crescimento das Cidades: Através de decretos de infraestrutura e parcerias.

2. A Evolução das Leis: Refletindo as mudanças sociais e políticas de cada década.

3. A Vida Funcional: O registro da trajetória dos servidores que dedicam suas carreiras ao estado.

“A publicidade é o princípio que garante que o poder público preste contas à sociedade. Sem o Diário Oficial, a democracia perderia um de seus pilares mais fundamentais.”

